SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
FAMEP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

Pará , 02 de Abril de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO XV | Nº 3467

EXPEDIENTE
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ – FAMEP

PRESIDENTE: Francisco Nélio Aguiar da Silva – Prefeito do Município de Santarém;
1º VICE-PRESIDENTE: José Antônio de Azevedo Leão (Xarão Leão) – Prefeito do Município de Breves;
CONSELHO FISCAL TITULAR:
Josemira Raimunda Gadelha (Canaã dos Carajás)
Egilasio Alves Feitosa (Inhangapi)
José Renato Ogawa Rodrigues (Barcarena)
CONSELHO FISCAL SUPLENTE:
José Augusto Dias da Silva (Quatipuru)
Jefferson Douglas Jesus Oliveira (São Geraldo do Araguaia)
Jair Lopes Martins (Conceição do Araguaia)

ASSOCIAÇÕES E CONSÓRCIOS

AMAM – Associação dos Municípios do Arquipélago do Marajó
Presidente: Carlos Augusto de Lima Goveia (Prefeito de Soure);
AMATCARAJÁS – Associação dos Municípios do Araguaia e Tocantins
Presidente: Jair Lopes Martins (Pref. de Conceição do Araguaia);
AMUCAN – Associação dos Municípios da Calha Norte
Presidente: Odair José Farias Albuquerque (Doca)–(Prefeito de Terra Santa);
AMUNEP: Associação de Municípios do Nordeste Paraense
Presidente: Egilásio Alves Feitosa - (Prefeito de Inhangapi)
AMUT: Assoc. dos Munic. das Rod. Transamazônica Santarém/Cuiabá e Região Oeste do Pará
Presidente: Rosibergue Torres Campos (Prefeito de Porto de Móz);
CODESEI: Consórcio de Desenvolvimento Sócio-Econômico Intermunicipal
Presidente: José Renato Ogawa Rodrigues – (Prefeito de Barcarena);
COIMP: Consórcio Integrado de Municípios Paraenses
Presidente: Marcos César Barbosa e Silva – (Prefeito de São Francisco do Pará);
COMPART: Consórcio dos Municípios Paraenses Alagados pelo Rio Tocantins
Presidente: Flávio Marcos Mezzomo – Prefeito de Breu branco
ACBM (BELO MONTE): Associação dos Municípios Consorciados de Belo onte
Presidente: Claudomiro Gomes da Silva – Prefeito de Altamira
CISAT: Consórcio Integrado de Saúde do Araguaia e Tocantins
Presidente: Maria da Graça Medeiros Matos – Prefeita de Nova Ipixuna
CONSÓRCIO TAPAJÓS
Presidente: Vilson Gonçalves – Prefeito de Aveiro

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.....: 20249049
ORIGEM.....: PROCESSO LICITATÓRIO N° 034/2023-CMCC, PREGÃO Nº 011/2023/SRP
CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS.
BENEFICIÁRIO (A).....: WR COERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA INFORMÁTICA, no valor de R$23.312,00;
CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA, no valor de R$78.961,92;
PRO-X DISTRIBUIDORA LTDA, no valor de R$7.392,00.
OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS – PA.
VIGÊNCIA.....: 25 de Março de 2024 a 25 de Março de 2025.
DATA DA ASSINATURA.....: 25 de Março de 2024.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:3A399ABB

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA DE Nº. 114/2024

O Presidente do Poder Legislativo de Canaã dos Carajás, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1° - CONCEDER ao Sr. NATAL RODRIGO ALMEIDA GUIMARAES, Agente de Serviços de Condução de Veículos, 01 (uma) diária, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais) cada, totalizando o valor de R$ 300,00 (trezentos reais), para custeio de despesas de alimentação e locomoção de viagem à cidade de Parauapebas - PA, nos dia 01 e 02 de abril de 2024.

JUSTIFICATIVA: Irá transladar ida e volta de ministrantes do curso de Gestão e Fiscalização de Contratos a ser realizado no auditório da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás, e assim atender demandas desta Casa de Leis.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 1º (primeiro) dia do mês de abril de 2024.

DINILSON JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2023/2024.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:90328744

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 048, DE 1º DE ABRIL DE 2024

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR INVESTIDO EM CARGO COMISSIONADO".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno,
CONSIDERANDO que os cargos em comissão são livres de nomeação e exoneração pela autoridade competente.
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar **JEVERSSON PEREIRA DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob n°. 053.***.***-18, no cargo em provimento de comissão de ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR (CMEC-DAS04), lotado no Gabinete Parlamentar do Vereador Jose Almeida Araujo – PSB.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Eldorado do Carajás/PA, 1º de abril de 2024.

EDSON DE DEUS VIEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ravell Dos Santos Oliveira
Código Identificador:17C58457

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 049, DE 1º DE ABRIL DE 2024

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE **RAIMUNDO GOMES PINTO**, EM CARGO DE PROVIMENTO DE COMISSÃO."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno,
CONSIDERANDO que rege o art. 37, caput, da Constituição Federal, dispõe que a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;
CONSIDERANDO a Resolução n° 007, de 21 de janeiro de 2022 – CMEC que estabelece a reestruturação organizacional e dispõe sobre o plano de carreira, Cargos e Salários da Câmara Municipal de Eldorado do Carajás/PA, atualizada pela Resolução n° 014, de 22 de novembro de 2022 – CMEC;
CONSIDERANDO por fim, que quando a investidura em cargo público, via de regra é por meio do concurso público de provas e títulos, ressalvadas as nomeações para cargo de comissão declarado em lei livre nomeação e exoneração, a teor do inciso II, do art. 37, da CF/88.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear RAIMUNDO GOMES PINTO, inscrito no CPF sob n°. 645.***.***-91, no cargo de DIRETOR FINANCEIRO (CMEC-DAS02).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Eldorado do Carajás/PA, 1º de abril de 2024.

EDSON DE DEUS VIEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ravell Dos Santos Oliveira
Código Identificador:C9E50F32

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE JACUNDÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no , da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas atualizações, para a contratação da(o) START PRODUÇÕES LTDA, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MARKETING DIGITAL, TRANSMISSÃO AO VIVO E SERVIÇOS DE PUBLICIDADES, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACUNDÁ-PA.RATIFICO, conforme prescreve o Estatuto das Licitações, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.
JACUNDÁ - PA, 28 de março de 2024

JOSIMAR TOMAZ LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Jacundá

Publicado por:
Luan Link Alves Silva
Código Identificador:F59642F9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20249013
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7-2024-004-CMJ
CONTRATANTE.....: CAMARA MUNICIPAL
CONTRATADA(O).....: START PRODUÇÕES LTDA
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MARKETING DIGITAL, TRANSMISSÃO AO VIVO E SERVIÇOS DE PUBLICIDADES, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACUNDÁ-PA.
VALOR TOTAL.....: R$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 0101.010310001.2.001 Camara Municipal (Atividade Administrativas) , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.20, no valor de R$ 58.000,00
VIGÊNCIA.....: 01 de Abril de 2024 a 31 de Dezembro de 2024
DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Abril de 2024

Publicado por:
Luan Link Alves Silva
Código Identificador:E885EF94

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

GABINETE DO PRESIDENTE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 007/2024
O Município de Monte Alegre (PA), por meio da C MARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO PARÁ, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público a pretensão de realizar a Aquisição de lanche para a Câmara Municipal de Monte Alegre-PA, durante o exercício de 2024.
JUSTIFICATIVA: Considerando a realização das sessões ordinárias nesta Casa Legislativa, e que em certos momentos haverá reuniões em conjunto com autoridades do município, sendo que, nessas reuniões, há horário para iniciar sem horário definido para seu término. Assim sendo, há necessidade de oferta de lanches aos convidados e servidores para que os trabalhos não fiquem prejudicados durante o exercício 2024.
VALOR ESTIMADO: R$ 43.161,00 (quarenta e três mil, cento e sessenta e um reais)
Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
As propostas serão recebidas mediante protocolo geral da Câmara Municipal de Monte Alegre-PA, até o dia 05/04/2024 às 12:00h.
Termo de referência e modelo de proposta estarão disponíveis no site oficial da Câmara Municipal de Monte Alegre – PA: https://montealegre.pa.leg.br/ e/ou poderão ser solicitados através do e-mail: licitacao@montealegre.pa.leg.br
Monte Alegre/PA, 01.04.2024

IZUMI IRACEMA TAKATANI MELÉM
Agente de contratação

Publicado por:
Luana Costa Dos Santos
Código Identificador:B732E6E5

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO MARIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISSOLUÇÃO CONTRATUAL POR MÚTUO ACORDO

EXTRATO DE DISTRATO

DISTRATO DO CONTRATO N°: 003/2024

ORIGEM: Processo nº 003/2024 - Inexigibilidade de Licitação nº 003/2024.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE RIO MARIA, Estado do Pará.

CONTRATADA: KEURYA NUNES RODRIGUES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA – CNPJ nº 50.310.133/0001-32.

OBJETO: As partes decidem, por mútuo acordo e sem quaisquer ônus ou penalidades para ambas, proceder à dissolução do Contrato Administrativo nº 003/2024, cessando todas as obrigações nele previstas a partir da data de assinatura deste Termo.

A presente rescisão contratual foi feita de forma amigável conforme o artigo 137 da Lei 14.133/21.

DATA DA ASSINATURA: 26 de março de 2024.

VEREADOR OSVALDO JOSÉ MATOS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Erivan Machado Casimiro
Código Identificador:6543FEF9

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2024 – CMS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES INDIVIDUAIS TIPO MARMITEX, LANCHES, COQUETEL E BUFFET, COM VARIAÇÃO DE CARDÁPIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM.

CONTRATADA: RUTILENE G SALES LTDA-ME, CNPJ: 02.821.612/0001-70;

VALOR GLOBAL: R$ 112.935,00 (CENTO E DOZE MIL, NOVECENTOS E TRINTA E CINCO REAIS);

VIGÊNCIA: 12 MESES.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Para o itens 1: Serviços
12000000 - Câmara Municipal de Santarém
01.031.00012.001 - Manutenção das atividades da Câmara Municipal de Santarém.
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
Subelemento 3.3.90.39.41 - Fornecimento de alimentação serviços PJ
Para os itens: 2 e 3: Materiais de Consumo
12000000 - Câmara Municipal de Santarém
01.031.00012.001- Manutenção das atividades da Câmara Municipal de Santarém.
3.3.90.30.00 - Materiais de Consumo.
Subelemento 3.3.90.30.07 – Gêneros de alimentação

ORDENADOR DE DESPESA: SILVIO DOS SANTOS NETO

Santarém, 07 de FEVEREIRO de 2024.

SILVIO DOS SANTOS NETO
Presidente da Câmara Municipal de Santarém

Publicado por:
Marília Almeida Maduro
Código Identificador:C3B709CD

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

GABINETE DA PRESEDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

CAMARA MUNICIPAL DE TRAIRÃ0
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 90001/2024

A Câmara Municipal de Trairão-PA, avisa que realizará licitação conforme resumo: Câmara Municipal de Trairão, CNPJ sob o nº 10.221.828/0001-23, **UASG:** 931190. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRÃO. Total de Itens Licitados: 1 item. Data da Disponibilidade do Edital: A partir de 02/04/2024 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h00. Abertura das Propostas: 12/04/2024 às 09h no site http://www.comprasnet.gov.br. O edital e informações poderão ser obtidos no portal da transparência.
Trairão (PA), 02 de abril de 2024.

STEFANE
Pregoeira Municipal

Publicado por:
João Carlos Mota da Silva
Código Identificador:CC85E0C0

GABINETE DA PRESEDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº **001/2024-CMT**
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRÃO
CONTRATADA: DEBORAH JORDANNA COSTA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

OBJETO: **SERVIÇOS CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**.

VIGÊNCIA: 23 de fevereiro de 2024 extinguindo-se em 31 de dezembro de 2024.
VALOR GLOBAL: R$82.500,00 (oitenta e dois mil e quinhentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:** As despesas de execução do presente instrumento correrão por conta da dotação orçamentária do orçamento do ano vigente.

EXERCICIO 2024	
ORGÃO	01 Câmara Municipal de Trairão
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	0101 Câmara Municipal de Trairão
PROJETO ATIVIDADE	01.031.0001.2.001 – Manutenção das Ações Administrativas do Legislativo
CLASSIFICAÇÃO ECÔNOMICA	3.3.90.35.00 Serviço de Consultoria

Publicado por:
João Carlos Mota da Silva
Código Identificador:96BFC440

ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - IPMC

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA
PORTARIA DE EXONERAÇÃO

PORTARIA Nº 011/2024 – GAB/IPMC

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DE CARGO EM COMISSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL".

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Pará, Ivone Cléia Farias Pereira, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR, A PEDIDO, a Senhora **JOICE FREITAS DOS SANTOS**, RG Nº 737**35 PC/PA, CPF/MF Nº 0**.172.8**-09, do cargo de COORDENADORA DE SETOR ADMINISTRATIVO, do Instituto de Previdência do Município de

Capanema – IPMC, nomeada pela Portaria Nº 020/2023 – GAB/IPMC.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 31 de março de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência do Instituto de Previdência do Município de Capanema, Estado do Pará, aos 26 de março de 2024.

IVONE CLÉIA FARIAS PEREIRA
Presidente do Ipmc
Decreto Nº 015/2021

Publicado por:
Natália Freitas Buarque de Gusmão
Código Identificador:AFD72993

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº 012/2024 – GAB/IPMC

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL".

A **Presidente do Instituto de Previdência do Município de Capanema, Estado do Pará**, **Ivone Cléia Farias Pereira**, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e com fundamento especial no Art. 125, I, da Lei Complementar nº 6.540, de 18 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **JANAYNA MESQUITA DE OLIVEIRA**, RG Nº 620**32 PC/PA, CPF/MF Nº 0**.705.0**-47, para exercer o Cargo de ASSESSORA DE GABINETE, do Instituto de Previdência do Município de Capanema – IPMC.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 1º de abril de 2024.

DÊ CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência do Instituto de Previdência do Município de Capanema, Estado do Pará, ao 26 de março de 2024.

IVONE CLÉIA FARIAS PEREIRA
Presidente do Ipmc
Decreto Nº 015/2021

Publicado por:
Natália Freitas Buarque de Gusmão
Código Identificador:5CCBCDC6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº159/2024 – GP

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DE CARGO EM COMISSÃO DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O Excelentíssimo senhor Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, ANTONIO DOS SANTOS CALHAU, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com art.12º, código: PMAF-DAS 110, da Lei 128/2007 de 26 de julho de 2007;

RESOLVE;

ART. 1º - *Exonerar* o senhor ALTINO GOMES IDEISTA, *Assessor Especial II, lotado na Secretaria Municipal de Obras Transportes e Urbanismo*, a partir de 31 de março de 2024.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, retroagindo seus efeitos a 31 de março de 2024, revogando as disposições ao contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 01 DE ABRIL DE 2024.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

HÉLIO MOTTA CALHAU
Sec. Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Deriene Cordeiro Dos Santos
Código Identificador:9921CEE6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº160/2024 – GP

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O Excelentíssimo senhor **ANTONIO DOS SANTOS CALHAU**, Prefeito Constitucional do município de Abel Figueiredo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com art.12º, código: PMAF-DAS 110, da Lei 128/2007 de 26 de julho de 2007;

RESOLVE;

ART. 1º - Nomear o senhor **ALTINO GOMES IDEISTA**, RG: 1743890 SSP/PA, CPF: 302.489.732-15, para o cargo de Provimento em Comissão de ***Secretário Municipal de Obras Transportes e Urbanismo,*** a partir da data de 01 de abril de 2024.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 01 DE ABRIL DE 2024.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

HELIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Deriene Cordeiro Dos Santos
Código Identificador:9E67837E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240214

CONTRATO Nº.....: 20240214

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 042.2023-000030

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: BETANIAMED COMERCIAL LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE EQUIPAMENTO PERMANENTE

ODONTOLÓGICOS PARA AS DEMANDAS DA SAUDE BOCAL VINCULADA A SECRETARIA DE SAÚDE NO MUNICIPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE - PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 3.200,00 (três mil, duzentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 1801.103010003.4.005 Ações da Equipe de Saúde Bucal (eSB) , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.08, no valor de R$ 3.200,00

VIGÊNCIA.....: 27 de Março de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 27 de Março de 2024

Publicado por:
Adinilza Lopes Rocha
Código Identificador:AAAB4281

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240215

CONTRATO Nº.....: 20240215

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 042.2023-000030

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSP.

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE EQUIPAMENTO PERMANENTE ODONTOLÓGICOS PARA AS DEMANDAS DA SAUDE BOCAL VINCULADA A SECRETARIA DE SAÚDE NO MUNICIPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE - PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 945,00 (novecentos e quarenta e cinco reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 1801.103010003.4.005 Ações da Equipe de Saúde Bucal (eSB) , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.08, no valor de R$ 945,00

VIGÊNCIA.....: 27 de Março de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 27 de Março de 2024

Publicado por:
Adinilza Lopes Rocha
Código Identificador:7E22E7A1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240216

CONTRATO Nº.....: 20240216

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 042.2023-000030

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: CLARO MED EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE EQUIPAMENTO PERMANENTE ODONTOLÓGICOS PARA AS DEMANDAS DA SAUDE BOCAL VINCULADA A SECRETARIA DE SAÚDE NO MUNICIPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE - PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 8.100,00 (oito mil, cem reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 1801.103010003.4.005 Ações da Equipe de Saúde Bucal (eSB) , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.08, no valor de R$ 8.100,00

VIGÊNCIA.....: 27 de Março de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 27 de Março de 2024

Publicado por:
Adinilza Lopes Rocha
Código Identificador:15B9C843

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2024

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural
Contratado: **KARINA STEFANI SANTOS SANTANA**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 588/2023 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de TÉCNICO AGRÍCOLA.
Vigência: de 20/03/2024 a 31/12/2024.
Valor: R$ 1.500,00 (Mil e Quinhentos Reais)
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural
Dotação Orçamentária: 2.019 – 3.1.90.04.00
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 588/2024
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 20.03.2023

BRUNO HENRIQUE CHRISTMANN
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:2D0AA768

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2024

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Receita
Contratado: **WALISON DE OLIVEIRA SILVA**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 588/2023 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **FISCAL DE TRIBUTOS**
Vigência: de 01/03/2024 a 31/12/2024.
Valor: R$ 1.412,00 (Mil e Quatrocentos e Doze Reais)
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de receita
Dotação Orçamentária: 2.022 – 3.1.90.04.00
Fundamentação legal: lei municipal n.º 588/2023
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 01.03.2024

ANDERSON RIBEIRO PERES
Secretário Municipal de Receita

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:0A2633A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2024

Unidade gestora: Prefeitura Mun5cipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Receita
Contratado: **PAULA RAFAELLA MENEZES FILHO**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 588/2023 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de

acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**
Vigência: de 15/03/2024 a 31/12/2024.
Valor: R$ 1.412,00 (Mil e Quatrocentos e Doze Reais)
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de receita
Dotação Orçamentária: 2.022 – 3.1.90.04.00
Fundamentação legal: lei municipal n.º 588/2023
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 15.03.2024

ANDERSON RIBEIRO PERES
Secretário Municipal de Receita

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:155BFDAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2024

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Receita
Contratado: **LILIANE COSTA OLIVEIRA**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 588/2023 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**
Vigência: de 15/03/2024 a 31/12/2024.
Valor: R$ 1.412,00 (Mil e Quatrocentos e Doze Reais)
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de receita
Dotação Orçamentária: 2.022 – 3.1.90.04.00
Fundamentação legal: lei municipal n.º 588/2023
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 15.03.2024

ANDERSON RIBEIRO PERES
Secretário Municipal de Receita

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:17BB886A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2024 – PMA

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAJÁS - PA, usando de suas atribuições legais, torna público o Edital de abertura do Concurso Público, para 547 vagas na Prefeitura Municipal de Anajás, com as inscrições abertas no período de 05/04 a 03/05/2024. A avaliação do Concurso será por Prova Objetiva e Prova de Títulos. Os cargos são de Nível Fundamental Incompleto/Alfabetizado e Completo, Nível Médio, Técnicos de Nível Médio e Nível Superior, de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Anajás, com previsão de Homologação do Resultado Final até 28/06/2024 e o mesmo será executado sob a responsabilidade técnica e operacional do **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL ÁGATA.** O EDITAL completo, com as informações sobre o certame, ficará disponível nos sites www.institutoagata.com.br e Prefeitura Municipal de Anajás - PA | Gestão 2021-2024 (anajas.pa.gov.br) e no quadro de avisos da Prefeitura a partir do dia 02/04/2024.

VIVALDO MENDES DA CONCEIÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willian Berg Lobato da Silva
Código Identificador:11434442

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 044 DE 28 DE MARÇO DE 2024.

O Prefeito de Belterra, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. **Autoriza** a Sra. **DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA,** Secretária Municipal de Educação a Viajar para Belém/Pará no período de 01 a 03 de abril, afim de participar do evento **''GESTÃO RESPONSÁVEL – ORIENTAÇÃO NO ULTIMO ANO DE MANDATO".**

Art. 2º. Conceder 02 (duas) diárias integrais no valor total de R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), a fim de custear as despesas que terá durante sua permanência na referida capital. (Conforme a Lei nº 432/2023, anexo I).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data em 01/04/2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 28 de março 2024.

ULISSES JOSE MEDEIROS ALVES
Prefeito Municipal de Belterra

ELIVAM SILVA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Decreto: 001/2023

Publicado por:
Aleksandra Dos Santos Bento
Código Identificador:975233F6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 045 DE 28 DE MARÇO DE 2024.

O Prefeito de Belterra, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. **Autoriza** a Sra. **SIMONE BRAGA MONTEIRO,** Coordenadora de Controle Interno, a viajar para Belém/Pá a no período de 01 a 04/04/2024, participar do evento **''GESTÃO RESPONSÁVEL – ORIENTAÇÃO NO ULTIMO ANO DE MANDATO".**

Art. 2º. Conceder 3 (três) diárias no valor total de R$ 1.800,00(mil e oitocentos reais), a fim de custear as despesas que terá durante sua permanência na referida capital (Conforme a Lei nº 432/2023, anexo I).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data em 01/04/2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 28 de março de 2024.

ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES
Prefeito Municipal de Belterra

ELIVAM SILVA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Decreto: 001/2023

Publicado por:
Aleksandra Dos Santos Bento
Código Identificador:E8B7E8FA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 046 DE 28 DE MARÇO DE 2024.

O Prefeito de Belterra, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Viajar para Belém/PA a no período de 01 a 03/04/2024, afim de participar do evento **''GESTÃO RESPONSÁVEL – ORIENTAÇÃO NO ULTIMO ANO DE MANDATO".**

Art. 2º. TRANSFERIR a Chefia do Poder Executivo do Município de Belterra**,** a **Exmo. Sr. JONAS PALHETA DOS SANTOS - VEREADOR - Presidente da Câmara**, no exercício da presidência, nos termos do § 1º do art. 48 da Lei Orgânica do Município de Belterra.

Art. 3º. Conceder 2 (duas) diárias no valor total de R$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais), a fim de custear as despesas que terá durante sua permanência na referida capital. (Conforme a Lei nº 432/2023, anexo I).

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de 01/04/2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 28 de março de 2024.

ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES
Prefeito Municipal de Belterra

ELIVAM SILVA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Decreto: 001/2023

Publicado por:
Aleksandra Dos Santos Bento
Código Identificador:2CD576F6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 032 DE 01 DE ABRIL DE 2024.

Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Belterra – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Capítulo art. 6º, inciso III da Lei Municipal nº 066 de 01 de fevereiro de 2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Belterra, combinado com o art.33 da Lei Municipal nº 388/2022, que versa sobre os Cargos de Provimento em Comissão e Funções Gratificadas deste Município.

DECRETA:

Art. 1º FICA EXONERADO o Sr**. LINEU ANTONIO SARTURI**, do Cargo de Secretário Municipal de Agricultura**,** lotado na Secretaria Municipal de Agricultura -SEMAGRI.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 01 de abril de 2024.

JONAS PALHETA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Belterra
Em exercício

Publicado por:
Aleksandra Dos Santos Bento
Código Identificador:D9F0FE4C

LICITAÇÃO PREGOEIRA
EXTRATO DE CONTRATOS PE Nº 030/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATOS PE Nº 030/2023
Origem: PE Nº030/2023. OBJETO: registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de higiene e limpeza para atender as necessidades da SEMAF, SEMOVI, SEMAT, SEMTEPS, SEMAGRI, SEMED de BELTERRA-PA. **CONTRATO N°170/2024:** GS COLARES DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ sob o Nº 39.774.154/0001-76, **VALOR TOTAL R$ 9.453,06.** DATA DA ASSINATURA: 27/03/2024. VIGÊNCIA: 27/03/2024 a 31/12/2024.
Belterra (PA), 01 de abril de 2024.

ELIVAM SILVA DE ALMEIDA
SEMAF

Publicado por:
Daniela Paz Silva
Código Identificador:D30C68AC

LICITAÇÃO PREGOEIRA
EXTRATO DE CONTRATO PE Nº 022/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO PE Nº 022/2023

Origem: PE Nº022/2023. OBJETO: registro de preço para futura e eventual aquisição de material permanente e equipamentos e perifericos de informatica para atender as necessidades da secretaria municipal de administração, finanças e planejamento- semaf, secretaria municipal de agricultura e abastecimento-semagri, secretaria municipal de saude- semsa, secretaria municipal de trabalho e promoção social-semteps, secretaria municipal da gestão do meio ambiente e turismo-semat, secretaria municipal de educação, cultura e desporto-semed, fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação - fundeb. CONTRATO 076/2024 Empresa K.C.R.S COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI-EPP, CNPJ nº21.971.041/0001-03. Valor: R$ 1.580,00 (Mil e quinhentos e oitenta reais). DATA DA ASSINATURA: 19/02/2024. VIGÊNCIA: 19/02/2024 a 31/12/2024.

Belterra (PA), 29 de fevereiro de 2024.
LINEU ANTÔNIO SARTURI
SEMAGRI

Publicado por:
Daniela Paz Silva
Código Identificador:BDE0314F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ART.75, INCISO II, §3 DA LEI Nº 14.133/2021

AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ART.75, INCISO II, §3 DA LEI Nº 14.133/2021

A Secretaria Municipal de Saúde de Belterra – SEMSA em conformidade com o art.75, Inciso II, §3 da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar cotação de preços, podendo eventuais interessados apresentarem as propostas no prazo de **3(três) dias úteis**, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa de acordo com os seguintes requisitos:

OBJETO: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BARCO MOTORIZADO PARA ATENDER A EXPEDIÇÃO DO BARCO PAPA FRANCISCO.

Da Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado em até 30(trinta) dias subsequente a entrega do material, mediante emissão de nota fiscal e certidões de regularidade fiscal/ tributária.

A proposta de preço deverá entregue no Setor Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde ,Sito travessa Mario Cunha nº 306, centro, Belterra– PA, CEP 68143-000 no horário das 08:00h às 12:00h e das 13:00 as 17:00h, em dias úteis, ou pelo e-mail: **semsa@belterra.pa.gov.br,** até a data limite.

Belterra – PA, 01 de Abril de 2024

EDJANE MEDEIROS ALVES
Secretária Municipal de Saúde SEMSA. Decreto nº 005/2023

Publicado por:
Alana Elizabeth Martins de Melo
Código Identificador:25E5E2EE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 047/2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BRAGANÇA – Estado do Pará,** no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 72, incisos II, VI, IX, XIII e XLII, da Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO a necessidade do Recadastramento Anual dos Veículos de aluguel e permissionários do Município de Bragança/PA, para a atualização de dados cadastrais junto ao DEMUTRAN.

CONSIDERANDO o Memorando nº 011/2024 – DTA/DEMUTRAN, de 27 de março de 2024.

DECRETA:

Art. 1° - **PRORROGAR** o prazo do recadastramento de todos os veículos de categoria aluguel e permissionários do município de Bragança-PA, até 30 de abril de 2024, para atualização dos dados cadastrais.

Art. 3° - Após a data final prevista para o recadastramento, será cobrado uma taxa de 100 (Cem) UFM's (Unidade Fiscal do Município), conforme o Anexo I, da Lei Municipal nº 4.073/2010.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência ao servidor. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bragança, em 01 de abril de 2024.

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Bragança

O presente instrumento foi publicado nesta data, pela Prefeitura Municipal de Bragança - Secretaria Municipal de Administração e Defesa Social, de acordo com o art. 72, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei Municipal nº 4.150/2012, regulamentada pelo Decreto nº 022/2018.

Publicado por:
José Carlos Pereira Gomes
Código Identificador:0782278F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA SRP

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO Nº 9/2023-101

Espécie: Ata de Registro de Preço nº 9/2023-101: Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de equipamentos eletrodoméstico, a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bragança, e suas Secretarias Municipais (SEMADS, SEGAB, SEFIN, SEPLAN, SEMAGRI, SEMMA, SEMAP, SETUR, SECULD e SINFRA). CNPJ: 27.058.527/0001-23, itens 004, 005, 006, 007 e 015. Valor: R$ 81.183,00; CNPJ: 29.597.849/0001-76, itens 001, 002, 003, 010, 014, 016, 017 e 018. Valor: R$ 82.235,00; CNPJ: 47.400.231/0001-56, item 008. Valor: R$ 88.000,00; CNPJ: 31.709.294/0001-59, itens 011, 012 e 013. Valor: R$ 93.289,80; CNPJ: 51.748.508/0001-03, item 009. Valor: R$ 85.052,00. Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura: modalidade de licitação: Pregão Presencial SRP nº 9/2023-101. Data da assinatura: 08/03/2024.

MANOEL PADILHA DO VALE
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:1631DF13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO
PREGÃO Nº 9/2023-101
REQUERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA.
Contratado: M. COSTA MIRANDA LTDA. Contrato nº 20240473. Valor Global: R$ 81.183,00; Contratado: J E DA COSTA LIMA LTDA. Contrato nº 20240474. Valor Global: R$ 82.235,80; Contratado: HNC SILVA COMERCIO LTDA. Contrato nº 20240475. Valor Global: R$ 88.000,00; Contratado: SANTA JULIA COMERCIO VAREJISTA DE ART. ORTOPEDICOS LTDA. Contrato nº 20240476. Valor Global: R$ 93.289,80; Contratado: MIKAELLY DO SOCORRO ANDRADE DE LIMA LTDA. Contrato nº 20240477. Valor Global: R$ 85.052,00. Objeto: contratação de empresa para aquisição de equipamentos eletrodoméstico, a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bragança, e suas Secretarias Municipais (SEMADS, SEGAB, SEFIN, SEPLAN, SEMAGRI, SEMMA, SEMAP, SETUR, SECULD e SINFRA). Vigência: 20/03/2024 à 31/12/2024. Assinatura: 20/03/2024.

MANOEL PADILHA DO VALE
Pregoeiro

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:1A95DD3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO
PREGÃO Nº 9/2023-031
REQUERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA.
Contratado: W N DA S PINHEIRO LTDA. Contrato nº 20240465. Valor Global: R$ 161.272,00; Contratado: W. C. DA SILVA FERREIRA. Contrato nº 20240466. Valor Global: R$ 148.635,50; Contratado: M. COSTA MIRANDA LTDA. Contrato nº 20240467. Valor Global: R$ 1.300.000,00; Contratado: XIMENDES DE CARVALHO COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS CIRURGICO E HOSPITALAR LTDA. Contrato nº 20240468. Valor Global: R$ 228.575,00; Contratado: COMSERV COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. Contrato nº 20240469. Valor Global: R$ 674.455,05; Contratado: B Y B ENGENHARIA COMERCIO E SERVIÇO LTDA. Contrato nº 20240470. Valor Global: R$ 181.254,00; Contratado: AMAZON MALHARIA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA. Contrato nº 20240471. Valor Global: R$ 169.727,50; Contratado: HNC SILVA COMERCIO LTDA. Contrato nº 20240472. Valor Global: R$ 157.763,00. Objeto: contratação de empresa para aquisição de materiais de expediente diversos, a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bragança e suas Secretarias (SEMADS, SEGAB, SEFIN, SEPLAN, SEMAGRI, SEMMA, SEMAP, SETUR, SECULD e SINFRA). Vigência: 04/03/2024 à 31/12/2024. Assinatura: 04/03/2024.

MANOEL PADILHA DO VALE
Pregoeiro

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:2B2FC127

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 084/2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BRAGANÇA**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a possibilidade de concessão de licença aos servidores públicos municipais que preencham os requisitos exigidos na Lei Municipal nº 3.570/02 – RJU, pelo prazo de até 02 (dois) anos

consecutivos, obedecendo aos critérios de conveniência administrativa e interesse público;

CONSIDERANDO o Processo nº 246/2024, referente a solicitação de Licença sem vencimento, do Servidor Municipal: DIEGO FABRICIO AMORIM PEREIRA, bem como parecer favorável do DRH anexado ao Memorando nº 048/2024 – DRH/FOPAG.

RESOLVE:

I – Conceder licença sem vencimento, a partir do dia **01 de abril de 2024,** ao servidor efetivo: **DIEGO FABRICIO AMORIM PEREIRA,** matrícula funcional nº 82685/1, no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 02 (dois) anos.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/03/2024, revogadas as disposições em contrário**.**

III - Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bragança, em 26 de março de 2024.

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Bragança

O presente instrumento foi publicado nesta data, pela Prefeitura Municipal de Bragança - Secretaria Municipal de Administração e Defesa Social, de acordo com o art. 72, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei Municipal nº 4.150/2012, regulamentada pelo Decreto nº 022/2018.

Publicado por:
José Carlos Pereira Gomes
Código Identificador:2A30F369

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 046/2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BRAGANÇA**, **ESTADO DO PARÁ,** no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 3.491/2001, que define as políticas de turismo no município e a necessidade de assegurar o funcionamento efetivo do Conselho Municipal de Turismo, bem como a organização da **I Conferência Municipal de Turismo de Bragança.**

CONSIDERANDO que o mandato dos membros do Conselho Municipal de Turismo de Bragança expirou em 24 de fevereiro de 2024, conforme Art. 6º da Lei nº 3.491/2001 e Decreto nº 021/2022.

CONSIDERANDO a importância de garantir a continuidade das atividades do referido Conselho até a realização da mencionada conferência.

DECRETA:

Art. 1º – Fica Prorrogado o mandato dos membros do Conselho Municipal de Turismo de Bragança, cujo mandato expirou em 24 de fevereiro de 2024, até o dia 15 de maio de 2024.

Art. 2º - caberá ao Conselho Municipal de Turismo de Bragança continuar suas atividades de forma regular e em conformidade com as disposições estabelecidas na Lei nº 3.491/2021.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições do Decreto nº 021/2022.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BRAGANÇA, Estado do Pará, em 26 de março de 2024.

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Bragança

O presente instrumento foi publicado nesta data, pela Prefeitura Municipal de Bragança - Secretaria Municipal de Administração e Defesa Social, de acordo com o art. 72, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei Municipal nº 4.150/2012, regulamentada pelo Decreto nº 022/2018.

Publicado por:
José Carlos Pereira Gomes
Código Identificador:4369557A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20230587

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL D EDUCAÇÃO.
Contratado: AMAZON TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA.
Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do contrato nº 20230587 por 12 (Doze) meses, nas mesmas condições propostas no contrato original. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 9/2023-010. Período: 22/03/2024 a 21/03/2025. Data da Assinatura: 21 de março de 2024.

MARIANNE SOUZA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:9486677D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20230588

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL D EDUCAÇÃO.
Contratado: AMAZON TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA.
Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do contrato nº 20230588 por 12 (Doze) meses, nas mesmas condições propostas no contrato original. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 9/2023-010. Período: 22/03/2024 a 21/03/2025. Data da Assinatura: 21 de março de 2024.

MARIANNE SOUZA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:26FC41CA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEMDEC

EDITAL CONJUNTO SEMDEC/SEMMJU/SEMDES 002/2024 - MODALIDADE "MULHER EMPREENDEDORA" - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEMDEC, a Secretaria Municipal da Mulher e Juventude - SEMMJU e a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e por meio da Portaria 004/2024 que dispõe sobre a Comissão Organizadora do Edital conjunto 002/2024 do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável - FMDS no que se refere ao Programa de Inclusão Econômica de Mulheres em Situação de Vulnerabilidade Social conforme os ditames do Artigo 2º, inciso I, alínea "c" da Lei Municipal nº 753 de 2016, torna público a lista definitiva das beneficiárias selecionadas para participar do referido Programa:

NOME	SITUAÇÃO
Adriana Batista da Silva	Classificada
Alice Ferreira Arruda	Classificada
Celiane Carvalho Pinheiro	Classificada

Clilde Rodrigues Sousa	Classificada
Greice Kelly de Araújo dos Santos	Classificada
Jackelline da Paz Silva	Classificada
Jeovana Duarte Costa	Classificada
Joycilene Santos Neves	Classificada
Maria dos Milagres Silva e Silva	Classificada
Maria Laurinete da Paixão Maciel	Classificada
Micilene do Nascimento de Sousa	Classificada
Odicléa França dos Santos	Classificada

Canaã dos Carajás, 201 de Abril de 2024

HARLETE MORAES SILVA

ÉRIKA SOBRAL SANTOS LEAL

ANA CRISTINA QUEIROZ PEREIRA

Comissão Organizadora do Edital Conjunto 002/2024 – FMDS

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:316B7DE9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CONTRATO DE CONCESSÃO DE CRÉDITO DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONTRATANTE:
46.223.835 SAJAL RAY, inscrito no CNPJ sob o nº 46.223.835/0001-01, com sede no Município de Canaã dos Carajás/PA, RUA SANTA FÉ, 03 BAIRRO: VALE DA BENÇÃO, neste ato representado por SAJAL RAY, indiano, microempreendedor, inscrito no CPF/MF sob o n° 706.243.252-02 e Cédula de Identidade de Estrangeiro n° G422033-T/CGPI/DIREX/DPF - Classificação Residente - Validade 19/02/2027, casado com LUDMILA FERREIRA DE BRITO, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o n° 105.984.876-70 e RG n° 4.066.520-ES/SSP-ES, conforme Registro de Certidão de Casamento Consular - Matrícula n° 130443 01 55 2017 7 00001 053 0000053 51, Lavrado no Lv E-001, Fls n° 053, sob o n° 000053, datado de 07/11/2017, com regime estrangeiro de bens adotado conforme disposto no Art. 7°, § 4°, do Decreto-Lei n° 4.657/1942, doravante denominada simplesmente INTERVENIENTE-ANUENTE, residentes e domiciliados na Rua Santa Fé, n° 3, Vale da Benção, Município de Canaã dos Carajás/PA, CEP: 68350-363.
CONTRATADO:
Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã de Carajás - FMDS, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 27.158.972/0001-65, com sede na Rua Presidente Médici S/N, 1º Andar da Feira do Produtor e Mercado Municipal, CEP: 668537-000, Novo Paraíso, Canaã dos Carajás/PA, neste ato representado pelo Presidente do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS e Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico nomeada sob a Portaria nº 007/2021-GP, Senhora Fernanda Francisco Ferreira, brasileira, servidora pública, inscrita no CPF/MF nº 013.257.152-80.
PROCESSO: 061/2023, protocolado junto ao FMDS em: 13/12/2023
CONTRATO: 009/2024
DO OBJETO DO CONTRATO E DA MODALIDADE DE EMPRÉSTIMO
CLÁUSULA 1ª.
O presente Contrato se refere ao Processo nº 61/2023 do FMDS e deve obedecer às regras estabelecidas na Lei Municipal nº 753/2016 e suas alterações, bem como o estabelecido no Decreto Municipal nº 1.238/2021 e no Decreto Municipal nº 1.047/2019, assim como as Resoluções emitidas pelo Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS, os recursos ocorrerão pela seguinte dotação orçamentária:
Unidade Orçamentária: / Órgão: 20 - Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável / Unidade Orçamentária: 20.27 Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável. / Projeto / Atividade: 04 122 1315 2.064 – Financiamento Total ou Parcial por meio de Empréstimos / 4.5.90.66.00 – Concessão de Empréstimos e Financiamentos / Fonte de Recursos: 15500.
CLÁUSULA 2ª.
O objeto deste Contrato é o financiamento para aquisição de insumos em geral com o objetivo justificado pelo Contratante, relatando que necessita do recurso para comprar insumos e produtos para usar nos serviços de instalação e manutenção de sistemas de ar condicionado o que ajudará no melhor atendimento ao cliente e com isso aumentar o faturamento da empresa, dos seguintes bens, produtos e/ou serviços:
19,2 KG DE TUBO DE COBRE FLEXÍVEL 1/4 BOBINA C/15MT;
17,76 KG DE TUBO E COBRE FLEXÍVEL 3/8 BOBINA C/15MT;
42 UND SUPORTE SPLIT 450MM U PINTADO BRANCO TECF;
100 UND FITA PVC 100MM BRANCO ROLO 10MT;
50 UND ESPONJOSO 1/4 C/2 MT COM CAPA BRANCO;
50 UND ESPONJOSO 1/2 C/2 MT COM CAPA BRANCO;
50 UND ESPONJOSO 3/8 C/2 MT COM CAPA BRANCO;
01 PT BUCHA PLÁSTICA 8MM OCA MU8 REFORÇADA PCT 500 BRANCA;
01 PT BUCHA PLÁSTICA 6MM OCA MU6 REFORÇADA PCT 1000 BRANCA;
04 CT PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 1/4X50 MM(CX100UN);
100 MT CABO FLEXÍVEL 750V 1,5MM PRETO CORFIO;
100 MT CABO FLEXIVEL 750V 1,5MM VERMELHO CORFIO;
01 PT CABO FLEXIVEL 750V 2.50MM AZUL PCT C/100 MET ROS SIL;
01 CL GAS R-410 CILINDRO (11,300KG) RLX;
05 UND COMPRESSOR ELECTROLUX 1/4 110V ECLA 002 CP IMPORTADO;
01 KG SOLDA FOSCOPER REDONDA;
01 PC BROCA SDS PLUS CONCRETO 8X160MM IRWIN;
01 UN BROCA SDS PLUS CONCRETO 10X160MM ROCAST;
01 PC ALICATE PRESSÃO 10" 232MM GEDORE RED;
01 PC ALICATE BICO TIPO TELEFONE 165MM 6.1/2 GEDO RE RED;
01 UN CAPACÍMETRO DIGITAL;
01 PC PARAFUSADEIRA À BATERIA 3/8" 12V C/01 CARREGADOR DE 01 BATERIA WESCO;
01 PC SUPER COMBO INVERSOR 150A C/MASCARA/ 2 ESQUADROS 12 KG/ 2 LENTES/ 1 BATERIA TORK;
18 RL FITA ISOLANTE SLIM 18MMX10X IMPERIAL 3M;
01 PT CABO FLEXIVEL 750 V 2,50 MM VERMELHO PCT C/100 METROS SIL;
01 PC BROCA SDS PLUS CONCRETO 6X110MM IRWIN;
04 UN INT SPLIT 9.000 BTUS 220V R-410A GREE INVERTER COM WI-FI;
01 UN EXT SPLIT 9.000 BTUS 220V R-410A GREE INVERTER COM WI-FI;
100 MT CABO FLEXÍVEL 750V 1,5 MM AZUL CORFIO
CLÁUSULA 3ª.
O objeto discriminado na Cláusula 2ª, está em conformidade com a Lei Municipal Nº 753/2016, Art 2º, inciso II, Alínea "a" - Microcrédito Microempreendedor Individual - empréstimo reembolsável de até 36 (trinta e seis) meses a contar da data de assinatura do contrato, para aquisição de produtos, bens e/ou serviços ligados a respectiva atividade da pessoa jurídica, de até 825 (oitocentos e vinte e cinco) UFM, para microempreendedores definido pelo Art. 18-A, § 1º da Lei 123/2006, com garantia exigida na forma de aval da pessoa física do proprietário, ou de terceiros, ou por garantias reais de bens móveis, incluindo os próprios bens objetos do financiamento, ou imóveis e carência de 6 (seis) meses para o vencimento da primeira parcela contratada, na forma do Inciso VII do Artigo 1º desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 881 de 2019), sendo o valor unitário vigente da UFM 21,17 (Vinte e um reais e dezessete centavos).
DO VALOR DO CONTRATO E DA LIBERAÇÃO DO CRÉDITO
CLÁUSULA 4ª.
Pelas normas da modalidade MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, o Contratado financiará até o valor máximo da Modalidade, limitado ao crédito da Contratante, calculado com base na Lei 753/2016, Art 5º, Inciso IX, da capacidade de desembolso mensal de prestações para pagamento do empréstimo, limitado a 15% (quinze por cento) do faturamento médio dos últimos 12 meses, sendo assim o valor deste Contrato, detalhado em seu Anexo I, é de R$

17.462,19 (Dezessete mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e dezenove centavos), que corresponde a 100% (cem por cento(s)) do valor do item(ns) solicitado(s).

CLÁUSULA 5ª.

O Contratante e o Contratado deverão observar o estabelecido no Decreto Municipal nº 1.258/2021, que dispõe sobre o regulamento da tesouraria e setor de cobrança do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás, para a escolha, comunicação, exigências formais e transferência de recursos junto aos fornecedor(es), sendo dever do Contratante informar ao(s) fornecedor(es) no ato das negociações de compra, que os mesmos deverão estar sujeitos a seguir os procedimentos do referido Decreto Municipal, principalmente nos requisitos para emissão das Cartas de Quitação e das informações que deverão constar no campo "Dados Adicionais" da(s) respectiva(s) nota fiscal: "Itens comprados com recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS, conforme contrato nº 009/2024 FMDS e Processo nº 61/2023", que serão repassados do FMDS diretamente para o respectivo emissor deste documento fiscal.

CLÁUSULA 6ª.

Sobre o valor contratado incidem juros prefixados, conforme o estabelecido no Artigo 1º do Decreto Municipal nº 1.047/2019, sendo determinado de acordo com a taxa SELIC (Sistema Especial de Liquidação de Custódia) ao ano, vigente na data de assinatura do presente Contrato, adicionado de encargos e impostos sobre o crédito, conforme Anexo I deste Contrato.

DO VALOR DAS PARCELAS E DO SEU VENCIMENTO

CLÁUSULA 7ª.

As parcelas de amortização do saldo devedor do capital, serão fixas no valor de R$ 614,07 (Seiscentos e catorze reais e sete centavos), acrescidas dos juros mensais, calculado conforme ANEXO I - CÁLCULO DE JUROS E PRESTAÇÃO DE PROCESSO DO FMDS CANAÃ DOS CARAJÁS, sendo a data de vencimento da primeira parcela em 15/11/2024 e da última parcela em 15/04/2027, pagas mediante emissão de boletos por parte do Contratado.

CLÁUSULA 8ª.

O vencimento das parcelas ocorrerá todo dia 15(quinze) de cada mês, sendo que a parcela que for paga até a data do vencimento sofrerá desconto de 15% (quinze por cento) sobre o valor dos juros, conforme determina o Artigo 3º do Decreto Municipal nº 1.047/2019, sendo que tal desconto incidirá exclusivamente sobre a parcela liquidada.

CLÁUSULA 9ª.

Às parcelas cuja data de vencimento coincida com feriados ou finais de semana o pagamento poderá ser realizado no primeiro dia útil após a data de vencimento, não sofrendo perda do desconto por pagamento até a data do vencimento.

DO PRAZO E DA ANTECIPAÇÃO DO PAGAMENTO

CLÁUSULA 10ª.

O prazo para pagamento do referido empréstimo é de 36 (trinta e seis) meses, com prazo de carência de 6 (seis) meses a contar da data de assinatura do contrato.

CLÁUSULA 11ª.

O Contratante deverá procurar a Tesouraria do FMDS para requerer boletos para poder efetivar a liquidação antecipada do Contrato, bem como efetuar pagamentos extraordinários para amortizar a dívida. Observando-se para fins de liquidação, considerando-se o saldo devedor do Contrato, o valor presente das prestações vincendas, na data da liquidação, descontando-se a taxa de juros pré-fixada do prazo ainda não decorrido do presente Contrato.

CLÁUSULA 12ª.

A antecipação de parcelas realizadas por boleto gerado a Tesouraria, requerido pelo Contratante, gerará aditivo contratual para substituição do ANEXO I - CÁLCULO DE JUROS E PRESTAÇÃO DE PROCESSO DO FMDS CANAÃ DOS CARAJÁS, com a nova composição das parcelas remanescente do Contrato e mantendo-se os juros da data de assinatura deste.

DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA 13ª.

É de obrigação do Contratante, bem como do Contratado, respeitar as normas estabelecidas na Lei Municipal nº 753/2016 e suas alterações, bem como o estabelecido no Decreto Municipal nº 1.238/2021, no Decreto Municipal nº 1.047/2019, no Decreto Municipal nº 1.258/2021 e no Decreto Municipal nº 1328/2023, assim como Resoluções emitidas pelo Conselho Gestor durante todo o período de vigência deste Contrato.

CLÁUSULA 14ª.

O Contratante autoriza previamente o Contratado, através de servidor do quadro da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico ou através de empresa terceirizada para os respectivos fins, acessar os locais de instalação e/ou guarda dos bens ou produtos objetos deste Contrato, para que o Contratado exerça seu direito fiscalizatório, sendo necessário para isso, somente aviso com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, para a coleta de informações, em todo o período de vigência do Contrato.

CLÁUSULA 15ª.

São de responsabilidade do Contratante:

15.1 Cumprir com a obrigação prevista na Cláusula 8ª, 9ª e 10ª deste Contrato, mantendo o pagamento das parcelas em dia;

15.2 Dar publicidade dos bens e atividades financiadas pelo FMDS, afixando placas e informativos, conforme o estabelecido por Resolução do Conselho Gestor do FMDS;

15.3 Realizar o acompanhamento do servidor, no ato de fiscalização do empreendimento;

15.4 Realizar o pagamento de todas as custas com cobrança de débitos vencidos, bem como os custos de cobrança judiciais, leilões e execução de garantias;

15.5 Zelar pelo bom uso dos bens descritos na Cláusula 2ª.

CLÁUSULA 16ª.

O Contratante deverá orientar o(s) fornecedor(es) para que atendam às solicitações do Contratado, que deverão seguir os procedimentos do Decreto Municipal nº 1.258/2021, principalmente nos procedimentos de emissão das Cartas de Quitação e as informações que devem constar no campo Dados Adicionais da(s) respectiva(s) nota fiscal(is), a ser(em) emitida(s).

DAS GARANTIAS E DO CUMPRIMENTO

CLÁUSULA 17ª.

O Contratante ofereceu durante o andamento do referido Processo FMDS, como garantia deste Contrato, na forma de aval da pessoa física dos sócios ou proprietário, que figurarão como avalista nos termos estabelecidos pela Lei nº 10.406/2002, do Art. 897 ao Art. 900, assinando em conjunto com seus cônjuges, atendendo os requisitos da Lei nº 10.406/2002, em seu Art. 1.647.

CLÁUSULA 18ª.

A Lei Municipal nº 753/2017, trata em seu Art. 6º sobre as garantias permitidas ou exigidas pelas modalidades previstas em seu Art 2º, sendo que a modalidade MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL conforme Cláusula 3ª, permite o aval do proprietário ou sócios como garantia para obtenção de recursos junto ao FMDS, por opção do Contratante.

CLÁUSULA 19ª.

São AVALISTA(S) deste Contrato, os SÓCIOS ou PROPRIETÁRIO SAJAL RAY, indiano, microempreendedor, inscrito no CPF/MF sob o n° 706.243.252-02 e Cédula de Identidade de Estrangeiro n° G422033-T/CGPI/DIREX/DPF - Classificação Residente - Validade 19/02/2027, casado com LUDMILA FERREIRA DE BRITO, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o n° 105.984.876-70 e RG n° 4.066.520-ES/SSP-ES, conforme Registro de Certidão de Casamento Consular - Matrícula n° 130443 01 55 2017 7 00001 053 0000053 51, Lavrado no Lv E-001, Fls n° 053, sob o n° 000053, datado de 07/11/2017, com regime estrangeiro de bens adotado conforme disposto no Art. 7°, § 4°, do Decreto-Lei n° 4.657/1942, doravante denominada simplesmente INTERVENIENTE-ANUENTE, residentes e domiciliados na Rua Santa Fé, n° 3, Vale da Benção, Município de Canaã dos Carajás/PA, CEP: 68350-363 e concorda(m) expressamente em manter o aval durante todo o prazo do presente Contrato, estendendo-se a garantia até a completa quitação do mesmo.

19.1. DA ANUÊNCIA - A INTERVENIENTE-ANUENTE declara estar ciente de todas as cláusulas convencionadas neste instrumento e com elas concordar, nada tendo a opor contra o CONTRATADO, bem como em relação às obrigações decorrentes do Contrato de Concessão de Crédito ora celebrado.

DO INADIMPLEMENTO

CLÁUSULA 20ª.

Fica caracterizado o inadimplemento quando o pagamento da obrigação não ocorrer até a data do seu vencimento, ou em dia útil imediatamente posterior em caso de feriados ou finais de semana.

CLÁUSULA 21ª.

Sobre o valor em situação de inadimplemento, além da perda do desconto de 15% (quinze por cento) para pagamentos até a data do vencimento, indicado na Cláusula 8ª, incidirão juros de 1% (um por cento) ao mês a partir do vencimento da obrigação e em substituição aos juros contratuais.
CLÁUSULA 22ª.
A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de vencimento de qualquer das parcelas, o Contratado incluirá os nomes do devedor e do(s) avalista(s) nos sistemas de proteção ao crédito (SERASA, SPC, ETC).
CLÁUSULA 23ª.
A partir do 91º (nonagésimo primeiro) dia de vencimento de qualquer parcela, consideram-se vencidas todas as parcelas não pagas, devendo o montante devido ser inscrito na Dívida Ativa do Município, bem como realizar a execução das garantias fornecidas.
DO ADIMPLEMENTO
CLÁUSULA 24ª.
Findo o pagamento do valor financiado, fica o bem objeto deste financiamento, sob a total responsabilidade e domínio do Contratante, não restando qualquer responsabilidade relacionada ao Contratado.
CLÁUSULA 25ª.
Após o término deste Contrato não estará mais obrigado o Contratante a manter a publicidade dos bens objeto deste financiamento.
DA RESCISÃO CONTRATUAL
CLÁUSULA 26ª.
Sendo constatado o desvio de finalidade, ou seja, a aplicação do recurso objeto deste Contrato para fins diferentes dos apontados na cláusula 2ª, o FMDS poderá considerar este Contrato como rescindido e vencido antecipadamente, exigindo a liquidação imediata da dívida, sob pena de ter seu nome inscrito nos órgão de proteção ao crédito (SPC e SERASA) bem como em dívida ativa do Município, sem prejuízo de aplicação das sanções cíveis e penais cabíveis.
DA COMPRA
CLÁUSULA 27ª.
A responsabilidade pela escolha do fornecedor(es) para aquisição dos itens descritos na Cláusula 2 é exclusiva do Contratante e deve respeitar o valor máximo estabelecido na Cláusula 4ª, bem como os procedimentos previsto no Decreto Municipal nº 1.258/2021 que dispõe sobre o regulamento da tesouraria e setor de cobrança do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás.
CLÁUSULA 28ª.
O Contratante se compromete que os produtos, bens ou serviços, descritas na Cláusula 2ª, deste Contrato, serão recebidos no Município de Canaã dos Carajás/PA, RUA SANTA FÉ, 03 Bairro: VALE DA BENÇÃO, sendo que recebimento em outro endereço, será entendido como desvio de finalidade previsto na Cláusula ª.
CLÁUSULA 29ª.
Caso o Requerente altere, durante a vigência deste Contrato, o endereço da Pessoa Jurídica acima qualificada, deve:
29.1 Respeitar as regras de publicidade definidas na Cláusula 15.2.
29.2 Apresentar, imediatamente, ao FMDS justificativa da mudança de endereço e cópia do comprovante do mesmo;
29.3 Após a apresentação do novo endereço pelo Contratante, será realizada Visita Técnica, nos termos definidos pelo Regimento Interno do FMDS para tal atividade, a qual será submetida ao Conselho Gestor do FMDS, para que seja votada sua aceitação e a emissão de aditivo contratual;
29.4 A alteração de endereço, sem a devida justificativa ou inadequado, será entendido como desvio de finalidade previsto na CLÁUSULA 26ª.
CONDIÇÕES GERAIS
CLÁUSULA 30ª.
Em caso de falecimento do Contratante as obrigações especificadas neste Contrato transmitem-se automaticamente aos herdeiros no limite da herança. Em nenhuma hipótese ocorrerá remissão de dívida.
CLÁUSULA 31ª.
Nos casos onde o Contratado precise utilizar qualquer procedimento administrativo, cartorial ou judicial para realizar a cobrança do débito devido, conforme estabelecido na Lei 753/2016, Artº5, § 11º, serão de obrigação do Contratante todas as custas com cobrança de débitos vencidos, bem como os custos de cobrança judiciais, leilões e execução de garantias relativas ao processo.
Para dirimir quaisquer questões que, direta ou indiretamente, decorram do presente Contrato, fica determinado que o foro competente é a Comarca do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.
As partes declaram ter ciência dos direitos e obrigações decorrentes do presente Contrato e estando de pleno acordo, aceitam e assinam este Contrato em 3 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de Duas testemunhas, e declaram ter tomado ciência do seu conteúdo.
CANAÃ DOS CARAJÁS/PA, 1 DE ABRIL DE 2024

Contratado
FERNANDA FRANCISCO FERREIRA
Secretária SEMDEC
Portaria nº 007/2021-GP
Presidente Conselho FMDS

CPF/MF nº 013.257.152-80
Contratante
46.223.835 SAJAL RAY
CNPJ: 46.223.835/0001-01

Avalistas:

SAJAL RAY
CPF: 706.243.252-02

Interveniente- Anuente
LUDMILA FERREIRA DE BRITO
CPF: 105.984.876-70

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:FE0CEDD1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 056

PORTARIA Nº 056/2024 De 1 de abril de 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, estado do Pará, usando de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 104, inc. III, c/c art. 117 da Lei nº 14.133 de 01 de Abrl de 2021

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

PROCESSO	OBJETO
3238/2024	A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EMISSÃO DE CERTIFICADO DIGITAL PARA ASSINATURA DIGITAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DA SECRETÁRIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO ARLEIDE LORES DA SILVA TIBOLLA NO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PA

Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento.

FISCAL	MATRICULA	SUPLENTE	MATRICULA
YASMIN WOLFFGRAN MARÇAL DE OLIVEIRA	1226364	SUEIDE PEREIRA DE MORAIS	0004763

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
IX – encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.
X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º - São atribuições do Fiscal:
I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
II – anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor do Contrato sobre tais eventos;
III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;
IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Gestor do Contrato para as devidas providências;
VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 119 da Lei Federal 14.133 de 01 de Abrll de 2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição do Araguaia, 1 de abril de 2024.

ARLEIDE LORES DA SILVA TIBOLLA
Secretária Municipal de Gestão e Planejamento
Portaria 199/2021

Publicado por:
Sueide Pereira de Moraes Rocha
Código Identificador:238CA5B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 057/2024

PORTARIA Nº 057/2024 De 01 de Abril de 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, estado do Pará, usando de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

PROCESSO	OBJETO
3248/2023	HOSPEDAGEM COM O FORNECIMENTO DE CAFÉ DA MANHÃ DESTINADA A ATENDER AS NECESSECIDADES DA SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA.

Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento

FISCAL	MATRICULA	SUPLENTE	MATRICULA
Erica Cristina da Silva Farias	1226423	REGINA BARBOSA DE JESUS	1228476

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
IX – encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.
X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º - São atribuições do Fiscal:
I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
II – anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor do Contrato sobre tais eventos;
III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;
IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Gestor do Contrato para as devidas providências;
VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição do Araguaia-Pa, 01 de Abril de 2024.

ARLEIDE LORES DA SILVA TIBOLLA
Secretária Municipal de Gestão e Planejamento

Publicado por:
Sueide Pereira de Moraes Rocha
Código Identificador:60E2705C

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
AVISO DE SOLICITAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

AVISO DE SOLICITAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA., CNPJ: 05.070.404/0001-75, torna público que solicitou junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Conceição do Araguaia – PA, a Licença de Instalação e Operação para a atividade de Cemitério Municipal, sob o protocolo nº 3032/2024, em 21/03/2024.

Publicado por:
Flávio Watanabe
Código Identificador:49739BB6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 119/2024 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 11 de março de 2024.
Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor GELCIMAR SILVA DE SOUSA dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar no transporte de paciente para atendimento na unidade de saúde publico do estado do Pará (HRCA) hospital regional de Conceição do Araguaia com a especialidade em ortopedia e traumatologia paciente DAVISSON DA CONCEIÇÃO.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **GELCIMAR SILVA DE SOUSA matricula** de n° **5516** portador do CPF nº **673...** Ocupantes do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **auxiliar no transporte de paciente para atendimento na unidade de saúde publico do estado do Pará (HRCA) hospital regional de Conceição do Araguaia com a especialidade em ortopedia e traumatologia paciente (DAVISSON DA CONCEIÇÃO) no período de 11 a 12 de março de 2024.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber 150,00 (cento e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:28655180

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 120/2024 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 11 de março de 2024.
Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor VANESSA CRISTINA RAPHAEL dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando seminário para gestores Municipais com ênfase para (APS) do desafio do encerramento de gestão.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **VANESSA CRISTINA RAPHAEL matricula** de n° **5085** portador do CPF nº **360...** Ocupante do cargo **COORDENADORA ATENÇÃO BASICA** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **seminário para gestores Municipais com ênfase para (APS) do desafio do encerramento de gestão em Belem-Pa no período de 11 a 14 de março de 2024.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
4 (quatro) diária;
Valor da diária: 250,00 (duzentos e cinquenta reais);
Valor total a receber 1000,00 (mil reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:4C30AF91

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 121/2024 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 12 de março de 2024.
Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor LETHICIA SOARES DOS SANTOS dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando treinamento no sistema GAL.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **LETHICIA SOARES DOS SANTOS matricula** de n° **5588** portador do CPF nº **700...** Ocupante do cargo **MEDICA VETERINARIA** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **treinamento no sistema GAL em Conceição do Araguaia no período de 12 a 14 de março de 2024.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
3 (três) diária;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI,

conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:2F9ACE0C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 122/2024 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 13 de março de 2024.
Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor WILSON VIERA LIMA dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar no transporte de paciente para atendimento na unidade de saúde publico do estado do Pará (HRCA) hospital regional de Conceição do Araguaia com a especialidade em ginecologia paciente FRANCISCA CILDA DE SOUSA BATISTA.
RESOLVE
Art – 1º Designar o servidor **WILSON VIERA LIMA matricula** de n° **495** portador do CPF nº **598...** Ocupante do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **auxiliar no transporte de paciente para atendimento na unidade de saúde publica do estado do Pará (HRCA) hospital regional de Conceição do Araguaia com a especialidade em ginecologia paciente (FRANCISCA CILDA DE SOUSA BATISTA) no período de 12 a 13 de março de 2024.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber 150,00 (cento e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:66A73C77

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 123/2024 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 13 de março de 2024.
Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor AILTON ALVES DE ALMEIDA dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar no transporte de paciente para atendimento na unidade de saúde publico do estado do Pará (HRCA) hospital regional de Conceição do Araguaia com a especialidade em ortopedia e traumatologia paciente AILTON DA CONCEIÇÃO SILVA.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **AILTON ALVES DE ALMEIDA matricula** de n° **270** portador do CPF nº **254...** Ocupantes do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **auxiliar no transporte de paciente para atendimento na unidade de saúde publico do estado do Pará (HRCA) hospital regional de Conceição do Araguaia com a especialidade em ortopedia e traumatologia paciente (AILTON DA CONCEIÇÃO SILVA) no período de 12 a 13 de março de 2024.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1(uma) diária;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber 150,00 (cento e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:97A0E81B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 124/2024 – SMS

UMARU DO NORTE-PA, em 13 de março de 2024.
Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor ARAMIAS RODRIGUES PEREIRA dá outras providências.
O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar no transporte de paciente para internado na unidade de saúde publico do estado do Pará (HRPA) hospital regional de Conceição do Araguaia com quadro de desconforto respiratório agudo com pico hipertensivo cardiopata encaminhado para UTI paciente SALVADOR VIERA DE SOUSA.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **ARAMIAS RODRIGUES PEREIRA matricula** de n° **288** portador do CPF nº **889...** Ocupante do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA lotado junto** à Secretaria municipal de saúde **auxiliar no transporte de paciente para internado na unidade de saúde publica do estado do Pará (HRPA) hospital regional de Conceição do Araguaia com quadro de desconforto respiratório agudo com pico hipertensivo cardiopata encaminhado para UTI paciente (SALVADOR VIERA DE SOUSA) no período 12 a 13 de março de 2024.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber 150,00 (cento e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, so0 b pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:79E74A34

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 125/2024 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 13 de março de 2024.
Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor FABIO VINICIUS DO MONTE DE OLIVEIRA dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar nos cuidados de enfermagem em paciente internado na unidade de saúde publico do estado do Pará (HRPA) hospital regional de Conceição do Araguaia com quadro de desconforto respiratório agudo com pico hipertensivo cardiopata encaminhado para UTI paciente SALVADOR VIERA DE SOUSA.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **FABIO VINICIUS DO MONTE DE OLIVEIRA matricula** de n° **5146** portador do CPF nº **937...** Ocupante do cargo **ENFERMEIRO,** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **auxiliar nos cuidados de enfermagem em paciente internado na unidade de saúde publico do estado do Pará (HRPA) hospital regional de Conceição do Araguaia com quadro de desconforto respiratório agudo com pico hipertensivo cardiopata encaminhado para UTI paciente (SALVADOR VIERA DE SOUSA) no período de 12 a 13 de março de 2024.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber 150,00 (cento e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:AE481EE0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 126/2024 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 13 de março de 2024.
Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor GELCIMAR SILVA DE SOUSA dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar no transporte de paciente para atendimento na unidade de saúde publico do estado do Pará (HRPA) hospital regional publica do Araguaia com a especialidade em cirurgia pediátrica paciente NOA OLIVEIRA PIANCO.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **GELCIMAR SILVA DE SOUSA matricula** de n° **5516** portador do CPF nº **673...** Ocupantes do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **auxiliar no transporte de paciente para atendimento na unidade de saúde publico do estado do Pará (HRPA) hospital regional publica do Araguaia com a especialidade em cirurgia pediátrica paciente (NOA OLIVEIRA PIANCO) em Redenção-PA no período de 12 a 13 de março de 2024**.
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 100,00 (cem reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:A717D945

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 127/2024 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 13 de março de 2024.
Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor JHENIFER FRANCIELE DE OLIVEIRA SILVA dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar nos cuidados e acompanhamento de paciente internados na unidade de saúde publico do estado do Pará (HRPA) hospital regional de Conceição do Araguaia com quadro de desconforto respiratório agudo com pico hipertensivo cardiopata encaminhado para UTI paciente SALVADOR VIERA DE SOUSA.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **JHENIFER FRANCIELE DE OLIVEIRA SILVA matricula** de n° **5597** portador do CPF nº **067...** Ocupantes do cargo **TECNICA DE ENFERMAGEM** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **auxiliar nos cuidados e acompanhamento de paciente internados na unidade de saúde publico do estado do Pará (HRPA) hospital regional de Conceição do Araguaia com quadro de desconforto respiratório agudo com pico hipertensivo cardiopata encaminhado para UTI paciente (SALVADOR VIERA DE SOUSA) no período de 12 a 13 de março de 2024.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber 150,00 (cento e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:E372F1FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 128/2024 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 13 de março de 2024.
Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor WELITON OLIVEIRA DE SOUZA NAZARÉ dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar no transporte de paciente que estava internado na unidade de saúde publico do estado do Pará (HRPA) hospital regional publica do Araguaia paciente de alta hospitalar após cesariana paciente ELLEN CLARICE DE SOUSA.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **WELITON OLIVEIRA DE SOUZA NAZARÉ matricula** de n° **5155** portador do CPF nº **031...** Ocupante do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA,** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **auxiliar no transporte de paciente que estava internado na unidade de saúde publico do estado do Pará (HRPA) hospital regional publico do Araguaia paciente de alta hospitalar após cesariana paciente (ELLEN CLARICE DE**

SOUSA) em Redenção-PA no período de 12 a 13 de março de 2024.
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 100,00 (cem reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:673C228E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 129/2024 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 15 de março de 2024.
Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor AILTON ALVES DE ALMEIDA dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar no transporte de paciente para atendimento na unidade de saúde publico do estado do Pará (HRPA) hospital regional publica do Araguaia com a especialidade em neurologia paciente RAIMUNDA GOMES DA SILVA.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **AILTON ALVES DE ALMEIDA matricula** de n° **270** portador do CPF nº **254...** Ocupantes do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **auxiliar no transporte de paciente para atendimento na unidade de saúde publico do estado do Pará (HRPA) hospital regional publica do Araguaia com a especialidade em neurologia paciente (RAIMUNDA GOMES DA SILVA) em Redenção-PA no período de 14 a 15 de março de 2024.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1(uma) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 100,00 (cem reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:EB03D56E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 130/2024 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 15 de março de 2024.
Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor GELCIMAR SILVA DE SOUSA dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar no transporte de paciente para atendimento na unidade de saúde publico do estado do Pará (HRPA) hospital regional publica do Araguaia com a especialidade em obstetrícia paciente EMILI ISABELA DE OLIVEIRA SOUSA.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **GELCIMAR SILVA DE SOUSA matricula** de n° **5516** portador do CPF nº **673...** Ocupantes do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **auxiliar no transporte de paciente para atendimento na unidade de saúde publico do estado do Pará (HRPA) hospital regional publica do Araguaia com a especialidade em obstetrícia paciente (EMILI ISABELA DE OLIVEIRA SOUSA) em Redenção-PA no período de 14 a 15 de março de 2024**.
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 100,00 (cem reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:79D38320

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 131/2024 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 20 de março de 2024.
Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor WILSON VIERA LIMA dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar no transporte de paciente para atendimento na unidade de saúde publico do estado do Pará (HRPA) hospital regional publica do Araguaia com a especialidade em hepatologia paciente SONIA MARIA VIERA DE MORAIS.
RESOLVE
Art – 1º Designar o servidor **WILSON VIERA LIMA matricula** de n° **495** portador do CPF nº **598...** Ocupante do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **auxiliar no transporte de paciente para atendimento na unidade de saúde publica do estado do Pará (HRCA) hospital regional de Conceição do Araguaia com a especialidade em ginecologia paciente (FRANCISCA CILDA DE SOUSA BATISTA) no período de 12 a 13 de março de 2024.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber 150,00 (cento e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:65FA69A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 132/2024 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 20 de março de 2024.
Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor WILSON VIERA LIMA dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar no transporte de paciente para atendimento na unidade de saúde publica do estado do Pará (HRPA) hospital regional publica do Araguaia com a especialidade em hepatologia paciente SONIA MARIA VIERA DE MORAIS.
RESOLVE
Art – 1º Designar o servidor **WILSON VIERA LIMA matricula** de n° **495** portador do CPF nº **598...** Ocupante do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **auxiliar no transporte de paciente para atendimento na unidade de saúde publica do estado do Pará (HRPA) hospital regional publica do Araguaia com a especialidade em hepatologia paciente (SONIA MARIA VIERA DE MORAIS) em Redenção-PA no período de 15 a 16 de março de 2024.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 100,00 (cem reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:5EB5718E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 133/2024 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 15 de março de 2024.
Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor ARAMIAS RODRIGUES PEREIRA dá outras providências.
O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar no transporte de paciente para atendimento na unidade de saúde publico do estado do Pará (HRCA) hospital regional de Conceição do Araguaia com a especialidade em ortopedia e traumatologia paciente ROSIMEIRE JOVITA ROMEIRA.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **ARAMIAS RODRIGUES PEREIRA matricula** de n° **288** portador do CPF nº **889...** Ocupante do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA lotado junto** à Secretaria municipal de saúde **auxiliar no transporte de paciente para atendimento na unidade de saúde publica do estado do Pará (HRCA) hospital regional de Conceição do Araguaia com a especialidade em ortopedia e traumatologia paciente (ROSIMEIRE JOVITA ROMEIRA) no período 15 a 16 de março de 2024.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber 150,00 (cento e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, so0 b pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:F1A61713

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 134/2024 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 20 de março de 2024.
Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor ARAMIAS RODRIGUES PEREIRA dá outras providências.
O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar no transporte de paciente para a internação na unidade de saúde publico do estado do Pará (HRCA) hospital regional de Conceição do Araguaia paciente vitima de acidente de trabalho com fratura de metatarso com muita dor paciente JOSE VICTOR NASCIMENTO DE OLIVEIRA.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **ARAMIAS RODRIGUES PEREIRA matricula** de n° **288** portador do CPF nº **889...** Ocupante do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA lotado junto** à Secretaria municipal de saúde **auxiliar no transporte de paciente para a internação na unidade de saúde publica do estado do Pará (HRCA) hospital regional de Conceição do Araguaia paciente vitima de acidente de trabalho com fratura de metatarso com muita dor paciente (JOSE VICTOR NASCIMENTO DE OLIVEIRA) no período de 17 a 18 de março de 2024.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber 150,00 (cento e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, so0 b pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:B29AC33D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 135/2024 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 20 de março de 2024.
Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor CALORMAN FERANANDES DA SILVA dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar nos cuidados de paciente para a internada na unidade de saúde publico do estado do Pará (HRCA) hospital regional de Conceição do Araguaia paciente vitima de acidente de trabalho com fratura de metatarso com muito dor paciente JOSE VICTOR NASCIMENTO DE OLIVEIRA.
RESOLVE:

Art – 1º Designar o servidor **CALORMAN FERANANDES DA SILVA matricula** de n° **292** portador do CPF nº **668...** Ocupante do cargo **TECNICO DE ENFERMAGEM,** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **auxiliar nos cuidados de paciente para a internada na unidade de saúde publico do estado do Pará (HRCA) hospital regional de Conceição do Araguaia paciente vitima de acidente de trabalho com fratura de metatarso com muito dor paciente (JOSE VICTOR NASCIMENTO DE OLIVEIRA) no período de 17 a 18 de março de 2024.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber 150,00 (cento e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:810B3A8A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 136/2024 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 20 de março de 2024.
Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor LORENA NUNES MELO dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando capacitação sobre brucelose, toxoplasmose e acidente por animais peçonhentos em Conceição do Araguaia-PA.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **LORENA NUNES MELO matricula** de n° **5611** portador do CPF nº **911...** Ocupante do cargo **BIOMEDICA,** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **capacitação sobre brucelose, toxoplasmose e acidente por animais peçonhentos em Conceição do Araguaia-PA no período de 18 a 22 de março de 2024.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
5 (cinco) diária;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber 750,00 (setecentos e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:2724CC2A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 137/2024 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 20 de março de 2024.
Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor ALESSANDRA MARIA COSTA DE MEDEIRO BISPO dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando capacitação sobre brucelose, toxoplasmose e acidente por animais peçonhentos em Conceição do Araguaia-PA.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **ALESSANDRA MARIA COSTA DE MEDEIRO BISPO matricula** de n° **274** portador do CPF nº **797...** Ocupante do cargo **TECNICA DE ENFERMAGEM,** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **capacitação sobre brucelose, toxoplasmose e acidente por animais peçonhentos em Conceição do Araguaia-PA no período de 18 a 22 de março de 2024.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
5 (cinco) diária;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber 750,00 (setecentos e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:6663C4CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 138/2024 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 20 de março de 2024.
Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor GELCIMAR SILVA DE SOUSA dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar no transporte de paciente para atendimento na unidade de saúde publico do estado do Pará (HRCA) hospital regional de Conceição do Araguaia com a especialidade em ortopedia e traumatologia paciente VALDIR DE ARAUJO LIMA.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **GELCIMAR SILVA DE SOUSA matricula** de n° **5516** portador do CPF nº **673...** Ocupantes do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **auxiliar no transporte de paciente para atendimento na unidade de saúde publico do estado do Pará (HRCA) hospital regional de Conceição do Araguaia com a especialidade em ortopedia e traumatologia paciente (VALDIR DE ARAUJO LIMA) no período de 18 a 19 de março de 2024**.
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber 150,00 (cento e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:CD32BBE9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 138/2024 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 20 de março de 2024.
Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor GELCIMAR SILVA DE SOUSA dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar no transporte de paciente para atendimento na unidade de saúde publico do estado do Pará (HRCA) hospital regional de Conceição do Araguaia com a especialidade em ortopedia e traumatologia paciente VALDIR DE ARAUJO LIMA.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **GELCIMAR SILVA DE SOUSA matricula** de n° **5516** portador do CPF nº **673...** Ocupantes do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **auxiliar no transporte de paciente para atendimento na unidade de saúde publico do estado do Pará (HRCA) hospital regional de Conceição do Araguaia com a especialidade em ortopedia e traumatologia paciente (VALDIR DE ARAUJO LIMA) no período de 18 a 19 de março de 2024**.
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber 150,00 (cento e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:6A7B7232

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 139/2024 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 20 de março de 2024.
Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor WELITON OLIVEIRA DE SOUZA NAZARÉ dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar no transporte de paciente para atendimento na unidade de saúde publico do estado do Pará (HRM) hospital regional de Rio Maria com a especialidade em ortopedia e traumatologia paciente DELIANE MORAES DANTAS.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **WELITON OLIVEIRA DE SOUZA NAZARÉ matricula** de n° **5155** portador do CPF nº **031...** Ocupantes do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **auxiliar no transporte de paciente para atendimento na unidade de saúde publicam do estado do Pará (HRM) hospital regional de Rio Maria com a especialidade em ortopedia e traumatologia paciente (DELIANE MORAES DANTAS) no período de 18 a 19 de março de 2024**.
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma diária;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber 150,00 (cento e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:31B3DCBC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 140/2024 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 21 de março de 2024.
Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor WILSON VIERA LIMA dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar no transporte de paciente para atendimento na unidade de saúde publico do estado do Pará (HRPA) hospital regional publica do Araguaia com a especialidade em cirurgia vascular paciente SILVIA MARIA COSTA SILVA.
RESOLVE
Art – 1º Designar o servidor **WILSON VIERA LIMA matricula** de n° **495** portador do CPF nº **598...** Ocupante do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **auxiliar no transporte de paciente para atendimento na unidade de saúde publica do estado do Pará (HRPA) hospital regional publica do Araguaia com a especialidade em cirurgia vascular paciente (SILVIA MARIA COSTA SILVA) em Redenção-PA no período de 18 a 19 de março de 2024.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 100,00 (cem reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:65CF1141

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 141/2024 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 21 de março de 2024.
Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor ARAMIAS RODRIGUES PEREIRA dá outras providências.
O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar no transporte de paciente que estava internado na unidade de saúde publico do estado do Pará (HROL) hospital OFIR LOYOLA paciente de alta hospitalar após se submetido à neurocirurgia oncológica devido tumor de pele em parede Torácica paciente FRANCISCO EDMILSON DE JESUS.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **ARAMIAS RODRIGUES PEREIRA matricula** de n° **288** portador do CPF nº **889...** Ocupante do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA lotado junto** à Secretaria municipal de saúde **auxiliar no transporte de paciente que estava internado na unidade de saúde publica do estado do Pará (HROL)**

hospital OFIR LOYOLA paciente de alta hospitalar após se submetido à neurocirurgia oncológica devido tumor de pele em parede Toracica paciente (FRANCISCO EDMILSON DE JESUS) em Belem-Pa no período de 19 a 24 de março de 2024.
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
6 (seis) diária;
Valor da diária: 250,00 (duzentos e cinquenta reais);
Valor total a receber 1500,00 (mil e quinhentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, so0 b pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:8A68E171

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 142/2024 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 20 de março de 2024.
Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor AILTON ALVES DE ALMEIDA dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar no transporte de paciente para atendimento na unidade de saúde publico do estado do Pará (HRPA) hospital regional publica do Araguaia com a especialidade em ortopedia e traumatologia paciente EDSON DA SILVA MARTINS.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **AILTON ALVES DE ALMEIDA matricula** de n° **270** portador do CPF nº **254...** Ocupantes do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **auxiliar no transporte de paciente para atendimento na unidade de saúde publico do estado do Pará (HRPA) hospital regional publica do Araguaia com a especialidade em ortopedia e traumatologia paciente (EDSON DA SILVA MARTINS) em Redenção-PA no período de 19 a 20 de março de 2024.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1(uma) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 100,00 (cem reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:CD536DCB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 143/2024 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 20 de março de 2024.
Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor DARIO DE SOUZA SANTOS dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando deslocamento para Redenção para treinamento geoprocessamento (GOOGLE EARTH E QGIS) voltados ao programa da vigilância de saúde ambiental.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **DARIO DE SOUZA SANTOS matricula** de n° **1541** portador do CPF nº **455...** Ocupantes do cargo **AGENTE DE VIGILANCIA SANITARIA** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **deslocamento para Redenção para treinamento geoprocessamento (GOOGLE EARTH E QGIS) voltados ao programa da vigilância de saúde ambiental em Redenção-PA no período de 19 a 22 de março de 2024.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
4 (quarto) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 400,00 (quatrocentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:FBB58D63

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 144/2024 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 21 de março de 2024.
Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor CALORMAN FERANANDES DA SILVA dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar nos cuidados de paciente que estava internado na unidade de saúde publico do estado do Pará (HROL) hospital OFIR LOYOLA paciente de alta hospitalar após se submetido a neurocirurgia oncológica devido tumor de pele em parede torácica paciente FRANCISCO EDMILSON DE JESUS.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **CALORMAN FERANANDES DA SILVA matricula** de n° **292** portador do CPF nº **668...** Ocupante do cargo **TECNICO DE ENFERMAGEM,** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **auxiliar nos cuidados de paciente que estava internado na unidade de saúde publico do estado do Pará (HROL) hospital OFIR LOYOLA paciente de alta hospitalar após se submetido à neurocirurgia oncológica devido tumor de pele em parede torácica paciente (FRANCISCO EDMILSON DE JESUS) em Belem-Pa no período de 19 a 24 de março de 2024.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
6 (seis) diária;
Valor da diária: 250,00 (duzentos e cinquenta reais);
Valor total a receber 1500,00 (mil e quinhentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:EC71A597

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 145/2024 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 21 de março de 2024.
Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor AILTON ALVES DE ALMEIDA dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar no transporte de paciente para atendimento na clinica medifacial conveniada com município para realização de exames paciente WESLEY ALVES DA SILVA.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **AILTON ALVES DE ALMEIDA matricula** de n° **270** portador do CPF nº **254...** Ocupantes do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **auxiliar no transporte de paciente para atendimento na clinica medi facial conveniada com município para realização de exames paciente (WESLEY ALVES DA SILVA) em Redenção-PA no período de 20 a 21 de março de 2024**.
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1(uma) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 100,00 (cem reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:3E1DD2ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 146/2024 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 22 de março de 2024.
Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor WILSON VIERA LIMA dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar no transporte de paciente para atendimento na unidade de saúde publico do estado do Pará (HRPA) hospital regional publica do Araguaia com a especialidade em dermatologia paciente CLEIDISON MARTINS DA COSTA.
RESOLVE
Art – 1º Designar o servidor **WILSON VIERA LIMA matricula** de n° **495** portador do CPF nº **598...** Ocupante do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **auxiliar no transporte de paciente para atendimento na unidade de saúde publica do estado do Pará (HRPA) hospital regional publica do Araguaia com a especialidade em dermatologia paciente (CLEIDISON MARTINS DA COSTA) em Redenção-PA no período de 21 a 22 de março de 2024.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 100,00 (cem reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:9295A9A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 147/2024 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 25 de março de 2024.
Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor AILTON ALVES DE ALMEIDA dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar no transporte de paciente para internação na unidade de saúde publico do estado do Pará (HRCA) hospital regional de Conceição do Araguaia paciente com quadro de insuficiência renal aguada com edema em membros inferiores paciente CARMINA VICENCIA LIMA DE ARAUJO.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **AILTON ALVES DE ALMEIDA matricula** de n° **270** portador do CPF nº **254...** Ocupantes do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **auxiliar no transporte de paciente para internação na unidade de saúde publico do estado do Pará (HRCA) hospital regional de Conceição do Araguaia paciente com quadro de insuficiência renal aguada com edema em membros inferiores paciente (CARMINA VICENCIA LIMA DE ARAUJO) no período de 21 a 22 de março de 2024.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1(uma) diária;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber 150,00 (cento e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:11318CC2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 148/2024 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 25 de março de 2024.
Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor AILTON ALVES DE ALMEIDA dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar no transporte de paciente para atendimento na unidade de saúde publico do estado do Pará (HRPA) hospital regional publica do Araguaia com a especialidade em tomografia paciente DOMINYQUE LOPES DE OLIVEIRA.
RESOLVE:

Art – 1º Designar o servidor **AILTON ALVES DE ALMEIDA matricula** de n° **270** portador do CPF nº **254...** Ocupantes do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **auxiliar no transporte de paciente para atendimento na unidade de saúde publico do estado do Pará (HRPA) hospital regional publica do Araguaia com a especialidade em tomografia paciente (DOMINYQUE LOPES DE OLIVEIRA) em Redenção-PA no período de 22 a 23 de março de 2024.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1(uma) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 100,00 (cem reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:27882F70

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 149/2024 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 25 de março de 2024.
Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor GELCIMAR SILVA DE SOUSA dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar no transporte de paciente para atendimento na unidade de saúde publico do estado do Pará (HRRM) hospital regional de Rio Maria com a especialidade em ortopedia e traumatologia paciente ANTONIO MARCOS CONCEIÇÃO MOTA.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **GELCIMAR SILVA DE SOUSA matricula** de n° **5516** portador do CPF nº **673...** Ocupantes do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **auxiliar no transporte de paciente para atendimento na unidade de saúde publico do estado do Pará (HRRM) hospital regional de Rio Maria com a especialidade em ortopedia e traumatologia paciente (ANTONIO MARCOS CONCEIÇÃO MOTA) no período de 22 a 23 de março de 2024**.
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber 150,00 (cento e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o4 relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:D637DED4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 150/2024 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 26 de março de 2024.
Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor ALCEBIADES MARTINS DOS ANJOS FILHO dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar no transporte de paciente para atendimento na unidade de saúde publico do estado do Pará (HRRM) hospital regional de Rio Maria com a especialidade em ortopedia e traumatologia paciente CREUZA MARIA DE OLIVEIRA.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **ALCEBIADES MARTINS DOS ANJOS FILHO matricula** de n° **5938** portador do CPF nº **851...** Ocupantes do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **auxiliar no transporte de paciente para atendimento na unidade de saúde publica do estado do Pará (HRRM) hospital regional de Rio Maria com a especialidade em ortopedia e traumatologia paciente (CREUZA MARIA DE OLIVEIRA) no período de 22 a 26 de março de 2024.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
4 (quarto) diária;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber 600,00 (seiscentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o4 relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:7BAE8E98

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 151/2024 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 25 de março de 2024.
Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor WELITON OLIVEIRA DE SOUZA NAZARÉ dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar no transporte de paciente para internado na unidade de saúde publico do estado do Pará (HRPA279) hospital regional da PA279 paciente com queixa álgica intensa em membro inferior paciente MARIA LUCIA DA SILVA E SILVA.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **WELITON OLIVEIRA DE SOUZA NAZARÉ matricula** de n° **5155** portador do CPF nº **031...** Ocupantes do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **auxiliar no transporte de paciente para internado na unidade de saúde publico do estado do Pará (HRPA279) hospital regional da PA279 paciente com queixa álgica intensa em membro inferior paciente MARIA LUCIA DA SILVA E SILVA em Ourilandia do Norte-PA no período de 22 a 24 de março de 2024.**

Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
2 (duas) diária;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber 300,00 (trezentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:A1B9B1A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 152/2024 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 25 de março de 2024.
Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor GELCIMAR SILVA DE SOUSA dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar no transporte de paciente para atendimento na unidade de saúde publico do estado do Pará (HRPA) hospital regional publica do Araguaia com a especialidade em urologia paciente AGOSTINHO MOREIRA DE CARVALHO.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **GELCIMAR SILVA DE SOUSA matricula** de n° **5516** portador do CPF nº **673...** Ocupantes do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **auxiliar no transporte de paciente para atendimento na unidade de saúde publico do estado do Pará (HRPA) hospital regional publica do Araguaia com a especialidade em urologia paciente (AGOSTINHO MOREIRA DE CARVALHO) em Redenção-PA no período de 25 a 26 de março de 2024**.
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 100,00 (cem reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o4 relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:F19D95D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 153/2024 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 25 de março de 2024.
Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor LOURIVAL CLAUDINO NUNES DA SILVA dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar no transporte de paciente para atendimento na unidade de saúde publico do estado do Pará (HRPA279) hospital regional da PA279 com a especialidade em neurocirurgia paciente AINTON DA CONCEIÇÃO SILVA.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **LOURIVAL CLAUDINO NUNES DA SILVA matricula** de n° **5153** portador do CPF nº **453...** Ocupantes do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **auxiliar no transporte de paciente para atendimento na unidade de saúde publicam do estado do Pará (HRPA279) hospital regional da PA279 com a especialidade em neurocirurgia paciente (AINTON DA CONCEIÇÃO SILVA) em Ourilandia do Norte-PA no período de 24 a 26 de março de 2024**.
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
2 (duas) diária;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber 300,00 (trezentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:DCA47293

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 58/2024 – PMCN

CUMARU DO NORTE-PA, em 01 de marco de 2024.
Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor CELIO MARCOS CORDEIRO e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando resolver assuntos de interesse do município e atender solicitação da SEDUC.
RESOLVE:
Art. – 1º Designar o servidor **CELIO MARCOS CORDEIRO,** matricula **n° 5061** portador do CPF nº **314...** Ocupante do cargo **PREFEITO MUNICIPAL** lotado junto a resolver **assuntos de interesse do município e atender solicitação da (SEDUC) em Belém-PA no período de 28 de fevereiro a 01 de marco de 2024.**
Art. – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
3 (três) diária;
Valor da diária: 400,00 (quatrocentos reais);
Valor total a receber 1200,00 (mil e duzentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art. – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CELIO MARCOS CORDEIRO
Prefeito Municipal, de Cumaru do Norte.

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:7E6ADC01

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 60/2024 – PMCN

CUMARU DO NORTE-PA, em de 01 de março de 2024.
Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor SONIA MARIA CORDEIRO e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando resolver assuntos de interesse do Município e resolver demanda na SEFA.
RESOLVE:
Art. – 1º Designar o servidor **SONIA MARIA CORDEIRO,** matricula **n° 841** portador do CPF nº **865...** Ocupante do cargo **SECRETARIA** lotado junto à secretaria de finanças **resolver assuntos de interesse do Município e resolver demanda na SEFA em Redenção-PA no período de 29 de fevereiro a 01 de março de 2024.**
Art. – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:

1 (uma) diária;
Valor da diária: 250,00 (duzentos e cinquenta reais);
Valor total a receber 250,00 (duzentos e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CELIO MARCOS CORDEIRO
Prefeito Municipal, de Cumaru do Norte.

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:B9D89DDB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 61/2024 – PMCN

CUMARU DO NORTE-PA, em de 01 de março de 2024.
Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor GERALDO GAMA FEITOSA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando reunião com órgão do INCRA em Marabá-PA.
RESOLVE:
Art. – 1º Designar o servidor **GERALDO GAMA FEITOSA,** matricula **n°3443** portador do CPF nº **616...** Ocupante do cargo **DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE TERRAS** lotado junto à secretaria de administração **reunião com órgão do INCRA em Marabá-PA, no período de 26 de fevereiro a 02 de março de 2024.**
Art. – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
6 (seis) diária;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber 900,00 (novecentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CELIO MARCOS CORDEIRO
Prefeito Municipal, de Cumaru do Norte.

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:28F5E259

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 70/2024 – PMCN

CUMARU DO NORTE-PA, em de 07 de março de 2024.
Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor JOSCY VIERA GOMES e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando resolver avaliação de ITBI de propriedade rural.
RESOLVE:
Art. – 1º Designar o servidor **JOSCY VIERA GOMES,** matricula **n°2638** portador do CPF nº **426...** Ocupante do cargo **DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE CADASTRO E TRIBUTOS** lotado junto à secretaria de finanças **resolver avaliação de ITBI de propriedade rural em Redenção-PA no período de 06 a 07 de março de 2024**
Art. – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 100,00 (cem reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CELIO MARCOS CORDEIRO
Prefeito Municipal, de Cumaru do Norte-PA

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:2A5FA4F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 71/2024 – PMCN

CUMARU DO NORTE-PA, em de 06 de março de 2024.
Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor JOAB CUBAS AGUIAR e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando resolver avaliação de ITBI de propriedade rural.
RESOLVE:
Art. – 1º Designar o servidor **JOAB CUBAS AGUIAR,** matricula **n°5457** portador do CPF nº **713...** Ocupante do cargo **FISCAL DE POSTURA E ARRECADAÇÃPO** lotado junto à secretaria de administração **resolver avaliação de ITBI de propriedade rural em Redenção-PA no período de 06 a 07 de março de 2024**
Art. – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 100,00 (cem reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
CELIO MARCOS CORDEIRO

Prefeito Municipal, de Cumaru do Norte-pa

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:069C35D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 89/2024 – PMCN

CUMARU DO NORTE-PA, em de 07 de março de 2024.
Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor JOSE CARLOS PEREIRA LIMA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando leva matérias de construção na estrela do Maceió cimento, tijolos e cerâmicas.
RESOLVE:
Art. – 1º Designar o servidor **JOSE CARLOS PEREIRA LIMA,** matricula **n° 5509** portador do CPF nº **565...** Ocupante do cargo **MOTORISTA DE CAMINHÃO** lotado junto à secretaria de Obras **leva matérias de construção na estrela do Maceió cimento, tijolos e cerâmicas na zona rural no período de 06 a 09 de março de 2024.**
Art. – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
3 (três) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 300,00 (trezentos e reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CELIO MARCOS CORDEIRO
Prefeito Municipal, de Cumaru do Norte.

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:ABD45CBE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 90/2024 – PMCN

CUMARU DO NORTE-PA, em de 12 de março de 2024.
Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor JOSECY VIERA GOMES e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando entrega de boletos, alvarás e vistorias nos comerciam e propriedade rurais.
RESOLVE:
Art. – 1º Designar o servidor **JOSECY VIERA GOMES,** matricula **n° 2638** portador do CPF nº **426...** Ocupante do cargo **DIRETOR DE DEPARTAMNETO DE CADASTRO E TRIBUTOS** lotado junto à secretaria de finanças **entrega de boletos, alvarás e vistorias nos comerciam e propriedade rurais na zona rural no período de 12 a 16 de março de 2024**.
Art. – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
5 (cinco) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 500,00 (quinhentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CELIO MARCOS CORDEIRO

Prefeito Municipal, de Cumaru do Norte.

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:1D0E76B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 91/2024 – PMCN

CUMARU DO NORTE-PA, em de 12 de março de 2024.
Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor JOAB CUBAS AGUIAR e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando entrega de boletos, alvarás e vistorias nos comerciam e propriedade rurais.
RESOLVE:
Art. – 1º Designar o servidor **JOAB CUBAS AGUIAR,** matricula **n°5457** portador do CPF nº **713...** Ocupantes do cargo **FISCAL DE POSTURA E ARRECADAÇÃO** lotado junto à secretaria de administração entregam **de boletos, alvarás e vistorias nos comerciam e propriedade rurais na zona rural no período de 12 a 16 de março de 2024**. **Art. – 2º** Conceder ao referido servidor, o seguinte:
5 (cinco) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 500,00 (quinhentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CELIO MARCOS CORDEIRO
Prefeito Municipal, de Cumaru do norte-pa

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:1B5C10C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 92/2024 – PMCN

CUMARU DO NORTE-PA, em de 18 de março de 2024.
Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor JOSE CARLOS PEREIRA LIMA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando leva matérias de construção para Romaria (CIMENTO, TIJOLOS E FERRAGENS) na zona rural.
RESOLVE:
Art. – 1º Designar o servidor **JOSE CARLOS PEREIRA LIMA,** matricula **n° 5509** portador do CPF nº **565...** Ocupante do cargo **MOTORISTA DE CAMINHÃO** lotado junto à secretaria de Obras leva **matérias de construção para Romaria (CIMENTO, TIJOLOS E FERRAGENS) na zona rural no período de 18 a 20 de março de 2024.**
Art. – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
2 (duas) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 200,00 (duzentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CELIO MARCOS CORDEIRO
Prefeito Municipal, de Cumaru do Norte.

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:E38BDC7A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 93/2024 – PMCN

CUMARU DO NORTE-PA, em de 21 de março de 2024.
Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor KLEISON COSTA LIMA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando leva documento do setor de tributos ao cartório de registo de imóvel.
RESOLVE:
Art. – 1º Designar o servidor **KLEISON COSTA LIMA,** matricula **n° 5088** portador do CPF nº **903...** Ocupante do cargo **FISCAL DE POSTURA E ARRECADAÇÃPO** lotado junto à secretaria de administração **leva documento do setor de tributos ao cartório de registo de imóvel em Redenção-PA no período de 21 a 22 de março de 2024**.
Art. – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 100,00 (cem reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CELIO MARCOS CORDEIRO
Prefeito Municipal, de Cumaru do Norte.

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:61CBC056

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 94/2024 – PMCN

CUMARU DO NORTE-PA, em de 20 de março de 2024.
Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor ANTONIO ALVES DE SOUSA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando buscar matérias esportivas na cidade de Sapucaia e reunião com representante da federação paraense de futebol.
RESOLVE:
Art. – 1º Designar o servidor **ANTONIO ALVES DE SOUSA,** matricula **n° 4242** portador do CPF nº **425...** Ocupante do cargo **SECRETARIA** lotado junto à secretaria de administração **buscar matérias esportivas na cidade de Sapucaia e reunião com representante da federação paraense de futebol no período de 21 a 22 de março de 2024.**
Art. – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária;
Valor da diária: 250,00 (duzentos e cinquenta reais);
Valor total a receber 250,00 (duzentos e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CELIO MARCOS CORDEIRO
Prefeito Municipal, de Cumaru do Norte.

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:B49E364D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 95/2024 – PMCN

CUMARU DO NORTE-PA, em de 25 de março de 2024.
Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor CHERLIS REGINO SILVA NETO e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando reunião em FUNTELPA, CASA CIVIL, SEPLAO E SEDOP em Belém-PA.
RESOLVE:
Art. – 1º Designar o servidor **CHERLIS REGINO SILVA NETO,** matricula **n° 2290** portador do CPF nº **672.** Ocupante do cargo **SECRETARIA** lotado junto à administração **reunião em FUNTELPA, CASA CIVIL, SEPLAO E SEDOP em Belém-PA no período de 24 a 30 de março de 2024.**
Art. – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
6 (seis) diária;
Valor da diária: 300,00 (trezentos reais);
Valor total a receber 1800,00 (mil e oitocentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CELIO MARCOS CORDEIRO
Prefeito Municipal, de Cumaru do Norte.

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:CA7CEDB8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 96/2024 – PMCN

CUMARU DO NORTE-PA, em de 27 de março de 2024.
Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor FRANCINILDO PAULO JUNIOR e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando reunião resolver assuntos de interesse do Município na questão fundiária via REURB.
RESOLVE:
Art. – 1º Designar o servidor **FRANCINILDO PAULO JUNIOR,** matricula **n° 5520** portador do CPF nº **832.** Ocupante do cargo **ASSESSOR TECNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO** lotado junto à administração **reunião resolver assuntos de interesse do Município na questão fundiária via REURB em Redenção-PA no período de 27 a 28 de março de 2024.**
Art. – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);

Valor total a receber 100,00 (cem reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CELIO MARCOS CORDEIRO
Prefeito Municipal, de Cumaru do Norte.

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:CF9E9239

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 97/2024 – PMCN

CUMARU DO NORTE-PA, em de 27 de março de 2024.
Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor GERALDO GAMA FEITOSA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando reunião resolver assuntos de interesse do Município na questão fundiária via REURB.
RESOLVE:
Art. – 1º Designar o servidor **GERALDO GAMA FEITOSA,** matricula **n°3443** portador do CPF nº **616...** Ocupante do cargo **DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE TERRAS** lotado junto à secretaria de administração **reunião resolver assuntos de interesse do Município na questão fundiária via REURB em Redenção-PA no período de 27 a 28 de março de 2024.**
Art. – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 100,00 (cem reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CELIO MARCOS CORDEIRO
Prefeito Municipal, de Cumaru do Norte.

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:8E999CE9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 12/2024 – FMAS

CUMARU DO NORTE-PA, em 05 de março 2024.
Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor ADRIANA DA SILVA CARVALHO e dá outras providências.
A Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando atende assuntos da secretaria da assistência social em Redenção-PA.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor**, ADRIANA DA SILVA CARVALHO** n° **0012** portador do CPF nº **878..... Ocupantes** do cargo **SECRETARIA** lotado junto à Secretaria municipal de assistência social **atende assuntos da secretaria da assistência social em Redenção-PA no período de 05 a 07 de março de 2024**.
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
2 (duas) diária;
Valor da diária: 250,00 (duzentos e cinquenta reais);
Valor total a receber 500,00 (quinhentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ADRIANA DA SILVA CARVALHO
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:D9CF1CFD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 13/2024 – FMAS

CUMARU DO NORTE-PA, em 15 de março 2024.
Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor FLAVIO LEMA DA SILVA PACOS e dá outras providências.
A Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando leva conselheiro tutelar que ira acompanhar uma adolescente vitima de estupro vulnerável juntamente com os pais em audiência no fórum.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor**, FLAVIO LEMA DA SILVA PACOS** n° **3403** portador do CPF nº **013... Ocupantes** do cargo **MOTORISTA DE VEICULOS LEVE** lotado junto à Secretaria municipal de assistência leva **conselheiro tutelar que ira acompanhar uma adolescente vitima de estupro vulnerável juntamente com os pais em audiência no fórum em Redenção-PA no período de 15 a 16 de março de 2024**.
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 100,00 (cem reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ADRIANA DA SILVA CARVALHO
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:BB003B3C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 14/2024 – FMAS

CUMARU DO NORTE-PA, em 11 de março 2024.
Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor FLAVIO LEMA DA SILVA PACOS e dá outras providências.
A Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando busca carro do conselho que estava no conserto em Redenção-PA.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor**, FLAVIO LEMA DA SILVA PACOS** n° **3403** portador do CPF nº **013...** Ocupante do cargo **MOTORISTA DE VEICULOS LEVE** lotado junto à Secretaria municipal de assistência **leva busca carro do conselho que estava no conserto em Redenção-PA no período de 11 a 12 de março de 2024.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 100,00 (cem reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ADRIANA DA SILVA CARVALHO
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:5F99A6F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 15/2024 – FMAS

CUMARU DO NORTE-PA, em 11 de março 2024.
Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor EVERTON WILLIAN DA SILVA MOREIRA e dá outras providências.
A Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando leva usuário ao CRAS para clinica de reabilitação paciente RONALDO PEREIRA DE SOUSA.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor**, EVERTON WILLIAN DA SILVA MOREIRA** n° **3972** portador do CPF nº **009... Ocupantes** do cargo **MOTORISTA DE VEICULOS LEVE** lotado junto à Secretaria municipal de assistência **leva usuário ao CRAS para clinica de reabilitação paciente (RONALDO PEREIRA DE SOUSA) em Palmas-TO no período de 11 a 13 de março de 2024.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
2 (duas) diária;
Valor da diária: 250,00 (duzentos e cinquenta reais);
Valor total a receber 500,00 (quinhentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ADRIANA DA SILVA CARVALHO
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:AB314BAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 16/2024 – FMAS

CUMARU DO NORTE-PA, em 20 de março 2024.
Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor EVERTON WILLIAN DA SILVA MOREIRA e dá outras providências.
A Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando leva usuário do CRAS ao INSS de Conceição do Araguaia.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor**, EVERTON WILLIAN DA SILVA MOREIRA** n° **3972** portador do CPF nº **009... Ocupantes** do cargo **MOTORISTA DE VEICULOS LEVE** lotado junto à Secretaria municipal de assistência **leva usuário do CRAS ao INSS de Conceição do Araguaia no período de 20 a 21 de março de 2024.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
2 (duas) diária;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber 300,00 (trezentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ADRIANA DA SILVA CARVALHO
Secretário de assistência social

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:0F400E65

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 17/2024 – FMAS

CUMARU DO NORTE-PA, em 15 de março de 2024.
Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor BENICIO MARTINS DA SILVA e dá outras providências.
A Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando notificação do juiz participar de uma audiência na segunda vara do pode judiciário acompanhando a família e um adolescente vitima de estupro de vulnerável.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor**, BENICIO MARTINS DA SILVA** n° **3069** portador do CPF nº **926... Ocupantes** do cargo **CONSELHEIRO TUTELAR** lotado junto à Secretaria municipal de assistência social, **notificação de o juiz participar de uma audiência na segunda vara do pode judiciário acompanhando a família e um adolescente vitima de estupro de vulnerável em Redenção-PA no período de 15 a 16 de março de 2024.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 100,00 (cem reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ADRIANA DA SILVA CARVALHO
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:4790DA65

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 06/2024 – SEMEC

CUMARU DO NORTE-PA, em 01 de março de 2024.
Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor RICARDO DOS SANTOS BRAGA e dá outras providências.
A Secretaria Municipal de educação e cultura, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando leva matérias de construções para atende a educação na vila estrela do Maceió.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **RICARDO DOS SANTOS BRAGA,** matricula n°**5910** portadores do CPF nº **943...** Ocupantes do cargo **MOTORISTA DE VEICULOS LEVES** lotado junto à FUNDEB **levam matérias de construções para atende a educação na vila estrela do Maceió no período de 02 a 05 de março de 2024.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
3 (três) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 300,00 (trezentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

AUGUSTA ELIAS P.DE S MARTINS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:F2EDE7AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 07/2024 – SEMEC

PORTARIA Nº 07/2024 – SEMEC
CUMARU DO NORTE-PA, em 05 de março de 2024.
Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor JOVIANO DE SOUZA MARTINS e dá outras providências.
A Secretaria Municipal de educação e cultura, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando visitar as escolas da zona rural.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **JOVIANO DE SOUZA MARTINS,** matricula n°**749** portadores do CPF nº **466...** Ocupantes do cargo **SUPERVISOR DA EDUCAÇÃO** lotado junto à FUNDEB **visitar as escolas da zona rural no período de 05 a 09 de março de 2024.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
4 (quatro) diária;

Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 400,00 (quatrocentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

AUGUSTA ELIAS P.DE S MARTINS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:3501CEAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 08/2024 – SEMEC

CUMARU DO NORTE-PA, em 11 de março de 2024.
Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor RICARDO DOS SANTOS BRAGA e dá outras providências.
A Secretaria Municipal de educação e cultura, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando leva merenda escolar para escolas (OSWALDO CARLOS GAMA) na zona rural.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **RICARDO DOS SANTOS BRAGA,** matricula n°**5910** portadores do CPF nº **943...** Ocupantes do cargo **MOTORISTA DE VEICULOS LEVES** lotado junto à FUNDEB **leva merenda escolar para escolas (OSWALDO CARLOS GAMA) na zona rural no período de 11 a 13 de março de 2024.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
2 (duas) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 200,00 (duzentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

AUGUSTA ELIAS P.DE S MARTINS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:57BC5653

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 09/2024 – SEMEC

CUMARU DO NORTE-PA, em 13 de março de 2024.
Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor REGINALDO GONÇALVES DOS SANTOS e dá outras providências.
A Secretaria Municipal de educação e cultura, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando leva ônibus para Redenção para conserto.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **REGINALDO GONÇALVES DOS SANTOS,** matricula n°**3433** portadores do CPF nº **920...** Ocupantes do cargo **MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR** lotado junto à FUNDEB **leva ônibus para Redenção para conserto no período de 12 a 14 de março de 2024.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
2 (duas) diária;

Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 200,00 (duzentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

AUGUSTA ELIAS P.DE S MARTINS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:8F655024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 10/2024 – SEMEC

CUMARU DO NORTE-PA, em 13 de março de 2024.
Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor FLAVIO HERMES AGUIAR e dá outras providências.
A Secretaria Municipal de educação e cultura, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando fazer vistoria nas rota e nos transporte escolares.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **FLAVIO HERMES AGUIAR,** matricula n° **2838** portadores do CPF nº **678...** Ocupantes do cargo **DIRETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR** lotado junto à FUNDEB **fazer vistoria na rota e nos transporte escolares na zona rural no período de 12 a 17 de março de 2024**.
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
5 (cinco) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 500,00 (quinhentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

AUGUSTA ELIAS P.DE S MARTINS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:0C5CC2A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 11/2024 – SEMEC

CUMARU DO NORTE-PA, em 14 de março de 2024.
Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor FRANCISCO BERNARDO DE LIMA e dá outras providências.
A Secretaria Municipal de educação e cultura, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando dar manutenção nos transporte escolar na zona rural.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **FRANCISCO BERNARDO DE LIMA,** matricula n° **5923** portadores do CPF nº **640...** Ocupantes do cargo **MECANICO** lotado junto à FUNDEB **dar manutenção nos transporte escolar na zona rural no período de 14 a 17 de março de 2024.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
3 (três) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 300,00 (trezentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

AUGUSTA ELIAS P.DE S MARTINS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:6A478655

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 12/2024 – SEMEC

CUMARU DO NORTE-PA, em 19 de março de 2024.
Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor RICARDO DOS SANTOS BRAGA e dá outras providências.
A Secretaria Municipal de educação e cultura, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando buscar os livros pedagógicos na agencia dos correios de Redenção-PA.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **RICARDO DOS SANTOS BRAGA,** matricula n°5910 portadores do CPF nº **943...** Ocupantes do cargo **MOTORISTA DE VEICULOS LEVES** lotado junto à FUNDEB **buscar os livros pedagógicos na agencia dos correios de Redenção-PA, no período de 18 a 19 de março de 2024**.
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 100,00 (cem reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

AUGUSTA ELIAS P.DE S MARTINS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:200BCC54

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 13/2024 – SEMEC

CUMARU DO NORTE-PA, em 19 de março de 2024.
Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor FRANCISCO BERNARDO DE LIMA e dá outras providências.
A Secretaria Municipal de educação e cultura, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando dar manutenção nos transporte escolar na zona rural vila.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **FRANCISCO BERNARDO DE LIMA,** matricula n° **5923** portadores do CPF nº **640...** Ocupantes do cargo **MECANICO** lotado junto à FUNDEB **dar manutenção nos transporte escolar na zona rural na vila Romaria e vila brilhante no período de 19 a 22 de março de 2024.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
2 (duas) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 200,00 (duzentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI,

conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

AUGUSTA ELIAS P.DE S MARTINS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:BB52D0A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 14/2024 – SEMEC

CUMARU DO NORTE-PA, em 21 de março de 2024.
Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor RICARDO DOS SANTOS BRAGA e dá outras providências.
A Secretaria Municipal de educação e cultura, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando buscar os livros pedagógicos e matérias em Marabá-PA.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **RICARDO DOS SANTOS BRAGA,** matricula n°**5910** portadores do CPF nº **943...** Ocupantes do cargo **MOTORISTA DE VEICULOS LEVES** lotado junto à FUNDEB **buscar os livros pedagógicos e matérias em Marabá-PA, no período de 21 a 24 de março de 2024**.
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
3 (três) diária;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

AUGUSTA ELIAS P.DE S MARTINS
Secretária de educação e cultura

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:590E662F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 15/2024 – SEMEC

CUMARU DO NORTE-PA, em 22 de março de 2024.
Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor LUCIANA DE SOUZA e dá outras providências.
A Secretaria Municipal de educação e cultura, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando encontro formativo com a regional do programa alfabetiza Pará.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **LUCIANA DE SOUZA,** matricula n°**3224** portadores do CPF nº **995...** Ocupantes do cargo **DIRETORA DE ENSINO E SUPORTE PEDAGOGICO** lotado junto à FUNDEB **encontro formativo com a regional do programa alfabetiza Pará em Conceição do Araguaia-PA, no período de 24 a 28 de março de 2024.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
4 (quatro) diária;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber 600,00 (seiscentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

AUGUSTA ELIAS P.DE S MARTINS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:EEE2A493

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 16/2024 – SEMEC

CUMARU DO NORTE-PA, em 22 de março de 2024.
Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor LUCIVANIA PEREIRA REIS e dá outras providências.
A Secretaria Municipal de educação e cultura, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando encontro formativo com a regional do programa alfabetiza Pará.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **LUCIVANIA PEREIRA REIS,** matricula n°**3226** portadores do CPF nº **025...** Ocupantes do cargo **COORDENADOR PEDAGOGICA** lotado junto à FUNDEB **encontro formativo com a regional do programa alfabetiza Pará em Conceição do Araguaia-PA, no período de 24 a 28 de março de 2024.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
4 (quatro) diária;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber 600,00 (seiscentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

AUGUSTA ELIAS P.DE S MARTINS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:3F9CC1C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 17/2024 – SEMEC

CUMARU DO NORTE-PA, em 22 de março de 2024.
Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor LUCILENE MARIA DA SILVA e dá outras providências.
A Secretaria Municipal de educação e cultura, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando encontro formativo com a regional do programa alfabetiza Pará.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **LUCILENE MARIA DA SILVA,** matricula n°**770** portadores do CPF nº **632...** Ocupantes do cargo **DIRETORA DE ENSINO E SUPORTE PEDAGOGICO** lotado junto à FUNDEB **encontro formativo com a regional do programa alfabetiza Pará em Conceição do Araguaia-PA, no período de 24 a 28 de março de 2024.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:

4 (quatro) diária;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber 600,00 (seiscentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

AUGUSTA ELIAS P.DE S MARTINS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:DF0B6A45

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 143, DE 25 DE MARÇO DE 2024

DECRETO Nº 143, DE 25 DE MARÇO DE 2024

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE APRESENTAÇÃO, PELOS AGENTES PÚBLICOS MUNICIPAIS, DE DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES PARA A POSSE E EXERCÍCIO DE MANDATOS, CARGOS, FUNÇÕES OU EMPREGOS NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 13 DALEI FEDERAL Nº 8.429, DE 2 DE JUNHO DE 1992.

MARIANA AZEVEDO MARQUEZ CHAMON, Prefeita do Município de Curionópolis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
CONSIDERANDO que o artigo 13 daLei Federal 8.429, de 2 de junho de 1992, condiciona a posse e o exercício de agente público à apresentação de declaração dos bens e valores que compõem o seu patrimônio.
D E C R E T A:
Art. 1º A posse e o exercício de agentes públicos municipais para o desempenho, ainda que transitório ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, de mandatos, cargos, funções ou empregos nos órgãos da Administração Municipal ficam condicionados à apresentação de declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio.
Art. 2º A declaração de bens e valores que integram o patrimônio do agente público compreenderá todas as fontes de renda, doações recebidas, dívidas contraídas, além de imóveis, móveis, semoventes, dinheiro, títulos, ações, investimentos financeiros, participações societárias e qualquer outra espécie de bens e valores patrimoniais, localizados no País ou no exterior.
Art. 3º A declaração deverá ser entregue por meio de protocolo junto à Secretaria Municipal de Administração, mediante o preenchimento das informações relativas a seus dados pessoais, bens e valores, inclusive de seus dependentes, se existentes.
Art. 4º A declaração de bens e valores deverá ser apresentada:
I – em até 10 (dez) dias após o início do exercício, no caso de agentes ingressantes no serviço público municipal;
II – anualmente, até o último dia do mês subsequente ao do prazo final para entrega da Declaração do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física – DIRPF;

III – na data de cessação do vínculo mantido com o órgão da Administração Municipal.
§ 1º O agente que se encontrar, a qualquer título, regularmente afastado ou licenciado terá o prazo de 10 (dez) dias, contados do seu retorno ao serviço, para apresentar a declaração de bens e valores.
§ 2º A obrigatoriedade de entrega da declaração de bens e valores não se aplica aos agentes públicos aposentados sem vínculo ativo com a Administração Municipal.
§ 3º Sob pena de responsabilidade funcional, constitui dever:
I – das chefias das unidades de recursos humanos, garantir o cumprimento da exigência prevista no "caput" deste artigo;
II – da chefia imediata do agente público, garantir os meios materiais necessários ao cumprimento da exigência prevista no "caput" deste artigo.
§ 4º Os meios materiais necessários ao cumprimento da exigência prevista no "caput" deste artigo serão garantidos mediante a adoção, pelo chefe imediato do agente público, das seguintes providências:
I – comunicar, aos agentes públicos integrantes da equipe, o início do período anual de atualização das declarações de bens e valores previsto no inciso II do "caput" deste artigo, bem como informá-los acerca das consequências decorrentes do não cumprimento da obrigação de apresentar a referida declaração;
II - tratando-se de agente público que tenha ingressado recentemente no serviço público municipal, informar ao ingressante sobre o prazo para a apresentação da declaração de bens e valores, quando o ingresso se der antes ou após o período de atualização anual da referida declaração previsto no inciso II do "caput" deste artigo.
Art. 5º Sem prejuízo das demais sanções previstas, a não apresentação da declaração de bens e valores, nos prazos fixados neste decreto, acarretará a suspensão do pagamento da remuneração do agente público até o efetivo cumprimento de referida obrigação.
§ 1º Para os fins previstos no "caput" deste artigo, as unidades de recursos humanos deverão adotar os procedimentos necessários à suspensão do pagamento da remuneração do agente público até o 5º (quinto) dia útil após a expiração dos prazos previstos neste decreto, sob pena de responsabilidade funcional.
§ 2º Ocorrendo a suspensão do pagamento da remuneração do agente público, nos termos do § 1º deste artigo, e sendo posteriormente apresentada a declaração de bens e valores, o restabelecimento do pagamento da remuneração suspensa seguirá o cronograma normal da folha de pagamento, podendo se dar até o final do mês subsequente ao do cumprimento da obrigação.
Art. 6º O agente público que se recusar a apresentar a declaração de bens e valores ou que apresentá-la falsa ficará sujeito à pena de demissão a bem do serviço público, nos termos do § 3º do artigo 13 daLei Federal nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

§ 1º A recusa do agente público será considerada quando não ocorrer a apresentação da declaração de bens e valores:
I – havendo vínculo ativo com a Administração Municipal, após 30 (trinta) dias, contados da data da suspensão do pagamento da remuneração a que se refere o artigo 6º.
II – não havendo vínculo ativo com Administração Municipal, após o decurso do prazo de 5 (cinco) dias estabelecido em notificação da unidade de recursos humanos, a ser expedida em até 30 (trinta) dias, contados da data de cessação do vínculo.
§ 2º Uma vez configurada a recusa da apresentação da declaração de bens e valores, nos termos do § 1º deste artigo, a unidade de recursos humanos deverá adotar as medidas voltadas à instauração de processo administrativo disciplinar para aplicação da pena de demissão contra o serviço público.
Art. 14. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CURIONÓPOLIS, aos 25 de março de 2024.

MARIANA AZEVEDO MARQUEZ CHAMON
Prefeita Municipal de Curionópolis/PA

Publicado por:
Rogério Serelli Macêdo
Código Identificador:BAAE4DB5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240239

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240239
Publicado no quadro de avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU no dia 01 de março de 2024.
OBJETO: Locação do imóvel situado na Rua Santos Dumont nº 243, Centro, tendo como finalidade precípua o funcionamento do Deposito de Merenda Escolar, visando atender às necessidades do FME - Fundo Municipal de Educação do Município de Dom Eliseu/PA. Fundamentado no Art. 74, Inciso V da Lei 14.133/21 e suas alterações.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 22.453.776/0001-08
CONTRATADO(A): HUGO LOPES DA CRUZ
VALOR TOTAL: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2024: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO , Atividade 1010.123610003.6.017 Atendimento da Rede Pública de Ensino Fundamental, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, 3.3.90.36.15 – Locação de Imóveis.
VIGÊNCIA: 01 de março de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
DATA DA ASSINATURA: 01 de março de 2024.

CLENES DOS SANTOS RIBEIRO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Veronica Silva da Costa
Código Identificador:512166D8

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 6/2024-230201 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 01902001/24/
O Município de Dom Eliseu, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 22.453.776/0001-08, torna público o resultado da Ratificação da Inexigibilidade, publicado dia 28/02/2024 no quadro de avisos da Municipalidade, Objeto: Locação do imóvel situado na Rua Santos Dumont nº 243, Centro, tendo como finalidade precípua o funcionamento do Deposito de Merenda Escolar, visando atender às necessidades do FME - Fundo Municipal de Educação do Município de Dom Eliseu/PA. Fundamentado no Art. 74, Inciso V da Lei 14.133/21 e suas alterações, Vencedor: HUGO LOPES DA CRUZ, com o valor global de: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Clenes dos Santos Ribeiro, ordenador do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CLENES DOS SANTOS RIBEIRO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Veronica Silva da Costa
Código Identificador:8B0F3F43

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N° 020/2024-GP

PORTARIA MUNICIPAL N° 020/2024-GP, DE 27 DE MARÇO 2024

Designa as servidoras públicas municipais as quais se refere para atuar como FISCAL DE CONTRATO de Processo Administrativo nº 00150301/24 para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NOENGARRAFAMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL E AR MEDICINAL, a fim de atender as necessidades do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e unidades vinculadas no município de Dom Eliseu .

GERSILON SILVA DA GAMA, Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 83, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras públicas municipais, MICHELLI SILVA DOS SANTOS, Matrícula nº 464983-4 e CARLEANE FERREIRA SANTOS, Matrícula nº 463848-2; para acompanharem e fiscalizarem a execução do contrato do Processo Administrativo nº 00150301/24, cujo objeto será o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL contratação de pessoa jurídica especializada no ENGARRAFAMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL E AR MEDICINAL, a fim de atender as necessidades do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e unidades vinculadas no município de Dom Eliseu – PA

Art. 2º - Determinar que as fiscais ora designadas deverão:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pelo(a) CONTRATADO(A), em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Depto Financeiro, para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência às servidoras designadas e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua ASSINATURA.

Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu, Pará, em 27 de março de 2024.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal de Dom Eliseu

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:AE206468

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 105/2024/GAB/PMI, DE 01 DE ABRIL DE 2024.

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art.1º- Exonerar a servidora **ANA MARIA DE JESUS LIMA DA COSTA,** do cargo em comissão de **Secretária Municipal de Assistência Social**, a qual foi nomeada através da Portaria nº 013/2021, de 01 de janeiro de 2021.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrárias.

Art.3º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 01 de abril de 2024.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:17678871

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 106/2024/GAB/PMI, DE 01 DE ABRIL DE 2024.

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art.1º- Designar a servidora **LEILA MARIA LOBATO PANTOJA,** para exercer o Cargo Comissionado de **Secretária Municipal de Assistência Social**, fazendo jus às vantagens inerentes ao cargo.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrárias.

Art.3º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 01 de abril de 2024.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:466F1C73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA - PORTARIA Nº. 101/2024/GAB/PMI, DE 20 DE MARÇO DE 2024

A Portaria nº. 101/2024/GAB/PMI, de 20 de março de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, ANO XV Nº 3463, de 26 de março de 2024, página 43 – FAMEP, tem pelo presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

Onde se lê:

Art.1º- DISPONIBILIZAR a servidora **ELAINE CRISTINA PAIXÃO DE AQUINO**, ocupante do cargo de assitente administrativo, para prestar serviços no Cartório da 6ª Zona Eleitoral de Igarapé-Miri, a contar de 14 de março a 31 de dezembro de 2024, com ônus a esta Secretaria.

Leia-se:

Art.1º- DISPONIBILIZAR a servidora **ELAINE CRISTINA PAIXÃO DE AQUINO,** ocupante do cargo de agente administrativo, para prestar serviços no Cartório da 6ª Zona Eleitoral de Igarapé-Miri, a contar de 14 de março a 31 de dezembro de 2024, com ônus a esta Secretaria.

Igarapé-Miri, 02 de abril de 2024.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:B44D9301

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL N° 014/2024/GAB/PMI, DE 16 DE MARÇO DE 2024

DECRETA LUTO OFICIAL POR 03 (TRÊS) DIAS NO MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-MIRI, EM VIRTUDE DO FALECIMENTO DA SENHORA BENEDITA DOS SANTOS MIRANDA (TIA BENOCA).

O Prefeito Municipal de Igarapé-Miri/PA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que na madrugada de hoje, dia 16 de março de 2024, ocorreu o falecimento da senhora **BENEDITA DOS SANTOS MIRANDA**, popularmente e carinhosamente conhecida como tia Benoca;

CONSIDERANDO que no período de 1993-1996, a falecida desempenhou o mandato como vereadora, cargo público que representou importantes contribuições políticas ao Parlamento Municipal e para a sociedade miriense em geral;

CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados ao município de Igarapé-Miri, no campo artístico-cultural, quando exerceu as atribuições do cargo de Secretária Municipal de Cultura, no período de 2009-2012;

CONSIDERANDO as valiosas e inestimáveis contribuições que deixou à comunidade miriense, a quem dedicou grande parte de sua vida, nos mais variados campos da experiência e vivência humana, onde deixou as maiores e mais valiosas contribuições, como grande cidadã miriense e brasileira que foi;

CONSIDERANDO o consternamento da comunidade miriense para com a família enlutada e o sentimento de solidariedade e saudade que emerge pela perda de uma cidadã brasileira exemplar, respeitável e de ilibado espírito público;

CONSIDERANDO, ainda, que é dever do Poder Público miriense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo de vida e sua dedicação e empenho, contribuíram para o bem-estar da coletividade.

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado **LUTO OFICIAL POR 03 (TRÊS) DIAS** no município de Igarapé-Miri, contados de 16 de março de 2024, em sinal de profundo pesar pelo falecimento da senhora **BENEDITA DOS SANTOS MIRANDA**, conhecida popularmente e carinhosamente como tia Benoca, que em vida, prestou inestimáveis serviços à toda comunidade miriense.

Art. 2º. Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada a meio mastro em todos os órgãos públicos do Município.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor nesta data, determinando-se de logo a sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Igarapé-Miri/Pará, 16 de março de 2024.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito de Igarapé-Miri

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:FD568303

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 205/SEMSA/2024

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri - Pa**
OBJETO: **Contratação de Pessoa Física por Prazo Determinado**
CONTRATADO(A): **SIMONE CRISTINA COSTA SOUZA MACIEL**
CARGO: **FONOAUDIOLOGO**
LOTAÇÃO:**CENTRO DE REABILITAÇÃO FISICA DE IGARAPÉ-MIRI**

VIGENCIA: **01 de abril de 2024 a 31 de dezembro de 2024**
VALOR:**1412,00(MIL QUATROCENTOS DOZE REAIS) MENSAL MAIS AS VANTAGENS PERMITIDAS POR LEI**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.302.0006.2.115.0000 - Gestão da Assistência Hospitalar e Ambulatorial - MAC
ELEMENTO DE DESPESA:
3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: **Igarapé-Miri – Pa**
AILTON PIXUNA DA COSTA - Sec. Municipal de Saúde
Data de assinatura: **01 de abril de 2024**

Publicado por:
Raimundo de Oliveira Pantoja
Código Identificador:1684F0B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2023-CPL/SEMSA-CP

O Secretário Municipal de Saúde do Município de Igarapé Miri, Estado do Pará, no uso das atribuições que a legislação lhe confere, RATIFICA E HOMOLOGA o PROCESSO ADMINISTRATRATIVO Nº 2023-004-CP da CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2023-CPL/SEMSA-CP e AUTORIZA a contratação dos profissionais abaixo descritos habilitados na 1ª e 2ª fases da Chamada Pública, pela ordem de classificação de vagas disponíveis: Samara de Castro Martins - Enfermeiro/ CTA-SAE, valor: R$ 2.130,00(mensal). Márcia Eduarda Amaral Machado - Enfermeiro/ CTA-SAE, valor: R$ 2.130,00(mensal). Nicole Pinheiro Lobato - Enfermeiro/ CTA-SAE, Valor: R$ 2.130,00 (mensal). Andra Caroline Oliveira Lima - Enfermeiro/ CTA-SAE, Valor: R$ 2.130,00 (mensal). Jaqueline Sacramento Miranda Castro - Enfermeiro/ Imunização, Valor: R$ 2.130,00(mensal). Breno Rodrigues Baia - Farmacêutico Bioquímico/ Vigilância em saúde, Valor: R$ 1.800,00 (mensal). Antonio Fernandes do Nascimento Neto - Tecnólogo em alimentos/ Vigilância em saúde, Valor: R$ 1.800,00 (mensal). Camila de Oliveira da Silva - Enfermeiro Zona Urbana, Valor: R$ 2.130,00 (mensal). Milena dos Santos Rodrigues - Enfermeiro Zona Urbana, Valor: R$ 2.130,00(mensal). Lais Marjoriê Azevedo Corrêa - Enfermeiro Zona Urbana, Valor: R$ 2.130,00 (mensal). Ana Caroline Pantoja Meireles - Enfermeiro Zona Urbana, Valor: R$ 2.130,00 (mensal). Fernando Dias Almeida - Técnico em enfermagem/ Zona Urbana, Valor: R$ 1.450,00(mensal). Ranielle Braga Paraense - Técnico em enfermagem/ Zona Urbana, Valor: R$ 1.450,00 (mensal). Cleytiane Silva Castro - Técnico em enfermagem/ Zona Urbana, Valor: R$ 1.450,00 (mensal). Gesely Sandim Ribeiro - Técnico em enfermagem/ Zona Urbana, Valor: R$ 1.450,00 (mensal). Izabel Cristina Pinto de Almeida - Técnico em enfermagem/ Zona Urbana, Valor: R$ 1.450,00 (mensal). Max Junior Santos dos Santos - Técnico em enfermagem/ Zona Urbana, Valor: R$ 1.450,00(mensal). Rosimeire Almeida Lima - Técnico em enfermagem/ Zona Urbana, Valor: R$ 1.450,00 (mensal). Rosineide dos Santos Ferreira - Técnico em enfermagem/ Zona Urbana, Valor: R$ 1.450,00 (mensal). Maria de Nazaré Farias Correa - Técnico em enfermagem/ Zona Urbana, Valor: R$ 1.450,00 (mensal). Manoel Pedro da Costa Neto - Enfermeiro/Zona Rural Meruú, Valor: R$ 2.130,00 (mensal). Valquíria Lima de Santana - Enfermeiro/Vila Maiauatá, Valor: R$ 2.130,00 (mensal). Wivian Leanny Araújo Lopes - Enfermeiro/Zona Rural Panacuaera, Valor: R$ 2.130,00 (mensal). Maria das Dores Tavares Castilho - Enfermeiro/Zona Rural Vila Meninos Deus, Valor: R$ 2.130,00 (mensal). Anderson Afonso Amaral - Enfermeiro/Zona Rural Vila Maiauatá, Valoar: R$ 2.130,00(mensal). Jocilene de Castro Machado - Enfermeiro/Zona Rural Icatú, Valor: R$ 2.130,00 (mensal). Aline Pantoja da Costa - Enfermeiro/Zona Rural Vila Maiauatá, Valor: R$ 2.130,00(mensal). Joseph Lwy Silva da Silva - Odontólogo/ Zona Rural Icatú 20h semanal, Valor: R$ 2.000,00(mensal). Marcos Souza Ferreira - Odontólogo/ Zona Rural Vila Maiauatá (40hsemanal), Valor: R$ 3.000,00(mensal). Lucas Sousa Lima - Odontólogo/ Zona Rural Vila Maiauatá, Valor: R$ 3.000,00 (mensal). Antônio Lisboa de Souza Junior - Odontólogo/ Zona Rural Vila Corrêa, Valor: R$ 3.000,00 (mensal). Gesivaldo de Sousa Fonseca - Técnico em enfermagem/ Zona Rural PSF de Pindobal, Valor: R$ 1.450,00 (mensal). Jackline Viana da Costa - Técnico em enfermagem/Zona Rural P.A 151 Meruú, Valor: R$ 1.450,00 (mensal). Marta Machado Ferraz - Técnico em enfermagem/Zona Rural Vila Maiautá, Valor: R$ 1.450,00 (mensal). Dinair Souza Damasceno - Técnico em enfermagem/ Posto de Saúde do Rio Caji, Valor: R$ 1.450,00 (mensal). Dalcinei Quaresma Pantoja -Técnico em enfermagem/Zona Rural Vila Maiauatá, valor: R$ 1.450,00 (mensal). Maria Angelina Alho Baia - Técnico em enfermagem/ Zona Rural Posto de Saúde Sumaúma, valor: R$ 1.450,00 (mensal). Marina Dutra Moraes - Técnico em enfermagem/Zona Rural Posto de Saúde Vila Corrêa, valor: R$ 1.450,00 (mensal). Daniele Rodrigues Pantoja - Técnico em enfermagem/Zona Rural –Icatú, valor: R$ 1.450,00 (mensal). Angela Maria da Costa Fonseca - Técnico em enfermagem/Vila Maiauatá, valor: R$ 1.450,00 (mensal). Elizama Barbosa Rodrigues - Técnico em enfermagem/Zona Rural- Icatú, valor: R$ 1.450,00 (mensal). Julieta Leão Maciel - Técnico em enfermagem/Zona Rural- Icatú, valor: R$ 1.450,00 (mensal). Kêmela Miranda Neri - Técnico em enfermagem/Zona Rural- Anapú, valor: R$ 1.450,00(mensal). Elaine Cardoso Machado - Técnico em enfermagem/Zona Rural Vila Maiauatá, valor: R$ 1.450,00(mensal). Marcos Rafael Balieiro Costa - Técnico em enfermagem/Vila Maiauatá, valor: R$ 1.450,00(mensal). Edinalva Lobato Miranda - Técnico em enfermagem/Zona Rural Vila Maiauatá, valor: R$ 1.450,00(mensal). Alessandro Castilho de Castro- Técnico em enfermagem/Zona Rural Panacauera, valor: R$ 1.450,00(mensal). Malena Machado Bastos - Enfermeiro Plantonista Hospitalar, valor: R$ 250,00(por Plantão). Patrícia Inês Gessinger - Enfermeiro Plantonista Hospitalar, valor: R$ 250,00(por Plantão). Maria Liduina Melo da Silva - Enfermeiro Plantonista Hospitalar, valor: R$ 250,00(por Plantão). Joyce Maiara Moraes Sousa - Enfermeiro Plantonista Hospitalar, valor: R$ 250,00(por Plantão). Jaciara Oliveira Corrêa - Enfermeiro Plantonista Hospitalar, valor: R$ 250,00(por Plantão). Luane Rodrigues Fonseca - Enfermeiro Plantonista Hospitalar, valor R$ 250,00(por Plantão). Amanda Guimarães da Silva - Enfermeiro Plantonista Hospitalar, valor: R$ 250,00(por Plantão). Amanda Rodrigues Pantoja - Enfermeiro Plantonista Hospitalar, valor: R$ 250,00(por Plantão). Jessica Ferreira Santos - Enfermeiro Plantonista Hospitalar, valor: R$ 250,00(por Plantão). Adriana Maciel Araújo - Enfermeiro Plantonista Hospitalar, valor: R$ 250,00(por Plantão). Waldenice Castro da Silva - Enfermeiro Plantonista Hospitalar, valor: R$ 250,00(por Plantão). Nayana Castro Nahum - Assistente Social HMS, Valor: R$ 1.800,00(mensal). Jaciara Borges Pena Quaresma - Assistente Social HMS, valor: R$ 1.800,00(mensal). Ana Maria Rodrigues da Silva - Assistente Social HMS, valor: R$ 1.800,00(mensal). Marcos Adriano Monteiro Sousa- Técnico em enfermagem HMS, valor: R$ 1.450,00(mensal). Divando Monteiro Alves - Técnico em enfermagem HMS, valor: R$ 1.450,00 (mensal). Adrielly Cristina Silva da Cruz - Técnico em enfermagem HMS, valor: R$ 1.450,00(mensal). Doglas Pantoja Miranda - Técnico em enfermagem HMS, valor: R$ 1.450,00(mensal). Márcia da Silva Amaral - Técnico em enfermagem HMS, valor R$ 1.450,00(mensal). Angleiza de Lima Moraes - Técnico em enfermagem HMS, valor: R$ 1.450,00(mensal). Elaine Lobato Pinheiro - Técnico em enfermagem HMS, valor: R$ 1.450,00(mensal). Maria Izabel Miranda dos Santos - Técnico em enfermagem HMS, valor: R$ 1.450,00(mensal). Lucivane Paiva Baunilha - Técnico em enfermagem HMS, valor: R$ 1.450,00(mensal). Sidney Bentes Lima - Técnico em enfermagem HMS, valor: R$ 1.450,00(mensal). Rosa Maria Miranda Cardim- Técnico em enfermagem HMS, valor: R$ 1.450,00(mensal). Edenilza Magno Pantoja - Técnico em enfermagem HMS, valor: R$ 1.450,00(mensal). Victória Cristine Rodrigues Corrêa - Técnico em enfermagem HMS, valor: R$ 1.450,00(mensal). Luigi Giovanni Longa Neto - Técnico em enfermagem HMS, valor: R$ 1.450,00(mensal). Messias Fonseca Ferreira - Técnico em enfermagem HMS, valor: R$ 1.450,00(mensal). Tobias Sacramento Pureza - Técnico em enfermagem HMS, valor: R$ 1.450,00(mensal). Josiane Pinheiro Silva - Técnico em enfermagem HMS, valor: R$ 1.450,00(mensal). Jocilete Moraes Leão - Técnico em enfermagem HMS, valor: R$ 1.450,00(mensal). Lucas Roberto Castro de Lima - Farmacêutico/ CAPS, valor: R$ 1.800,00(mensal). Elaine de Araújo Lima - Biomédico/ Laboratório Municipal, valor: R$ 2.130,00(mensal). Kamila Araújo Pantoja - Biomédico/ Laboratório Municipal, valor: R$ 2.130,00(mensal). Adriana Corrêa do Nascimento - Psicólogo CREFIM, valor: R$ 1.800,00(mensal). Maria

de Fátima Moraes Barbosa - Assistente Social CREFIM, valor: R$ 1.800,00 (mensal). Nandra Oneide Pantoja Moraes - Fisioterapeuta CREFIM, valor: R$ 1.800,00(mensal). Cláudia Corrêa Pureza - Fisioterapeuta CREFIM, valor: R$ 1.800,00(mensal). Erika Paiva Costa - Fisioterapeuta CREFIM, valor: R$ 1.800,00 (mensal). Lorrane Garcia Gomes - Fisioterapeuta CREFIM, valor: R$ 1.800,00(mensal). Igarapé-Miri, 26 de março/2024.

AILTON PIXUNA DA COSTA
Ordenador.

Publicado por:
Raimundo de Oliveira Pantoja
Código Identificador:FEFED72B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE REGISTRO DE PREÇO

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024-SEMSA
A Secretaria Municipal de Saúde e de Assistência Social de Igarapé-Miri/PA, resolve registrar os preços cujo objeto é contratação de empresa para: FUTURAS E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIO À MANUTENÇÃO ADEQUADAS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS. Pregão Eletrônico para REGISTRO DE PREÇOS n° 020/2023-CPL/SEMSA, que teve como Vencedor: CINEMATICA ENGENHARIA LTDA-ME; CNPJ: 29.410.923/0001-01, no valor R$ 354.505,80. Validade: 12 (doze) meses. Ailton Pixuna da Costa e Ana Maria de Jesus Lima da Costa – Ordenadores.

Igarapé-Miri, 27 de março de 2024.

Publicado por:
Raimundo de Oliveira Pantoja
Código Identificador:B0247FAD

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAITUBA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024-PE
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Sra. Solange Moreira de Aguiar, Secretária Municipal de Assistência Social, HOMOLOGOU a adjudicação referente ao Pregão Eletrônico nº 006/2024-PE, no que tange os itens: 01, 03, 05, 08, 11, 20, 35, 38, 58 e 85 no valor total de R$ 83.397,50 para a licitante F S DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA; os itens: 02, 04, 06, 07, 09, 10, 17, 18, 22, 23, 24, 26, 31, 32, 33, 34, 36, 51, 52, 59, 60, 61, 65, 68, 69, 70,72, 73, 75, 76, 78, 80, 82, 83, 84, 88 e 89 no valor total de R$ 290.848,62 para a licitante G DA SILVA LIMA LTDA; Os itens: 12, 13, 14, 15, 16, 19, 21, 25, 27, 28, 29, 30, 37, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 53, 54, 55, 56, 57, 62, 63, 64, 66, 67, 71, 74, 77, 79, 81, 86 e 87 no valor total de R$ 164.377,34 para a licitante PEDRO I. BATISTA DA SILVA LTDA. Nos termos e condições do referido procedimento legal.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:B726F0BA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADITIVO DE CONTRATO

1º TERMO ADITIVO – PRAZO DE VIGÊNCIA
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20230157
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2023 – CP

Pelo presente Termo aditivo, o Município de Itaituba através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 25.317.772/0001-82, com sede à Trav. 15 de Agosto, nº 169, Comércio, Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representado por seu Secretário municipal, Sr. Amilton Teixeira Pinho, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 2803609-SSP-PA, e do CPF nº 586.519.772-04, domiciliado e residente neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **ITAPACURÁ INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 15.495.885/0001-14, estabelecida na Rua Quarta, 361 Cond. Parque da Floresta I, Casa A, Floresta, Itaituba – PA, CEP: 68181-300, neste ato representada pelo Sr. Magno Silva Nascimento, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo de Concorrência Pública nº 002/2023- CP, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1.1. Art. 57, §1º, inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do Contrato acima citado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. Pelo presente Termo Aditivo o prazo de vigência que se encerra dia 29 de março de 2024, fica prorrogado pelo mesmo período, ou seja, até 29 de março de 2025.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

4.1. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo nº 1, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.
Itaituba-PA, 29 de março de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Contratante

ITAPACURÁ INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:28759378

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADITIVO DE CONTRATO

3º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20210062 – PE Nº 011/2021

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20210062 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ADEILSON COSTA VIEGAS, COMO ABAIXO DECLARA:

Pelo presente Termo aditivo, o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 25.317.772/001-82, com sede na Tv. 15 de agosto, nº 169, Comércio, CEP: 68180-610, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por seu Secretário Municipal de

Educação, Exmo. Sr. **Amilton Teixeira pinho**, doravante denominado **CONTRATANTE** e **ADEILSON COSTA VIEGAS,** conforme qualificação nos autos, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO(A)**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no PE nº 011/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1.1 - Artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93; Cláusula Quinta do CONTRATO Nº **20210062.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1-O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação da vigência do Contrato acima citado, que versa sobre LOCAÇÃO DE TRANSPORTE HIDROVIÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR, DE ALUNOS, PROFESSORES E DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA SUPRIR A NECESSIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAITUBA-PA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 - O presente Termo Aditivo visa alterar a cláusula de vigência Contrato acima citado, prorrogando-se por igual período.

3.2. Fica prorrogada a vigência do presente instrumento que se encerra dia **29 de março de 2024,** pelo período de 12 (doze) meses, com sua duração até **29 de março de 2025.**

CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 03**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presente.

Itaituba-PA, 28 de março de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Contratante

ADEILSON COSTA VIEGAS
Contratado(a)

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:77EC397B

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADITIVO DE CONTRATO

3º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20210051 – PE Nº 011/2021

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20210051 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ANTONIO DA SILVA SANTOS, COMO ABAIXO DECLARA:

Pelo presente Termo aditivo, o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 25.317.772/001-82, com sede na Tv. 15 de agosto, nº 169, Comércio, CEP: 68180-610, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por seu Secretário Municipal de Educação, Exmo. Sr. **Amilton Teixeira pinho**, doravante denominado **CONTRATANTE** e **ANTONIO DA SILVA SANTOS,** conforme qualificação nos autos, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO(A)**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no PE nº 011/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1.1 - Artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93; Cláusula Quinta do CONTRATO Nº **20210051.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1-O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação da vigência do Contrato acima citado, que versa sobre LOCAÇÃO DE TRANSPORTE HIDROVIÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR, DE ALUNOS, PROFESSORES E DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA SUPRIR A NECESSIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAITUBA-PA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 - O presente Termo Aditivo visa alterar a cláusula de vigência Contrato acima citado, prorrogando-se por igual período.

3.2. Fica prorrogada a vigência do presente instrumento que se encerra dia **29 de março de 2024,** pelo período de 12 (doze) meses, com sua duração até **29 de março de 2025.**

CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 03**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presente.

Itaituba-PA, 28 de março de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Contratante

ANTONIO DA SILVA SANTOS
Contratado(a)

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:A975F266

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADITIVO DE CONTRATO

3º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20210052 – PE Nº 011/2021

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20210052 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CLAUDIO ALVES DA COSTA SOUSA, COMO ABAIXO DECLARA:

Pelo presente Termo aditivo, o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 25.317.772/001-82, com sede na Tv. 15 de agosto, nº 169, Comércio, CEP: 68180-610, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por seu Secretário Municipal de Educação, Exmo. Sr. **Amilton Teixeira pinho**, doravante denominado **CONTRATANTE** e **CLAUDIO ALVES DA COSTA SOUSA,** conforme qualificação nos autos, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO(A)**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de

21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no PE nº 011/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1.1 - Artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93; Cláusula Quinta do CONTRATO Nº **20210052.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1-O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação da vigência do Contrato acima citado, que versa sobre LOCAÇÃO DE TRANSPORTE HIDROVIÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR, DE ALUNOS, PROFESSORES E DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA SUPRIR A NECESSIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAITUBA-PA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 - O presente Termo Aditivo visa alterar a cláusula de vigência Contrato acima citado, prorrogando-se por igual período.

3.2. Fica prorrogada a vigência do presente instrumento que se encerra dia **29 de março de 2024,** pelo período de 12 (doze) meses, com sua duração até **29 de março de 2025.**

CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 03**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presente.

Itaituba-PA, 28 de março de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Contratante

CLAUDIO ALVES DA COSTA SOUSA
Contratado(a)

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:A20BC7DC

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADITIVO DE CONTRATO

3º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20210050 – PE Nº 011/2021

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20210050 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ELEN CLEBSON RIBEIRO DOS SANTOS, COMO ABAIXO DECLARA:

Pelo presente Termo aditivo, o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 25.317.772/001-82, com sede na Tv. 15 de agosto, nº 169, Comércio, CEP: 68180-610, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por seu Secretário Municipal de Educação, Exmo. Sr. **Amilton Teixeira pinho**, doravante denominado **CONTRATANTE** e **ELEN CLEBSON RIBEIRO DOS SANTOS,** conforme qualificação nos autos, doravante denominado(a) simplesmente **CONTRATADO(A)**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no PE nº 011/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1.1 - Artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93; Cláusula Quinta do CONTRATO Nº **20210050.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1-O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação da vigência do Contrato acima citado, que versa sobre LOCAÇÃO DE TRANSPORTE HIDROVIÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR, DE ALUNOS, PROFESSORES E DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA SUPRIR A NECESSIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAITUBA-PA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 - O presente Termo Aditivo visa alterar a cláusula de vigência Contrato acima citado, prorrogando-se por igual período.

3.2. Fica prorrogada a vigência do presente instrumento que se encerra dia **29 de março de 2024,** pelo período de 12 (doze) meses, com sua duração até **29 de março de 2025.**

CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 03**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presente.

Itaituba-PA, 28 de março de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Contratante

ELEN CLEBSON RIBEIRO DOS SANTOS
Contratado(a)

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:C78DEAB8

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADITIVO DE CONTRATO

3º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20210063 – PE Nº 011/2021

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20210063 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENIVALDO DA SILVA DA COSTA, COMO ABAIXO DECLARA:

Pelo presente Termo aditivo, o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 25.317.772/001-82, com sede na Tv. 15 de agosto, nº 169, Comércio, CEP: 68180-610, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por seu Secretário Municipal de Educação, Exmo. Sr. **Amilton Teixeira pinho**, doravante denominado **CONTRATANTE** e **ENIVALDO DA SILVA DA COSTA,** conforme qualificação nos autos, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO(A)**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no PE nº 011/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1.1 - Artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93; Cláusula Quinta do CONTRATO Nº **20210063.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1-O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação da vigência do Contrato acima citado, que versa sobre LOCAÇÃO DE TRANSPORTE HIDROVIÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR, DE ALUNOS, PROFESSORES E DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA SUPRIR A NECESSIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAITUBA-PA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 - O presente Termo Aditivo visa alterar a cláusula de vigência Contrato acima citado, prorrogando-se por igual período.

3.2. Fica prorrogada a vigência do presente instrumento que se encerra dia **29 de março de 2024,** pelo período de 12 (doze) meses, com sua duração até **29 de março de 2025.**

CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 03**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presente.

Itaituba-PA, 28 de março de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Contratante

ENIVALDO DA SILVA DA COSTA
Contratado(a)

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:AC7A8A4B

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADITIVO DE CONTRATO

3º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20210055 – PE Nº 011/2021

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20210055 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E JOSE LUZIMAR ALVES DA COSTA, COMO ABAIXO DECLARA:

Pelo presente Termo aditivo, o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 25.317.772/001-82, com sede na Tv. 15 de agosto, nº 169, Comércio, CEP: 68180-610, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por seu Secretário Municipal de Educação, Exmo. Sr. **Amilton Teixeira pinho**, doravante denominado **CONTRATANTE** e **JOSE LUZIMAR ALVES DA COSTA,** conforme qualificação nos autos, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO(A)**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no PE nº 011/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1.1 - Artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93; Cláusula Quinta do CONTRATO Nº **20210055.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1-O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação da vigência do Contrato acima citado, que versa sobre LOCAÇÃO DE TRANSPORTE HIDROVIÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR, DE ALUNOS, PROFESSORES E DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA SUPRIR A NECESSIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAITUBA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 - O presente Termo Aditivo visa alterar a cláusula de vigência Contrato acima citado, prorrogando-se por igual período.

3.2. Fica prorrogada a vigência do presente instrumento que se encerra dia **29 de março de 2024,** pelo período de 12 (doze) meses, com sua duração até **29 de março de 2025.**

CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 03**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presente.

Itaituba-PA, 28 de março de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Contratante

JOSE LUZIMAR ALVES DA COSTA
Contratado(a)

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:0979E2D7

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADITIVO DE CONTRATO

3º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20210054 – PE Nº 011/2021

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20210054 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E JOSE MARIA DE LIMA CRUZ, COMO ABAIXO DECLARA:

Pelo presente Termo aditivo, o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 25.317.772/001-82, com sede na Tv. 15 de agosto, nº 169, Comércio, CEP: 68180-610, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por seu Secretário Municipal de Educação, Exmo. Sr. **Amilton Teixeira pinho**, doravante denominado **CONTRATANTE** e **JOSE MARIA DE LIMA CRUZ,** conforme qualificação nos autos, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO(A)**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no PE nº 011/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1.1 - Artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93; Cláusula Quinta do CONTRATO Nº **20210054.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1-O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação da vigência do Contrato acima citado, que versa sobre LOCAÇÃO DE TRANSPORTE HIDROVIÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR, DE ALUNOS, PROFESSORES E DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA SUPRIR A NECESSIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAITUBA-PA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 - O presente Termo Aditivo visa alterar a cláusula de vigência Contrato acima citado, prorrogando-se por igual período.

3.2. Fica prorrogada a vigência do presente instrumento que se encerra dia **29 de março de 2024,** pelo período de 12 (doze) meses, com sua duração até **29 de março de 2025.**

CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 03**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presente.

Itaituba-PA, 28 de março de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Contratante

JOSE MARIA DE LIMA CRUZ
Contratado(a)

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:FA5B933F

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADITIVO DE CONTRATO

3º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20210060 – PE Nº 011/2021

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 202100060 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E JOSIVANE BENTES SOARES, COMO ABAIXO DECLARA:

Pelo presente Termo aditivo, o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 25.317.772/001-82, com sede na Tv. 15 de agosto, nº 169, Comércio, CEP: 68180-610, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por seu Secretário Municipal de Educação, Exmo. Sr. **Amilton Teixeira pinho**, doravante denominado **CONTRATANTE** e **JOSIVANE BENTES SOARES,** conforme qualificação nos autos, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO(A)**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no PE nº 011/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1.1 - Artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93; Cláusula Quinta do CONTRATO Nº **202100060.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1-O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação da vigência do Contrato acima citado, que versa sobre LOCAÇÃO DE TRANSPORTE HIDROVIÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR, DE ALUNOS, PROFESSORES E DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA SUPRIR A NECESSIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAITUBA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 - O presente Termo Aditivo visa alterar a cláusula de vigência Contrato acima citado, prorrogando-se por igual período.

3.2. Fica prorrogada a vigência do presente instrumento que se encerra dia **29 de março de 2024,** pelo período de 12 (doze) meses, com sua duração até **29 de março de 2025.**

CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 03**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presente.

Itaituba-PA, 28 de março de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Contratante

JOSIVANE BENTES SOARES
Contratado(a)

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:CA76A8AB

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADITIVO DE CONTRATO

3º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20210057 – PE Nº 011/2021

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20210057 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E LINDALVA VIEIRA DOS SANTOS, COMO ABAIXO DECLARA:

Pelo presente Termo aditivo, o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 25.317.772/001-82, com sede na Tv. 15 de agosto, nº 169, Comércio, CEP: 68180-610, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por seu Secretário Municipal de Educação, Exmo. Sr. **Amilton Teixeira pinho**, doravante denominado **CONTRATANTE** e **LINDALVA VIEIRA DOS SANTOS,** conforme qualificação nos autos, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO(A)**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no PE nº 011/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1.1 - Artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93; Cláusula Quinta do CONTRATO Nº **20210057.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1-O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação da vigência do Contrato acima citado, que versa sobre LOCAÇÃO DE TRANSPORTE HIDROVIÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR, DE ALUNOS, PROFESSORES E DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA SUPRIR A

NECESSIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAITUBA-PA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 - O presente Termo Aditivo visa alterar a cláusula de vigência Contrato acima citado, prorrogando-se por igual período.

3.2. Fica prorrogada a vigência do presente instrumento que se encerra dia **29 de março de 2024,** pelo período de 12 (doze) meses, com sua duração até **29 de março de 2025.**

CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 03**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presente.

Itaituba-PA, 28 de março de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Contratante

LINDALVA VIEIRA DOS SANTOS
Contratado(a)

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:FC98C1E2

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADITIVO DE CONTRATO

3º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20210049 – PE Nº 011/2021

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20210049 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ODILON RODRIGUES VARELA, COMO ABAIXO DECLARA:

Pelo presente Termo aditivo, o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 25.317.772/001-82, com sede na Tv. 15 de agosto, nº 169, Comércio, CEP: 68180-610, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por seu Secretário Municipal de Educação, Exmo. Sr. **Amilton Teixeira pinho**, doravante denominado **CONTRATANTE** e **ODILON RODRIGUES VARELA,** conforme qualificação nos autos, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO(A)**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no PE nº 011/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1.1 - Artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93; Cláusula Quinta do CONTRATO Nº **20210049.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1-O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação da vigência do Contrato acima citado, que versa sobre LOCAÇÃO DE TRANSPORTE HIDROVIÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR, DE ALUNOS, PROFESSORES E DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA SUPRIR A NECESSIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAITUBA-PA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 - O presente Termo Aditivo visa alterar a cláusula de vigência Contrato acima citado, prorrogando-se por igual período.

3.2. Fica prorrogada a vigência do presente instrumento que se encerra dia **29 de março de 2024,** pelo período de 12 (doze) meses, com sua duração até **29 de março de 2025.**

CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 03**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presente.

Itaituba-PA, 28 de março de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Contratante

ODILON RODRIGUES VARELA
Contratado(a)

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:AC9093E1

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADITIVO DE CONTRATO

3º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20210056 – PE Nº 011/2021

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20210056 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E REGINALDO DA SILVA LUNA, COMO ABAIXO DECLARA:

Pelo presente Termo aditivo, o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 25.317.772/001-82, com sede na Tv. 15 de agosto, nº 169, Comércio, CEP: 68180-610, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por seu Secretário Municipal de Educação, Exmo. Sr. **Amilton Teixeira pinho**, doravante denominado **CONTRATANTE** e **REGINALDO DA SILVA LUNA,** conforme qualificação nos autos, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO(A)**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no PE nº 011/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1.1 - Artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93; Cláusula Quinta do CONTRATO Nº **20210056.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1-O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação da vigência do Contrato acima citado, que versa sobre LOCAÇÃO DE TRANSPORTE HIDROVIÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR, DE ALUNOS, PROFESSORES E DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA SUPRIR A NECESSIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAITUBA-PA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 - O presente Termo Aditivo visa alterar a cláusula de vigência Contrato acima citado, prorrogando-se por igual período.

3.2. Fica prorrogada a vigência do presente instrumento que se encerra dia **29 de março de 2024,** pelo período de 12 (doze) meses, com sua duração até **29 de março de 2025.**

CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 03**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presente.

Itaituba-PA, 28 de março de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Contratante

REGINALDO DA SILVA LUNA
Contratado(a)

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:8110FC0B

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADITIVO DE CONTRATO

3º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20210053 – PE Nº 011/2021

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20210053 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E VILMA CAMARGO DE SOUSA, COMO ABAIXO DECLARA:

Pelo presente Termo aditivo, o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 25.317.772/001-82, com sede na Tv. 15 de agosto, nº 169, Comércio, CEP: 68180-610, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por seu Secretário Municipal de Educação, Exmo. Sr. **Amilton Teixeira pinho**, doravante denominado **CONTRATANTE** e **VILMA CAMARGO DE SOUSA,** conforme qualificação nos autos, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO(A)**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no PE nº 011/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1.1 - Artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93; Cláusula Quinta do CONTRATO Nº **20210053.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1-O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação da vigência do Contrato acima citado, que versa sobre LOCAÇÃO DE TRANSPORTE HIDROVIÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR, DE ALUNOS, PROFESSORES E DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA SUPRIR A NECESSIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAITUBA-PA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 - O presente Termo Aditivo visa alterar a cláusula de vigência Contrato acima citado, prorrogando-se por igual período.

3.2. Fica prorrogada a vigência do presente instrumento que se encerra dia **29 de março de 2024,** pelo período de 12 (doze) meses, com sua duração até **29 de março de 2025.**

CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 03**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presente.

Itaituba-PA, 28 de março de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Contratante

VILMA CAMARGO DE SOUSA
Contratado(a)

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:A2D4F5D1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO

1º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20230159
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023- PE

Pelo presente Termo aditivo, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 11.291.166/0001-20, com sede à Tv. Sagrado Coração de Jesus, s/n, Bairro Boa Esperança, CEP. 68.182-201, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por seu Secretário Municipal de Saúde, Exmo. Sr. **Emerson de Oliveira Santos**, doravante denominado **CONTRATANTE** e **A C B ACIOLE COM PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ,** conforme qualificação nos autos, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Pregão Eletrônico nº 010/2023-PE, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

11.1- Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 8.666/93, art. 57, §1º, inciso VI.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1**.** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato acima citado, que versa sobre CONTRATAÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E MATERIAIS DIVERSOS PARA FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA.

CLÁUSULA TERCEIRA– DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O presente Termo Aditivo visa alterar a cláusula de vigência contratual para fins de quitação das notas que foram emitidas antes do término contratual, concluindo assim, o processo de pagamento.

3.2. Pelo presente Termo Aditivo o prazo de vigência que se encerra dia 31 de março de 2024, fica prorrogado pelo período de 60 (sessenta) dias, ou seja, até **31 de maio de 2024.**

CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

4.1 – As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 – E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 01**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presente.

Itaituba-PA, 29 de março de 2024.

FUNDO MUNICIPAL SAÚDE
Contratante

A C B ACIOLE COM PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
Contratado(a)

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:C30ADEF4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO

1º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20230160
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023- PE

Pelo presente Termo aditivo, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 11.291.166/0001-20, com sede à Tv. Sagrado Coração de Jesus, s/n, Bairro Boa Esperança, CEP. 68.182-201, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por seu Secretário Municipal de Saúde, Exmo. Sr. **Emerson de Oliveira Santos**, doravante denominado **CONTRATANTE** e **J.D.C. DE OLIVEIRA LTDA ,** conforme qualificação nos autos, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Pregão Eletrônico nº 010/2023-PE, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1.1- Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 8.666/93, art. 57, §1º, inciso VI.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1**.** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato acima citado, que versa sobre CONTRATAÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E MATERIAIS DIVERSOS PARA FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA.

CLÁUSULA TERCEIRA– DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O presente Termo Aditivo visa alterar a cláusula de vigência contratual para fins de quitação das notas que foram emitidas antes do término contratual, concluindo assim, o processo de pagamento.

3.2. Pelo presente Termo Aditivo o prazo de vigência que se encerra dia 31 de março de 2024, fica prorrogado pelo período de 60 (sessenta) dias, ou seja, até **31 de maio de 2024.**

CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

4.1 – As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 – E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 01**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presente.

Itaituba-PA, 29 de março de 2024.

FUNDO MUNICIPAL SAÚDE
Contratante

J.D.C. DE OLIVEIRA LTDA
Contratado(a)

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:6E286C2F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO

1º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20230161
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023- PE

Pelo presente Termo aditivo, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 11.291.166/0001-20, com sede à Tv. Sagrado Coração de Jesus, s/n, Bairro Boa Esperança, CEP. 68.182-201, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por seu Secretário Municipal de Saúde, Exmo. Sr. **Emerson de Oliveira Santos**, doravante denominado **CONTRATANTE** e **W.M. LIRA DE OLIVEIRA LTDA ,** conforme qualificação nos autos, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Pregão Eletrônico nº 010/2023-PE, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1.1- Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 8.666/93, art. 57, §1º, inciso VI.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1**.** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato acima citado, que versa sobre CONTRATAÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E MATERIAIS DIVERSOS PARA FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA.

CLÁUSULA TERCEIRA– DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O presente Termo Aditivo visa alterar a cláusula de vigência contratual para fins de quitação das notas que foram emitidas antes do término contratual, concluindo assim, o processo de pagamento.

3.2. Pelo presente Termo Aditivo o prazo de vigência que se encerra dia 31 de março de 2024, fica prorrogado pelo período de 60 (sessenta) dias, ou seja, até **31 de maio de 2024.**

CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

4.1 – As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS
5.1 – E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 01**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presente.

Itaituba-PA, 29 de março de 2024.

FUNDO MUNICIPAL SAÚDE
Contratante

W.M. LIRA DE OLIVEIRA LTDA
Contratado(a)

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:A9811E7A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO

1º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20230162
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023- PE

Pelo presente Termo aditivo, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 11.291.166/0001-20, com sede à Tv. Sagrado Coração de Jesus, s/n, Bairro Boa Esperança, CEP. 68.182-201, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por seu Secretário Municipal de Saúde, Exmo. Sr. **Emerson de Oliveira Santos**, doravante denominado **CONTRATANTE** e **S VIEIRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ,** conforme qualificação nos autos, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Pregão Eletrônico nº 010/2023-PE, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1.1- Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 8.666/93, art. 57, §1º, inciso VI.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1**.** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato acima citado, que versa sobre CONTRATAÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E MATERIAIS DIVERSOS PARA FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA.

CLÁUSULA TERCEIRA– DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O presente Termo Aditivo visa alterar a cláusula de vigência contratual para fins de quitação das notas que foram emitidas antes do término contratual, concluindo assim, o processo de pagamento.

3.2. Pelo presente Termo Aditivo o prazo de vigência que se encerra dia 31 de março de 2024, fica prorrogado pelo período de 60 (sessenta) dias, ou seja, até **31 de maio de 2024.**

CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

4.1 – As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 – E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 01**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presente.

Itaituba-PA, 29 de março de 2024.

FUNDO MUNICIPAL SAÚDE
Contratante

S VIEIRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Contratado(a)

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:6725675E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO

1º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20230163
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023- PE

Pelo presente Termo aditivo, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 11.291.166/0001-20, com sede à Tv. Sagrado Coração de Jesus, s/n, Bairro Boa Esperança, CEP. 68.182-201, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por seu Secretário Municipal de Saúde, Exmo. Sr. **Emerson de Oliveira Santos**, doravante denominado **CONTRATANTE** e **PAIVA E FERREIRA LTDA ,** conforme qualificação nos autos, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Pregão Eletrônico nº 010/2023-PE, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1.1- Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 8.666/93, art. 57, §1º, inciso VI.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1**.** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato acima citado, que versa sobre CONTRATAÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E MATERIAIS DIVERSOS PARA FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA.

CLÁUSULA TERCEIRA– DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O presente Termo Aditivo visa alterar a cláusula de vigência contratual para fins de quitação das notas que foram emitidas antes do término contratual, concluindo assim, o processo de pagamento.

3.2. Pelo presente Termo Aditivo o prazo de vigência que se encerra dia 31 de março de 2024, fica prorrogado pelo período de 60 (sessenta) dias, ou seja, até **31 de maio de 2024.**

CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

4.1 – As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 – E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 01**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presente.

Itaituba-PA, 29 de março de 2024.

FUNDO MUNICIPAL SAÚDE
Contratante

PAIVA E FERREIRA LTDA
Contratado(a)

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:06CE5B5B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 0020/2024

DECRETO MUNICIPAL Nº 0020/2024

"DE EXONERAÇÃO A PEDIDO, DO CARGO EFETIVO DE MERENDEIRA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ."

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,
D E C R E T A:

Artigo 1º. EXONERAR a pedido, a servidora **DIANA CRISTINA PAIVA DE ANDRADE,** Matrícula nº. 070688-4, do cargo efetivo de **MERENDEIRA – ZONA RURAL,** Código: PMI-GOATAE-M, Classe/Nível: B-III, do Grupo Ocupacional de Apoio Administrativo Educacional, do quadro permanente do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Trabalhadores da Educação Pública do Município de Itaituba, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação,** a qual foi nomeada através do Decreto Municipal Nº 0125/2007, de 09 de abril de 2007.

Artigo 2º. Este Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,Publique-se,Cumpra-se,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 01 de março de 2024.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria, na data supra.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:7E8B2FBB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 0019/2024.

DECRETO MUNICIPAL Nº 0019/2024.

"Declara vacância de cargo público do servidor que menciona, por motivo de Aposentadoria por Idade, junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, benefício nº 208.339.361-3".

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

D E C R E T A :

Artigo 1º. Declara a vacância, nos termos dos artigos 45 e 46, V, da Lei Municipal 2300/2012, do cargo de **COZINHEIRA**, Código: OP, Classe/Nível: J/II, do Grupo Ocupacional Operacional, do quadro permanente do Plano de Cargo, Carreira e Remuneração dos Servidores Vinculados a Administração Direta do Município de Itaituba, Estado do Pará, em razão da concessão de Aposentadoria por Idade, benefício nº **208.339.361-3**, junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, Regime Geral de Previdência Social – RGPS, da Servidora **CLAUDETE DA SILVA DOS SANTOS**, matrícula nº. 011398-0, com lotação na **Secretaria Municipal de Administração**, a qual foi nomeada através do Decreto Municipal Nº EB-0114/2000, de 10 de outubro de 2000.

Artigo 2º. Este Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 01 de março de 2024.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria, na data supra.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:C84D84B4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0032/2024

PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0032/2024

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento aos Garimpos de Penedo e Rio Bom Jardim / Interior do Município - Acima de 200KM, no período de **25/03/2024 a 03/04/2024**, do Servidor **AUGUSTO CEZAR PINGARILHO CALDAS,** Matrícula nº 094121-2, Agente de Controle de Endemias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para executar "ações de controle a malária, educação em saúde, diagnóstico e tratamento de casos de malária, instalação de mosquiteiros impegnados de longa duração na região garimpeira".

II – ATRIBUIR ao referido servidor, 10,0 (dez) diárias, no valor de R$ 1.224,50 (Um Mil, Duzentos e Vinte e Quatro Reais e Cinquenta Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 21 de março de 2024.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e Publicada na
Secretaria Municipal de Administração, na
mesma data.

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:D7793039

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0034/2024

PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0034/2024

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento aos Garimpos de Penedo e Rio Bom Jardim / Interior do Município - Acima de 200KM, no período de **25/03/2024 a 03/04/2024**, do Servidor **DOMINGOS DA SILVA COSTA,** Matrícula nº 071325-2, Agente de Controle de Endemias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para executar "ações de controle a malária, educação em saúde, diagnóstico e tratamento de casos de malária, instalação de mosquiteiros impegnados de longa duração na região garimpeira".

II – ATRIBUIR ao referido servidor, 10,0 (dez) diárias, no valor de R$ 1.224,50 (Um Mil, Duzentos e Vinte e Quatro Reais e Cinquenta Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 21 de março de 2024.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e Publicada na **Secretaria Municipal de Administração, na** mesma data.

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:F4A38153

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0033/2024

PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0033/2024

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento aos Garimpos de Penedo e Rio Bom Jardim / Interior do Município - Acima de 200KM, no período de **25/04/2024 a 03/04/2024**, do Servidor **EDINALDO MONTEIRO DE LIMA,** Matrícula nº 071376-7, Agente de Controle de Endemias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para executar "ações de controle a malária, educação em saúde, diagnóstico e tratamento de casos de malária, instalação de mosquiteiros impegnados de longa duração na região garimpeira".

II – ATRIBUIR ao referido servidor, 10,0 (dez) diárias, no valor de R$ 1.224,50 (Um Mil, Duzentos e Vinte e Quatro Reais e Cinquenta Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 21 de março de 2024.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e Publicada na **Secretaria Municipal de Administração, na** mesma data.

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:175B3B7F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0030/2024

PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0030/2024

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento aos Garimpos de Penedo e Rio Bom Jardim / Interior do Município - Acima de 200KM, no período de **25/03/2024 a 03/04/2024**, do Servidor **FABIO DA SILVA LIMA,** Matrícula nº 130570-0, Agente de Controle de Endemias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para executar "ações de controle a malária, educação em saúde, diagnóstico e tratamento de casos de malária, instalação de mosquiteiros impegnados de longa duração na região garimpeira".

II – ATRIBUIR ao referido servidor, 10,0 (dez) diárias, no valor de R$ 1.224,50 (Um Mil, Duzentos e Vinte e Quatro Reais e Cinquenta Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 21 de março de 2024.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e Publicada na **Secretaria Municipal de Administração, na** mesma data.

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:37EC9967

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0031/2024

PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0031/2024

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento aos Garimpos de Penedo e Rio Bom Jardim / Interior do Município - Acima de 200KM, no período de **25/03/2024 a 03/04/2024**, do Servidor **HELIO DOS REIS,** Matrícula nº 100508-1, Agente de Controle de Endemias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para executar "ações de controle a malária, educação em saúde, diagnóstico e tratamento de casos de malária, instalação de mosquiteiros impegnados de longa duração na região garimpeira".

II – ATRIBUIR ao referido servidor, 10,0 (dez) diárias, no valor de R$ 1.224,50 (Um Mil, Duzentos e Vinte e Quatro Reais e Cinquenta Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 21 de março de 2024.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e Publicada na
Secretaria Municipal de Administração, na
mesma data.

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:C09712E8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0036/2024

PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0036/2024

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento aos Garimpos de Penedo e Rio Bom Jardim / Interior do Município - Acima de 200KM, no período de **25/04/2024 a 03/04/2024**, do Servidor **JADIELSON FONTENELLE VILELA,** Matrícula nº 071285-0, Agente de Controle de Endemias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para executar "ações de controle a malária, educação em saúde, diagnóstico e tratamento de casos de malária, instalação de mosquiteiros impegnados de longa duração na região garimpeira".

II – ATRIBUIR ao referido servidor, 10,0 (dez) diárias, no valor de R$ 1.224,50 (Um Mil, Duzentos e Vinte e Quatro Reais e Cinquenta Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 21 de março de 2024.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e Publicada na
Secretaria Municipal de Administração, na
mesma data.

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:18B69A1B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0035/2024

PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0035/2024

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento aos Garimpos de Penedo e Rio Bom Jardim / Interior do Município - Acima de 200KM, no período de **25/03/2024 a 03/04/2024**, do Servidor **JORGE LUIZ DOS SANTOS,** Matrícula nº 071354-6, Microscopista - DAS 5, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para executar "ações de controle a malária, educação em saúde, diagnóstico e tratamento de casos de malária, instalação de mosquiteiros impegnados de longa duração na região garimpeira".

II – ATRIBUIR ao referido servidor, 10,0 (dez) diárias, no valor de R$ 1.428,70 (Um Mil, Quatrocentos e Vinte e Oito Reais e Setenta Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 21 de março de 2024.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e Publicada na
Secretaria Municipal de Administração, na Mesma Data.

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:AB01E5D1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0029/2024

PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0029/2024

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento aos Garimpos de Penedo e Rio Bom Jardim / Interior do Município - Acima de 200KM, no período de **25/03/2024 a 03/04/2024**, do Servidor **LUIS CARLOS VELOSO DA SILVA,** Matrícula nº 094115-8, Agente de Controle de Endemias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para executar "ações de controle a malária, educação em saúde, diagnóstico e tratamento de casos de malária, instalação de mosquiteiros impegnados de longa duração na região garimpeira".

II – ATRIBUIR ao referido servidor, 10,0 (dez) diárias, no valor de R$ 1.224,50 (Um Mil, Duzentos e Vinte e Quatro Reais e Cinquenta Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 21 de março de 2024.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e Publicada na **Secretaria Municipal de Administração, na** mesma data.

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:6AEB8685

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0037/2024

PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0037/2024

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento a Capital do Estado do Pará, no período de **29/03/2024 a 04/04/2024**, da servidora **MONICA DE FÁTIMA VIEIRA OLIVEIRA,** Matrícula nº 010736-0, Secretário Escolar - DAS 5, lotada na Secretaria Municipal de Educação - DIRAD, para participar de evento " Gestão Responsável: Orientações para o ùltimo ano de mandato".

II – ATRIBUIR a referida servidora, 7,0 (sete) diárias, no valor de R$ 1.562,61 (Um MIl, Quinhentos e Sessenta e Dois Reais e Sessenta e Um Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 26 de março de 2024.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e Publicada na **Secretaria Municipal de Administração, na** mesma data.

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:0E8A0FD5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0038/2024

PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0038/2024

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento a Cidade de Santarém-PA, no período de **29/03/2024 a 01/04/2024**, do servidor **SEBASTIÃO ROSINEY DE OLIVEIRA CAMPOS,** Matrícula nº 161652-8, Motorista de Veículos Leves, lotado na Secretaria Municipal de Educação - DIRAD, para conduzir veículo que irá transportar da Diretora Administrativo da SEMED, para participar de evento " Gestão Responsável: Orientações para o ùltimo ano de mandato".

II – ATRIBUIR ao referido servidor, 4,0 (quatro) diárias, no valor de R$ 491,12 (Quatrocentos e Noventa e Um Reais e Doze Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 26 de março de 2024.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e Publicada na **Secretaria Municipal de Administração, na** mesma data.

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:6AE95F33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0107/2024

PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0107/2024

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais Constitucionais delegadas através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o Artigo 114 da Lei Municipal nº 2.300/12, de 09 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art.1º- CONCEDER LICENÇA PATERNIDADE, ao servidor **JAILSON SILVA DE SOUSA,** Vigia, Matrícula nº 143172-2, do quadro de servidores contratados, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no período de **22/03/2024 à 29/03/2024.**

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos, retroagindo a 22 de março de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 26 de março de 2024.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada na
Secretaria Municipal de Administração, na
mesma data.

Ciente:

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:59CDD2B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0108/2024.

PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0108/2024.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegados através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 132º, da Lei Municipal nº 2.300/12, Regime Jurídico Único.

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA GALA, a servidora **MARCIA MIRIAN MONTEIRO FIGUEIRA**, matrícula nº 140114-9, Professor de Educação Infantil, do quadro de Servidores Contratados, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de **22/03/2024 a 29/03/2024.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 22 de março de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 27 de março de 2024.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada na
Secretaria Municipal de Administração, na
mesma data.

Ciente:

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:965E0B68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0106/2024

PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0106/2024

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando ainda, as conclusões do relatório final do Processo de Sindicância Investigatória nº 002/2024, e Memo. nº 0132/2024, de 21 de março de 2024.

R E S O L V E:

Art. 1º – **DETERMINAR,** o Arquivamento do Processo de Sindicância Investigatória nº 002/2024, instaurado pela Portaria GAB/SEMAD nº 0033/24, de 02/02/2024, que investigou o furto de 01 (um) HD EXTERNO, pertencente ao Conselho Tutelar de Itaituba.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 22 de março de 2024.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração, Na mesma data.

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:5753775A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Fundo Municipal de Educação torna público que aditivou em 26/03/2024 o aditivo nº 2023001402, originado do contrato nº 20230014, que versa sobre serviços de confecção e reforma de moveis (tipo: cadeiras mesas, armários e estofados) para atender a secretaria municipal e educação, o presente Termo Aditivo objetiva a alteração

de quantitativo conforme cláusula décima segunda item 12.2 do referido contrato e nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'a', da Lei Federal nº 8.666/93. Contratante; Fundo Municipal de Educação CNPJ (MF) 30.746.635/0001-01. Contratada: R. PEREIRA MOVEIS PLANEJADOS ME, CNPJ 26.698.631/0001-10.Permanecendo Inalteradas as demais cláusulas do contrato. - DAT Itupiranga, 27 de Março de 2024 - ASS. Jordão Martins - CAR Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:DD9EB5DD

LICITAÇÃO
AVISO

A Secretaria Municipal de Assistência Social através de seu ordenador torna público que ratificou em 11/12/2023 a dispensa de licitação nº 7.2023-018 FMAS com valor total: R$ 33.465,00 para a proponente: Reis Comercio de Máquinas de Costura LTDA, CNPJ: 46.274.785/0001-91. Extrato de contrato nº 20230348, originado do processo 7.2023-018 FMAS, que versa sobre: aquisição de máquinas de costura para ministração de cursos de corte e costura
na secretaria de assistência social, financiada pela emenda parlamentar de número 2300359. Valor total: R$33.465,00. Contratante: Secretaria Municipal de Assistência Social. Contratado: Reis Comercio de Máquinas de Costura LTDA, CNPJ: 46.274.785/0001-91. Vigência 12 meses.

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:95D956C5

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Assistência Social torna público que aditivou em 29/12/2023 o aditivo nº 2021013906, com vigência até 31/12/2024, conforme previsto na cláusula quinta item 5.1 do referido contrato e nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Contratante: Secretaria Municipal de Assistência Social. Contratado: Reinaldo Rocha Sousa. Permanecendo Inalteradas as demais cláusulas do contrato. Itupiranga-Pa.

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:360E3F27

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Assistência Social torna público que aditivou em 28/12/2023 o aditivo nº 2022005502, originado do contrato nº 20220055 que versa sobre: locação de imóvel para sediar o conselho de assistência social, conselho do direito do idoso e o conselho municipal dos direitos da criança e do adolescente. Localizado na Trav. 07 de setembro nº49, bairro, centro.Com vigência até 31/12/2024, conforme previsto na cláusula quinta item 5.1 do referido contrato e nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Contratante: Secretaria Municipal de Assistência Social. Contratado: Elilma Vieira Lemos de Brito. Permanecendo Inalteradas as demais cláusulas do contrato. Itupiranga-Pa.

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:7919E9BB

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 095, DE 01 DE ABRIL DE 2024.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

BENJAMIN TASCA, Prefeito Municipal Constitucional do Município de Itupiranga – Estado do Pará, nas prerrogativas legais inseridas no Art. 78, inciso I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido o (a) Sr (a). **MARLON PINHEIRO MAIA**, inscrito (a) no CPF sob o nº. 036.181.592-18 do Cargo em Comissão de **DIRETOR DE AGRICULTURA.**
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01.04.2024.

Art. 3º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga – Estado do Pará, ao primeiro dia do mês de abril de dois mil e vinte e quatro.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

BENJAMIN TASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:4DCF3384

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 092, DE 01 DE ABRIL DE 2024.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

BENJAMIN TASCA, Prefeito Municipal Constitucional do Município de Itupiranga – Estado do Pará, nas prerrogativas legais inseridas no Art. 78, inciso I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido o (a) Sr (a). **WILLIAN JEFFERSON GONCALVES**, inscrito (a) no CPF sob o nº. 025.645.712-39 do Cargo em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO.**
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01.04.2024.

Art. 3º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga – Estado do Pará, ao primeiro dia do mês de abril de dois mil e vinte e quatro.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

BENJAMIN TASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:0E5B589A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATOS DE CONTRATOS/EXTRATO DE ATA
REGISTRO DE PREÇO

EXTRATOS DE CONTRATOS

Origem: **Pregão Eletrônico nº 9/2023-00045.** Contratante: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº12.051.023/0001-04. Gestora: Laura Vitoria Rabelo Oliveira. **Contrato nº20240104**. Contratado(a): Ahcor Comercio de Produtos odontológicos LTDA, CNPJ nº37.556.213/0001-04. Valor: R$11.763,80. **Contrato nº20240105.** Contratado(a): Altamed Distribuidora de Medicamento LTDA, CNPJ nº21.581.445/0001-02. Valor: R$153.551,00. **Contrato nº20240106.** Contratado(a): Drogafonte LTDA, CNPJ nº08.778.201/0001-26. Valor: R$155.961,00. **Contrato nº20240107**. Contratado(a): F. Cardoso & Cia LTDA, CNPJ nº04.949.905/0001-63. Valor:

R$33.734,00. **Contrato nº20240108**. Contratado(a): Polymedh EIRELI, CNPJ nº 63.848.345/0001-10. Valor: R$29.859,00. **Contrato nº20240109**. Contratado(a): R C Zagallo Marques & Cia. LTDA - EPP, CNPJ nº83.929.976/0001-70. Valor: R$14.035,00. **Contrato nº20240110**. Contratado(a): R F Barile LTDA, CNPJ nº29.230.269/0001-46. Valor: R$13.008,60. **Contrato nº20240111**. Contratado(a): Supermédica Distribuidora Hospitalar EIRELI, CNPJ nº06.065.614/0001-38. Valor: R$469,80. Vigência dos contratos: 24/01/2024 a 31/12/2024. Data de assinatura: 24/01/2024.

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preços nº **20240075,** cujo objeto é: Registro de preço para futura e eventual aquisição de medicamentos de uso controlado, Objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Mãe do Rio/PA. Celebrada entre o Município de Mãe do Rio e as empresas: **Ahcor Comercio de Produtos odontológicos LTDA**, CNPJ nº37.556.213/0001-04. ITENS: 05, 29 e 65. Valor total R$13.647,32. **Altamed Distribuidora de Medicamento LTDA**, CNPJ nº21.581.445/0001-02. ITENS: 09, 10, 19, 24, 27, 28, 30, 32, 39, 45, 52, 56, 59, 60, 68, 73, 75, 82, 83, 91 e 92. Valor total R$198.735,32. **Drogafonte LTDA**, CNPJ sob o nº08.778.201/0001-26. ITENS: 01, 06, 07, 08, 13, 15, 17, 18, 22, 26, 37, 38, 41, 42, 44, 47, 49, 51, 55, 61, 62, 70, 71, 80, 81 e 90. Valor total R$208.919,24. **F. Cardoso & Cia LTDA**, CNPJ nº04.949.905/0001-63. ITENS: 04, 16, 31, 33, 35, 43, 46, 50, 53, 54, 57, 58, 86, 87, 88 e 94. Valor total R$45.156,60. **Polymedh EIRELI**, CNPJ nº 63.848.345/0001-10. ITENS: 11, 12, 14, 20, 63, 78 e 79. Valor total R$36.492,80. **R C Zagallo Marques & Cia. LTDA - EPP**, CNPJ nº83.929.976/0001-70. ITENS: 40, 48 e 76. Valor total R$14.035,00. **R F Barile LTDA**, CNPJ nº29.230.269/0001-46. ITENS: 02, 03, 21, 23, 25, 36, 64, 66, 67, 74, 77, 89 e 93. Valor total R$15.550,20. **Supermédica Distribuidora Hospitalar EIRELI**, CNPJ nº06.065.614/0001-38. ITENS: 84 e 85. Valor total R$469,80. Em face à realização da licitação na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO nº 9/2023-00045-SRP-SMS.** A presente ata de registro de preço terá validade por 12 meses contados a partir da sua assinatura.

LAURA VITORIA RABELO OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Edson Nascimento Tavares
Código Identificador:2B395598

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) nº 109/2023-CPL/PMM. Processo Licitatório nº 34.328/2023-PMM. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS PARA ATENDIMENTO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, HOSPITAIS PÚBLICOS E UNIDADES VINCULADAS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.** UASG: **927495.** Onde sagraram vencedoras as empresas: **D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.602.727/0001-37** vencedora do Item: **120** perfazendo o Valor Total de **R$ 60.782,40 (Sessenta mil, setecentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos), A. M. B. FARMACEUTICA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.508.780/0001-36** vencedora dos Itens: **29, 50, 77, 90, 102, 107, 128, 130** perfazendo o Valor Total de **R$ 270.226,50 (Duzentos e setenta mil, duzentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos), F CARDOSO E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.949.905/0001-63** vencedora dos Itens: **97, 99, 114** perfazendo o Valor Total de **R$ 334.306,50 (Trezentos e trinta e quatro mil, trezentos e seis reais e cinquenta centavos), CALL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.106.015/0001-52** vencedora do Item: 04 perfazendo o Valor Total de **R$ 47.137,50 (Quarenta e sete mil, cento e trinta e sete reais e cinquenta centavos), MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A, inscrita no CNPJ sob nº 07.752.236/0001-23** vencedora do Item: **67** perfazendo o Valor Total de **R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), DROGAFONTE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 08.778.201/0001-26** vencedora do Item: **34, 91, 125, 131** perfazendo o Valor Total de **R$ 345.669,75 (Trezentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e nove reais e setenta e cinco centavos), EREFARMA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 15.439.366/0001-39** vencedora do Item: **24** perfazendo o Valor Total de **R$ 40.650,00 (Quarenta mil, seiscentos e cinquenta reais), PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 16.647.278/0001-95** vencedora dos Itens: **07, 48, 74, 101** perfazendo o Valor Total de **R$ 412.327,50 (Quatrocentos e doze mil, trezentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos), HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 19.917.154/0001-70** vencedora do Item: **85** perfazendo o Valor Total de **R$ 9.624,00 (Nove mil, seiscentos e vinte e quatro reais), UNI HOSPITALAR CEARA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 21.595.464/0001-68** vencedora dos Itens: **16, 25, 63, 149** perfazendo o Valor Total de **R$ 398.940,00 (Trezentos e noventa e oito mil, novecentos e quarenta reais), P G LIMA COM LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 23.493.764/0001-61** vencedora do Item: **75, 95, 116** perfazendo o Valor Total de **R$ 45.395,50 (Quarenta e cinco mil, trezentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos), INSTRUMED INSTRUMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 24.626.549/0001-54** vencedora dos Itens: **09, 14, 23, 46, 105, 142** perfazendo o Valor Total de **R$ 667.934,70 (Seiscentos e sessenta e sete mil, novecentos e trinta e quatro reais e setenta centavos), UNIAO FARMA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 29.910.022/0001-70** vencedora dos Itens: **78, 82, 106, 109, 121, 143** perfazendo o Valor Total de **R$ 144.764,40 (Cento e quarenta e quatro mil, setecentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos), ADL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 31.097.402/0001-80** vencedora do Item: **145** perfazendo o Valor Total de **R$ 18.870,00 (Dezoito mil, oitocentos e setenta reais), A J COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 32.137.731/0001-70** vencedora do Item: **17, 134** perfazendo o Valor Total de **R$ 42.840,00 (Quarenta e dois mil, oitocentos e quarenta reais), NOVA LINEA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 32.350.180/0001-28** vencedora do Item: **72** perfazendo o Valor Total de **R$ 132.300,00 (Cento e trinta e dois mil, trezentos reais), QALYCARE DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 34.715.539/0001-49** vencedora do Item: **39** perfazendo o Valor Total de **R$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais), LOBATO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 34.875.727/0001-34** vencedora dos Itens: **19, 38, 89, 108** perfazendo o Valor Total de **R$ 72.824,40 (Setenta e dois mil, oitocentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos), HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 35.472.743/0001-49** vencedora dos Itens: **01, 06, 18, 27, 98, 117, 126, 135** perfazendo o Valor Total de **R$ 209.481,80 (Duzentos e nove mil, quatrocentos e oitenta e um reais e oitenta centavos), HIPERFAR MATERIAIS HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 36.028.477/0001-22** vencedora do Item: **32, 41, 42, 51, 52, 53, 54, 55, 58, 59, 60, 62, 70, 71, 80, 86, 88, 111, 112, 124, 155, 156** perfazendo o Valor Total de **R$ 405.478,00 (Quatrocentos e cinco mil, quatrocentos e setenta e oito reais), AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 37.556.213/0001-04** vencedora dos Itens: **45, 61, 79, 138** perfazendo o Valor Total de **R$ 81.061,20 (Oitenta e um mil, sessenta e um reais e vinte centavos), ALMEIDA FARMACEUTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 40.455.009/0001-01** vencedora dos Itens: **11, 21, 31, 44, 47, 57, 73, 83, 84, 87, 103, 104, 115, 119, 152** perfazendo o Valor Total de **R$ 384.883,30 (Trezentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e três reais e trinta centavos), ULTRA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº**

42.946.717/0001-70 vencedora dos Itens: **05, 33, 40, 49, 81, 132** perfazendo o Valor Total de **R$ 146.230,00 (Cento e quarenta e seis mil, duzentos e trinta reais), INPHARMA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 43.607.262/0001-21** vencedora do Item: **02, 03, 08, 12, 13, 15, 20, 26, 35, 56, 64, 65, 68, 69, 76, 92, 93, 94, 96, 100, 110, 118, 123, 127, 139, 144, 148, 150, 151, 154** perfazendo o Valor Total de **R$ 842.899,70 (Oitocentos e quarenta e dois mil, oitocentos e noventa e nove reais e setenta centavos), HIPERMED MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 48.883.478/0001-33** vencedora dos Itens: **28, 36** perfazendo o Valor Total de **R$ 52.650,00 (Cinquenta e dois mil e seiscentos e cinquenta reais), PONTES HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 63.822.597/0001-70** vencedora do Item: **30, 43, 129, 146** perfazendo o Valor Total de **R$ 373.195,50 (Trezentos e setenta e três mil, cento e noventa e cinco reais e cinquenta centavos),** pelo que **HOMOLOGO** o resultado. Marabá 27/03/2024 – Monica Borchart Nicolau – Secretária Municipal de Saúde – SMS – Portaria nº 929/2023-GP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:21014CB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1596/2024 – SEMAD

PORTARIA Nº 1596/2024 – SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Processo de nº 8296/2024, requerimento de Licença
Maternidade.
CONSIDERANDO: O art. 1º do Decreto nº 103/2020, de 18 de agosto de
2020, o Oficio nº 595/2020 – IPASEMAR e os art. 62 e art. 100 da Lei nº 17.331/2008
– RJU.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder à servidora ANTONIA DE LIMA CONCEICAO, concursada
no cargo de Técnico em Enfermagem, matricula nº 56727, CPF nº 029.406.012-08,
lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS, Licença Maternidade, pelo
prazo de 180 (cento e oitenta dias) consecutivos, que está sendo usufruído no período
de 24.03.2024 a 19.09.2024, em decorrência do nascimento de sua filha, Helena
Lima Resplandes de Araújo, conforme Certidão de Nascimento.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 28 DE MARÇO DE 2024.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração – Interino
Portaria nº 973/2024-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:DA43F73E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1308/2024-GP

PORTARIA Nº 1308/2024-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO:

CONSIDERANDO: O Memorando n° 1188/2018 – DRH/SEMED de 14 de Março

de 2018.
Os termos do requerimento, conforme Processo n° 6721/2024, firmado pela servidora JOYCE CORDEIRO REBELO, que requer Licença para Aprimoramento Profissional – Doutorado.

O Memorando n° 0933/2024/DRH/SEMED, Oficio n° 382/2024-GS.

CONSIDERANDO:

Parecer nº 006/2024 – CPNAP/DRH/SEMED de 14 de março de 2024.

RESOLVE:

Conceder a servidora JOYCE CORDEIRO REBELO, matricula nº 28126, portadora do CPF nº 741.638.502-44, concursada no cargo de Professor C.I, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, Licença para Qualificação Profissional – Doutorado, pelo período de 04.03.2024 a 04.02.2028, na forma estabelecida da Lei Municipal de n° 17.474/2011.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ,EM 27 DE MARÇO DE 2024.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D2F2D7F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1307/2024-GP

PORTARIA Nº 1307/2024-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO:

CONSIDERANDO: O Memorando n° 1188/2018 – DRH/SEMED de 14 de Março

de 2018.
Os termos do requerimento, conforme Processo n° 6722/2024, firmado pelo servidor JOAO CHAGAS LIMA FILHO, que requer Licença para Aprimoramento Profissional – Mestrado.

O Memorando n° 0934/2024/DRH/SEMED, Oficio n° 382/2024-GS.

CONSIDERANDO:

Parecer nº 008/2024 – CPNAP/DRH/SEMED de 14 de março de 2024.

RESOLVE:

Conceder ao servidor JOAO CHAGAS LIMA FILHO, matricula nº 29200, portador do CPF nº 701.967.532-87,

concursado no cargo de Professor C.I, lotado junto a
Secretaria Municipal de Educação – SEMED, Licença para Qualificação Profissional – Mestrado, pelo período de 07.03.2024 a 07.03.2026, na forma estabelecida da Lei Municipal de n° 17.474/2011.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ,EM 27 DE MARÇO DE 2024.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:12280062

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1597/2024-SEMAD

PORTARIA Nº 1597/2024-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Processo de nº 8376/2024, requerimento de Licença para Acompanhar Pessoa da Família.

RESOLVE:
Artigo 1º Conceder a servidora CRISTIANE HELENA DE OLIVEIRA, concursada no cargo de Professor C I, matricula nº 32439, CPF nº 576.725.552-00, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, Licença por motivo de doença empessoa da família, para acompanhar seu pai, o Sr. Eleite de Oliveira, pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de 25.03.2024 a 23.04.2024, com base no Art. 99, da Lei nº 17.331, de 30 de dezembro de 2008 – RJU e Relatório Médico.
Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 28 DE MARÇO DE 2024.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração – Interino
Portaria nº 973/2024-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A76B581A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1528/2024-SEMAD.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1528/2024-SEMAD.
JOVE NILSON MENDES COSTA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ – INTERINO, ESTADO DO PARÁ, no uso
de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, §5 item I, alínea "b" da Lei nº
17.331/2008.
CONSIDERANDO:
A Lei nº 18.267, de 03 de Janeiro de 2024, que dispõe sobre a extinção do cargo de
Auxiliar de Enfermagem, o reenquadramento dos seus atuais ocupantes no cargo de
Técnico em Enfermagem, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde do Município
de Marabá e a alteração do item II do Anexo I da Lei Municipal nº 17.957, de 11 de
março de 2020.
CONSIDERANDO:
O Memorando Externo nº 201/2024 – DRH/SMS, de 20.03.2024.
RESOLVE:
Conceder REENQUADRAMENTO FUNCIONAL, ao Sr. ROBSON JEAN DA SILVA,
portador do CPF nº 459.591.292-72, servidor concursado, admitido no cargo de
Auxiliar de Enfermagem, em 17 de setembro de 2003, através da Portaria nº
7876/2023 – SEMAD, matricula nº 1560, lotado junto a Secretaria Municipal de
Saúde – SMS, devendo ser reenquadrado para o cargo de TÉCNICO EM
ENFERMAGEM, na forma estabelecida da Lei Municipal nº 18.267/2024,
retroagindo seus efeitos á 20.03.2024.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 28 DE
MARÇO DE 2024.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração – Interino
Portaria nº 973/2024-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B0499084

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 1787/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 1787/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): ANA CELIA GONCALVES RAMOS,
concursado(a) no cargo de Agente de Portaria, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2014/2019.
PERÍODO: De 01 de abril de 2024 a 29 de junho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:17701DFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 1788/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 1788/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): ANTONIA SANTOS DE CARVALHO SILVA,
concursado(a) no cargo de Professor C.I., lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2015/2020.
PERÍODO: De 01 de abril de 2024 a 29 de junho de 2024.
JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:2339B30A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 1789/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 1789/2024-SEMAD

SERVIDOR(A): ANTONIO WELINGTON SOUSA TEIXEIRA DO NASCIMENTO, concursado(a) no cargo de Agente de Portaria, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2015/2020.
PERÍODO: De 01 de abril de 2024 a 29 de junho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E24842E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 1790/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 1790/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): DANIEL CORDEIRO GALVAO, concursado(a) no cargo de Professor C.I., lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2015/2020.
PERÍODO: De 01 de abril de 2024 a 29 de junho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:11F81A4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 1791/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 1791/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): DEBORA DE OLIVEIRA SILVA, concursado(a) no cargo de Professor C.I., lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2015/2020.
PERÍODO: De 01 de abril de 2024 a 29 de junho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:90BE92D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 1792/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 1792/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): EDILBERTO ALVES DA SILVA, concursado(a) no cargo de Agente de Portaria, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2013/2018.
PERÍODO: De 01 de abril de 2024 a 29 de junho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:0BA0FC87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 1793/2024-SEMAD

PORTARIA n.º 1793/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): EDILENE SANTOS MARQUES, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2012/2017.
PERÍODO: De 01 de abril de 2024 a 29 de junho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:84967EE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 1794/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 1794/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): ELIZETE ALVES SANTIAGO, concursado(a) no cargo de Professor C.I., lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2013/2018.
PERÍODO: De 01 de abril de 2024 a 29 de junho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:4F537BCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 1795/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 1795/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): ERONIDES NERES DE OLIVEIRA, concursado(a) no cargo de Auxiliar de Secretaria, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2006/2011.
PERÍODO: De 01 de abril de 2024 a 29 de junho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:65BD064F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 1796/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 1796/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): FABIANA SILVA COSTA, concursado(a) no cargo de Professor C.I., lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2015/2020.
PERÍODO: De 01 de abril de 2024 a 29 de junho de 2024.
JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:88CAF1EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 1797/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 1797/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): FABIO CORREIA DE REZENDE, concursado(a) no
cargo de Professor C.I., lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2012/2017.
PERÍODO: De 01 de abril de 2024 a 29 de junho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E8F456D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 1798/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 1798/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): FRANCISCA DE OLIVEIRA, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2015/2020.
PERÍODO: De 01 de abril de 2024 a 29 de junho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E291CDFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 1799/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 1799/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): FRANCISCO JOSE CARDOSO DA COSTA, concursado(a) no cargo de Agente de Portaria, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2008/2013.
PERÍODO: De 01 de abril de 2024 a 29 de junho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:29FFFD33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 1800/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 1800/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): IVONETE DE SOUZA MELO DE ALMEIDA, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2015/2020.
PERÍODO: De 01 de abril de 2024 a 29 de junho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C524A108

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 1801/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 1801/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): JAKSON DOUGLAS ALVES DA SILVA, concursado(a) no cargo de Agente de Portaria, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2013/2018.
PERÍODO: De 01 de abril de 2024 a 29 de junho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C78A468D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 1802/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 1802/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): JOSÉ CHARLES MORAES DE OLIVEIRA, concursado(a) no cargo de Professor C.I., lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2014/2019.
PERÍODO: De 01 de abril de 2024 a 29 de junho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B4F1A68A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 1803/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 1803/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): JOSE ORIONES NEVES BOTELHO, concursado(a)
no cargo de Agente de Portaria, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2011/2016.
PERÍODO: De 01 de abril de 2024 a 29 de junho de 2024.
JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:0BAA5F12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 1804/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 1804/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): JOSE RIBAMAR DOS REIS, concursado(a) no cargo de Professor C.I., lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2011/2016.
PERÍODO: De 01 de abril de 2024 a 29 de junho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F694C7C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 1805/2024-SEMAD

PORTARIA n.º 1805/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): LUSINETE LACERDA FEITOSA, concursado(a) no
cargo de Professor C.I., lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2012/2017.
PERÍODO: De 01 de abril de 2024 a 29 de junho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:890C160B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 1806/2024-SEMAD

SERVIDOR(A): MARCIA DE SOUSA SALES, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2015/2020.
PERÍODO: De 01 de abril de 2024 a 29 de junho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:EC54B874

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 1807/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 1807/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA DIVINA GOMES LIMA, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2015/2020.
PERÍODO: De 01 de abril de 2024 a 29 de junho de 2024.
JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:6A48F163

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 1808/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 1808/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA DO SOCORRO VIEIRA GOMES, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2013/2018.
PERÍODO: De 01 de abril de 2024 a 29 de junho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:246580EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 1809/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 1809/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): MARINALVA DA SILVA BRITO, concursado(a) no cargo de Agente de Portaria, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2013/2018.
PERÍODO: De 01 de abril de 2024 a 29 de junho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:3858F650

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 1810/2024-SEMAD

SERVIDOR(A): NEY CALANDRINI DE AZEVEDO, concursado(a) no cargo de Professor C.I., lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2010/2015.
PERÍODO: De 01 de abril de 2024 a 29 de junho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A080391D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 1811/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 1811/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): NUBIA MARTINS LIMA, concursado(a) no cargo de Professor C.I., lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2013/2018.
PERÍODO: De 01 de abril de 2024 a 29 de junho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:8333B10F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 1812/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 1812/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): PEDRO IVO NEVES LUZ, concursado(a) no cargo de Professor C.I., lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2013/2018.
PERÍODO: De 01 de abril de 2024 a 29 de junho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C67CCF88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 1813/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 1813/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): REINALDO PEREIRA DOS SANTOS SILVA, concursado(a) no cargo de Agente de Portaria, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2012/2017.
PERÍODO: De 01 de abril de 2024 a 29 de junho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:CB5B26D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 1814/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 1814/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): ROBSON SANTOS MORAIS, concursado(a) no cargo de Agente de Portaria, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2013/2018.
PERÍODO: De 01 de abril de 2024 a 29 de junho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:417E5ECB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 1815/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 1815/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): ROSANGELA BARBOSA DE SA SANTOS, concursado(a) no cargo de Professor C.I., lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2014/2019.
PERÍODO: De 01 de abril de 2024 a 29 de junho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:FB7467AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 1816/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 1816/2024-SEMAD

SERVIDOR(A): SANDRA DA COSTA DE SOUSA, concursado(a) no cargo de Professor C.I., lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2011/2016.
PERÍODO: De 01 de abril de 2024 a 29 de junho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:3BB36794

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 1817/2024-SEMAD

PORTARIA n.º 1817/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): VALERIA LIMA CARVALHO, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2008/2013.
PERÍODO: De 01 de abril de 2024 a 29 de junho de 2024.
JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:BB149768

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 1818/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 1818/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): VALTER DIAS PEREIRA, concursado(a) no cargo de Agente de Portaria, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2011/2016.
PERÍODO: De 01 de abril de 2024 a 29 de junho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:BA6119A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 1819/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 1819/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): JAMES DEAN DOS SANTOS ALVES, concursado(a) no cargo de Operador de Máquinas Pesadas, lotado(a) na
SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2011/2016.
PERÍODO: De 01 de abril de 2024 a 15 de maio de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:7CD433B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 1820/2024-SEMAD

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 1820/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): ALCY DE MEDEIROS ALVES JUNIOR, concursado(a) no cargo de Professor C.I., lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2017/2022.
PERÍODO: De 01 de abril de 2024 a 29 de junho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F0EC4B0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 1821/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 1821/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): ANA LUCIA MACEDO DE OLIVEIRA, concursado(a) no cargo de Pedagoga, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2018/2023.
PERÍODO: De 01 de abril de 2024 a 29 de junho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:6B6DD6A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 1822/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 1822/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): ANTONIA CAZE DA SILVA SOUZA, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2018/2023.
PERÍODO: De 01 de abril de 2024 a 29 de junho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:41FD6D15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 1823/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 1823/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): CELMA LUCIA CAVALCANTI, concursado(a) no cargo de Professor C.I., lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2016/2021.
PERÍODO: De 01 de abril de 2024 a 29 de junho de 2024.
JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:4085AAE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 1824/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 1824/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): CLAUDEBIR BEATRIZ DA SILVA CAMPOS, concursado(a) no cargo de Professor C.I., lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2017/2022.
PERÍODO: De 16 de abril de 2024 a 14 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:4BE815AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 1825/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 1825/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): CRISTIANE SILVA DE OLIVEIRA, concursado(a) no cargo de Professor C.I., lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2018/2023.
PERÍODO: De 01 de abril de 2024 a 29 de junho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:0B3D0063

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 1826/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 1826/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): DORACY DE OLIVEIRA GOMES DOS SANTOS, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2018/2023.
PERÍODO: De 01 de abril de 2024 a 29 de junho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:40C74C3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 1827/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 1827/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): ELIENI DE FATIMA PINHEIRO DA SILVA, concursado(a) no cargo de Professor C.E., lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2016/2021.
PERÍODO: De 09 de abril de 2024 a 07 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:23624C5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 1828/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 1828/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): ELIENICE MARIA DE SOUZA COSTA,

concursado(a) no cargo de Professor C.I., lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2018/2023.
PERÍODO: De 01 de abril de 2024 a 29 de junho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:33FCCD32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 1829/2024-SEMAD

PORTARIA n.º 1829/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): ELIZABETH DOS REIS MOREIRA CARVALHO, concursado(a) no cargo de Professor C.E., lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2016/2021.
PERÍODO: De 01 de abril de 2024 a 29 de junho de 2024.
JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:FA672A5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 1830/2024-SEMAD

SERVIDOR(A): FRANCISCO LIMA DOS REIS, concursado(a) no cargo de Agente de Portaria, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2018/2023.
PERÍODO: De 01 de abril de 2024 a 29 de junho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C2C2FD96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 1831/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 1831/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): GILDEBERG DE ARAUJO GUIMARAES, concursado(a) no cargo de Professor C.I., lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2016/2021.
PERÍODO: De 01 de abril de 2024 a 29 de junho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B307918C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 1832/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 1832/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): HILA ZOE NEVES DE BRITO, concursado(a) no cargo de Professor C.I., lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2018/2023.
PERÍODO: De 01 de abril de 2024 a 29 de junho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:6A3B1597

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 1833/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 1833/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): JACIREMA SOCORRO TORRES LAMEIRA, concursado(a) no cargo de Professor C.I., lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2018/2023.
PERÍODO: De 01 de abril de 2024 a 29 de junho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:1DC4C4EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 1834/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 1834/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): JUCELINO MARCOS DA SILVA, concursado(a) no
cargo de Agente de Portaria, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2019/2024.
PERÍODO: De 01 de abril de 2024 a 29 de junho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:1B6D98FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 1835/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 1835/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): LIGIA DA SILVA NASCIMENTO AMARAL, concursado(a) no cargo de Professor C.I., lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2017/2022.
PERÍODO: De 01 de abril de 2024 a 29 de junho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:58A9ADF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 1836/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 1836/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): LUCIANA DE SOUZA GAMA OLIVEIRA, concursado(a) no cargo de Professor C.I., lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo:

2016/2021.
PERÍODO: De 01 de abril de 2024 a 29 de junho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C896E463

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 1837/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 1837/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): MAGALI FRANCISCA SOUZA MACENA, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2018/2023.
PERÍODO: De 01 de abril de 2024 a 29 de junho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:5BCA9659

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 1838/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 1838/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): MARCELO AMADO NASCIMENTO, concursado(a) no cargo de Professor C.I., lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2016/2021.
PERÍODO: De 01 de abril de 2024 a 29 de junho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:87FC7FC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 1839/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 1839/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): MARCIA SILVA DOS SANTOS, concursado(a) no cargo de Auxiliar de Secretaria, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2018/2023.
PERÍODO: De 01 de abril de 2024 a 29 de junho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:85491C08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 1840/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 1840/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA ANTONIA GOMES DE ARAUJO, concursado(a) no cargo de Professor C.I., lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2017/2022.
PERÍODO: De 01 de abril de 2024 a 29 de junho de 2024.
JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:82ECDD94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 1841/2024-SEMAD

PORTARIA n.º 1841/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA APARECIDA MENDES DOS SANTOS, concursado(a) no cargo de Professor C.E., lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2016/2021.
PERÍODO: De 01 de abril de 2024 a 29 de junho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A8974DCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 1842/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 1842/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA DOMINGAS DOS SANTOS, concursado(a)
no cargo de Professor C.I., lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2018/2023.
PERÍODO: De 01 de abril de 2024 a 29 de junho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:46CC2D11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 1843/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 1843/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIANA MARIA DE JESUS, concursado(a) no cargo de Professor C.I., lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2016/2021.
PERÍODO: De 01 de abril de 2024 a 29 de junho de 2024.
José Nilton de Medeiros
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C6BDF006

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 1844/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 1844/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): MARILENE CAVALCANTE, concursado(a) no

cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2018/2023.
PERÍODO: De 01 de abril de 2024 a 29 de junho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:4AC075CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 1845/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 1845/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): MARINALVA DA SILVA RODRIGUES, concursado(a) no cargo de Professor C.I., lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2018/2023.
PERÍODO: De 01 de abril de 2024 a 29 de junho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:38B35B5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 1846/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 1846/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): MARLI DA CRUZ DOS SANTOS, concursado(a) no cargo de Professor C.I., lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2016/2021.
PERÍODO: De 01 de abril de 2024 a 15 de maio de 2024.
JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:1F611FFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 1847/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 1847/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): MEIRILANDE FERREIRA CALDEIRA, concursado(a) no cargo de Professor C.E., lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2016/2021.
PERÍODO: De 01 de abril de 2024 a 29 de junho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:DAC60C0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 1848/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 1848/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): NELMA NONATO DA SILVA, concursado(a) no cargo de Professor C.I., lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2018/2023.
PERÍODO: De 01 de abril de 2024 a 29 de junho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:342286F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 1849/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 1849/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): PAULO NAZARIO PEREIRA, concursado(a) no cargo de Agente de Portaria, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2018/2023.
PERÍODO: De 01 de abril de 2024 a 29 de junho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:301112B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 1850/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 1850/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): RAIMUNDA DE OLIVEIRA, concursado(a) no cargo de Auxiliar de Secretaria, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2015/2020.
PERÍODO: De 01 de abril de 2024 a 29 de junho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:BDBA6809

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 1851/2024-SEMAD

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 1851/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): SANDRA FERREIRA FERNANDES SILVA, concursado(a) no cargo de Agente de Portaria, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2017/2022.
PERÍODO: De 01 de abril de 2024 a 29 de junho de 2024.
JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:088110FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 1852/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 1852/2024-SEMAD

SERVIDOR(A): SOLONAYDE PESSOA DA NOBREGA SOARES, concursado(a) no cargo de Professor C.I., lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2016/2021.
PERÍODO: De 01 de abril de 2024 a 29 de junho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:BBD11C69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 1853/2024-SEMAD

PORTARIA n.º 1853/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): SULENE DA SILVA ALMEIDA, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2018/2023.
PERÍODO: De 01 de abril de 2024 a 29 de junho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:85C7E588

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 1854/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 1854/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): TACIANA VICENTE ARAUJO, concursado(a) no cargo de Professor C.I., lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2018/2023.
PERÍODO: De 01 de abril de 2024 a 29 de junho de 2024.
JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:239765CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 1855/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 1855/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): TATIELE MIRANDA DOS CASAIS OLIVEIRA, concursado(a) no cargo de Professor C.I., lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2016/2021.
PERÍODO: De 01 de abril de 2024 a 29 de junho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:9A1E8BE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 1856/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 1856/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): UARLEI ARAUJO DOS PASSOS, concursado(a) no
cargo de Professor C.I., lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2016/2021.
PERÍODO: De 01 de abril de 2024 a 29 de junho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:6362C495

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 1857/2024-SEMAD

SERVIDOR(A): SUSANE OLIVEIRA DA SILVA CARDOSO, concursado(a) no cargo de Agente de Portaria, lotado(a) na SEMAD/DP.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2017/2022.
PERÍODO: De 01 de abril de 2024 a 15 de maio de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:49A69B19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 1858/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 1858/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): ANA LIDIA PALHETA PINTO, concursado(a) no cargo de Assistente Social, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2016/2021.
PERÍODO: De 01 de abril de 2024 a 15 de maio de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:20F21E36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1272/2024-GP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1272/2024-GP.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
RESOLVE:
Artigo 1º - EXONERAR o Sr. PAULO RICARDO PATROCINIO PUCCINI,
brasileiro, portador do C.P.F. 026.879.662-90, da função de COORDENADOR II,
da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Marabá, a partir de
25.03.2024.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 25 DE MARÇO DE 2024.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:34715CBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1291/2024-GP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1291/2024-GP.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
RESOLVE:
Artigo 1º - EXONERAR o Sr. ARY EDUARDO SILVA E SILVA, brasileiro, portador
do C.P.F. 633.933.952-20, da função de GERENTE DE UNIDADE BÁSICA DE
SAÚDE – ZONA URBANA – TIPO III, da Unidade Básica de Saúde José Pereira de
Araújo, da Diretoria de Atenção Básica, da Secretaria Municipal de Saúde, da
Prefeitura Municipal de Marabá, a partir de 26.03.2024.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 26 DE MARÇO DE 2024.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:CC6C9B9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1292/2024-GP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1292/2024-GP.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
RESOLVE:
Artigo 1º - NOMEAR a Sra. GESIANE CAVALCANTE NASCIMENTO, brasileira,
portadora do C.P.F. 897.050.762-00, na função de GERENTE DE UNIDADE
BÁSICA DE SAÚDE – ZONA URBANA – TIPO III, junto à Unidade Básica de Saúde
José Pereira de Araújo, da Diretoria de Atenção Básica, da Secretaria Municipal de
Saúde, da Prefeitura Municipal de Marabá, a partir de 26.03.2024.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 26 DE MARÇO DE
2024.
SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:CE09D699

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1309/2024-GP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1309/2024-GP.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
RESOLVE:
Artigo 1º - NOMEAR a Sra. LIZANDRA ARAUJO PORTELA, brasileira, portadora
do C.P.F. Nº 076.503.413-13, na função de ASSESSORA ESPECIAL, junto à
Diretoria Administrativa, da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura
Municipal de Marabá, a partir de 19.03.2024.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 27 DE MARÇO DE 2024.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:ED365399

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
PORTARIA N.º 041/2024 – SSAM

O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ - SSAM, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: A Lei n°. 17.838/2018 – que dispõe sobre a reestruturação das competências, estrutura básica e o quadro de lotação de cargos do Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - Ambiental Saneamento, e revogou a lei municipal nº 17.740 de 30 de junho de 2016.
RESOLVE:

Artigo 1º- **NOMEAR** o Sr. **THYAGO GOMES FERRAZ,** brasileiro, portador do CPF nº 743.875.882-68, no cargo de **COORDENADOR II,** junto a **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM,** a partir de **01.04.2024**.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MÚCIO EDER ANDALÉCIO
Diretor Presidente
Portaria n º 221/2017

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:5287B1E2

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2024-SSAM

Extrato do Contrato Nº 037/2024-SSAM. Processo Administrativo Nº 34.002/2023-PMM. Pregão Presencial (SRP) Nº 120/2023-CEL/SEVOP/PMM, Ata de Registro de Preços Nº 036/2024-CEL/SSAM/PMM. Referente à AQUISIÇÃO DE BATERIAS

AUTOMOTIVAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ - SSAM, firmado entre o SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM e a empresa KOMAM PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ sob o Nº 52.588.080/0001-41, Valor Global: R$ 41.300,00 (quarenta e um mil e trezenos reais). Período de Vigência: O presente contrato terá sua duração diretamente vinculada à vigência dos respectivos créditos orçamentários. Dotação Orçamentária: 15.452.0020.2.126 Operacionalização dos Serviços Urbanos. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A85C7C26

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Termo de Homologação referente ao **PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 124/2023-CEL/SEVOP/PMM**, **Processo Nº 32.650/2023-PMM**, Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FERRAGENS PARA CONSTRUÇÃO, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIADADES DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA, conforme Edital e seus Anexos; Adjudicado e Homologado a empresa: **IBIZA EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI,** CNPJ: 18.559.714/0046-80, vencedor dos Lotes 01, 02, 04 e 10 no valor total de R$ 666.094,49; a empresa: **ROCHA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI**, CNPJ: 40.171.959/0001-04, vencedor dos Lotes 03, 08 e 09 no valor total de R$ 757.995,96 e a empresa **ELETROFORTE COMERCIO & INCORPORAÇÕES EIRELI**, CNPJ: 09.271.706/0001-06, vencedor dos Lotes 05, 06, 07, 11 e 12 no valor total de R$ 696.193,27, com o valor GROBAL R$ **2.120.283,72**. Assinatura: em 26/03/2024,

Secretário Municipal de obras –
FÁBIO CARDOSO MOREIRA –
Secretário.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:01EF3813

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 035/2024/CEL/SEVOP/PMM. Origem: **PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 124/2023-CEL/SEVOP/PMM, Processo Nº 32.650/2023-PMM,** Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FERRAGENS PARA CONSTRUÇÃO, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIADADES DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA, a empresa: **IBIZA EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI,** CNPJ: 18.559.714/0046-80, vencedor dos Lotes 01, 02, 04 e 10 no valor total de R$ 666.094,49; a empresa: **ROCHA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI**, CNPJ: 40.171.959/0001-04, vencedor dos Lotes 03, 08 e 09 no valor total de R$ 757.995,96 e a empresa **ELETROFORTE COMERCIO & INCORPORAÇÕES EIRELI**, CNPJ: 09.271.706/0001-06, vencedor dos Lotes 05, 06, 07, 11 e 12 no valor total de R$ 696.193,27, com o valor GROBAL R$ **2.120.283,72.** Assinatura: em 27/03/2024, Secretário Municipal de obras – **Fábio Cardoso Moreira** – Secretário.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:19F98F71

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2024-006-SEIDUR/SEMAD/PMM – NÚMERO DA CONTRATAÇÃO 90007/2024

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de INSUMOS PARA CONFECÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA, visando atender as demandas das Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano da Prefeitura Municipal de Marituba-PA, em conformidade com as especificações e quantidades descritas no Termo de Referência. Abertura: 12/04/2024 às 09:00hs. Edital disponível no sítio: www.gov.br/compras/ptbr/, www.tcm.pa.gov.br,https://marituba.pa.gov.br/site/c/publicacoes/licitacoes.
Marituba-PA, 01 de abril de 2024.

DIMITRY CHAVES NEGRÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Heitor Alan de Sousa Pereira
Código Identificador:C78A8B0F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE MOJU - PA AVISO DE LICITAÇÃO PREGAO ELETRÔNICO SRP Nº 202402020002 - PE SRP/CCL/PMM

PREGAO ELETRÔNICO SRP Nº 202402020002 - PE SRP/CCL/PMM. Abertura: 12/04/2024, às 10:00 hs. Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS DIVERSOS, EM ATENDIMENTO À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOJU/PA. Edital e anexos: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.moju.pa.gov.br/site/, Portal TCM/PA, Setor de Licitações de Segunda a Sexta-Feira, das 08:00 às 12:00.

LEONARDO FIGUEIREDO DE AVIZ.
Pregoeiro.

Publicado por:
Astrogildo de Souza Sobrinho Neto
Código Identificador:60953873

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 049/2024

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 037.2023-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: H DE F PIRES SERVIÇOS LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA O FORNECIMENTO DE JAQUETAS, PARA ATENDER A BANDA MUNICIPAL DE MÚSICA AIRTON NUNES, ORGANIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESTE MUNICIPIO.

VALOR TOTAL.....: R$ 11.849,21 (onze mil, oitocentos e quarenta e nove reais e vinte e um centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 3535.123610002.2.127 Gestão da Secretaria de Educação , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.23, no valor de R$ 11.849,21

VIGÊNCIA.....: 18 de Março de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 18 de Março de 2024

JESEIAS SOUZA DE MEIRELES
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:F726FE09

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 131/2024

DECRETO Nº 131/2024

Dispõe sobre a Nomeação de Secretário Municipal do Município de Monte Alegre/PA.

O Senhor MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições e legais, e;

Considerando, o Artigo 67 § II da Lei Orgânica do Município de Monte Alegre, Estado do Pará e do Art.13, § II da Lei Municipal 4.080 de 29 de janeiro de 1993.

DECRETA:

Art. 1° - NOMEAR o Senhor **RENATO INDEPENDENCIA CUNHA DE MACEDO**, portador do RG nº 285229 SESP/PA e do CPF nº 147.580.322-20, no Cargo de **Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Terras Patrimoniais**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos legais a partir de **01 de abril de 2024**, revogadas as disposições em contrário.
Art. 3° - Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 01 de abril de 2024.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal, na data supra.

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:9406DDC6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 087/ 2024 – SEMUDED - FABIANA COELHO DA PAIXÃO GOMES

PORTARIA N° 087/ 2024 – SEMUDED

Define carga horária e lotação do(a) Senhor(a) FABIANA COELHO DA PAIXÃO GOMES, Servidor Público Ocupante de Cargo de Atendente na função de Diretor(a) de Departamento de Apoio as Unidades Escolares, na SEMUDED, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;
CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);
CONSIDERANDO a estrutura administrativa (Lei Municipal nº 616/2012);
CONSIDERANDO o poder discricionário do Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional – SEMUDED para definir cronograma da jornada de trabalho por cargos e funções, bem como a lotação dos Servidores em Educação Pública Municipal de Nova Ipixuna; nos termos da Lei Municipal 448/2009.
RESOLVE:
Art. 1°. Lotar o(A) Senhor(a) FABIANA COELHO DA PAIXÃO GOMES, brasileiro(a), Servidor Público ocupante de Atendente, na função de Diretor(a) de Departamento de Apoio as Unidades Escolares, portador(a) do RG 5281024 -SSP/PA e inscrito(a) no CPF/MF sob nº. 861.109.342-91, residente e domiciliado em Nova Ipixuna-PA, na SEMUDED (Secretaria Municipal de Desenvolvimento Educacional), com carga horária de 180 horas mensais.
Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 03/01/2024, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Nova Ipixuna PA, 25 de Março de 2024.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 141/2021-GP

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:AA34502C

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 088/ 2024 – SEMUDED - GABRIEL LIMA DA SILVA

PORTARIA N° 088/ 2024 – SEMUDED

Define carga horária e lotação do(a) Senhor(a) GABRIEL LIMA DA SILVA, Servidor Público Ocupante de Cargo de Técnico(a) de Informática na função Coordenador de Programas e Projetos, na SEMUDED, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;
CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);
CONSIDERANDO a estrutura administrativa (Lei Municipal nº 616/2012);
CONSIDERANDO o poder discricionário do Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional – SEMUDED para definir cronograma da jornada de trabalho por cargos e funções, bem como a lotação dos Servidores em Educação Pública Municipal de Nova Ipixuna; nos termos da Lei Municipal 448/2009.
RESOLVE:
Art. 1°. Lotar o(A) Senhor(a) GABRIEL LIMA DA SILVA, brasileiro(a), Servidor Público ocupante do cargo de Técnico(a) de Informática, na função de Coordenador de Programas e Projetos, portador(a) do RG 5723444 -SSP/PA e inscrito(a) no CPF/MF sob nº. 944.083.192-87, residente e domiciliado em Nova Ipixuna-PA, na SEMUDED (Secretaria Municipal de Desenvolvimento Educacional), com carga horária de 200 horas mensais.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/01/2024, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 25 de Março de 2024.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 141/2021- GP.

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:F1425819

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 089/2024 - SEMUDED - EMEF NAIR BRAZ LIMA

PORTARIA N° 089/2024 - SEMUDED

A **PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;
CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);
CONSIDERANDO a estrutura administrativa (Lei Municipal nº 616/2012);
CONSIDERANDO o *poder discricionário* da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Educacional – SEMUDED para definir cronograma da jornada de trabalho por cargos e funções, bem como a lotação dos Servidores em Educação Pública Municipal de Nova Ipixuna; conforme dispõem a Lei Municipal n° 448/2009.
RESOLVE:
Art. 1°. Define carga horária mensal e lotação em **01/02/2024**, dos(as) Servidores na EMEF Nair Braz Lima:

ORD.	MATRICULA	NOME	CARGA HORÁRIA	CARGO/FUNÇÃO
	000532	Agmael Lima dos Santos	200 hs	Professor(a)/Coord. Pedagógico (a)
	000632	André de Jesus Nascimento	200 hs	Professor(a)/ Prof. Ciências Biológicas
	001730	Bianca Cristina dos Santos Miranda	200 hs	Professor(a)/ Prof. Língua Portuguesa
	000050	Cileyde dos Santos Ferreira	200 hs	Professor(a)/Vice-diretora
	000057	Darcy Cruz Vieira da Silva	200 hs	Professor(a)/Prof. Educação Física
	000068	Enilda Sales dos Santos Cruz	200 hs	Professor(a)/ Docência
•	131861	Eude Rathes da Silva Oliveira	193,75 hs	Professor(a)/ Prof. História
	000587	Eurenice Carneiro Cardoso	200 hs	Professor(a)/ Prof. AEE
	00674	Francisco Oliveira Gomes	200 hs	Professor(a)/ Diretor(a) de Unidade Escolar
	000228	Gleci da Silva Braga	200 hs	Professor(a)/ Docência
	131884	Gleiciane Rocha da Silva	100 hs	Professor(a)/ Assistente Educação Especial
	000140	Iracema Santos Carvalho	200 hs	Professor(a)/ Docência
	000179	Joace da Silva Lima	200 hs	Professor(a)/ Prof. Língua Portuguesa e Inglesa
	000663	Josiel Alves da Silva	175 hs	Professor(a)/ Prof. Matemática
•	000154	Joziane Avelino Ribeiro	200 hs	Professor(a) / Coordenador(a) Pedagógico (a)
•	131855	Juliana Cristina Schneider	100 hs	Professor(a)/ Lic. Plena em Ciências
•	000193	Luciana Gama dos Santos	187,5 hs	Professor(a)/ Prof. Língua Portuguesa e Artes
•	000236	Marcia Caires Sales	200 hs	Professora/Docência
•	131870	Maria Cleudina Costa Silva	200 hs	Professor(a)/ Prof. Auxiliar
•	000239	Maria Valderez Prates Matias	100 hs	Professor(a)/Docência
•	000261	Matilde Souza Santos	100 hs	Professor(a)/ Sala de Leitura
•	000281	Neusa Oliveira Santos	187,5 hs	Professor(a)/ Prof. Matemática
•	130697	Raimundo Nonato Rodrigues da Silva	125	Professor(a)/Docência
•	131879	Raimundo Nonato Velozo da Silva	200 hs	Professor(a)/ Assistente Educação Especial
•	000308	Romilda de Lima Silva	187,5 hs	Professora/Docência
•	000576	Roney da Cruz Silva	200 hs	Professora/Docência
•	000785	Rosângela de Lima Silva	200 hs	Coordenador(a) Pedagógico (a)
•	000328	Sonelia Avelino Ribeiro	200 hs	Professora/Professor AEE

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/02/2024, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 25 de Março de 2024.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 141/2021- GP.

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:52CA3C4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 090/2024 – SEMUDED - EMEF NAIR BRAZ LIMA

PORTARIA N° 090/2024 – SEMUDED

A **PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;
CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);
CONSIDERANDO a estrutura administrativa (Lei Municipal nº 616/2012);
CONSIDERANDO o *poder discricionário* da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Educacional – SEMUDED para definir cronograma da jornada de trabalho por cargos e funções, bem como a lotação dos Servidores em Educação Pública Municipal de Nova Ipixuna; conforme dispõem a Lei Municipal n° 448/2009.
RESOLVE:
Art. 1°. Define carga horária mensal e lotação em **01/02/2024**, do(a)s Servidores na EMEF Nair Braz Lima:

ORD.	MATRICULA	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	CARGA HORÁRIA MENSAL	CARGO/FUNÇÃO
•		Erisson Lucas Neres da Silva	180 hs	Assist. Educ. Adminis./ Secretario de Unidade Escolar.
•	000107	Francilene de Souza Santos	180 hs	Aux. Serv. Gerais/Servente
	000528	Janaina Batista de Araujo	180 hs	Aux. Serv. Gerais/Servente
	000571	Josenira Alves Teixeira	180 hs	Aux. Serv. Gerais/Servente
	000921	Maria Aparecida Lima	180 hs	Aux. Serv. Gerais/Servente
	000241	Maria Dilma da Silva	180 hs	Aux. Serv. Gerais/Servente
	000267	Maria Irene da Silva	180 hs	Aux. Serv. Gerais/Servente
	000577	Maria Marinho da Silva Rocha	180 hs	Aux. Serv. Gerais/Servente

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02/01/2024, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 25 de Março de 2024.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 141/2021- GP.

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:F1DF68A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 091/2024 – SEMUDED - EMEF ESTER FERNANDES SILVA

PORTARIA N° 091/2024 – SEMUDED

A **PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;

CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);

CONSIDERANDO a estrutura administrativa (Lei Municipal nº 616/2012);

CONSIDERANDO o *poder discricionário* da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Educacional – SEMUDED para definir cronograma da jornada de trabalho por cargos e funções, bem como a lotação dos Servidores em Educação Pública Municipal de Nova Ipixuna; conforme dispõem a Lei Municipal n° 448/2009.

RESOLVE:

Art. 1°. Define carga horária mensal e lotação em **01/02/2024**, dos(as) Servidores na EMEF Ester Fernandes Silva:

ORD.	MATRICULA	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	CARGA HORÁRIA MENSAL	CARGO/FUNÇÃO
	000010	Adriana Neves de Oliveira	187,5	Professor(a)/ Língua Portuguesa
	000665	Aurenide Alves dos Santos	200	Professor(a)/ Prof. de História e Est. Amaz.
	000673	Auricélia Ribeiro Carvalho	150	Professor(a)/ Prof. Língua Portuguesa
	000088	Elisabete Dalferth	200	Professor(a) Coordenador(a) Pedagógico (a)
	000633	Filomena Rosa Soares Neta de Carvalho	181,25	Professor(a)/ Prof. Ciências Biológicas
	000118	Geni de Paulo Crizóstomo	187,5	Professor(a)/ Prof. Matemática
•	000144	Ilzete Ribeiro Amaral	200	Professor(a) Coordenador(a) Pedagógico (a)
	000369	Jair Kleber Dias Silva	175	Professor(a)/ Prof. Língua Portuguesa
	000671	Luís Carlos do Nascimento	112,5	Professor(a)/ Prof. Matemática
	000205	Maria da Gloria da Luz Cruz	143,75	Professor(a)/ Docência
	000658	Maria Ivonete Aquino Soares	112,5	Professor(a)/ Prof. Língua Portuguesa
	000237	Marizângela Rodrigues Chaves	200	Professor(a) Diretor (a) Escolar
	000647	Neires Alves Gomes	100	Professor(a)/ Prof. Estudos Amazônicos
	000275	Nicéia Alves Azevedo	143	Professor(a)/ Docência
	000280	Nilma Rodrigues de Carvalho	200	Professor(a)/ Prof. AEE
	000326	Silmara Macedo dos Santos	125	Professor(a)/ Sala de Leitura
	000635	Thaise Souza Castro	200	Professor(a)/ Prof. Artes

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/02/2024, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 25 de Março de 2024.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 141/2021- GP.

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:325E2665

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 094/2024– SEMUDED - EMEF MARIA DIVINA GOMES DE JESUS

PORTARIA N° 094/2024– SEMUDED

A **PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;

CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);

CONSIDERANDO a estrutura administrativa (Lei Municipal nº 616/2012);

CONSIDERANDO o *poder discricionário* da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Educacional – SEMUDED para definir cronograma da jornada de trabalho por cargos e funções, bem como a lotação dos Servidores em Educação Pública Municipal de Nova Ipixuna; conforme dispõem a Lei Municipal n° 448/2009.

RESOLVE:

Art. 1°. Define carga horária mensal e lotação em **03/01/2024**, do(a)s Servidores na **EMEF Maria Divina Gomes de Jesus**:

ORD.	MATRICULA	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	CARGA HORÁRIA MENSAL	CARGO/FUNÇÃO
	000014	Alaíde Rodrigues Passos	180	Aux. Serv. Gerais/Agente de Portaria.
	132253	Diana Ferreira Souza	180	Aux. Serv. Gerais / Servente
	000166	Jeremias Pereira Sette	180	Aux. Serv. Gerais / Vigia Noturno
	00165	Juracy Souza da Silva	180	Servente/Agente de Portaria
	000262	Maria Aparecida Santos Marroques	180	Aux. Serv. Gerais / Servente
	131862	Terezinha Silva da Silva	180	Aux. Serv. Gerais / Servente
•	000560	Vivaldo de Oliveira	180	Agente de Portaria/ Vigia Noturno

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/01/2024, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 25 de Março de 2024.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 141/2021- GP

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:6A3C80EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 095/2024 – SEMUDED - EMEF ALMIRO FELIPE DALFERTH

PORTARIA N° 095/2024 – SEMUDED

A **PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;

CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);

CONSIDERANDO a estrutura administrativa (Lei Municipal nº 616/2012);

CONSIDERANDO o *poder discricionário* da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Educacional – SEMUDED para definir cronograma da jornada de trabalho por cargos e funções, bem como a lotação dos Servidores em Educação Pública Municipal de Nova Ipixuna; conforme dispõem a Lei Municipal n° 448/2009.

RESOLVE:

Art. 1°. Define carga horária mensal e lotação em **01/02/2024**, do(a)s Servidores(as) na **EMEF Almiro Felipe Dalferth**:

ORD.	MATRICULA	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	CARGA HORÁRIA MENSAL	CARGO/FUNÇÃO
	000499	Antônio Nilson Paz	200	Professor(a)/Coordenador(a) Pedagógico(a)
•	132118	Asinaria Vasconcelos Silva Soares	200	Professor(a)/ Prof. Auxiliar
•	000668	Dalvina Lima de Sousa	200	Professor(a)/ Docência
	0053	Davi Rodrigues de Sousa	100	Professor(a)/ Docência
	000066	Deuzimar Lima da Silva	200	Professor(a)/ Prof. AEE
	000075	Eliede Neres Souza	200	Professor(a)/ Docência
	131884	Gleiciane Rocha da Silva	200	Professor(a)/ Diretor(a) de Unidade Escolar
	000133	Iara Dalferth	100	Professor(a)/ Docência
•	131944	Lorraine Souza da Silva	200	Professor(a)/ Prof. Auxiliar
	132151	Maria Aparecida Miranda Silva	200	Professor(a)/ Prof. Auxiliar
	000626	Maria Ivaneide da Silva Santos	200	Professor(a)/ Docência
	000601	Mary Oliveira Araújo Moreno	200	Professor(a)/ Docência

	000307	Raimunda Santos Freitas	100	Professor(a)/ Docência
	000514	Renato Pimentel Soares	200	Professor(a)/Coordenador(a) Pedagógico(a)
	000651	Silvan Oliveira Muniz	150	Professor(a)/ Docência

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/02/2024, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 25 de Março de 2024.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 141/2021- GP.

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:8C22E7BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 096/2024 - SEMUDED - EMEF ALMIRO FELIPE DALFERTH

PORTARIA N° 096/2024 - SEMUDED

A **PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;
CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);
CONSIDERANDO a estrutura administrativa (Lei Municipal nº 616/2012);
CONSIDERANDO o *poder discricionário* da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Educacional – SEMUDED para definir cronograma da jornada de trabalho por cargos e funções, bem como a lotação dos Servidores em Educação Pública Municipal de Nova Ipixuna; conforme dispõem a Lei Municipal n° 448/2009.
RESOLVE:
Art. 1°. Define carga horária mensal e lotação em **03/01/2024**, do(a)s Servidores na **EMEF Almiro Felipe Dalferth**:

ORD.	MATRICULA	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	CARGA HORÁRIA MENSAL	CARGO/FUNÇÃO
	133015	Alexandre Souza Andrade	180	Aux. Serv. Gerais(Zelador)
	000084	Edna Maria Soares Santos	180	Aux. Serv. Gerais / Servente
	000802	Ermelinda Lopes Siqueira	180	Aux. Serv. Gerais / Servente
	131869	Joicy Nunes da Silva	180	Aux. Serv. Gerais / Servente
	000196	Luzia de Oliveira Nascimento	180	Aux. Serv. Gerais / Servente
	000742	Maria Clere da Silva Santos	180	Aux. Serv. Gerais / Servente
	000250	Maria da Conceição Oliveira Gomes	180	Aux. Serv. Gerais / Servente
	131849	Romerio Mendes Souza	180	Agente de Portaria/ Vigia Noturno

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/01/2024, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 25 de Março de 2024.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 141/2021- GP.

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:9B3A66E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 097/2024 – SEMUDED - EMEI BRANCA DE NEVE

PORTARIA N° 097/2024 – SEMUDED

A **PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;
CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);
CONSIDERANDO a estrutura administrativa (Lei Municipal nº 616/2012);
CONSIDERANDO o *poder discricionário* da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Educacional – SEMUDED para definir cronograma da jornada de trabalho por cargos e funções, bem como a lotação dos Servidores em Educação Pública Municipal de Nova Ipixuna; conforme dispõem a Lei Municipal n° 448/2009.
RESOLVE:
Art. 1°. Define carga horária mensal e lotação em **01/02/2024**, do(a)s Servidores na **EMEI Branca de Neve**:

ORD.	MATRICULA	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	CARGA HORÁRIA MENSAL	CARGO/FUNÇÃO
	000019	Aucilene Santos Oliveira	200	Professor (a) Docência
	000048	Claudiléia Ferreira da Silva	200	Professor (a) Professor(a) Sala de Leitura.
	000473	Edite Leodoro Mota	200	Professor (a) Docência
	000760	Eudaíres da Silva Santos Rabelo	200	Professor (a) Docência
	000117	Gisnaura Lopes Alves Reis	200	Professor(a)/ Docência
	000152	Joana Rodrigues Passos	100	Professor(a)/ Docência
	000195	Lucycléia Rocha da Silva	200	Professor (a)/Diretora
	000631	Maria Celma Castilho de Souza	200	Professor(a)/ Docência
	000747	Maria Ivone Veras Rodrigues	200	Professor(a)/ Docência
	000251	Miris Souza Silva	200	Professor(a)/ Docência
	000277	Nilva Sertório do Nascimento Cavalcante	200	Professor(a)/ Docência
	000311	Sônia Maria de Souza Brito	100	Professor (a) Docência
	000745	Suenilva Rocha Palácio	200	Coordernador(a) Pedagogico(a)/ Coordernador(a) Pedagogico(a)
	000342	Tatiane Castro Nascimento	100	Professor(a)/ Docência

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/02/2024, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 26 de Março de 2024.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 141/2021- GP.

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:8218E5DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 098/2024 – SEMUDED - EMEI BRANCA DE NEVE

PORTARIA N° 098/2024 – SEMUDED

A **PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;
CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);
CONSIDERANDO a estrutura administrativa (Lei Municipal nº 616/2012);
CONSIDERANDO o *poder discricionário* da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Educacional – SEMUDED para definir cronograma da jornada de trabalho por cargos e funções, bem como a lotação dos Servidores em Educação Pública Municipal de Nova Ipixuna; conforme dispõem a Lei Municipal n° 448/2009.

RESOLVE:
Art. 1°. Define carga horária mensal e lotação em **03/01/2024**, do(a)s Servidores na **EMEI Branca de Neve**:

ORD.	MATRICULA	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	CARGA HORÁRIA MENSAL	CARGO/FUNÇÃO
	000026	Alcelene Santos Lima	180	Aux. Serv. Gerais/Agente de Portaria.
	132130	Catiana Morais da Silva	180	Aux. Serv. Gerais/Servente
	000877	Eunice Xavier de Souza	180	Aux. Serv. Gerais/Servente
	131864	Lucimery Gadelha da Silva	180	Aux. Serv. Gerais/Servente
	000210	Maria Ribeiro Viana	180	Servente/Agente de Portaria
	133761	Maria Rita Rego Cavalcante	180	Aux. Serv. Gerais/Servente
	000661	Maria Zilda Gomes da Silva	180	Aux. Serv. Gerais/Servente
	132126	Patricia Passos Santana	180	Aux. Serv. Gerais/Servente
	132201	Samira Dantas da Silva de Jesus	180	Aux. Serv. Gerais/Servente

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/01/2024, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 26 de Março de 2024.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 141/2021- GP.

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:ACA5F3B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 099/2024 – SEMUDED - EMEI POLIANA ROSENA DE JESUS

PORTARIA N° 099/2024 – SEMUDED

A **PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;
CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);
CONSIDERANDO a estrutura administrativa (Lei Municipal nº 616/2012);
CONSIDERANDO o *poder discricionário* da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Educacional – SEMUDED para definir cronograma da jornada de trabalho por cargos e funções, bem como a lotação dos Servidores em Educação Pública Municipal de Nova Ipixuna; conforme dispõem a Lei Municipal n° 448/2009.
RESOLVE:
Art. 1°. Define carga horária mensal e lotação em **01/02/2024**, dos(as) Servidores na **EMEI Poliana Rosena de Jesus**:

ORD.	MATRICULA	NOME DO SERVIDOR(A)	CARGA HORÁRIA MENSAL	CARGO/FUNÇÃO
	000060	Daiani Assis Santos	200	Professor(a)/ Coordenador(a) Pedagógico(a)
	000218	Maria Dalva de Araujo Monteiro	200	Professor(a)/ Coordenador(a) Pedagógico(a)
	000572	Maria Felix Santos Oliveira	100	Professor(a)/ Docência
	000243	Maria Gilvani Santos Pereira	200	Professor(a)/ Docência
	000270	Maria Moraes da Silva	200	Professor(a)/ Sala de Leitura
	000276	Nair Cardoso dos Santos	200	Professor(a)/ Docência
	000300	Ricardina Viana dos Santos	200	Professor(a)/ Docência
•	000355	Taciana de Souza Costa	100	Professor(a)/Auxiliar

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/02/2024, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 26 de Março de 2024.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 141/2021- GP.

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:09BAE9C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 102/2024 – SEMUDED - EMEF ANTONIO COELHO

PORTARIA N° 102/2024 – SEMUDED

A **PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;
CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);
CONSIDERANDO a estrutura administrativa (Lei Municipal nº 616/2012);
CONSIDERANDO o *poder discricionário* da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Educacional – SEMUDED para definir cronograma da jornada de trabalho por cargos e funções, bem como a lotação dos Servidores em Educação Pública Municipal de Nova Ipixuna; conforme dispõem a Lei Municipal n° 448/2009.
RESOLVE:
Art. 1°. Define carga horária mensal e lotação em **03/01/2024**, dos(as) Servidores(as) na **EMEF Antonio Coelho**:

ORD.	MATRICULA	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	CARGA HORÁRIA MENSAL	CARGO/ FUNÇÃO
	000238	Maria Aparecida Valentin Santana	180	Aux. Serv. Gerais / Servente
	000240	Maria de Fatima da Silva Souza	180	Aux. Serv. Gerais / Servente

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/01/2024, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 26 de Março de 2024.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 141/2021- GP.

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:CE9FB4B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 105/2024 – SEMUDED - EMEF NOSSA SENHORA APARECIDA

PORTARIA N° 105/2024 – SEMUDED

A **PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;
CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);
CONSIDERANDO a estrutura administrativa (Lei Municipal nº 616/2012);
CONSIDERANDO o *poder discricionário* da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Educacional – SEMUDED para definir cronograma da jornada de trabalho por cargos e funções, bem como a lotação dos Servidores em Educação Pública Municipal de Nova Ipixuna; conforme dispõem a Lei Municipal n° 448/2009.
RESOLVE:

Art. 1°. Define carga horária mensal e lotação em **01/02/2024**, dos(as) Servidores(as) na **EMEF Nossa Senhora Aparecida**:

ORD.	MATRICULA	NOME DO SERVIDOR(A)	CARGA HORÁRIA MENSAL	CARGO/ FUNÇÃO
	131420	Brenda Costa da Silva	175	Professor (a)/Docência
	131883	Gideane Costa da Silva	125	Professor (a)/Docência
•	133400	Gleiciane Mendes da Silva	125	Professor (a)/Docência
	000686	Goodsom Magalhães Nogueira	175	Professor (a)/Docência
	000599	Jakson Douglas Santana Santos	187,5	Professor (a)/Docência
•	133405	Joarez Oliveira Nascimento	125	Professor (a)/Docência
•	132221	Leonice Guimarães Viana Souza	200	Professor (a)/ Coordenador(a) Pedagógico(a)
	000677	Luciene Barbosa da Silva	200	Professor (a)/ Diretor(a) de Unidade Escolar
	000708	Luzinete Alves de Barros Firmino	150	Professor (a)/Docência
	131856	Madierly Pereira Monteiro Viana	100	Professor (a)/Docência
	000627	Sueli Santos Rocha	175	Professor(a)/Docência

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/02/2024, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 26 de Março de 2024.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 141/2021- GP.

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:2245A141

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 106/2024 – SEMUDED - EMEF NOSSA SENHORA APARECIDA

PORTARIA N° 106/2024 – SEMUDED

A **PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;
CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);
CONSIDERANDO a estrutura administrativa (Lei Municipal nº 616/2012);
CONSIDERANDO o *poder discricionário* da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Educacional – SEMUDED para definir cronograma da jornada de trabalho por cargos e funções, bem como a lotação dos Servidores em Educação Pública Municipal de Nova Ipixuna; conforme dispõem a Lei Municipal n° 448/2009.
RESOLVE:
Art. 1°. Define carga horária mensal e lotação em **03/01/2024**, do(a)s Servidores(as) na **EMEF Nossa Senhora Aparecida**:

ORD.	MATRICULA	NOME DO SERVIDOR(A)	CARGA HORÁRIA MENSAL	CARGO/ FUNÇÃO
	000756	Maria do Socorro Dias Mulato	180	Aux. Serv. Gerais / Servente
	000252	Maria José Brito Lopes	180	Aux. Serv. Gerais / Servente
	000583	Rosimeire Rodrigues de Souza	180	Aux. Serv. Gerais / Servente

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/01/2024, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 26 de Março de 2024.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 141/2021- GP.

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:F16F9D33

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 107/2024 – SEMUDED - EMEF MARECHAL FLORIANO PEIXOTO

PORTARIA N° 107/2024 – SEMUDED

A **PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;
CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);
CONSIDERANDO a estrutura administrativa (Lei Municipal nº 616/2012);
CONSIDERANDO o *poder discricionário* da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Educacional – SEMUDED para definir cronograma da jornada de trabalho por cargos e funções, bem como a lotação dos Servidores em Educação Pública Municipal de Nova Ipixuna; conforme dispõem a Lei Municipal n° 448/2009.
RESOLVE:
Art. 1°. Define carga horária mensal e lotação em **01/02/2024**, do(a)s Servidores na **EMEF Marechal Floriano Peixoto**:

ORD.	MATRICULA	NOME DO SERVIDOR(A)	CARGA HORÁRIA MENSAL	CARGO/ FUNCÇÃO
	000584	Rosalina de Paulo Mesquita	125	Professor (a) / Docência

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/01/2024, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 26 de Março de 2024.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 141/2021- GP.

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:1888F7A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 108/2024 – SEMUDED - EMEF MARECHAL FLORIANO PEIXOTO

PORTARIA N° 108/2024 – SEMUDED

A **PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;
CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);
CONSIDERANDO a estrutura administrativa (Lei Municipal nº 616/2012);
CONSIDERANDO o *poder discricionário* da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Educacional – SEMUDED para definir cronograma da jornada de trabalho por cargos e funções, bem como a lotação dos Servidores em Educação Pública Municipal de Nova Ipixuna; conforme dispõem a Lei Municipal n° 448/2009.
RESOLVE:
Art. 1°. Define carga horária mensal e lotação em **03/01/2024**, dos(as) Servidores(as)na **EMEF Marechal Floriano Peixoto**:

ORD.	MATRICULA	NOME DO SERVIDOR(A)	CARGA HORÁRIA MENSAL	CARGO/ FUNÇÃO
01	000755	Maria Souza Ferreira	180	Aux. Serv. Gerais / Servente
02	000593	Marinélia Ribeiro Gomes Pereira	180	Aux. Serv. Gerais / Servente

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/01/2024, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 26 de Março de 2024.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 141/2021- GP.

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:0F256DFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 110/2024 – SEMUDED - EMEF MARIA PEREIRA DOS SANTOS

PORTARIA N° 110/2024 – SEMUDED

A **PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;
CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);
CONSIDERANDO a estrutura administrativa (Lei Municipal nº 616/2012);
CONSIDERANDO o *poder discricionário* da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Educacional – SEMUDED para definir cronograma da jornada de trabalho por cargos e funções, bem como a lotação dos Servidores em Educação Pública Municipal de Nova Ipixuna; conforme dispõem a Lei Municipal n° 448/2009.
RESOLVE:
Art. 1°. Define carga horária mensal e lotação em **01/02/2024**, dos(as) Servidores(as) na **EMEF Maria Pereira dos Santos**:

ORD.	MATRICULA	NOME DO SERVIDOR(A)	CARGA HORÁRIA MENSAL	CARGO/ FUNÇÃO
	000055	Delvanir Vieira de Almeida	125	Professor (a) / Docência
	131858	Flaviula Araujo Costa	125	Professor(a) de Educação Infantil e Séries/Anos Iniciais/ Docência
	133398	Maria Edileuza da Silva Santos	200	Professor(a)/Coordenador(a) Pedagógico(a)

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/02/2024, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 26 de Março de 2024.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 141/2021- GP.

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:1AFB9CD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 111/2024 – SEMUDED - EMEF MARIA PEREIRA DOS SANTOS

PORTARIA N° 111/2024 – SEMUDED

A **PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;
CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);
CONSIDERANDO a estrutura administrativa (Lei Municipal nº 616/2012);
CONSIDERANDO o *poder discricionário* da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Educacional – SEMUDED para definir cronograma da jornada de trabalho por cargos e funções, bem como a lotação dos Servidores em Educação Pública Municipal de Nova Ipixuna; conforme dispõem a Lei Municipal n° 448/2009.
RESOLVE:
Art. 1°. Define carga horária mensal e lotação em **03/01/2024**, dos(as) Servidores(as) na **EMEF Maria Pereira dos Santos**:

ORD.	MATRICULA	NOME DO SERVIDOR(A)	CARGA HORÁRIA	CARGO/ FUNÇÃO
01	000604	Maria Alves de Almeida	180	Aux. Serv. Gerais / Servente

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/01/2024, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 26 de Março de 2024.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 141/2021- GP.

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:2B89A97D

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 112/2024 – SEMUDED - EMEF SÃO PEDRO DO TRACOÁ

PORTARIA N° 112/2024 – SEMUDED

A **PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;
CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);
CONSIDERANDO a estrutura administrativa (Lei Municipal nº 616/2012);
CONSIDERANDO o *poder discricionário* da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Educacional – SEMUDED para definir cronograma da jornada de trabalho por cargos e funções, bem como a lotação dos Servidores em Educação Pública Municipal de Nova Ipixuna; conforme dispõem a Lei Municipal n° 448/2009.
RESOLVE:
Art. 1°. Define carga horária mensal e lotação em **01/02/2024**, dos(as) Servidores(as) na **EMEF São Pedro do Tracoá**:

ORD.	MATRICULA	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	CARGA HORÁRIA MENSAL	CARGO/FUNÇÃO
01	000634	Claudenir Ribeiro dos Santos	200	Professor(a)/Coord. Pedagógica(a)

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/02/2024, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 26 de Março de 2024.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 141/2021- GP.

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:DE9CA25D

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 113/2024 – SEMUDED - EMEF SÃO PEDRO DO TRACOÁ

PORTARIA N° 113/2024 – SEMUDED
A **PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;
CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);
CONSIDERANDO a estrutura administrativa (Lei Municipal nº 616/2012);
CONSIDERANDO o *poder discricionário* da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Educacional – SEMUDED para definir cronograma da jornada de trabalho por cargos e funções, bem como a lotação dos Servidores em Educação Pública Municipal de Nova Ipixuna; conforme dispõem a Lei Municipal n° 448/2009.
RESOLVE:
Art. 1°. Define carga horária mensal e lotação em **03/01/2024**, dos(as) Servidores(as) na **EMEF São Pedro do Tracoá**:

ORD.	MATRICULA	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	CARGA HORÁRIA MENSAL	CARGO/FUNÇÃO
01	000656	ANGELA PRAIANO LIMA	180	Aux. de Serv. Gerais/ Servente

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/01/2024, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 26 de Março de 2024.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 141/2021- GP.

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:E25963EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 114/2024 – SEMUDED - EMEF JOSE DUTRA DA COSTA

PORTARIA N° 114/2024 – SEMUDED

A **PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;
CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);
CONSIDERANDO a estrutura administrativa (Lei Municipal nº 616/2012);
CONSIDERANDO o *poder discricionário* da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Educacional – SEMUDED para definir cronograma da jornada de trabalho por cargos e funções, bem como a lotação dos Servidores em Educação Pública Municipal de Nova Ipixuna; conforme dispõem a Lei Municipal n° 448/2009.
RESOLVE:
Art. 1°. Define carga horária mensal e lotação em **01/02/2024**, dos(as) Servidores(as) na **EMEF Jose Dutra da Costa**:

ORD.	MATRICULA	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	CARGA HORÁRIA MENSAL	CARGO/FUNÇÃO
02	000759	ADVONIA DA FONSECA SOUZA	125	Professor(a) Docência

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/02/2024, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 26 de Março de 2024.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 141/2021- GP.

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:52F1505F

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 115/2024 – SEMUDED - EMEF JOSE DUTRA DA COSTA

PORTARIA N° 115/2024 – SEMUDED

A **PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;
CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);
CONSIDERANDO a estrutura administrativa (Lei Municipal nº 616/2012);
CONSIDERANDO o *poder discricionário* da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Educacional – SEMUDED para definir cronograma da jornada de trabalho por cargos e funções, bem como a lotação dos Servidores em Educação Pública Municipal de Nova Ipixuna; conforme dispõem a Lei Municipal n° 448/2009.
RESOLVE:
Art. 1°. Define carga horária mensal e lotação em **03/01/2024**, dos(as) Servidores(as) na **EMEF Jose Dutra da Costa**:

ORD.	MATRICULA	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	CARGA HORÁRIA MENSAL	CARGO/FUNÇÃO
01	000700	ACLEIDE PEREIRA DOS SANTOS	180	Auxiliar de Serviços Gerais/ Servente

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/01/2024, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 26 de Março de 2024.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 141/2021- GP.

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:86CAB5FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 116/2024 – SEMUDED - EMEF NOVA JERUZALÉM DO TOCANTINS

PORTARIA N° 116/2024 – SEMUDED

A **PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;
CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);
CONSIDERANDO a estrutura administrativa (Lei Municipal nº 616/2012);
CONSIDERANDO o *poder discricionário* da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Educacional – SEMUDED para definir

cronograma da jornada de trabalho por cargos e funções, bem como a lotação dos Servidores em Educação Pública Municipal de Nova Ipixuna; conforme dispõem a Lei Municipal n° 448/2009.
RESOLVE:
Art. 1°. Define carga horária mensal e lotação em **03/01/2024**, do(a)s Servidores(as) na **EMEF Nova Jeruzalém do Tocantins**:

ORD.	MATRICULA	NOME DO SERVIDOR(A)	CARGA HORÁRIA MENSAL	CARGO/FUNÇÃO
01	000596	Milza Lima de Abreu	180	Aux. Serv. Gerais/ Servente

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/01/2024, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 26 de Março de 2024.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 141/2021- GP.

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:AFB6B7FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 117/2024 SEMUDED - EMEF CRIANÇA APRENDIZ ANEXA A EMEF NOVA JERUSALEM DO TOCANTINS

PORTARIA N° 117/2024 SEMUDED

A **PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;
CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);
CONSIDERANDO a estrutura administrativa (Lei Municipal nº 616/2012);
CONSIDERANDO o *poder discricionário* da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Educacional – SEMUDED para definir cronograma da jornada de trabalho por cargos e funções, bem como a lotação dos Servidores em Educação Pública Municipal de Nova Ipixuna; conforme dispõem a Lei Municipal n° 448/2009.
RESOLVE:
Art. 1°. Define carga horária mensal e lotação em **01/02/2024**, do(a)s Servidores na **EMEF Criança Aprendiz anexa a EMEF Nova Jerusalem do Tocantins**.

ORD.	MATRICULA	NOME DO SERVIDOR(A)	CARGA HORÁRIO	CARGO/FUNÇÃO
01	000194	Lusinete Lacerda Feitosa	125	Professor(a)/ Docência

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/02/2024, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 26 de Março de 2024.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 141/2021- GP.

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:21325C89

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 118/2024– SEMUDED - EMEF CRIANÇA APRENDIZ ANEXA A EMEF NOVA JERUSALEM DO TOCANTINS

PORTARIA N° 118/2024– SEMUDED

A **PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;
CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);
CONSIDERANDO a estrutura administrativa (Lei Municipal nº 616/2012);
CONSIDERANDO o *poder discricionário* da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Educacional – SEMUDED para definir cronograma da jornada de trabalho por cargos e funções, bem como a lotação dos Servidores em Educação Pública Municipal de Nova Ipixuna; conforme dispõem a Lei Municipal n° 448/2009.
RESOLVE:
Art. 1°. Define carga horária mensal e lotação em **03/01/2024**, do(a)s Servidores na **EMEF Criança Aprendiz anexa a EMEF Nova Jerusalem do Tocantins** :

ORD.	MATRICULA	NOME DO SERVIDOR(A)	CARGA HORÁRIO	CARGO/FUNÇÃO
01	000513	Lucielia Alves da Silva	180	Aux. de Serv. Gerais / Servente

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/01/2024, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 26 de Março de 2024.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 141/2021- GP.

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:D4D8218B

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 119/2024 – SEMUDED - EMEF SANTA MARIA

PORTARIA N° 119/2024 – SEMUDED
A **PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;
CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);
CONSIDERANDO a estrutura administrativa (Lei Municipal nº 616/2012);
CONSIDERANDO o *poder discricionário* da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Educacional – SEMUDED para definir cronograma da jornada de trabalho por cargos e funções, bem como a lotação dos Servidores em Educação Pública Municipal de Nova Ipixuna; conforme dispõem a Lei Municipal n° 448/2009.
RESOLVE:
Art. 1°. Define carga horária mensal e lotação em **01/02/2024**, do(a)s Servidores na **EMEF Santa Maria**:

ORD.	MATRICULA	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	CARGA HORÁRIA	CARGO/FUNÇÃO
1	000143	ISAURA CORREIA DA SILVA	125	Professor(a)/ Docência

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/02/2024, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 26 de Março de 2024.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 141/2021- GP.

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:F8B53657

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 120/2024 – SEMUDED - SEMUDED

PORTARIA N° 120/2024 – SEMUDED

A **PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;
CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);
CONSIDERANDO a estrutura administrativa (Lei Municipal nº 616/2012);
CONSIDERANDO o *poder discricionário* da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Educacional – SEMUDED para definir cronograma da jornada de trabalho por cargos e funções, bem como a lotação dos Servidores em Educação Pública Municipal de Nova Ipixuna; conforme dispõem a Lei Municipal n° 448/2009.
RESOLVE:
Art. 1°. Define carga horária mensal e lotação em **17/01/2024**, do(a)s Servidores na **SEMUDED**:

ORD.	MATRICULA	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	CARGA HORÁRIA MENSAL	CARGO/FUNÇÃO
•	000044	Carminda Bezerra Pereira	100	Professor(a)/Coordenador(a) Pedagógico(a)
•	000666	Evarley Oliveira Amaral	200	Professor(a) Presidente (CME)
•	000855	Genilson Silva dos Santos	180	Agente de Portaria/ Vigia Noturno
•	000541	Joel Ferreira dos Santos	200	Professor(a)/Coordenador(a) Pedagógico(a)
•	0176	Juliana Gomes Reis	200	Professor(a)/Coordenadora da Educação Especial
	000666	Mara Dianne de Oliveira	200	Professor/Diretor(a) de Ensino
	000201	Marilene Neves de Oliveira	200	Professor(a)/Coordenador(a) Pedagógico(a)
	000672	Nilvânia Carvalho de Souza	200	Professor(a)/Coordenador(a) Pedagógico(a)
	000535	Rosemary Ferreira Araujo	180	Nutricionista/ Nutricionista
	000345	Tereza de Cássia Teixeira Santos	200	Professor(a)/Coordenador(a) Pedagógico(a)
	000334	Ulisses Alves Rodrigues	180	Motorista/Motorista
	000335	Werventon dos Santos Miranda	150	Professor (a)/Cordenador(a) Pedagógico(a)
	000353	Zilda Maria de Barros Costa	200	Ténico(a) Administrativo(a)

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17/01/2024, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 26 de Março de 2024.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 141/2021- GP.

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:248C4035

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 121/ 2024 – SEMUDED - SINTEPP

PORTARIA N° 121/ 2024 – SEMUDED

A **PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;
CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);
CONSIDERANDO a estrutura administrativa (Lei Municipal nº 616/2012);
CONSIDERANDO o *poder discricionário* da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Educacional – SEMUDED para definir cronograma da jornada de trabalho por cargos e funções, bem como a lotação dos Servidores em Educação Pública Municipal de Nova Ipixuna; conforme dispõem a Lei Municipal n° 448/2009.
RESOLVE:
Art. 1°. Define carga horária mensal e lotação em 17/01/2024, do(a)s Servidores no SINTEPP:

ORD.	MATRICULA	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	CARGA HORÁRIA MENSAL	CARGO/FUNÇÃO
1	000137	HEIDE SOUZA DE JESUS	200	Professor(a)/Presidente do Sintepp

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário, retroagindo seus efeitos à 17/01/2024.

Nova Ipixuna PA, 26 de Março de 2024.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 141/2021-GP

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:5C3C1944

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 122/2024 - SEMUDED - MILZA LIMA DE ABREU

PORTARIA N° 122/2024 - SEMUDED

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 141/2021 – GP.

Considerando: art.125, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

Art. 1°. Conceder, Licença Saúde, ao (a) Servidor (a) MILZA LIMA DE ABREU, ocupante do cargo de Axu. Serv. Gerais na função de Servente, lotado(a) na EMEF Nova Jerusalém do Tocantins, no período de 30 (trinta) dias, no período de 31/03/2024 a 29/04/2024.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 26 de Março de 2024.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 141/2021- GP.

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:8BF711C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 123/2024 - SEMUDED - OCENIRA TAVARES LEMOS

PORTARIA N° 123/2024 - SEMUDED

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 141/2021 – GP.

Considerando: art.125, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

Art. 1°. Conceder, Licença Saúde, ao (a) Servidor (a) OCENIRA TAVARES LEMOS, ocupante do cargo de Axu. Serv. Gerais na função de Servente, lotado(a) na EMEF Maria Divina G. de Jesus, no período de 02 (dois) dias, no período de 20/03/2024 a 21/03/2024.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 26 de Março de 2024.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 141/2021- GP.

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:11F799BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 124/2024 - SEMUDED - MATILDE SOUZA SANTOS

PORTARIA N° 124/2024 - SEMUDED

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 141/2021 – GP.

Considerando: art.125, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

Art. 1°. Conceder, Licença Saúde, ao (a) Servidor (a) MATILDE SOUZA SANTOS, ocupante do cargo de Professor(a) na função de Docência, lotado(a) na EMEF Nair Braz Lima, no período de 02 (dois) dias, no período de 21/03/2024 a 22/03/2024.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 26 de Março de 2024.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 141/2021- GP.

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:458E8190

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 38/2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20240150/2024
ORIGEM: PREGÃO Nº 38-2023-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:1611001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 01109001/2023
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONTRATADA(O): ***CASA DO AR CONDICIONADO MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO LTDA***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADOS, COM INTUITO DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA
VALOR TOTAL: R$ 3.349,70 (TRÊS MIL, TREZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E SETENTA CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 26 DE FEVEREIRO DE 2024 A 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:A78722FD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 22/2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20240112/2024
ORIGEM: PREGÃO Nº 22-2023-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 0407002/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 02305001/2023
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONTRATADA(O): ***FUNERÁRIA RENASCER LTDA***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE URNAS MORTUÁRIAS, MATERIAIS E SERVIÇOS FÚNEBRES, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO/PA
VALOR TOTAL: R$ 2.825,50 (DOIS MIL, OITOCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 09 DE FEVEREIRO DE 2024 A 28 DE FEVEREIRO DE 2024

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:A2182A41

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 47/2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20240114/2024
ORIGEM: PREGÃO Nº 47-2023-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 0711001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 01810002/2023
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O): ***ROCHA & CARVALHO CONVENIENCIA LTDA***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E LOCAÇÕES DE MATERIAIS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS, A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA
VALOR TOTAL: R$ 10.587,80 (DEZ MIL, QUINHENTOS E OITENTA E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 09 DE FEVEREIRO DE 2024 A 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:09EA3375

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 06/2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20240115/2024
ORIGEM: PREGÃO Nº 06-2023-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 2303001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 02302002/2023
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O): ***VITALI & BATISTA LTDA***

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS, TIPO MARMITA E REFEIÇÃO COMERCIAL, PARA ALMOÇO E JANTAR, COM O INTUITO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO, ESTADO DO PARÁ
VALOR TOTAL: R$ 29.246,00 (VINTE E NOVE MIL, DUZENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS)
VIGÊNCIA: 09 DE FEVEREIRO DE 2024 A 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:6CEEDC41

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 49/2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20240116/2024
ORIGEM: PREGÃO Nº 49-2023-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 2711001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01910001/2023
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O): ***VIAÇÃO OURO E PRATA S/A***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AGENCIAMENTO DE VIAGEM, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS TERRESTRES, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA
VALOR TOTAL: R$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS)
VIGÊNCIA: 09 DE FEVEREIRO DE 2024 A 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:A7BBB171

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 52/2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20240117/20243
ORIGEM: PREGÃO Nº 52-2023-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 0512001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00311002/2023
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONTRATADA(O): ***PRIMICIAS COMERCIO DE UNIFORMES LTDA-ME***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, TECIDOS, AVIAMENTOS E OUTROS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA
VALOR TOTAL: R$ 21.520,00 (VINTE E UM MIL, QUINHENTOS E VINTE REAIS)
VIGÊNCIA: 09 DE FEVEREIRO DE 2024 A 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:83CFFD45

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 52/2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20240118/2024
ORIGEM: PREGÃO Nº 52-2023-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 0512002/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 00311002/2023
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONTRATADA(O): ***GNOSE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, TECIDOS, AVIAMENTOS E OUTROS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA.
VALOR TOTAL: R$ 23.394,00 (VINTE E TRÊS MIL, TREZENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS)
VIGÊNCIA: 09 DE FEVEREIRO DE 2024 A 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:F9E5204B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 56/2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20240119/202401
ORIGEM: PREGÃO Nº 56-2023-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1912016/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02811002/2023
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CONTRATADA(O): ***DOS ANJOS E BATISTA LTDA***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DERIVADOS DE PETRÓLEO E ARLA, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA
VALOR TOTAL: R$ 100.125,00 (CEM MIL, CENTO E VINTE E CINCO REAIS)
VIGÊNCIA: 09 DE FEVEREIRO DE 2024 A 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:A2F6127E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 40/2023

V**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 20240122/2024
ORIGEM: PREGÃO Nº 40-2023-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1610010/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 01109003/2023
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATADA(O): ***APAGA FOGO EXTINTORES LTDA***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE RECARGAS E DE EXTINTORES, ATENDENDO AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA.
VALOR TOTAL: R$ 22.558,00 (VINTE E DOIS MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS)
VIGÊNCIA: 14 DE FEVEREIRO DE 2024 A 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:D39DC7A6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 15/2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20240123/2024
ORIGEM: PREGÃO Nº 15-2023-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 2205001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 01704002/2023
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CONTRATADA(O): ***CASTANHA & CASTANHA LTDA-EPP***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA, COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPLA DE NOVO PROGRESSO/PA
VALOR TOTAL: R$ 28.583,26 (VINTE E OITO MIL, QUINHENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 15 DE FEVEREIRO DE 2024 A 30 DE AGOSTO DE 2024

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:64957913

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 15/2023*

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20240124/2024
ORIGEM: PREGÃO Nº 15-2023-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 2205002/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 01704002/2023
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONTRATADA(O): ***VALENTIN TAFANELLI LTDA***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA, COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPLA DE NOVO PROGRESSO/PA.
VALOR TOTAL: R$ 17.245,39 (DEZESSETE MIL, DUZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS)

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:300CADFB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 25/2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20240125/2024
ORIGEM: PREGÃO Nº 25-2023-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 2707004/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02606001/2023
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONTRATADA(O): ***V. F. DA FONSECA COMERCIO DE GAS - ME***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE VASILHAME COMPLETO P13 E RECARGAS DE GÁS GLP, PARA ATENDER AS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA
VALOR TOTAL: R$ 15.036,00 (QUINZE MIL, TRINTA E SEIS REAIS)
VIGÊNCIA: 15 DE FEVEREIRO DE 2024 A 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:7EFEA8EE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024

Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), para o ano letivo 2024, para compor a merenda escolar do município de Novo Progresso/PA. Chamada Pública 001/2024. Data de abertura: 22/04/2024. Hora 08h00 (horário local). Endereço para informações: Travessa Belém, nº 768, Bairro Jardim Europa, Novo Progresso/PA. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no referido endereço e no site www.novoprogresso.pa.gov.br. Horário de atendimento 7h00 as 13h00 (horário local).

ELIANE TOMÁS DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Eliane Tomàs Dos Santos
Código Identificador:27EAEEF3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

CPL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 3.2023-002-PMNR

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS, PARA USO NA COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES DAS ÁREAS URBANAS E RURAIS DO MUNICÍPIO E ITENS DESERTOS REFERENTE A CONCORRÊNCIA Nº 3.2023-001PMNR DO MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO - PA. Vencedores: **C. H. MARINHO LTDA, CNPJ: 02.436.377/0001-13**, com valor total de R$ 3.731.552,76; **S. M. TRANSPORTE COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ: 13.017.518/0001-80**, com valor total de R$ 8.396.731,00 e **M&R SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ: 26.038.767/0001-01**, com valor total de R$ 2.642.216,52. Homologador: VALDIR LEMES MACHADO, Prefeito Municipal.Novo Repartimento – PA, 01 de abril de 2024.

Publicado por:
Marcos Paulo Alves Souza
Código Identificador:C28BD9A2

CPL
EXTRATOS DE CONTRATOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.2023-027SMSS

CONTRATO Nº: 20240216

ORIGEM: PREGÃO Nº 9.2023-027SMSS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: HOPE COMERCIO E SERVICOS LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO/RESGATE 0KM 4X4, DOTADOS DE TODOS OS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELO CÓDIGO NACIONAL DE TRÂNSITO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DE NOVO REPARTIMENTO - PA

VALOR TOTAL: R$ 541.000,00 (quinhentos e quarenta e um mil reais)

VIGÊNCIA: 01 de Abril de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA: 26 de Março de 2024

CONTRATO Nº: 20240215

ORIGEM: PREGÃO Nº 9.2023-027SMSS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: EMPORIO 77 LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO 0KM 4X4, AMBULÂNCIA TIPO FURGÃO SIMPLES REMOÇÃO, DOTADOS DE TODOS OS

EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELO CÓDIGO NACIONAL DE TRÂNSITO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DE NOVO REPARTIMENTO - PA

VALOR TOTAL: R$ 290.000,00

VIGÊNCIA: 01 de Abril de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA: 26 de Março de 2024

Publicado por:
Marcos Paulo Alves Souza
Código Identificador:A9EC2F46

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº 5526/2022 - JOSE ANTONIO COSTA BRITO

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

P.A.F. Nº 5526/2022

Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº1.795/2021).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL e que a ele tiverem conhecimento que, JOSE ANTONIO COSTA BRITO, domiciliado (a) neste município de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Rua Mapará, Quadra 08, Lote 17, Vila Polo Pesqueiro, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 253,13 m² e perímetro de 70,25 metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frente com	Rua Mapará	Por onde mede 10,25m
Fundo com	Lotes 07 e 08	Por onde mede 10,00m
Lateral direita com	Lote 16	Por onde mede 25,00m
Lateral esquerda com	Lote 18	Por onde mede 25,00m

Face ao exposto convoca aos confrontantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 01 dias do mês de abril de 2024.

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:650DAAD5

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº 5528/2022 - LUZENILDE MOTA DE SOUZA

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

P.A.F. Nº 5528/2022

Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº1.795/2021).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL e que a ele tiverem conhecimento que, LUZENILDE MOTA DE SOUZA, domiciliado (a) neste município de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Rua Curimatá, Quadra 08, Lote 06, Vila Polo Pesqueiro, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 253,77 m² e perímetro de 70,76 metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frente com	Rua Curimatá	Por onde mede 10,00m
Fundo com	Lote 18	Por onde mede 10,00m
Lateral direita com	Lote 05	Por onde mede 25,46m
Lateral esquerda com	Lote 07	Por onde mede 25,30m

Face ao exposto convoca aos confrontantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 01 dias do mês de abril de 2024.

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:3B9165B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº 5509/2022 - SANDOVAL DE SOUSA

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

P.A.F. Nº 5509/2022

Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº1.795/2021).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL e que a ele tiverem conhecimento que, SANDOVAL DE SOUSA, domiciliado (a) neste município de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Rua Tambaqui, Quadra 08, Lote 11, Vila Polo Pesqueiro, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 257,69 m² e perímetro de 69,16 metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frente com	Rua Tambaqui	Por onde mede 11,35m
Fundo com	Lote 09	Por onde mede 10,39m
Lateral direita com	Lote 10	Por onde mede 23,70m
Lateral esquerda com	Lote 12	Por onde mede 23,72m

Face ao exposto convoca aos confrontantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 01 dias do mês de abril de 2024.

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:2414C53E

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº 5491/2022 - ELIANE DE CASTRO SILVA

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

P.A.F. Nº 5491/2022

Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº1.795/2021).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL e que a ele tiverem conhecimento que, ELIANE DE CASTRO SILVA, domiciliado (a) neste município de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Rua Filhote, Quadra 16, Lote 01, Vila Polo Pesqueiro, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 352,30 m² e perímetro de 78,75 metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frente com	**Rua Filhote**	**Por onde mede 13,27m**
Fundo com	**Lote 02**	**Por onde mede 14,39m**
Lateral direita com	**Lote 20**	**Por onde mede 25,17m**
Lateral esquerda com	**Rua Piau**	**Por onde mede 25,92m**

Face ao exposto convoca aos confrontantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 01 dias do mês de abril de 2024.

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:90AA85BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº 5492/2022 - DORILENE SILVA DE OLIVEIRA

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

P.A.F. Nº 5492/2022
Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº1.795/2021).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL e que a ele tiverem conhecimento que, DORILENE SILVA DE OLIVEIRA, domiciliado (a) neste município de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Rua Filhote, Quadra 16, Lote 14, Vila Polo Pesqueiro, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 274,86 m² e perímetro de 74,94 metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frente com	**Rua Filhote**	**Por onde mede 10,00m**
Fundo com	**Lote 08 e 09**	**Por onde mede 10,02m**
Lateral direita com	**Lote 13**	**Por onde mede 27,30m**
Lateral esquerda com	**Lote 15**	**Por onde mede 27,62m**

Face ao exposto convoca aos confrontantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 01 dias do mês de abril de 2024.

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:2954E03B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 484/2024

DESIGNA E NOMEIA COMISSÃO EXAMINADORA PARA ATUAR NO PROCESSO SELETIVO PARA OFERTA DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO AOS ESTUDANTES DE NÍVEL MÉDIO, PROFISSIONALIZANTE E NÍVEL SUPERIOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ**, Estado do Pará, no uso das atribuições legais, conferidas por Lei, especialmente quanto ao disposto no inciso XXVIII do art. 80, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Examinadora para atuar no Processo Seletivo para oferta de Estágio Não Obrigatório aos estudantes de nível médio, profissionalizante e nível superior.

Art. 2º. Nomeia os seguintes membros da Comissão Examinadora, responsável pela execução do processo seletivo de acordo com cada fase:

I - Fase Interna
a) JOSÉ MARIA SOARES LIMA, Matrícula nº 285
b) VALDENICE PRINTES DA SILVA, Matrícula nº 4087
c) ELISANGELA FERNANDES BATISTA, Matrícula nº 1007077
d) ENAMARA OLIVEIRA BRITO, Matrícula nº 1667
e) ANA PAULA DE SOUZA, Matrícula nº 1007207
f) LUIZE DOS SANTOS ARAGÃO, Matrícula nº 50641
g) DANUZA MIELLY GEMAQUE PANTOJA, Matrícula nº 1664
h) JOELISON DE CARVALHO GODINHO, Matrícula nº 1007248

II - Fase Externa
a) KLÍCIA OLIVEIRA LOPES, Matrícula nº 157
b) FABÍOLA PEREIRA TAVARES, Matrícula nº 580
c) ANA ROSA BARBOSA SERRÃO SOMBRA, Matrícula nº 145
d) ROGENÁUREA FARIAS DO REGO, Matrícula nº 173

Parágrafo único. As designações em epígrafe terão caráterespecial, até a finalização e homologação do procedimento objeto do art. 1º.

Art. 3º. A Comissão Examinadora, será coordenada pelo Secretário Municipal de Administração, **JANILSON COHEN PARANATINGA**, Matrícula nº 242, com responsabilidade de coordenar e executar o Processo Seletivo destinado a selecionar estudantes para o preenchimento de vagas de estágio.

Art. 4º. São atribuições de cada Fase, correspondendo a execução de todas as etapas do processo seletivo:

I - Fase Interna: receber, examinar, julgar, homologar e publicar as etapas do procedimento administrativo interno;

II - Fase Externa: elaborar, executar, corrigir e homologar a etapa externa da prova escrita objetiva.

Art. 5º. A Comissão Examinadora será responsável, entre outras atribuições, cumprir com os princípios da legalidade, da impessoalidade, da imparcialidade, da publicidade, da eficácia e da moralidade.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, 27 de março de 2024.

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:453C1290

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 492/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, XXVIII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Designar nos termos do inciso II, do art. 9º, do Regime Jurídico Único – RJU, de 20 de dezembro de 1999, a servidora **ERILANE LOPES DE SOUSA**, Matrícula nº 1596, Diretora de Convênios e Contratos, para exercer interinamente o cargo de Secretária Municipal de Planejamento, desta Prefeitura, enquanto perdurar o afastamento do titular, no período de 30 de março a 4 de abril de 2024.

Art. 2º Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, 1º de abril de 2024.

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:446C92D0

GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO 064/2024/GAB/PMO

Ilmo. Sr. Argemiro Bentes Diniz
Vice-Prefeito do Município de Oriximiná

Assunto: Comunicação de disponibilização de Gabinete do Vice-Prefeito.

Senhor Vice Prefeito, cumprimentando-o e de ordem do Excelentíssimo Prefeito de Oriximiná, uso-me do presente para cientificar-lhe que seu gabinete que se encontrava instalado na sede do Conselho de Educação por conta da reforma do prédio da Prefeitura, encontra-se já instalado na sede do Executivo Municipal, sito a Rua Barão do Rio Branco - Bairro Centro, podendo Vossa Senhoria receber as chaves junto ao Secretário de Administração Municipal.

JOSÉ WILLIAM SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:903FC803

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 069/2024

PRORROGA O PRAZO DA PORTARIA Nº 1534/2023, QUE CONSTITUI A COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE ORIXIMINÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei, especialmente quanto ao disposto no inciso XIII, do art. 80 da Lei da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 90 dias, a contar de 18 de janeiro de 2024, o prazo da Portaria nº 1534/2023, que constitui a Comissão de Inventário de Bens Móveis e Imóveis da Administração Direta do Município de Oriximiná.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de janeiro 2024.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, 19 de janeiro de 2024.

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito de Oriximiná

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:CD07A2F3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 089/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, XIII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **WELLIGNTON PANTOJA PESSOA,** matrícula nº 1004843, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Cultura e Turismo, para a função de Gestor do Termo de Fomento nº 003/2024-PMO/Associação dos Músicos e Bandas do Município de Oriximiná – AMBO e Prefeitura Municipal de Oriximiná - PMO, com o objetivo o desenvolvimento das atividades culturais carnavalesca, através do Projeto **Orixifolia 2024"**.

Art. 2º Constituir a Comissão Gestora do Termo de Fomento nº 003/2024-PMO/003/2024-PMO/Associação dos músicos e Bandas do Município de Oriximiná – AMBO e Prefeitura Municipal de Oriximiná - PMO, composta pelos seguintes membros:

Comissão Gestora:
1. José Leandro da Luz Lobato – Mat. Nº 1004918;
2. Raulino Vinente Feijão – Mat. Nº 1005413.

Art. 3º A Comissão instituída tem vigência pelo período de 26 de janeiro a 26 de março de 2024 – TF nº 003/2024.

Art. 4º Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, 05 de fevereiro de 2024.

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:E1137E96

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 090/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, XIII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **WELLIGNTON PANTOJA PESSOA,** matrícula nº 1004843, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Cultura e Turismo, para a função de Gestor do Termo de Fomento nº 004/2024-PMO/Associação dos Moradores do Bairro de Fátima - AMBFA e Prefeitura Municipal de Oriximiná - PMO, com o objetivo o desenvolvimento das atividades culturais religiosas, através do Projeto **RENOVAI 2024"**.

Art. 2º Constituir a Comissão Gestora do Termo de Fomento nº 004/2024-PMO/Associação dos Moradores do Bairro de Fátima - AMBFA e Prefeitura Municipal de Oriximiná - PMO, composta pelos seguintes membros:

Comissão Gestora:
1. José Leandro da Luz Lobato – Mat. Nº 1004918;
2. Raulino Vinente Feijão – Mat. Nº 1005413.

Art. 3º A Comissão instituída tem vigência pelo período de 30 de janeiro a 30 de março de 2024 – TF nº 003/2024.

Art. 4º Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, 05 de fevereiro de 2024.

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:9DC79BF1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 433/2024

DESIGNA COMISSÃO PARA ATUAR NO PROCEDIMENTO DE CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO PARA OFERTA DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO E NÃO OBRIGATÓRIO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ**, Estado do Pará, no uso das atribuições legais, conferidas por Lei, especialmente quanto ao disposto no inciso XXVIII do art. 80, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão para atuar no procedimento de credenciamento de instituições de ensino para oferta de estágio obrigatório e não obrigatório.

Art. 2º Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, para atuarem no procedimento:

I - **JOSÉ MARIA SOARES LIMA**, Matrícula nº 285;
II - **VALDENICE PRINTES DA SILVA**, Matrícula nº 4087;
III - **ELISANGELA FERNANDES BATISTA**, Matrícula nº 1007077;
IV - **ENAMARA OLIVEIRA BRITO**, Matrícula nº 1667;

Parágrafo único. As designações em epígrafe terão caráterespecial, até a finalização e homologação do procedimento objeto do art. 1º.

Art. 3º A Comissão será responsável, entre outras atribuições, pela função de receber, de examinar e de julgar documentos relativo ao procedimento de credenciamento, cumprindo com os princípios da legalidade, da impessoalidade, da imparcialidade, da publicidade, da eficácia e da moralidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, 21 de março de 2024.

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:1B7D1936

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECLARAÇÃO DE NULIDADE DA NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº 452/2023 – SEMMA

O Município de Oriximiná/PA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CNPJ/MF: 05.131.081/0001-82, com sede a Rua Barão do Rio Branco, 2336 – Centro – Oriximiná – Pará – CEP: 68270-000, representada por sua Fiscal de Tributos Municipais, a Senhora Vânia Oliveira, portadora da Identidade Funcional 0243/FTM, tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo Fiscal – PAF nº 236/2023 apensado ao Processo Administrativo Fiscal – PAF nº 090/2024, resolve com base nas Súmulas 346 e 473 do STF, no Art. 142 do Código Tributário Nacional, no Art. 370 do Código Tributário do Município de Oriximiná, nos Pareceres Jurídicos nº 038/2024/PGM e nº 041/2024/PGM e no TERMO DE ANULAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO FISCAL, resolve **DECLARAR, DE OFÍCIO, A NULIDADE DA NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº 452/2023 –SEMMA** em desfavor do contribuinte Mineração Rio do Norte S/A, CNPJ/MF: 04.932.216/0001-46, e Inscrição Municipal nº 340005.

E para que surta os efeitos desejados, assinamos a presente em duas vias, produzindose, porém, um só efeito.

Encaminhe-se esta Declaração de Nulidade para o cumprimento do princípio constitucional da publicidade.

Oriximiná/PA, Setor de Fiscalização da Secretaria Municipal de Finanças, 19 de março de 2024.

VÂNIA OLIVEIRA
Fiscal de Tributos Municipais

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:5976A471

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024. CONTRATANTE: Câmara Municipal de Ourilândia do Norte-Pará, CNPJ nº 34.682.385/0001-36. CONTRATADA: Organização Contábil, Mauro Lino Consultoria Contábil EIRELI - ME, CNPJ nº 18.884.721/0001-77, OBJETO: serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria contábil, Gestão de Tesouraria e Recursos Humanos, objetivando a contabilização da execução orçamentária, patrimonial e financeira; VALOR: R$ 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais), em 13 (treze) parcelas iguais de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). VIGÊNCIA: de 22/01/2024 até 22/01/2025. Data assinatura: 22/01/2024. Origem: Processo de Inexigibilidade de Licitação nº001/2024. Enquadramento Legal: alínea "c" do Inciso III do Art. 74 da Lei nº 14.133/21. Processo completo disponível em: https://www.ourilandiadonorte.pa.leg.br/transparencia-legislativo/receitas-despesas/licitacoes/lic_2024
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2024. CONTRATANTE: Câmara Municipal de Ourilândia do Norte-Pará, CNPJ nº 34.682.385/0001-36. CONTRATADA: POSTO ÁGUIA EIRELI. OBJETO: fornecimento fracionado de combustíveis (gasolina comum e óleo diesel s-10); VALOR: 107.120,00 (cento e sete mil cento e vinte reais). VIGÊNCIA: 08/03/2024 até 08/03/2025. Data assinatura: 08/03/2024. Origem: Processo Administrativo nº 003/2024 Pregão Eletrônico nº 001/2024. Processo completo disponível em: https://www.ourilandiadonorte.pa.leg.br/transparencia-legislativo/receitas-despesas/licitacoes/lic_2024
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2024. CONTRATANTE: Câmara Municipal de Ourilândia do Norte-Pará, CNPJ nº 34.682.385/0001-36. CONTRATADA: SUPERMERCADO NORTE SUL LTDA, CNPJ/MF sob n.º 16.965.316/0001-58. OBJETO:

fornecimento fracionado de produtos de gênero alimentícios; VALOR: R$ 28.357,60 (vinte e oito mil trezentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos)**.** VIGÊNCIA: 25/03/2024 até 25/03/2025. Data assinatura: 25/03/2024. Origem: Processo Administrativo nº 005/2024-Dispensa de Licitação nº 001/2024. Processo completo disponível em: https://www.ourilandiadonorte.pa.leg.br/transparencia-legislativo/receitas-despesas/licitacoes/lic_2024
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2024. CONTRATANTE: Câmara Municipal de Ourilândia do Norte-Pará, CNPJ nº 34.682.385/0001-36. CONTRATADA: SUPERMERCADO NORTE SUL LTDA, CNPJ/MF sob n.º 16.965.316/0001-58. OBJETO: fornecimento fracionado de produtos de consumo de limpeza e higienização; VALOR: R$ 27.498,67 (vinte e sete mil quatrocentos e noventa e oito reais e sessenta e sete centavos)**.** VIGÊNCIA: 25/03/2024 até 25/03/2025. Data assinatura: 25/03/2024. Origem: Processo Administrativo nº 006/2024-Dispensa de Licitação nº 002/2024. Processo completo disponível em: https://www.ourilandiadonorte.pa.leg.br/transparencia-legislativo/receitas-despesas/licitacoes/lic_2024
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2024. CONTRATANTE: Câmara Municipal de Ourilândia do Norte-Pará, CNPJ nº 34.682.385/0001-36. CONTRATADA: SUPERMERCADO NORTE SUL LTDA, CNPJ/MF sob n.º 16.965.316/0001-58. OBJETO: fornecimento fracionado de produtos de consumo de copa e cozinha; VALOR: R$ 12.495,03 (doze mil quatrocentos e noventa e cinco reais e três centavos)**.** VIGÊNCIA: 25/03/2024 até 25/03/2025. Data assinatura: 25/03/2024. Origem: Processo Administrativo nº 007/2024-Dispensa de Licitação nº 003/2024. Processo completo disponível em: https://www.ourilandiadonorte.pa.leg.br/transparencia-legislativo/receitas-despesas/licitacoes/lic_2024.

Publicado por:
Antonio Ronaldo Alencar
Código Identificador:6F2D844D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FOMENTO Nº 002/2024

TERMO DE FOMENTO Nº 002/2024

CONVÊNIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE E A ASSOCIAÇÃO COMITIVA DE RODEIO V.S BULLS.

O Município de Ourilândia do Norte/PA, com sede na cidade na Avenida das Nações 415 – Centro - CNPJ/MF n° 22.980.643/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Dr. Júlio César Dairel, portador do RG nº 4074560 SSP/PA e inscrito no CPF nº 798.013.312-91, doravante designado simplesmente Município. COMITIVA DE RODEIO V.S BULLS, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 52.321.562/0001-30, com sede na V P.A dos vinte, Zona Rural, neste ato representado por sua presidente, Sr.ª. Adriane de Sousa Teles, inscrita no CPF nº 707.065.902-44, RG nº 3583322 PC/PA, doravante designada simplesmente ENTIDADE, celebram o presente convênio, que será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 01/03/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste convênio a locação de som, estrutura, gerador, premiação do rodeio. Cia V.S bulls, para o evento " 2° Rodeio Show – Cia de rodeio", de acordo com o plano de trabalho que constitui parte integrante deste termo de fomento.

Finalidades: - ESTRUTURA – Locação de Arquibancada com 7 (sete) degraus em estrutura de ferro com acento em madeira. 6 (seis) camarotes com estrutura de ferro e o piso de madeira e 2 (duas) tendas 6x6.
Objetivos do evento Cia V.S Bulls.

Dar maior dinâmica às realizações Culturais;
Promover a integração entre os munícipes;
As competições de eventos culturais.
Promover um momento de lazer e diversão para todos da região de Ourilândia do Norte.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

São obrigações do MUNICÍPIO:

Repassar ao Conveniado, até o dia 04 de abril de 2024 o montante de **R$ 30.000,00** (trinta mil reais) através de dotação própria, desde que devidamente aprovado o Plano de Trabalho pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, tal aprovação já ocorreu de acordo com o documento em anexo.
O município deve zelar pela correta execução do presente Convênio e das leis de regência, mormente

ao que dispõe a Lei de Responsabilidade Fiscal;

As despesas decorrentes do presente Convênio correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias:
13.392.0009.2383.0000 Apoio a entidade cultural
3.3.50.43.00 Subvenções sociais.

Obrigações do Convenente

Dar conhecimento à ENTIDADE das normas programáticas e administrativas do município.
Supervisionar, acompanhar e avaliar, qualitativamente e quantitativamente, a locação dos materiais pela ENTIDADE em decorrência deste convênio;
Examinar e aprovar as prestações de contas do recurso financeiro repassado a ENTIDADE;
Assinalar prazo para que a ENTIDADE adote providências necessárias para o exato cumprimento das obrigações decorrentes deste convênio, sempre que verificada alguma irregularidade;
Exercer o acompanhamento, controle e a fiscalização sobre o presente Termo de Fomento, Através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e Coordenadora da unidade de Controle Interno do município.

CLÁSULA TERCEIRA- PLANO DE TRABALHO

O plano de trabalho proposto pela entidade deverá atender o artigo 22 da lei ordinária n° 13.019/2014 e suas alterações contendo:
Descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas;
Descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados; forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a elas atreladas;
Definição dos parâmetros a serem utilizados para aferição do cumprimento das metas;

CLÁUSULA QUARTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de conta, sujeitará às normas da Lei 4.320/64, à aprovação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, e apresentada à Concedente **6**0 (Sessenta) dias após o prazo de execução do Convênio, conforme descrito na proposta de trabalho, acompanhada dos seguintes documentos:

Ofício de encaminhamento;
Demonstrativo da receita e da despesa, evidenciando o saldo e, quando for o caso, o rendimento auferido da aplicação no mercado financeiro;
Relação de pagamentos efetuados com recursos liberados pela Concedente, acompanhado dos respectivos comprovantes das despesas, (Nota Fiscal, Recibo e Comprovantes de Transferência Bancaria e Relatório de Evidencias das Atividades, Comprovante de Recebimento dos materiais);
Cópia do extrato da conta bancária específica;
Originais as Notas Fiscais de compras e serviços que comprovem as despesas realizadas. (Para compras e serviços não serão aceitos recibos – A Prefeitura dispõe de setor para emissão de Nota Fiscal Avulsa de Serviço e a Superintendência da Fazenda Estadual fornece Nota Fiscal Avulsa para compras de produtos; também não serão aceitas quaisquer cópias em papel fax.)

Nas prestações de contas não serão aceitas notas fiscais de compras ou serviços ou qualquer outro documento de comprovação de despesa com data de emissão anterior à data de publicação da Lei que autorizou o repasse da verba. Para despesas com compras ou serviços com valor superior a três salários mínimos, será exigida a apresentação de, pelo menos, três orçamentos prévios.

CLÁUSULA QUINTA- DAS OBRIGAÇÕES DO CONVENIADO

São obrigações do Conveniado:
Apresentar Plano de Trabalho e plano de aplicação detalhado, demonstrando a finalidade, os objetivos, as metas, as etapas, o cronograma de desembolso e a destinação pontual do recurso a ser recebido, juntamente com os seguintes documentos:

Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CNPJ), bem como Estatuto Social demonstrando ser instituição sem fins lucrativos;
Ata de Eleição da Diretoria atual;
Documentos pessoais do Presidente da Associação;
Utilizar os recursos recebidos exclusivamente no objeto do presente instrumento, vedados o seu emprego em finalidade diversa da estabelecida.
Prestar contas da verba recebida em até 60 (sessenta) dias, da data do encerramento do evento, ficando condicionado este procedimento à eventual celebração de novo convênio na forma contábil e devidamente acompanhada dos originais dos documentos comprobatórios da utilização dos recursos (notas fiscais, etc.).
Fornecer o recibo de depósito do repasse.
Promover o evento e zelar pela integral observância do Plano de Trabalho, sob pena de restituir integralmente o valor recebido;
Firmar contrato por escrito com cada uma das empresas ou dos profissionais cujo serviço ou bem for adquirido;

Parágrafo único – É vedado:

– Realização de despesas a título de taxas de administração, de gerência ou similar;
– Utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida neste Convênio, ainda que em caráter de emergência;
– Realização de despesas em data anterior ou posterior a sua vigência;
– Realização de despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive, referente a pagamentos ou recolhimentos fora de prazos;
– Realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;

CLAÚSULA SEXTA - DOS DADOS BANCÁRIOS

O valor deverá será repassado para a seguinte conta em nome da COMITIVA DE RODEIO V.S BULLS, que possui os seguintes dados bancários:

Comitiva de rodeio Vs Bulls
CNPJ Nº 52.321.562/0001-30
Banco: Sicredi
Agência: 0804
Conta Corrente: 00717-5

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

O Termo de Fomento entrará em vigor na data de sua assinatura e terminará em 08/06/2024, com a prestação de contas do respectivo repasse a COMITIVA DE RODEIO V.S BULLS.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

Quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida neste instrumento e a prestação de contas não for apresentada no prazo exigido, bem como não for executado o objeto da avença, ressalvada as hipóteses de caso fortuito e força maior, devidamente comprovada, o **Convenente** deverá restituir o valor transferido, acrescido de juros e correção monetária, segundo o índice oficial, a partir da data do seu recebimento, ao Município.

CLÁUSULA NOVA - DA FISCALIZAÇÃO

A Concedente juntamente com a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, decidirá sobre a oportunidade e a conveniência de proceder à fiscalização nas instalações e documentos relativos à execução do presente Convênio.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

Este convênio poderá ser rescindido, automaticamente, por inexecução total ou parcial de quaisquer de suas cláusulas ou condições ou pela superveniência de norma legal ou evento que o torne material ou formalmente inexequível e, particularmente quando constatadas as seguintes situações:

Quando não for executado o objetivo da avença;
Quando não for apresentada, no prazo exigido, comprovação de atendimento ou a apresentação das contas, quando couber;
Quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida no convênio
ou similar;
Descumprimento, pela **Convenente**, de qualquer cláusula ou condição pactuada.

Parágrafo único – Rescindido, extinto o presente convênio, os saldos financeiros remanescentes serão devolvidos a CONCEDENTE, para reutilização, conforme determina a portaria Interministerial 424/2016, Art.60 § 3º.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO FORO

Para dirimir eventuais conflitos decorrentes deste Convênio, fica eleito o Foro do Município de Ourilândia do Norte, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para validade do que pelas partes foi pactuado, forma-se este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Ourilândia do Norte – PA, em 26 de março de 2024.

JÚLIO CÉSAR DAIREL	***ALDEMAR SEBASTIÃO FERREIRA JUNIOR***
Prefeito Municipal Concedente	Secretário Municipal De Finanças

MARLY BATISTA	***ADRIANE DE SOUSA TELES***
Secretária Municipal De Cultura E Turismo	Presidente Cia V.S Bulls Convenente

TESTEMUNHAS:

CPF Nº	CPF Nº

Publicado por:
Valdivino Pereira de Almeida
Código Identificador:D73B4E63

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N° 392/2024-PMP/GP

PORTARIA N° 392/2024-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, 0**6 (seis) diárias**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), totalizando **R$1.080,00** (um mil e oitenta reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr (a). OSVALDO VICENTE RALBER,** servidor (a)

TEMPORÁRIO no cargo de **MOTORISTA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
17 A 23/03/2024 017 ALTAMIRA

OBJETIVO DA VIAGEM: A SERVIÇO DESTA SECRETARIA.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BASA, Agência 130, conta corrente nº.9864-0, inscrição no CPF nº. 842.982.789-72.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PACAJÁ, PARÁ, EM 11 DE MARÇO DE 2024.
ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:0E922EEB

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N° 393/2024-PMP/GP

PORTARIA N° 393/2024-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, 0**6 (seis) diárias**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta) reais, totalizando R$1.080,00 (um mil e oitenta reais) referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr.(a). DANIELLEN CRISTINA FREITAS,** servidor (a) **TEMPORÁRIO** no cargo de **PSICÓLOGA**, lotado(a) no(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
17 A 23/03/2024 020 ALTAMIRA

OBJETIVO DA VIAGEM: A SERVIÇO DESTA SECRETARIA.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BASA, Agência 130, conta corrente nº.8424-0, inscrição no CPF nº. 010.750.382-43.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PACAJÁ, PARÁ, EM 11 DE MARÇO DE 2024.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:102E9A8A

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N° 394/2024-PMP/GP

PORTARIA N° 394/2024-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, 0**6 (SEIS) diárias**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta) reais, totalizando R$1.080,00 (um mil e oitenta reais) referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr.(a). RAQUEL JARDIM DA SILVA,** servidor (a) **TEMPORÁRIO** no cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, lotado(a) no(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
17 A 23/03/2024 018 ALTAMIRA

OBJETIVO DA VIAGEM: A SERVIÇO DESTA SECRETARIA.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BANCO INTER, Agência 1, conta corrente nº.90331214, inscrição no CPF nº. 031.680.702-89
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PACAJÁ, PARÁ, EM 11 DE MARÇO DE 2024.
ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:C76F6BFE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N° 396/2024-PMP/GP

PORTARIA N° 396/2024-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **02 (dois) diárias**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), no valor total de **R$ 360,00**(trezentos e sessenta reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr JOSÉ GOMES ALVES,** servidor (a) **EFETIVO** no cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO: 20 A 2*2/03/2024 022 TUCURUI*

OBJETIVO DA VIAGEM: A SERVIÇO DO SETOR DE IDENTIFICAÇÃO.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BASA, Agência 130, conta corrente nº.1118-9, inscrição no CPF nº. 560.167.432-91.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PACAJÁ, PARÁ, EM 14 DE MARÇO DE 2024.
ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:74352D36

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N° 397/2024-PMP/GP

PORTARIA N° 397/2024-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **02 (dois) diárias**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), no valor total de **R$ 360,00**(trezentos e sessenta reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr MAURICIO MENEZES DAS CHAGAS,** servidor (a) **COMISSIONADO** no cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO: 20 A 22*/03/2024 021 TUCURUI*

OBJETIVO DA VIAGEM: A SERVIÇO DO SETOR DE IDENTIFICAÇÃO.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BRADESCO, Agência 5745, conta corrente nº.9582-6, inscrição no CPF nº. 013.024.892-40.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PACAJÁ, PARÁ, EM 14 DE MARÇO DE 2024.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:AC294516

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N° 398/2024-PMP/GP

PORTARIA N° 398/2024-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **06 (seis) diárias**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), no valor total de **R$ 1.080,00**(hum mil e oitenta reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr KEILLA DOS SANTOS REIS,** servidor (a) **TEMPORÁRIO** no cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO: 17 A 23*/03/2024 023 ALTAMIRA*

OBJETIVO DA VIAGEM: A SERVIÇO DO SETOR DE IDENTIFICAÇÃO.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: NEXT, Agência 7320, conta corrente nº.413651-9, inscrição no CPF nº. 850.964.662-72.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PACAJÁ, PARÁ, EM 14 DE MARÇO DE 2024.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:5192ED7C

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N° 400/2024-PMP/GP

PORTARIA N° 400/2024-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, 0**6 (seis) diárias**, no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais), totalizando R$1.800,00 (hum mil e oitocentos reais) referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr (a). SIMONE DE OLIVEIRA PEREIRA MOURA,** servidor (a) **EFETIVO** no cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, lotado(a) no(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
17 A 22/03/2024 024 BELÉM

OBJETIVO DA VIAGEM: PARTICIPAR DE REUNIÃO.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BANCO DO BRASIL, Agência 4547-0, conta corrente nº.41008-X, inscrição no CPF nº. 737.129.812-87.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PACAJÁ, PARÁ, EM 14 DE MARÇO DE 2024.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:BC1AB389

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N° 406/2024-PMP/GP

PORTARIA N° 406/2024-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, 0**6 (seis) diárias**, no valor de **R$ 450,00** (quatrocentos e cinquenta reais), totalizando R$2.700,00 (dois mil e setecentos reais) referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr (a). MARTA RESENDE SOARES,** servidor (a) **COMISSIONADO** no cargo de **SECRETQARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL**, lotado(a) no(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:

17 a 23/03/2024 025 BELÉM

OBJETIVO DA VIAGEM: PARTICIPAR DA OFICINA DE ORIENTAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL SUSTENTÁVEL - PMANS

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BANCO DO BRASIL, Agência 4097-5, conta corrente nº.5907-2, inscrição no CPF nº. 374.444.842-87.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PACAJÁ, PARÁ, EM 15 DE MARÇO DE 2024.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:18BE4037

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N° 502/2024-PMP/GP

PORTARIA N° 502/2024-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, 0**4 (quatro) diárias**, no valor de **R$ 300,00** (trezentos) reais, totalizando R$1.200,00 (um mil e duzentos reais) referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr.(a). REUMA ANDRADE DE MOURA AQUINO,** servidor (a) **TEMPORÁRIO** no cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, lotado(a) no(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
10 A 13/04/2024 028 BELEM

OBJETIVO DA VIAGEM: PARTICIPAR DA CAPACITAÇÃO DO PROGRAMA SELO UNICEF.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BASA, Agência 130, conta corrente nº.00010095-5, inscrição no CPF nº. 984.540.302-63.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PACAJÁ, PARÁ, EM 27 DE MARÇO DE 2024.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:C3CC465F

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N° 501/2024-PMP/GP

PORTARIA N° 501/2024-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, 0**7 (sete) diárias**, no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais), totalizando R$2.100,00 (dois mil e cem reais) referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr (a). OSVALDO VICENTE RALBER,** servidor (a) **TEMPORÁRIO** no cargo de **MOTORISTA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
07 A 13/04/2024 027 BELEM

OBJETIVO DA VIAGEM: A SERVIÇO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BANCO INTER 77, Agência 1, conta corrente nº25141023-4, inscrição no CPF nº. 842.982.789.72.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 27 DE MARÇO DE 2024.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:60313374

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N° 500/2024-PMP/GP

PORTARIA N° 500/2024-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, 0**7 (sete) diárias**, no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais), totalizando R$2.100,00 (dois mil e cem reais) referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr (a). WANDERSON ALVES DA COSTA,** servidor (a) **COMISSIONADO** no cargo de **COORDENADOR DE PROGRAMA**, lotado(a) no(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
07 A 13/04/2024 026 BELÉM

OBJETIVO DA VIAGEM: A SERVIÇO DA SECRATARIA.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: NUBANK, Agência 0001, conta corrente nº.2164426-5, inscrição no CPF nº. 003.247.512-81.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PACAJÁ, PARÁ, EM 27 DE MARÇO DE 2024.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:30046B13

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N° 498/2024 - PMP/GP

PORTARIA N° 498/2024 - PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, 0**4 (quatro) diárias**, no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais), totalizando R$1.200,00 (um mil e duzentos reais) referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr (a). LUCIMAR VITOR RANGEL,** servidor (a) **CONSELHEIRO** no cargo de **CONSELHEIRO DO CMDCA**, lotado(a) no(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
10 A 13/04/2024 029 BELÉM

OBJETIVO DA VIAGEM: PARTICIPAR DE CAPACITAÇÃO DO PROGRAMA SELO UNICEF.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BANPARA, Agência 134, conta corrente nº.7423527, inscrição no CPF nº. 420.133.996-34.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PACAJÁ, PARÁ, EM 27 DE MARÇO DE 2024.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:182DD279

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20231261 – PRORROGAÇÃO CONTRATUAL, ORIGINÁRIO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.2023-005-FME sobre contratação de empresa para prestação de serviços de assistência técnica para manutenção preventiva, corretiva em impressoras e computadores, com reposição de peças originais do fabricantes ou similar de primeira linha, objetivando atender as necessidades das Unidades Escolares e a Secretaria Municipal de Educação de Pacajá/PA **CONTRATANTE:** FUNDEB, CNPJ/MF Nº 30.934.924/0001-26 **CONTRATADO(A):** C S LOGÍSTICA E SERVIÇOS DE TRANSPORTE LTDA, CNPJ: 09.465.044/0001-61. Vigência: 01/01/2024 a 30/05/2024.

Publicado por:
Robson Gomes Cunha
Código Identificador:868B0367

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N° 419/2024-PMP/GP

PORTARIA N° 419/2024-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **03 (TRÊS) diárias**, no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais), no valor total de **R$ 900,00**(novecentos reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sra. ALBERES DA CRUZ LOBO,** servidor (a) **TEMPORÁRIO** no cargo de **MOTORISTA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
19 A 22/03/2024 042 BELÉM

OBJETIVO DA VIAGEM: TRANSPORTA PARTICIPANTES DE SEMINARIO NA CAPITAL DO ESTADO.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BASA, Agência 134, conta corrente nº.1040-9, inscrição no CPF nº. 612.951.832-34.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 19 DE MARÇO DE 2024.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:3A9D8374

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 388/2024-PMP/GP

PORTARIA N° 388/2024-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, 0**4 (quatro) diárias**, no valor de **R$ 450,00** (quatrocentos e cinquenta reais), totalizando R$1.800,00 (hum mil e oitocentos reais) referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr.(a). BRUNO DANGLARES ARAUJO SOUZA,** servidor (a) **COMISSIONADO** no cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, lotado(a) no(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
11 A 14/03/2024 388 BELÉM

OBJETIVO DA VIAGEM: PARTICIPA DE SEMINÁRIO.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BANPARA, Agência 029, conta corrente nº.3575837, inscrição no CPF nº. 012.988.642-40.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PACAJÁ, PARÁ, EM 11 DE MARÇO DE 2024.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:5BB44A68

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 389/2024-PMP/GP

PORTARIA N° 389/2024-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, 0**2 (duas) diárias**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), totalizando R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr. (a). LUZIA MYCHELY PINHO BARBOSA,** servidor (a) **COMISSIONADO** no cargo de **COORDENADORA DE VIGILANCIA SANITÁRIA**, lotado no **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
13 A 15/03/2024 116 ALTAMIRA

OBJETIVO DA VIAGEM: REUNIÃO COM EQUIPE DA 10ª REGINAL/VISA.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: NEXT, Agência 3899, conta corrente nº.535702-0, inscrição no CPF nº. 902.668.382-00.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PACAJÁ, PARÁ, EM 11 DE MARÇO DE 2024

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:B1A89010

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 390/2024-PMP/GP

PORTARIA N° 390/2024-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **02 (duas) diárias**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), totalizando R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sra. ERICK JESUS REGO ARAUJO,** servidor (a) **CONTRATO** no cargo de **MÉDICO VETERINÁRIO**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
13 a 15/03/2024 117 ALTAMIRA
OBJETIVO DA VIAGEM: REUNIÃO COM EQUIPE DA 10ª REGIONAL/VISA

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BRADESCO, Agência 1011, conta corrente nº.252403-1, inscrição no CPF nº. 019.199.013-29.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 11 DE MARÇO DE 2024.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:631FD34A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 401/2024-PMP/GP

PORTARIA N° 401/2024-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **07(sete)diárias**, no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais), no valor total de **R$ 2.100,00**(dois mil e cem reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sra. SUZANE ALMEIDA RODRIGUES,** servidor (a) **EFETIVO** no cargo de **NUTRICIONISTA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
18 a 24/03/2024 122 BELÉM

OBJETIVO DA VIAGEM: OFICINA DE ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SEGUGANÇA.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BASA, Agência 130, conta corrente nº.6650-1, inscrição no CPF nº. 751.805.452-34.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PACAJÁ, PARÁ, EM 15 DE MARÇO DE 2024.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:1928161A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 409/2024-PMP/GP

PORTARIA N° 409/2024-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **03 (três) diárias**, no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais), totalizando R$900,00 (novecentos reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr. (a). JOSÉ ARANDINO SARAIVA FILHO,** servidor (a) **CONTRATO** no cargo de **MOTORISTA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
20 A 22/03/2024 125 BELÉM

OBJETIVO DA VIAGEM: LEVAR PACIENTE GRAVE PARA CONSULTA.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: CAIXA, Agência 4786, conta poupança nº.11865-3, inscrição no CPF nº. 634.840.052-20.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PACAJÁ, PARÁ, EM 18 DE MARÇO DE 2024.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:CC17BF41

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 410/2024-PMP/GP

PORTARIA N° 410/2024-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, 0**3 (três) diárias**, no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais), totalizando R$ 900,00 (novecentos reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr (a). ANDRE CIPRIANO DE MORAES,** servidor (a) **CONTRATO** no cargo de **MOTORISTA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
19 A 21/03/2024 124 BELÉM

OBJETIVO DA VIAGEM: Levar Paciente grave para consulta.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BRADESCO, Agência 3929, conta corrente nº.132685-6, inscrição no CPF nº. 595.057.452-49.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 18 DE MARÇO DE 2024

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:D48C5FBF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 411/2024-PMP/GP

PORTARIA N° 411/2024-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, 0**3 (três) diárias**, no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais), totalizando R$ 900,00 (novecentos reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr (a). EDILSON DO NASCIMENTO FREITAS,** servidor (a) **EFETIVO** no cargo de **MOTORISTA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
19 A 21/03/2024 123 BELÉM

OBJETIVO DA VIAGEM: Levar Paciente grave para internação.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BANPARA, Agência 134, conta corrente nº.854304-6, inscrição no CPF nº. 716.062-462-91.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 18 DE MARÇO DE 2024

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:F47F3F77

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 423/2024-PMP/GP

PORTARIA N° 423/2024-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **06 (seis) diárias**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), Totalizando **R$ 1.080,00** (um mil e oitenta reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sra. GILMAR DOS SANTOS PEREIRA,** servidor (a) **CONTRATADO** no cargo de **MOTORISTA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
21 A 26/03/2024 138 ALTAMIRA

OBJETIVO DA VIAGEM: LEVAR PACIENTES PARA FAZER HEMODIALISE

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BRADESCO, Agência 5745, conta corrente nº.0620379-5, inscrição no CPF nº. 430.670.262-68.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PACAJÁ, PARÁ, EM 20 DE MARÇO DE 2024.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:82274BD6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 424/2024-PMP/GP

PORTARIA N° 424/2024-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **01 (uma) diárias**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sra. RUBENS FERREIRA DO NASCIMENTO,** servidor (a) **CONTRATADO** no cargo de **MOTORISTA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
23 A 24/03/2024 137 ALTAMIRA

OBJETIVO DA VIAGEM: LEVAR PACIENTES PARA CONSULTA.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BRADESCO, Agência 5745, conta corrente nº.6921-3, inscrição no CPF nº. 139.179.515-68.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PACAJÁ, PARÁ, EM 20 DE MARÇO DE 2024.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:16E1F247

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 425/2024-PMP/GP

PORTARIA N° 425/2024-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **03 (três) diárias**, no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais), no valor total de **R$ 900,00**(novecentos reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sra. ADALBERTO LOPES SILVA,** servidor (a) **TEMPORARIO** no cargo de **MOTORISTA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
22 A 24/03/2024 136 BELÉM

OBJETIVO DA VIAGEM: LEVAR PACIENTE PARA FAZER CONSULTA.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: NUBANK, Agência 0001, conta corrente nº.1709484-1, inscrição no CPF nº. 701.726.763-04.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PACAJÁ, PARÁ, EM 20 DE MARÇO DE 2024.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:E6443504

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 426/2024-PMP/GP

PORTARIA N° 426/2024-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **03 (três) diárias**, no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais), no valor total de **R$ 900,00**(novecentos reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sra. ALEX GOMES DE OLIVEIRA,** servidor (a) **EFETIVO** no cargo de **MOTORISTA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
22 A 24/03/2024 135 BELÉM

OBJETIVO DA VIAGEM: LEVAR PACIENTE GRAVE PARA INTERNAÇÃO.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BRADESCO, Agência 5745, conta corrente nº.0627245-2, inscrição no CPF nº. 924.638.602-78.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PACAJÁ, PARÁ, EM 20 DE MARÇO DE 2024.
ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:F45C5E71

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 427/2024-PMP/GP

PORTARIA N° 427/2024-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **03 (TRÊS) diárias**, no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais), no valor total de **R$ 900,00**(novecentos reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sra. CRISTIANE DOS SANTOS SOUZA,** servidor (a) **EFETIVA** no cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
22 A 24/03/2024 134 BELÉM

OBJETIVO DA VIAGEM: ACOMPANHAR PACIENTE GRAVE PARA INTERNAÇÃO.
Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BANPARÁ, Agência 134, conta corrente nº.7311206, inscrição no CPF nº. 851.327.562-04
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PACAJÁ, PARÁ, EM 20 DE MARÇO DE 2024.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:C709B422

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 429/2024-PMP/GP

PORTARIA N° 429/2024-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **03 (três) diárias**, no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais), no valor total de **R$ 900,00**(novecentos reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sra. JILVANO ALBERTO XAVIER,** servidor (a) **EFETIVO** no cargo de **MOTORISTA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
22 A 24/03/2024 132 BELÉM

OBJETIVO DA VIAGEM: LEVAR PACIENTE GRAVE PARA INTERNAÇÃO.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BANPARA, Agência 134, conta corrente nº.8943850, inscrição no CPF nº. 463.115.802-68.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 20 DE MARÇO DE 2024.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:8E897FB3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 430/2024-PMP/GP

PORTARIA N° 430/2024-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, 0**3 (três) diárias**, no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais), totalizando R$ 900,00 (novecentos reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr (a). KATIA DA SILVA SANTANA,** servidor (a) **EFETIVA** no cargo de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
22 A 24/03/2024 131 BELÉM

OBJETIVO DA VIAGEM: Acompanhar Paciente Grave Para Internação.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BASA, Agência 130, conta corrente nº.5947-5, inscrição no CPF nº. 931.855.102-91.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PACAJÁ, PARÁ, EM 20 DE MARÇO DE 2024

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:51918216

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 431/2024-PMP/GP

PORTARIA N° 431/2024-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **03 (três) diárias**, no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais), no valor total de **R$ 900,00**(novecentos reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sra. MARIA DE FATIMA MOREIRA LIMA,** servidor (a) **CONTRATADA** no cargo de **TÉC DE ENFERMAGEM**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
22 A 24/03/2024 130 BELÉM

OBJETIVO DA VIAGEM: ACOMPANHAR PACIENTE GRAVE PARA INTERNAÇÃO.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BRADESCO, Agência 5745, conta corrente nº.0626907-9, inscrição no CPF nº. 585.311.732-72.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PACAJÁ, PARÁ, EM 20 DE MARÇO DE 2024.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:E0C8B424

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 433/2024-PMP/GP

PORTARIA N° 433/2024-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **03 (três) diárias**, no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais), no valor total de **R$ 900,00**(novecentos reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sra. ZELMIRO DE JESUS AMARAL,** servidor (a)

EFETIVO no cargo de **TÉC DE ENFERMAGEM**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
21 A 23/03/2024 128 BELÉM

OBJETIVO DA VIAGEM: ACOMPANHAR PACIENTE GRAVE PARA INTERNAÇÃO.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BASA, Agência 130, conta corrente nº.1392-0, inscrição no CPF nº. 131.182.502-91.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PACAJÁ, PARÁ, EM 20 DE MARÇO DE 2024.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:4DAA4A27

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 432/2024-PMP/GP

PORTARIA N° 432/2024-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **03 (três) diárias**, no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais), no valor total de **R$ 900,00**(novecentos reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sra. CLEOMAR DA SILVA ROSA,** servidor (a) **EFETIVO** no cargo de **MOTORISTA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
22 A 24/03/2024 129 BELÉM

OBJETIVO DA VIAGEM: LEVAR PACIENTE GRAVE PARA CONSULTA.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BANCO DO BRASIL, Agência 4547-0, conta corrente nº.22596-7, inscrição no CPF nº. 672.124.412-87.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PACAJÁ, PARÁ, EM 20 DE MARÇO DE 2024.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:5F30FED4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 428/2024-PMP/GP

PORTARIA N° 428/2024-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **03 (três) diárias**, no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais), totalizando R$ 900,00 (novecentos reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sra. JOAQUIMAR PEREIRA DA SILVA,** servidor (a) **EFETIVO** no cargo de **OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
21 A 23/03/2024 133 BELÉM

OBJETIVO DA VIAGEM: A SERVIÇO DA SECRETARIA DE SAÚDE

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BANPARA, Agência 134, conta corrente nº.7291116, inscrição no CPF nº. 654.350.282-72.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PACAJÁ, PARÁ, EM 20 DE MARÇO DE 2024.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:C838A7F4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 434/2024-PMP/GP

PORTARIA N° 434/2024-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **03 (três) diárias**, no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais), no valor total de **R$ 900,00**(novecentos reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sra. FRANCISCA PEREIRA DA SILVA,** servidor (a) **EFETIVO** no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
21 A 23/03/2024 127 BELÉM

OBJETIVO DA VIAGEM: A SERVIÇO DA SECRETARIA DE SAÚDE.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BASA, Agência 130, conta corrente nº.5946-7, inscrição no CPF nº. 279.208.312-91.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 20 DE MARÇO DE 2024.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:8A2D5A03

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 435/2024-PMP/GP

PORTARIA N° 435/2024-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **03 (três) diárias**, no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais), no valor total de **R$ 900,00**(novecentos reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sra. FRANCISCO ALMEIDA ALVES,** servidor (a) **EFETIVO** no cargo de **MOTORISTA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
20 A 22/03/2024 126 BELÉM

OBJETIVO DA VIAGEM: LEVAR PACIENTE GRAVE PARA INTERNAÇÃO.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BRADESCO, Agência 5745, conta corrente nº.040680-5, inscrição no CPF nº. 165.976.211-15.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PACAJÁ, PARÁ, EM 20 DE MARÇO DE 2024.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:596D21EE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 497/2024-PMP/GP

PORTARIA N° 497/2024-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, 0**3 (três) diárias**, no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais), totalizando R$ 900,00 (novecentos reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr (a). EDILSON DO NASCIMENTO FREITAS,** servidor (a) **EFETIVO** no cargo de **MOTORISTA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
27 A 29/03/2023 139 BELÉM

OBJETIVO DA VIAGEM: Levar Paciente grave para internação.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BANPARA, Agência 134, conta corrente nº.854304-6, inscrição no CPF nº. 716.062-462-91.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PACAJÁ, PARÁ, EM 26 DE MARÇO DE 2024

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:DC75EA12

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
PORTARIA N° 416/2024-PMP/GP

PORTARIA N° 416/2024-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, 0**7 (sete) diárias**, no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais), TOTALIZANDO **R$ 2.100,00** (dois mil e cem reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr (a). KARINA KELLY ARAUJO SOUZA,** servidor (a) **TEMPORÁRIO** no cargo de **NUTRICIONISTA**, lotada na **FUNDEB,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
18 A 25/03/2024 039 BELEM

OBJETIVO DA VIAGEM: PARTICIPAR DE CAPACITAÇÃO NA CAPITAL DO ESTADO.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BRADESCO, Agência 5745, conta corrente nº 1901-1, inscrição no CPF nº 035.240.642-99.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PACAJÁ, PARÁ, EM 19 DE MARÇO DE 2024.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:489D4172

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
PORTARIA N° 417/2024-PMP/GP

PORTARIA N° 417/2024-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, 0**3 (três) diárias**, no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais), Totalizando **R$900,00** (novecentos reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr (a). CILENE DEMETRIO DE ALMEIDA,** servidor (a) **EFETIVO** no cargo de **PROF EDUC BASIC I Z/U**, lotado(a) no(a) **FUNDEB,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
19 A 22/03/2024 040 BELÉM

OBJETIVO DA VIAGEM: SOLICITAÇÃO PARA COBRIR DESPESAS COM TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO PARA PARTICIPAR DO SEMINÁRIO ALFABETIZA PARÁ, CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BANPARÁ, Agência 134, conta CORRENTE nº.728018-1, inscrição no CPF nº. 266.827.101-00
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PACAJÁ, PARÁ, EM 19 DE MARÇO DE 2024.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:D854E4E5

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
PORTARIA N° 418/2024-PMP/GP

PORTARIA N° 418/2024-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, 0**3 (três) diárias**, no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais), totalizando R$900,00 (novecentos reais) referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr (a). GRAZIELE ARAUJO DOS SANTOS DANTAS,** servidor (a) **EFETIVO** no cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, lotada na **FUNDEB,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
19 A 22/03/2024 041 BELÉM

OBJETIVO DA VIAGEM: PARTICIPAR DE SEMINARIO NA CAPITAL DO ESTADO.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BANPARA, Agência 134, conta corrente nº.740517-0, inscrição no CPF nº. 869.139.482-04.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PACAJÁ, PARÁ, EM 19 DE MARÇO DE 2024.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:B15A6F44

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
PORTARIA N° 420/2024-PMP/GP

PORTARIA N° 420/2024-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **02 (duas) diárias**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), totalizando R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sra. ALCINO DA ROCHA NASCIMENTO,** servidor (a) **EFETIVO** no cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, lotada no **FUNDEB,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
20 A 22/03/2024 043 TUCURUI
OBJETIVO DA VIAGEM: Solicitação para cobrir despesas com transporte, hospedagem e alimentação, para resolução de demandas referente ao Conselho Escolar.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BANPARÁ, Agência 134, conta corrente nº.8401675, inscrição no CPF nº. 942,660,262-34
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 19 DE MARÇO DE 2024.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:B8184D68

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
PORTARIA N° 504/2024-PMP/GP

PORTARIA N° 504/2024-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **03 (três) diárias**, no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais), no valor total de **R$ 900,00**(novecentos reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sra. FRANCIANA DA COSTA SILVA,** servidor (a) **EFETIVO** no cargo de **PROF EDUC BASIC I Z/R**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
01 A 04/04/2024 048 BELÉM
OBJETIVO DA VIAGEM: Participar de reunião na SEDUC.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BANPARÁ, Agência 134, conta corrente nº.727856-0, inscrição no CPF nº. 658.535.553-91.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PACAJÁ, PARÁ, EM 27 MARÇO DE 2024.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:47E5B39A

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
PORTARIA N° 503/2024-PMP/GP

PORTARIA N° 503/2024-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, 0**2 (duas) diárias**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), **TOTALIZANDO R$ 360,00** (trezentos e sessenta reais) referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr (a). GENIVALDO RODRIGUES DOS SANTOS,** servidor (a) **EFETIVO** no cargo de **PROF EDUC BASIC I Z/R**, lotada na **FUNDEB,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
01 A 03/04/2024 047 TUCURUI.

OBJETIVO DA VIAGEM: TRATAR DE ASSUNTOS DO CONSELHO DA ESCOLAR.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BANPARA, Agência 134, conta corrente nº 714488-1, inscrição no CPF nº 728.184.842-00.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 27 DE MARÇO DE 2024.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:A6D30457

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
PORTARIA N° 474/2024-PMP/GP

PORTARIA N° 474/2024-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **03 (três) diárias**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), totalizando R$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sra. ROSILENE BELCHOR DA SILVA,** servidor (a) **EFETIVO** no cargo de **TÉCNICO PEDAGÓGICO**, lotada no **FUNDEB,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
24 a 27/03/2024 046 TUCURUI
OBJETIVO DA VIAGEM: participar da formação referente ao programa ALFABETIZA PARA.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BRADESCO, Agência 5745, conta corrente nº.0620859-2, inscrição no CPF nº. 594.661.62268.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 22 DE MARÇO DE 2024.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:92329DB6

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 528/2024, DE 27 DE MARÇO DE 2024.

LEI N° 528/2024, DE 27 DE MARÇO DE 2024.

´´DIPÕE SOBRE O NOME A SER DADO AO CENTRO MUNICIPAL DE ATIVIDADES SOCIOEDUCATIVAS´´.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal de Pacajá, Estado do Pará, aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º. O Centro Municipal de Atividades Socioeducativas de Pacajá, recentemente construído, localizado na Rua Maria Imaculada, S/N, Bairro Laranjeiras, será denominado de Centro Municipal de Atividades Socioeducativas **´´GABRIELA LOPES DE ANDRADE´´.**

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito municipal de Pacajá - PA, aos 27 de março de 2024.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito Municipal, de Pacajá - PA

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:5365DB4F

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 529/2024, DE 27 DE MARÇO DE 2024.

LEI Nº 529/2024, DE 27 DE MARÇO DE 2024.

´´DISPÕE SOBRE O NOME A SER DADO A COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE CONTROLE DAS ENDEMIAS, PASSANDO A SER CENTRO DE CONTROLE DE ENDEMIAS ´´ ABEL FERREIRA FILHO´´.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal de Pacajá, Estado do Pará, aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º. A Coordenação Municipal de Controle das Endemias, localizado na Avenida Marechal Castelo Branco, S/N, bairro Centro, passará a ter o nome de Centro de Controle de Endemias ´´ABEL FERREIRA FILHO´´.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito municipal de Pacajá - PA, aos 27 de março de 2024.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito Municipal, de Pacajá - PA

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:60A8B136

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 530/2024, DE 27 DE MARÇO DE 2024

LEI Nº 530/2024, DE 27 DE MARÇO DE 2024

´´DISPÕE SOBRE O NOME A SER DADO A PRAÇA DO BAIRRO ALTO BONITO ´´ANTÔNIA PEREIRA DE SOUSA´´.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal de Pacajá, Estado do Pará, aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º. Praça do bairro Alto Bonito, recentemente construída, será denominada de Praça ´´ANTÔNIA PEREIRA DE SOUSA´´.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito municipal de Pacajá - PA, aos 27 de março de 2024.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito Municipal, de Pacajá - PA

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:5FF409D4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 407/2024-PMP/GP

PORTARIA N° 407/2024-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **03 (três) diárias**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), no valor total de **R$ 540,00**(quinhentos e quarenta reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr RAINARA MENEZES DA SILVA,** servidor (a) **COMISSIONADO** no cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, lotado na **GABINETE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO: 26 A 28*/03/2024 028 BARCARENA*

OBJETIVO DA VIAGEM: PARTICIPAÇÃO EM EVENTO.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: INTER-077, Agência 001, conta corrente nº.28572786-9, inscrição no CPF nº. 039.478.932-64.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PACAJÁ, PARÁ, EM 18 DE MARÇO DE 2024.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:0EAC8DA2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 408/2024-PMP/GP

PORTARIA N° 408/2024-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **03 (três) diárias**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), no valor total de **R$ 540,00**(quinhentos e quarenta reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr JANIO OLIVEIRA RIBEIRO,** servidor (a) **CONTRATO** no cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, lotado na **GABINETE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO: 26 A 28*/03/2024 029 BARCARENA*

OBJETIVO DA VIAGEM: PARTICIPAÇÃO EM EVENTO.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BANPARA, Agência 134, conta corrente nº.841790-9, inscrição no CPF nº. 004.087.392-74.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PACAJÁ, PARÁ, EM 18 DE MARÇO DE 2024.
ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:55FAE775

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 413/2024-PMP/GP

PORTARIA N° 413/2024-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **03 (três) diárias**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), no valor total de **R$ 540,00**(quinhentos e quarenta reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr FRANCISCO WELITON RIBEIRO DE OLIVEIRA,** servidor (a) **CONTRATO** no cargo de **OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS**, lotado na **GABINETE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO: 19 A 21*/03/2024 024 MARABÁ*

OBJETIVO DA VIAGEM: A SERVIÇO DA SETRANS.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BANCO DO BRASIL, Agência 3214-X, conta corrente nº.6823-8, inscrição no CPF nº. 031.299.382-06.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PACAJÁ, PARÁ, EM 19 DE MARÇO DE 2024.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:030A272A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 421/2024-PMP/GP

PORTARIA N° 421/2024-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **02 (duas) diárias**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), no valor total de **R$ 360,00**(trezentos e sessenta reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sra. LUCAS SOUZA NOGUEIRA,** servidor (a) **TEMPORÁRIO** no cargo de **MOTORISTA - GABINETE**, lotado no **GABINETE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
20 A 21/03/2024 028 ALTAMIRA

OBJETIVO DA VIAGEM: A SERVIÇO DA MUNICIPALIDADE.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BANPARÀ, Agência 134, conta corrente nº852488-2., inscrição no CPF nº. 050.578.692-30.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 20 DE MARÇO DE 2024.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:EEE54D6C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 473/2024-PMP/GP

PORTARIA N° 473/2024-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **05 (cinco) diárias**, no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais), totalizando R$1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr. (a). AECIO MARQUES BRITO,** servidor (a) **COMISSIONADO** no cargo de **ASSESSOR I**, lotada no **GABINETE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
22 A 26/03/2024 031 BELÉM

***OBJETIVO DA VIAGEM:** RESOLUÇÃO DE DEMANDAS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO.*

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BASA, Agência 130, conta corrente nº.009669-9, inscrição no CPF nº. 980.105.062-49.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PACAJÁ, PARÁ, EM 22 DE MARÇO DE 2024.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:B391B997

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 415/2024-PMP/GP

PORTARIA N° 415/2024-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **03 (três) diárias**, no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais), no valor total de **R$ 900,00**(novecentos reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sra. DJALMIR SANTANA DA SILVA,** servidor (a) **COMISSIONADO** no cargo de **SECRETARIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**, lotada na **SECRETARIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
18 A 20/03/2024 023 MARABÁ
OBJETIVO DA VIAGEM: RESOLUÇÃO DE DEMANDAS DE INTERESSE DESTA SECRETARIA.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BASA, Agência 130, conta corrente nº.00003001-9, inscrição no CPF nº. 699.953.971-53.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 19 DE MARÇO DE 2024.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:8B810B76

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 505/2024-PMP/GP

PORTARIA N° 505/2024-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, 0**2 (duas) diárias**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), TOTALIZANDO **R$360,00 (trezentos e sessenta reais),** referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr (a). JOÃO DA CUNHA BRILHANTE,** servidor (a) **CONTRATO** no cargo de **OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
27 A 28/03/2024 028 MARABA

OBJETIVO DA VIAGEM: A SERVIÇO DA SECRETARIA.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BANPARA, Agência 134, conta corrente nº008530009, inscrição no CPF nº. 749.639.882-91.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 27 DE MARÇO DE 2024.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:A53BBDC9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 440/2024-PMP/GP

PORTARIA N° 440/2024-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, 0**2 (duas) diárias**, no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais), totalizando R$600,00 (seiscentos reais) referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr (a). VALBER MONTEIRO DA SILVA,** servidor (a) **COMISSIONADO** no cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
21 A 22/03/2024 010 MARABA

OBJETIVO DA VIAGEM: PARTICIPAR DE REUNIÃO JUNTO AO INCRA.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BASA, Agência 130, conta corrente nº1496-0, inscrição no CPF nº. 141.067.952-72
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PACAJÁ, PARÁ, EM 21 DE MARÇO DE 2024.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:52D7EBB5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 441/2024-PMP/GP

PORTARIA N° 441/2024-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, 0**2 (duas) diárias**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), TOTALIZANDO **R$360,00 (trezentos e sessenta reais),** referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr (a). CRISTIANO MELO ROCHA,** servidor (a) **COMISSIONADO** no cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
21 A 22/03/2024 011 MARABA

OBJETIVO DA VIAGEM: PARTICIPAR DE REUNIÃO JUNTO AO INCRA.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: CRESOL, Agência 4609, conta corrente nº2170-9, inscrição no CPF nº. 575.825.562-91.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 21 DE MARÇO DE 2024.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:1ACBB57E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 499/2024-PMP/GP

PORTARIA N° 499/2024-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, 0**3 (três) diárias**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), totalizando R$540,00 (quinhentos e quarenta reais) referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr (a). WEBERSON MARTINS MAFRA,** servidor (a) **EFETIVO** no cargo de **AUXILIAR DE MECANICO**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
25 A 27/03/2024 026 MARABÁ

OBJETIVO DA VIAGEM: INDO ATÉ MARABÁ A SERVIÇO DA SETRANS.
Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: NEXT 237, Agência 7160, conta corrente nº 390463-6, inscrição no CPF nº 000.097.432-35.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PACAJÁ, PARÁ, EM 27 DE MARÇO DE 2024.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:4BDC54D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PORTARIA N° 399/2024-PMP/GP

PORTARIA N° 399/2024-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, 0**2 (duas) diárias**, no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais), Totalizando **R$600,00** (seiscentos reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr (a). JOSELITO ALVES DIAS,** servidor (a) **COMISSIONADO** no cargo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, lotado(a) no(a) **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
19 A 20/03/2024 008 ALTAMIRA

OBJETIVO DA VIAGEM: PARTICIPAR DA REUNIÃO DE ALINHAMENTO SOBRE PROJETO SUSTENTA E INOVA.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BASA, Agência 130, conta CORRENTE nº.0440-9, inscrição no CPF nº. 415.185.005-87.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PACAJÁ, PARÁ, EM 14 DE MARÇO DE 2024.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:429D7E91

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PORTARIA N° 414/2024-PMP/GP

PORTARIA N° 414/2024-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **02 (duas) diárias**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), totalizando R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sra. ADELINO FERREIRA GOMES,** servidor (a) **COMISSIONADO** no cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
19 A 20/03/2024 010 ALTAMIRA
OBJETIVO DA VIAGEM: PARTICIPAR DE REUNIÃO DE ALINHAMENTO SOBRE O PROJETO SUSTENTAR.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BANPARA, Agência 134, conta corrente nº.8530882, inscrição no CPF nº. 363.477.522-04.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PACAJÁ, PARÁ, EM 19 DE MARÇO DE 2024.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:F5A855B2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO Nº 982/2023 ao CONTRATO Nº 1295/2021, INEXIGIBILIDADE Nº 6/2021-00012, PMP/ C. E SANCHES & CIA LTDA-EPP. Referente à renovação contratual por igual período e valor. Valor global: R$ 127.300,00. Vigência: 31/12/2023 a 30/06/2024. Ordenador de Despesa: Prefeitura Municipal de Paragominas:

JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:1E6DE43E

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
LEI MUNICIPAL Nº. 1.159/2024 01 DE ABRIL DE 2024.

LEI MUNICIPAL Nº. 1.159/2024 01 de abril de 2024.

Dispõe Sobre a concessão de Auxílio Alimentação aos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS/PA, Sr. JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES, no exercício de suas atribuições, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder Auxílio Alimentação na forma de vale-alimentação aos servidores públicos municipais, em substituição às cestas de alimentos.
Art. 2º. O valor do auxílio alimentação será de R$ 300,00 (trezentos reais) mensais e será concedido até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao mês de referência
Art. 3º. O auxílio alimentação, de caráter indenizatório, não tem natureza salarial, não será incorporado à remuneração, nem servirá de base de cálculo para quaisquer outras vantagens ou para descontos fiscais ou previdenciários;
Art. 4º. O valor do auxílio alimentação será reajustado anualmente, no mês de janeiro, de acordo com o Indice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), ou outro que vier a substituí-lo.
Art. 5º. A concessão do auxílio alimentação será feita em pecúnia, creditada diretamente na folha de pagamento do servidor no mês subsequente a apuração dos dias trabalhados.

Art. 6º. Não farão jus ao recebimento do auxílio alimentação de que trata esta Lei, os servidores afastados de suas atividades em virtude de decisão proferida em processo administrativo disciplinar ou em processo judicial, ou em gozo de licença sem vencimentos, bem como aqueles que não possuírem pelo menos 15 (quinze) dias trabalhados no mês vigente de direito, salvo em gozo de férias.
Art. 7º. Em caso de acumulação regular de cargos, será concedido um único Auxílio Alimentação ao servidor.
Art. 8º. Em caso de novos contratados ou efetivados aos quadros de funcionários da prefeitura municipal de Paragominas, estes farão jus

ao prazo de carência na monta de 03 (três) meses para aquisição do benefício que trata a presente lei.
Art. 9º. O Chefe do Poder Executivo fica autorizado a regulamentar o disposto nesta Lei.
Art. 10. As despesas decorrentes da execução desta Lei serão atendidas por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, autorizada a abertura de crédito adicional especial ou suplementar.
Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 12. Para fins de transição, a Lei Municipal n. 273/2001 continuará vigente até o mês de abril de 2024, sendo revogada após.
Parágrafo único. A implementação do benefício que trata a presente Lei se dará até o mês de maio de 2024.
Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, 01 de abril de 2024.

JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES
Prefeito de Paragominas

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:222E415C

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
LEI MUNICIPAL Nº. 1.158/2024 27 DE MARÇO DE 2024

LEI MUNICIPAL Nº. 1.158/2024 27 de março de 2024

DISPÕE SOBRE O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS/PA.

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS/PA, Sr. JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES, no exercício de suas atribuições, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e ele sancionou a seguinte Lei
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.
Art. 1º Fica estabelecido o total de 250 (duzentos e cinquenta) vagas para a função de Agente Comunitário de Saúde – ACS, e 100 (cem) vagas para atividade de Agente de Combate às Endemias - ACE, para exercer atividades exclusivamente no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde e no Sistema Único de Saúde do Município de Paragominas/PA.
Art. 2º Os Agentes Comunitários de Saúde – ACS e Agente de Combate às Endemias - ACE são profissionais da saúde, de acordo com a Lei n°. 11.350/2006 e suas alterações, submetidos ao regime jurídico administrativo estabelecido nesta lei, não lhes sendo concedidas as vantagens e benefícios previstos no Plano de Carreira dos demais servidores públicos, ficando assegurados os seus direitos conforme tange a Constituição Federal.
Parágrafo único. É vedado aos Agentes Comunitários de Saúde e de Agentes de Combate às Endemias desenvolver atividades típicas do serviço interno das Unidades Básicas de Saúde de sua referência.
CAPÍTULO II
DAS ATRIBUIÇÕES E DEVERES
Seção I
Do Agente Comunitário de Saúde - ACS
Art. 3º O Agente Comunitário de Saúde tem como atribuição o exercício de atividades de prevenção de doenças e de promoção da saúde, a partir dos referenciais da Educação Popular em Saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS que normatizam a saúde preventiva e a atenção básica em saúde, com objetivo de ampliar o acesso da comunidade assistida às ações e aos serviços de informação, de saúde, de promoção social e de proteção da cidadania, sob supervisão da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Paragominas/PA.
§ 1º Para fins desta Lei, entende-se por Educação Popular em Saúde as práticas político-pedagógicas que decorrem das ações voltadas para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, estimulando o autocuidado, a prevenção de doenças e a promoção da saúde individual e coletiva a partir do diálogo sobre a diversidade de saberes culturais, sociais e científicos e a valorização dos saberes populares, com vistas à ampliação da participação popular no SUS e ao fortalecimento do vínculo entre os trabalhadores da saúde e os usuários do SUS.
§ 2º No modelo de atenção em saúde fundamentado na assistência multiprofissional em saúde da família, é considerada atividade precípua do Agente Comunitário de Saúde, em sua área geográfica de atuação, a realização de visitas domiciliares rotineiras, casa a casa, para a busca de pessoas com sinais ou sintomas de doenças agudas ou crônicas, de agravos ou de eventos de importância para a saúde pública e consequente encaminhamento para a unidade
§ 3º No modelo de atenção em saúde fundamentado na assistência multiprofissional em saúde da família, são consideradas atividades típicas do Agente Comunitário de Saúde, em sua área geográfica de atuação:
I - a utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural;
II - o detalhamento das visitas domiciliares, com coleta e registro de dados relativos a suas atribuições, para fim exclusivo de controle e planejamento das ações de saúde;
III - a mobilização da comunidade e o estímulo à participação nas políticas públicas voltadas para as áreas de saúde e socioeducacional;
IV - a realização de visitas domiciliares regulares e periódicas para acolhimento e acompanhamento:
a) da gestante, no pré-natal, no parto e no puerpério;
b) da lactante, nos seis meses seguintes ao parto;
c) da criança, verificando seu estado vacinal e a evolução de seu peso e de sua altura;
d) do adolescente, identificando suas necessidades e motivando sua participação em ações de educação em saúde, em conformidade com o previsto na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente);
e) da pessoa idosa, desenvolvendo ações de promoção de saúde e de prevenção de quedas e acidentes domésticos e motivando sua participação em atividades físicas e coletivas;
f) da pessoa em sofrimento psíquico;
g) da pessoa com dependência química de álcool, de tabaco ou de outras drogas;
h) da pessoa com sinais ou sintomas de alteração na cavidade bucal;
i) dos grupos homossexuais e transexuais, desenvolvendo ações de educação para promover a saúde e prevenir doenças;
j) da mulher e do homem, desenvolvendo ações de educação para promover a saúde e prevenir doenças;
V - a realização de visitas domiciliares regulares e periódicas para identificação e acompanhamento:
a) de situações de risco à família;
b) de grupos de risco com maior vulnerabilidade social, por meio de ações de promoção da saúde, de prevenção de doenças e de educação em saúde;
c) do estado vacinal da gestante, da pessoa idosa e da população de risco, conforme sua vulnerabilidade e em consonância com o previsto no calendário nacional de vacinação;
VI - o acompanhamento de condicionalidades de programas sociais, em parceria com os Centros de Referência de Assistência Social (CRAS).
§ 4º No modelo de atenção em saúde fundamentado na assistência multiprofissional em saúde da família, desde que o Agente Comunitário de Saúde tenha concluído curso técnico e tenha disponíveis os equipamentos adequados, são atividades do Agente, em sua área geográfica de atuação, assistidas por profissional de saúde de nível superior, membro da equipe:
I - a aferição da pressão arterial, durante a visita domiciliar, em caráter excepcional, encaminhando o paciente para a unidade de saúde de referência;
II - a medição de glicemia capilar, durante a visita domiciliar, em caráter excepcional, encaminhando o paciente para a unidade de saúde de referência;
III - a aferição de temperatura axilar, durante a visita domiciliar, em caráter excepcional, com o devido encaminhamento do paciente, quando necessário, para a unidade de saúde de referência;
IV - a orientação e o apoio, em domicílio, para a correta administração de medicação de paciente em situação de vulnerabilidade;
V - a verificação antropométrica.
§ 5º No modelo de atenção em saúde fundamentado na assistência multiprofissional em saúde da família, são consideradas atividades do

Agente Comunitário de Saúde compartilhadas com os demais membros da equipe, em sua área geográfica de atuação:
I - a participação no planejamento e no mapeamento institucional, social e demográfico;
II - a consolidação e a análise de dados obtidos nas visitas domiciliares;
III - a realização de ações que possibilitem o conhecimento, pela comunidade, de informações obtidas em levantamentos socioepidemiológicos realizados pela equipe de saúde;
IV - a participação na elaboração, na implementação, na avaliação e na reprogramação permanente dos planos de ação para o enfrentamento de determinantes do processo saúde-doença;
V - a orientação de indivíduos e de grupos sociais quanto a fluxos, rotinas e ações desenvolvidos no âmbito da atenção básica em saúde;
VI - o planejamento, o desenvolvimento e a avaliação de ações em saúde;
VII - o estímulo à participação da população no planejamento, no acompanhamento e na avaliação de ações locais em saúde.

Seção II

Do Agente de Combate às Endemias - ACE

Art. 4º O Agente de Combate às Endemias tem como atribuição o exercício de atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão da Secretária Municipal de Saúde de Paragominas/PA.
§ 1º São consideradas atividades típicas do Agente de Combate às Endemias, em sua área geográfica de atuação;
I - desenvolvimento de ações educativas e de mobilização da comunidade relativas à prevenção e ao controle de doenças e agravos à saúde;
II - realização de ações de prevenção e controle de doenças e agravos à saúde, em interação com o Agente Comunitário de Saúde e a equipe de atenção básica;
III - identificação de casos suspeitos de doenças e agravos à saúde e encaminhamento, quando indicado, para a unidade de saúde de referência, assim como comunicação do fato à autoridade sanitária responsável;
IV - divulgação de informações para a comunidade sobre sinais, sintomas, riscos e agentes transmissores de doenças e sobre medidas de prevenção individuais e coletivas;
V - realização de ações de campo para pesquisa entomológica, malacológica e coleta de reservatórios de doenças;
VI - cadastramento e atualização da base de imóveis para planejamento e definição de estratégias de prevenção e controle de doenças;
VII - execução de ações de prevenção e controle de doenças, com a utilização de medidas de controle químico e biológico, manejo ambiental e outras ações de manejo integrado de vetores;
VIII - execução de ações de campo em projetos que visem a avaliar novas metodologias de intervenção para prevenção e controle de doenças;
IX - registro das informações referentes às atividades executadas, de acordo com as normas do SUS;
X - identificação e cadastramento de situações que interfiram no curso das doenças ou que tenham importância epidemiológica relacionada principalmente aos fatores ambientais;
XI - mobilização da comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental e outras formas de intervenção no ambiente para o controle de vetores.
§ 2º É considerada atividade dos Agentes de Combate às Endemias assistida por profissional de nível superior e condicionada à estrutura de vigilância epidemiológica e ambiental e de atenção básica a participação:
I - no planejamento, execução e avaliação das ações de vacinação animal contra zoonoses de relevância para a saúde pública normatizadas pelo Ministério da Saúde, bem como na notificação e na investigação de eventos adversos temporalmente associados a essas vacinações;
II - na coleta de animais e no recebimento, no acondicionamento, na conservação e no transporte de espécimes ou amostras biológicas de animais, para seu encaminhamento aos laboratórios responsáveis pela identificação ou diagnóstico de zoonoses de relevância para a saúde pública no Município;
III - na necropsia de animais com diagnóstico suspeito de zoonoses de relevância para a saúde pública, auxiliando na coleta e no encaminhamento de amostras laboratoriais, ou por meio de outros procedimentos pertinentes;
IV - na investigação diagnóstica laboratorial de zoonoses de relevância para a saúde pública;
V - na realização do planejamento, desenvolvimento e execução de ações de controle da população de animais, com vistas ao combate à propagação de zoonoses de relevância para a saúde pública, em caráter excepcional, e sob supervisão da coordenação da área de vigilância em saúde.
§ 3º O Agente de Combate às Endemias poderá participar, mediante treinamento adequado, da execução, da coordenação ou da supervisão das ações de vigilância epidemiológica e ambiental.

Seção III

Das atribuições em comum do Agente Comunitário de Saúde e o Agente de Combate às Endemias

Art. 5º. O Agente Comunitário de Saúde e o Agente de Combate às Endemias realizarão atividades de forma integrada, desenvolvendo mobilizações sociais por meio da Educação Popular em Saúde, dentro de sua área geográfica de atuação, especialmente nas seguintes situações:
I - na orientação da comunidade quanto à adoção de medidas simples de manejo ambiental para o controle de vetores, de medidas de proteção individual e coletiva e de outras ações de promoção de saúde, para a prevenção de doenças infecciosas, zoonoses, doenças de transmissão vetorial e agravos causados por animais peçonhentos;
II - no planejamento, na programação e no desenvolvimento de atividades de vigilância em saúde, de forma articulada com as equipes de saúde da família;
III - na identificação e no encaminhamento, para a unidade de saúde de referência, de situações que, relacionadas a fatores ambientais, interfiram no curso de doenças ou tenham importância epidemiológica;
IV - na realização de campanhas ou de mutirões para o combate à transmissão de doenças infecciosas e a outros agravos.;
V – Frequentar a cada 2 (dois) anos, os cursos de aperfeiçoamento dispostos no art. 5º, §2º da Lei 11.350/2006;
VI – Sem prejuízo, do disposto no art. 6º, V, comprovar anualmente, por meios julgados hábeis pela Administração Pública Municipal, a sua residência na sua área geográfica de atuação.

Seção IV

Das atribuições da Secretaria Municipal de Saúde

Art. 6º Compete à Secretaria Municipal de Saúde realizar a fiscalização e orientação quanto:
I - Que os ACS e ACE realizem com excelência as ações estabelecidas a fim de alcançar as metas exigidas, sem prejuízo de suas obrigações legais e regulamentares;
II - observar as ações de segurança e de saúde do trabalhador, notadamente o uso de equipamentos de proteção individual e a realização dos exames de saúde ocupacional, na execução das atividades dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias.
III - Observância, na execução de suas atividades, as diretrizes governamentais, respeitadas as competências dos respectivos órgãos públicos;
IV - Definição área geográfica a que se refere o §3º do artigo 7º e cumprir o §2º do artigo 8º.
V – Fiscalizar, se o Agente Comunitário de Saúde, permanece com residência em sua área geográfica de atuação.

CAPÍTULO III

DOS REQUISITOS PARA EXERCÍCIO DA ATIVDADE E DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO

Seção I

Do Agente Comunitário de Saúde - ACS.

Art. 7º O Agente Comunitário de Saúde deverá preencher os seguintes requisitos para o exercício da atividade:
I - residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público;
II - ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas;
III - ter concluído o ensino médio.
§ 1º Quando não houver candidato inscrito que preencha o requisito previsto no inciso III do caput deste artigo, poderá ser admitida a

contratação de candidato com ensino fundamental, que deverá comprovar a conclusão do ensino médio no prazo máximo de três anos.

§ 2º É vedada a atuação do Agente Comunitário de Saúde fora da área geográfica a que se refere o inciso I docaputdeste artigo.

§ 3º Ao município, através da Secretaria Municipal de Saúde, compete a definição da área geográfica a que se refere o inciso I do *caput* deste artigo, devendo:

I - observar os parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde;

II - considerar a geografia e a demografia da região, com distinção de zonas urbanas e rurais;

III - flexibilizar o número de famílias e de indivíduos a serem acompanhados, de acordo com as condições de acessibilidade local e de vulnerabilidade da comunidade assistida.

§ 4º A área geográfica a que se refere o inciso I do *caput* deste artigo será alterada quando houver risco à integridade física do Agente Comunitário de Saúde ou de membro de sua família decorrente de ameaça por parte de membro da comunidade onde reside e atua.

§ 5º Caso o Agente Comunitário de Saúde adquira casa própria fora da área geográfica de sua atuação, será excepcionado o disposto no inciso I do*caput*deste artigo e mantida sua vinculação à mesma equipe de saúde da família em que esteja atuando, podendo ser remanejado, na forma de regulamento, para equipe atuante na área onde está localizada a casa adquirida.

Seção II

Do Agente de Combate às Endemias - ACE.

Art. 8º O Agente de Combate às Endemias deverá preencher os seguintes requisitos para o exercício da atividade:

I - ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas;

II - ter concluído o ensino médio.

§ 1º Quando não houver candidato inscrito que preencha o requisito previsto no inciso II do *caput* deste artigo, poderá ser admitida a contratação de candidato com ensino fundamental, que deverá comprovar a conclusão do ensino médio no prazo máximo de três anos

§ 2º Ao município, através da Secretaria Municipal de Saúde, compete a definição do número de imóveis a serem fiscalizados pelo Agente, observados os parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde e os seguintes:

I - condições adequadas de trabalho;

II - geografia e demografia da região, com distinção de zonas urbanas e rurais;

III - flexibilização do número de imóveis, de acordo com as condições de acessibilidade local.

Seção III

Dos requisitos para contratação.

Art. 9º A contratação de Agentes Comunitários de Saúde e de Agentes de Combate às Endemias deverá ser precedida de processo seletivo público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade de suas atribuições e requisitos específicos para o exercício das atividades, que atenda aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Parágrafo único. Não poderá ser contrato para a função de Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate as Endemias, mesmo que aprovado no processo seletivo que dispõe o *caput*, o candidato que:

I – não comprovar residência na área escolhida para atuação como Agente Comunitário de Saúde;

II – deixar de efetuar a matrícula no Curso de Formação Profissional – Qualificação Básica;

III – se afastar do Curso de Formação Profissional – Qualificação Básica, por qualquer motivos;

IV – não frequentar, no mínimo, 85% (oitenta e cinco por cento) das horas de aulas práticas e teóricas do Curso de Formação Profissional – Qualificação Básica;

V – não obter nota/média final igual, ou superior, a 60% (sessenta por cento) dos pontos previstos.

CAPÍTULO IV

DO VENCIMENTO, JORNADA E ADICIONAL

Art. 10 Os Agentes Comunitários de Saúde e os Agentes de Combate às Endemias contribuirão para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

Art. 11 A jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais exigida para garantia do piso salarial previsto na Lei 11.350/2006 e suas alterações, será integralmente dedicada às ações e aos serviços de promoção da saúde, de vigilância epidemiológica e ambiental e de combate a endemias em prol das famílias e das comunidades assistidas, no âmbito dos respectivos territórios de atuação, e assegurará aos Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes de Combate às Endemias participação nas atividades de planejamento e avaliação de ações, de detalhamento das atividades, de registro de dados e de reuniões de equipe.

Art. 12 O vencimento dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias será de 2 (dois) salários-mínimos, conforme disciplina a Emenda Constitucional nº. 120 de 05 de maio de 2022.

Art. 13 O exercício de trabalho de forma habitual e permanente em condições insalubres, acima dos limites de tolerância estabelecidos pelo órgão competente do Poder Executivo, assegura aos agentes de que trata esta Lei a percepção de adicional de insalubridade, calculado sobre o seu vencimento ou salário-base nos termos da legislação municipal específica.

Art. 14 Os Agentes Comunitários de Saúde – ACS e Agente de Combate às Endemias – ACE terão direito a diárias, quando em viagem a serviço do município, de acordo com legislação municipal especifica sobre diárias.

CAPÍTULO V

DO DESLIGAMENTO UNILATERAL

Art. 15 O Município de Paragominas poderá promover o desligamento unilateral dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS e Agente de Combate às Endemias – ACE, comprovada ocorrência de uma das seguintes hipóteses abaixo, assegurado o devido processo legal com exercício do contraditório e ampla defesa:

I – Prática de falta grave, assim considerada aquelas que configuram:

a) Crime contra a Administração Pública;

b) Faltas injustificadas em número igual ou superior a 30 (trinta) dias consecutivos;

c) Faltas injustificadas em número igual ou superior a 60 (sessenta), intercaladas num período de 12 (doze) meses;

d) Indisciplina, insubordinação e desídia em serviço;

e) Descumprimento de uma norma ou procedimento, relativamente ao exercício de suas atribuições;

f) Utilização de bens, materiais e instalação da unidade em que atua, assim como da condição de agente público, para fins particulares;

g) Ofensa física em serviço contra usuários ou outros servidores e superiores, salvo em legitimar defesa;

h) Descumprimento do disposto no artigo 2°, parágrafo único;

i) Geração de conflitos ou rejeição junto a sua comunidade;

II – Acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;

III – Necessidade de redução de quadro de pessoal, por excesso de despesa, nos termos das Lei n° 9.801/1999, que regulamenta o artigo 169, parágrafo 4° e 7° da Constituição Federal; ou

IV – insuficiência de desempenho, apurada em procedimento no qual assegurem pelo menos um recurso hierárquico dotado de efeito suspensivo, que será apreciado em 30 (trinta) dias, e o prévio conhecimento dos padrões mínimos exigidos para a comunidade de relação de trabalho, estabelecidos de acordo com as peculiaridades das atividades exercidas.

§ 1° No caso do Agente Comunitário de Saúde – ACS, também poderá haver o desligamento unilateral, quando deixar de residir na área de atuação ou em função de apresentação de declaração falsa de residência.

§ 2° O procedimento de avaliação de desempenho a que se refere o inciso IV deste artigo, com padrões mínimos para o exercício das atividades tratadas nesta Lei, será objeto de regulamento.

§ 3° É vedada aos profissionais, no exercício das atividades de Agentes Comunitários de Saúde – ACS e Agente de Combate às Endemias – ACE, a nomeação ou designação, ainda que o título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança.

§4º Além das hipóteses previstas no caput deste artigo, ocorrerá a dispensa do Agente Comunitário de Saúde – ACS e Agente de Combate às Endemias – ACE:

I – a pedido;

II – pela extinção ou conclusão do programa.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
Art. 16 A partir da edição desta Lei o chefe do Executivo admitirá os servidores que já se submeteram ao processo seletivo.
Art. 17 Os Agentes aprovados serão considerados profissionais da saúde, com profissões regulamentadas, de acordo com a Lei 14.536/2023, e para fins do disposto no Artigo 37, caput, inciso XVI, alínea C da Constituição Federal.
Art. 18 As despesas decorrentes da criação das funções públicas a que se refere o artigo 1° correrão à conta das dotações consignadas no orçamento geral do Município.
Art. 19 Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 20 Fica revogado a Lei n° 904/2015 e as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, 27 de março de 2024.

JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES
Prefeito de Paragominas

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:CA12124F

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO Nº 121/2024 ao CONTRATO Nº 0381/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022-00088, PMP/ INSTITUTO DE PATOLOGIA CIRURGICA E MOLECULAR DE SERVIÇOS LTDA . Referente a renovação contratual por igual período e valor. Valor global: R$ 220.560,00**.** Vigência: 16/03/2024 a 16/03/2025.

Ordenador de Despesa:
Fundo Municipal de Saúde de Paragominas:
MICHELINE VALE DE SOUZA –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:98D06548

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0253/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022-00072/PMP, PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS. Objeto: Contratação de empresa para cobertura de seguro (cobertura compreensiva) com assistência 24 (vinte e quatro) horas, para atender os veículos de propriedade da prefeitura municipal de paragominas/ semec. Valor global: R$ R$ 368.327,88. Vigência: 07/03/2024 a 07/03/2025. Recurso: FUNDEB.

Ordenador de Despesa:
Fundo Municipal de Educação de Paragominas:
JANAINA CARMINATI SILVA –
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:A0CE094F

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0257/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023-00046/PMP, MICROTECNICA INFORMÁTICA LTDA. Objeto: Aquisição de equipamentos diversos, para atender as escolas da rede municipal de ensino, bem como a secretaria municipal de educação/anexo. Valor global: R$ R$ 140.020,58. Vigência: 12/03/2024 a 12/03/2025. Recurso: FUNDEB.

Ordenador de Despesa:
Fundo Municipal de Educação de Paragominas:
JANAINA CARMINATI SILVA –
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:3FE59454

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0305/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022-00082/PMP, R & C MARTINS COMÉRCIO LTDA. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, objetivando atender a secretaria municipal de saúde e seus programas, hospital municipal de paragominas e a unidade de pronto atendimento – upa. Valor global: R$ R$ 51.136,90. Vigência: 25/03/2024 a 31/12/2024. Recurso: FMS.

Ordenador de Despesa:
Fundo Municipal de Saúde de Paragominas:
MICHELINE VALE DE SOUZA –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:982B359A

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 287/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023-00054-SRP, OPEN SEA FISH E ATACADO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, com a finalidade de suprir as necessidades das secretarias municipais de: administrações e finanças (SEMAFI), saúde (SEMS), educação (SEMEC), desenvolvimento social (SEMDES), infraestrutura (SEMINFRA), agricultura (SEMAGRI), cultura, turismo, desporto e lazer (SECULT), urbanismo (SEMUR), trânsito e cidadania (SEMUTRAN). Vigência: 24/03/2024 a 24/03/2025. Ordenador de Despesa: Prefeitura Municipal de Paragominas: João Lucidio Lobato Paes - Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:4BC1E937

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
PORTARIA N. 001/2024 – SEPLAN/PMP, DE 25 DE MARÇO DE 2024.

PORTARIA N. 001/2024 – SEPLAN/PMP, DE 25 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO, no uso das atribuições legais, conforme o disposto usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Paragominas, e considerando a necessidade de fiscalização efetiva e regular dos contratos;

RESOLVE:

Art. 1º Designar para as atividades de Fiscalização de Contratos, nos termos da legislação vigente, o seguinte servidor:

I - MARCIO MARCELO ANET DA MATA, matrícula nº **1118462**, cargo Chefe de Setor, lotado nesta Secretaria para atuar na função de Fiscal de Contratos referentes a aquisição de materiais de consumo, material permanente e serviços comuns.

Art. 2º Compete ao fiscal de contrato:

I. Acompanhar a execução do contrato, verificando o cumprimento das obrigações assumidas pelas partes;

II. Emitir relatórios periódicos sobre o andamento e a qualidade da aquisição/serviços prestados;

III. Comunicar à autoridade competente eventuais irregularidades detectadas, propondo as medidas corretivas necessárias;

IV. Zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais na utilização dos recursos públicos;

V. Desempenhar outras atividades correlatas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paragominas /PA, 25 de março de 2024.

CLÁUDIO ALAN DE MELO BARBOSA
Secretário Municipal de Planejamento

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:FA212122

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO ADITIVO VALOR

1º TERMO ADITIVO DE VALOR Nº 028-1/2024-PMPM. AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018-1/2023-PMPM, LICITAÇÃO: MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 4005-1/2023- PMPM. CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE CNPJ: 05.183.827/0001-00. EMPRESA CONTRATADA: C. DO S. P. CALADO LTDA-ME, CNPJ N.º 34.956.835/0001-31. Objeto: Seleção e contratação de empresas com o objetivo de formar o Registro de Preços da Administração Pública Municipal para o fornecimento de materiais de construção em geral, para atender a Prefeitura Municipal de Porto de Moz. Objeto do Termo: Acréscimo no valor de R$ 210.136,88 (duzentos e dez mil, cento e trinta e seis reais e oitenta e oito centavos), equivalente à 15% do valor contratual ao valor do contrato, em 01 de abril de 2024, nos termos previstos em lei, sendo que o quantitativo inicial não foi suficiente. FUNDAMENTO: O presente Aditivo encontra embasamento legal no artigo 65 da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações DA RATIFICAÇÃO: as demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo ratificadas. No dia 01/04/2024.
Porto de Moz-PA, 01 de abril de 2024.

ROSIBERGUE TORRES CAMPOS
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Daiane Regina Martins Gonçalves
Código Identificador:6BBE1206

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA 001-2/2024-FME. PROCESSO Nº 004/2024-FME CONTRATANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO DE MOZ-PA, CNPJ Nº 30.148.602/0001-51. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, priorizando-se os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas, nas condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste termo de referência, para atender demanda dos alunos matriculados na rede pública municipal de Porto de Moz – PA e vinculados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), nas modalidades de ensino fundamental, médio, pré-escola, creche, mais educação, educação de jovens e adultos e atendimento educacional especializado. Produtora: MARIA DE NAZARÉ MONTEIRO DA SILVA CPF Nº 354.857.602-87 Fornecerá os ITENS: 1, 2, 5, e 13 com valor total de R$ 39.976,10 (trinta e nove mil, novecentos e setenta e seis reais e dez centavos), ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES DO ESTADO DO PARA-APAESPA-DEMAIS CNPJ: 07.678.416/0001-02, Fornecerá os ITENS: 1,2,3,4,5,6,7,8,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21 E 22 com valor total de R$ 1.365.994,90 (um milhão, trezentos e sessenta e cinco mil, novecentos e noventa e quatro reais e noventa centavos). Homologo a Licitação na forma da Lei n º 14.133/21. No dia 01 de abril de 2024.
Porto de Moz – PA, 01 de abril de 2024.

ROSIBERGUE TORRES CAMPOS
Prefeito Municipal
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Daiane Regina Martins Gonçalves
Código Identificador:1324022B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS FLUVIAIS NO TRANSPORTE DE PESSOAS, E TRANSPORTE DE ENCOMENDAS PARA ATENDER A PREFEITURA, AS SECRETARAIS E FUNDOS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE PRAINHA
CONTRATO: Nº 20240295
CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: J. A. F. FLEXA, Inscrita no CNPJ Nº 10.647.038/0001-04
VALOR: R$ 67.523,80 (Sessenta e sete mil, quinhentos e vinte e três reais e oitenta centavos J. A. F. FLEXA Inscrita no CNPJ Nº 10.647.038/0001-04)
VIGENCIA: 11 de março à 31 de dezembro de 2024.
ASSINATURA: 11 de março de 2024

Publicado por:
Maria de Fatima da Silva Pires
Código Identificador:4D9397D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Exmo. Prefeito Municipal de Prainha, Sr(a). DAVI XAVIER DE MORAES, em 08 de março de 2024, resolveu ratificar o credenciamento da empresa J. A. F. FLEXA, sob o CNPJ nº 10.647.038/0001-04, habilitada na Chamada Pública nº002/2023, OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS FLUVIAIS NO TRANSPORTE DE PESSOAS, E TRANSPORTE DE ENCOMENDAS PARA ATENDER A PREFEITURA, AS SECRETARAIS E FUNDOS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE PRAINHA
UNIDADE DE FORNECIMENTO: SERVIÇO
QUANTIDADE DE EMPRESAS CREDENCIADAS: 01
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Prainha/PA, 08 de março de 2023

DAVI XAVIER DE MORAES
Prefeito Municipal, de Prainha-PA

Publicado por:
Maria de Fatima da Silva Pires
Código Identificador:AD576066

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Extrato Publicação de Contrato

Nº do Contrato: 107850/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer e BERNARDO PEREIRA AMORIM
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL I (ATENDENTE ESCOLAR) na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 12 Meses (de 29/01/2024 a 20/12/2024)
Valor Mensal: R$ 1.435,53 (Um mil quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e três centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 29/01/2024
Ordenador Responsável: Vanderly Antônio Luiz Moreira

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:F6E2C6F7

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Extrato Publicação de Contrato

Nº do Contrato: 107855/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer e CESAR AUGUSTO DA SILVA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL I (ATENDENTE ESCOLAR) na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 12 Meses (de 29/01/2024 a 20/12/2024)
Valor Mensal: R$ 1.435,53 (Um mil quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e três centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 29/01/2024
VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:5433CD21

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Extrato Publicação de Contrato

Nº do Contrato: 107921/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer e GABRIEL HENRIQUE PIMENTEL NUNES
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL I (ATENDENTE ESCOLAR) na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 12 Meses (de 29/01/2024 a 20/12/2024)
Valor Mensal: R$ 1.435,53 (Um mil quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e três centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 29/01/2024
Ordenador Responsável: Vanderly Antônio Luiz Moreira

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:627CDBF6

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Extrato Publicação de Contrato

Nº do Contrato: 107932/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer e GUILHERME COSTA DOS REIS
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL I (ATENDENTE ESCOLAR) na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 12 Meses (de 29/01/2024 a 20/12/2024)
Valor Mensal: R$ 1.435,53 (Um mil quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e três centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 29/01/2024
Ordenador Responsável: Vanderly Antônio Luiz Moreira

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:0523DAD6

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Extrato Publicação de Contrato

Nº do Contrato: 108763/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer e GUSTAVO ALVES DIAS
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL I (ATENDENTE ESCOLAR) na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 12 Meses (de 15/01/2024 a 20/12/2024)
Valor Mensal: R$ 1.435,53 (Um mil quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e três centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB

Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 15/01/2024
Ordenador Responsável: Vanderly Antônio Luiz Moreira

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:A2E48EEE

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Extrato Publicação de Contrato

Nº do Contrato: 107952/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer e JOAO PAULO CIRILO DE ABREU
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL I (ATENDENTE ESCOLAR) na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 12 Meses (de 29/01/2024 a 20/12/2024)
Valor Mensal: R$ 1.435,53 (Um mil quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e três centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 29/01/2024

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:84E9AAB1

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Extrato Publicação de Contrato

Nº do Contrato: 107972/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer e LEANDRO JOSEPH SILVA ALMEIDA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL I (ATENDENTE ESCOLAR) na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 12 Meses (de 29/01/2024 a 20/12/2024)
Valor Mensal: R$ 1.435,53 (Um mil quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e três centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 29/01/2024
Ordenador Responsável: Vanderly Antônio Luiz Moreira

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:99F693D8

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Extrato Publicação de Contrato

Nº do Contrato: 107984/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer e LUAN GABRIEL DE MEDEIROS DA SILVA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL I (ATENDENTE ESCOLAR) na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 12 Meses (de 29/01/2024 a 20/12/2024)
Valor Mensal: R$ 1.435,53 (Um mil quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e três centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 29/01/2024
Ordenador Responsável: Vanderly Antônio Luiz Moreira

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:2576AF9F

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Extrato Publicação de Contrato

Nº do Contrato: 107986/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer e LUCAS DOS SANTOS LIMA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL I (ATENDENTE ESCOLAR) na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 12 Meses (de 29/01/2024 a 20/12/2024)
Valor Mensal: R$ 1.435,53 (Um mil quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e três centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 29/01/2024
Ordenador Responsável: Vanderly Antônio Luiz Moreira

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:A1FB2776

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Extrato Publicação de Contrato

Nº do Contrato: 108068/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer e ROSALINA NUNES DA SILVA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL I (ATENDENTE ESCOLAR) na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 12 Meses (de 29/01/2024 a 20/12/2024)
Valor Mensal: R$ 1.435,53 (Um mil quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e três centavos)

Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 29/01/2024
Ordenador Responsável: Vanderly Antônio Luiz Moreira

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:93C788D7

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Extrato Publicação de Contrato

Nº do Contrato: 108081/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer e SAVIO HENRIQUE SANTOS BARROS
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL I (ATENDENTE ESCOLAR) na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 12 Meses (de 29/01/2024 a 20/12/2024)
Valor Mensal: R$ 1.435,53 (Um mil quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e três centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 29/01/2024
Ordenador Responsável: Vanderly Antônio Luiz Moreira

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:868DEA70

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Extrato Publicação de Contrato

Nº do Contrato: 108086/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer e SILVIO SOUSA DA COSTA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL I (ATENDENTE ESCOLAR) na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 12 Meses (de 29/01/2024 a 20/12/2024)
Valor Mensal: R$ 1.435,53 (Um mil quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e três centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 29/01/2024

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:777FB8D1

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Extrato Publicação de Contrato

Nº do Contrato: 108105/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer e THYALES LEAO GOMES
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL I (ATENDENTE ESCOLAR) na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 12 Meses (de 29/01/2024 a 20/12/2024)
Valor Mensal: R$ 1.435,53 (Um mil quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e três centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 29/01/2024

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:BFBFB5C8

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Extrato Publicação de Contrato

Nº do Contrato: 108121/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer e WERBETI CASTILHO DE AQUINO
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL I (ATENDENTE ESCOLAR) na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 12 Meses (de 29/01/2024 a 20/12/2024)
Valor Mensal: R$ 1.435,53 (Um mil quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e três centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 29/01/2024
Ordenador Responsável: Vanderly Antônio Luiz Moreira

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:182D4AE5

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE REDENÇÃO-PA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Redenção, CNPJ 04.144.168/0001-21.
CONTRATADAS:
Processo Licitatório nº 11/2023

Pregão Eletrônico Nº 059/2023
MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA. CNPJ: 04.724.729/0001-61. **CONTRATO Nº 094/2024 – Objeto**: Contratação de Empresa para Aquisição de Kit Botijão e Descongelador De Sêmen, Referente Ao Objeto Do Convênio Transferegov.Br Nº 944170/2023, Que Entre si Celebram a União por Intermédio do Ministério da Agricultura, e o Município de Redenção/PA Assinatura: 14/03/2024. Vigência com início em 14/03/2024 e termino em 14/09/2024. O valor total deste CONTRATO, está previsto estimado em R$ 194.080,00 (Cento e noventa e quatro mil e oitenta reais).
ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA. CNPJ: 00.771.945/0001-07. **CONTRATO Nº 095/2024 – Objeto**: Contratação de Empresa para Aquisição de Kit Botijão e Descongelador De Sêmen, Referente Ao Objeto Do Convênio Transferegov.Br Nº 944170/2023, Que Entre si Celebram a União por Intermédio do Ministério da Agricultura, e o Município de Redenção/PA Assinatura: 14/03/2024. Vigência com início em 14/03/2024 e termino em 14/09/2024. O valor total deste CONTRATO, está previsto estimado em R$ 45.120,00 (Quarenta e cinco mil cento e vinte reais).

MARCELO FRANÇA BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues
Código Identificador:60EC3057

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 123/2024 RIO MARIA – PARÁ, 01 ABRIL 2024

PORTARIA Nº 123/2024 RIO MARIA – PARÁ, 01 ABRIL 2024
O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder 01 (Uma), diária no valor de R$ 100,00 (cem Reais) dia, ao servidor: **WAGNER SILVA DOS SANTOS,** sob o Nº de Matricula 002329. Portador do **CPF: 009.937.972-45,** residente e domiciliado na Rua 05, S/N – Vila verde II – Rio Maria – Pará, lotado no **HOSPITAL MUNICIPAL DR. EURICO PAES CÂNDIDO**, como Motorista, tendo como os **DADOS BANCARIOS: BANCO INTER 007 / AGENCIA: 0001 C/C: 6848285-0.**
O servidor em tela irá realizar transporte do paciente**: LUCIANA CANDIDA DA SILVA,** para o Hospital Regional PA 279, na cidade de **OURILANDIA DO NORTE-PA**, saída no dia 01/04/2024 e retorno no mesmo dia, conforme encaminhamento Médico em anexo.
Artigo 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, ao Primeiro dia do mês de Abril de 2024.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:693C196B

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 124/2024 RIO MARIA – PARÁ, 01 DE ABRIL DE 2024

PORTARIA Nº 124/2024 RIO MARIA – PARÁ, 01 DE ABRIL DE 2024

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder 03 (Três) diárias no valor de R$ 300.00 (Trezentos Reais) dia, totalizando um valor de R$ 900.00 (Novecentos Reais), ao servidor: **JOELSON OLIVEIRA DOS SANTOS**, sob. O Nº de Matrícula 000909. Portador do **CPF: 697.151.901-97**, residente e domiciliado na Rua Sete, S/N – Vila verde II – Rio Maria – Pará, lotado no **HOSPITAL MUNICIPAL DR. EURICO PAES CANDIDO**, como Condutor de Ambulância, tendo como **DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL / AGENCIA 3318-9 / C/C 16.491-7.**
O servidor em tela irá realizar transporte do paciente**: GILMAR FERREIRA SANTOS,** para o Hospital Clínica Médica, na cidade de **ANAPOLIS-GO,** saída no dia 01/04/2024 e retorno no dia 03/04/2024, conforme encaminhamento Médico em anexo.
Artigo 2º - Diária com pernoite do servidor público.
Artigo 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, ao Primeiro dia do mês de Abril de 2024.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:B855930C

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 125/2024 RIO MARIA – PARÁ, 01 DE ABRIL DE 2024

PORTARIA Nº 125/2024 RIO MARIA – PARÁ, 01 DE ABRIL DE 2024
O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.
RESOLVE:
Artigo 1º- Conceder 03 (Três) diárias no valor de R$ 300.00 (Trezentos Reais) dia, totalizando um valor de R$ 900.00 (Novecentos Reais), ao servidor: **CLEITON LOPES DA SILVA,** sob o Nº de Matricula: 000896, portador do **CPF: 969.954.592-53**, residente e domiciliado na Rua 43, Nº 175, Vila nova, Rio Maria – Pará, lotado no **HOSPITAL MUNICIPAL DR. EURICO PAES CANDIDO**, como Enfermeiro, tendo como **DADOS BANCARIOS: BANCO DO BRASIL AG: 3318-9 N. CONTA: 38280-9.**
O servidor em tela irá realizar o acompanhamento do paciente: **GILMAR FERREIRA SANTOS,** para o Hospital Clínica Médica, na cidade de **ANAPOLIS-GO,** saída no dia 01/04/2024 e retorno no dia 03/04/2024, conforme encaminhamento Médico em anexo.
Artigo 2º - Diária com pernoite do servidor público.
Artigo 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, ao Primeiro dia do mês de Abril de 2024.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:2BAC001A

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 127/2024 RIO MARIA – PARÁ, 01 DE ABRIL DE 2024

PORTARIA Nº 127/2024 RIO MARIA – PARÁ, 01 DE ABRIL DE 2024

CONCEDE SUPRIMENTO DE FUNDOS, SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO, PARA SUPRIR DESPESAS QUE NÃO POSSAM SUBORDINAR-SE AO PROCESSO NORMAL DE APLICAÇÃO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 472/2001:
RESOLVE:

Art. 1° - **CONCEDER** Suprimento de Fundos ao servidor: **SIMASIO SILVA DE ANDRADE,** sob o Nº de Matricula 001082. Portador do **CPF: 757.099.452-34**, residente e domiciliado, na Travessa Sul Nº 45, casa 02 – Setor Planalto, neste Município, lotado no **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, como CHEFE DE TRANSPORTE, para

manutenções em veículos do fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), conforme a dotação orçamentária designada abaixo:

2116 – Ações de Média e Alta Complexidade
339030.00 – Material de Consumo
Fonte: 659 – Outros Recursos vinculados a Saúde.....R$ 2.000,00

Art. 2º - O prazo a contar da data da liberação do recurso e 10 (dez) dias para prestação de contas.

Art. 3º - Nos termos do art. 68 da Lei Federal nº 4.320/1964 e da Lei Municipal nº 472/2001, art. 2º inciso VIII, o adiantamento concedido terá o objetivo de realizar despesas que, por sua natureza ou urgência, não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, 01 de Abril de 2024.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:337EF761

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 2.010 - GABINETE

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 777/2019.
RESOLVE:

Art. 1º. Concede 05 (cinco) diárias no valor de **R$ 660,00** (seiscentos e sessenta reais) cada com pernoite, perfazendo um total de **R$ 3.300,00** (três mil e trezentos reais) à **MARCIA FERREIRA LOPES,** Prefeita Municipal de Rio Maria**,** cadastrada na matrícula sob n.º 841, portadora do RG sob o n.º 227.540-3 e CPF: 300.261.052-68, residente e domiciliada na avenida Doze, nº 1654, setor Cascalheira, conta bancária Banco do Brasil agência 3318-9 conta Corrente 7487-X.
Art. 2º. A viagem será em virtude a Capital Belém - PA, com o objetivo de cumprir com agenda na Secretaria de Estado de Saúde, participará de reunião na Secretaria de Estado de Transporte e comparecerá a Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Obras Pública, no período de 01 a 05 de abril de 2024.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 01 de abril de 2024.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:C6BB9752

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 2.011 - GABINETE

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 777/2019.
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder 05 (cinco) diárias no valor de **R$ 350,00** (trezentos e cinquenta reais) cada com pernoite, perfazendo um total de **R$ 1.750,00** (um mil setecentos e cinquenta reais) à **LAURA CAROLINE DE SOUZA,** Assessora Executiva**,** cadastrada na matrícula sob n.º 2291, portadora do RG sob o n.º 706.407-8 PC/PA e CPF: 115.501.326-36, conta bancária Banco do BANPARÁ agência 061 conta Corrente 741982-1.

Art. 2º. A viagem será em virtude a Capital Belém - PA, com o objetivo de acompanhar a prefeita e responsável pelo cumprimento e organização da agenda da Chefe do Poder Executivo Municipal, no período de 01 a 05 de abril de 2024.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 01 de abril de 2024.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:9DF3FCE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA 005/2024

Portaria nº 005/2024 01 de abril de 2024

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 777/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 05 (cinco) diárias – com pernoite, no valor de **R$ 350,00** (trezentos e cinquenta reais) cada, perfazendo um total de **R$ 1.750,00**(mil setecentos e cinquenta reais) ao servidor **ADJAIR RIBEIRO DA SILVA,** secretário da Secretaria Municipal de Educação**,** matricula nº 4128/2, portador do CPF sob o n.º 470.571.811-91, residente e domiciliado na rua um, n.º 460, Centro Rio Maria - PA, dados bancários: Ag: 040 c/c: 2047055 (banco Banpará), em virtude de viagem a Capital do Estado, de Belém – PA, para cumprir agenda na SEDUC, SECTET, e ALEPA, em busca de melhorias para Educação Municipal de Rio Maria, Período de 01 a 05 de abril de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria Municipal de Educação, 01 de abril de 2024.

ADJAIR RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação
Portaria Nº 002/2021

Publicado por:
Adjair Ribeiro da Silva
Código Identificador:F35E8E54

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO
ÓRGÃO GERENCIADOR: Fundo Municipal de Saúde de Rondon do Pará
Ata de Registro de Preço Nº 20240092
Pregão Eletrônico para Registro de Preço Nº 9/2023-061 FMS
Objeto: Registro de preços visando futura contratação de empresa para a aquisição de equipamentos e materiais permanente, destinados para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde de Rondon do Pará
ALTA FREQUENCIA COMERCIAL LTDA CNPJ Nº 29.920.016/0001-02, no valor total de R$ 8.896,20 – DELTA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA CNPJ 45.853.627/0001-23, no valor total de R$ 94.300,00 - GWC IND. IMPORT. E DISTR. DE ELETRÔNICOS LTDA CNPJ 49.329.140/0001-05, no valor total de R$ 5.100,00 – J I COM. DE ARTIGOS DE INFORMÁTICA LTDA

CNPJ 06.955.625/0001-93, no valor total de R$ 28.177,30 – M DA C C ROLIM COM. E MANUTENÇÃO ELETROELETRONICOS EPP CNPJ 52.037.720/0001-25, no valor total de R$ 56.191,25 – MALU DISTRIB. E REPRESENTAÇÕES-ME CNPJ 42.649.742/0001-92, no valor total de R$ 10.417,08 – MEIRE RODRIGUES DA SILVA-ME CNPJ 11.394.628/0001-35, no valor total de R$ 760,00 – MINAS SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA CNPJ 39.619.837/0002-32, no valor total de R$ 28.775,00 – NORTH BRASIL COMERCIAL LTDA CNPJ 49.143.045/0001-04 no valor total de R$ 33.300,00 – P SILVA SANTOS MAGAZINE EIRELI CNPJ 01.648.541/0001-93 no valor total de R$ 34.996,00 – R H P COMPUTADORES LTDA CNPJ 06.187.402/0001-23 no valor total de R$ 7.660,00 – SUPERAR EIRELI CNPJ 13.482.516/0001-61 no valor total de R$ 15.306,60 – V3 DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ 48.443.263/0001-00 no valor total de R$ 218.281,00 – WANESSA FERNANDES DA CUNHA EIRELI CNPJ 29.925.582/0001-07 no valor total de R$ 25.802,00. Data de assinatura da Ata: 01 de Abril de 2024. Data de vigência da Ata: 12 (doze) meses a partir da data de publicação

Publicado por:
Alberto Abreu Araujo
Código Identificador:A5EB1EC2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Fundo Municipal de Educação de Rondon do Pará/FME, através da CPL, torna Público extrato resumido de Termo Aditivo:

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2023-041 FME

Contratante: Fundo Municipal de Educação de Rondon do Pará

Contratado:BR SOLUÇÕES E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

Do objeto: Alteração contratual nos termos do Art. 65, inciso I, alínea "b" e § 1º da Lei Federal nº 8.666/93

Contrato Adm. nº 20230440 - Alteração contratual no valor de R$ 21.475,94

Data de assinatura: 25/03/2024

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:D97B7805

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

A Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, através da CPL, torna Público extrato resumido de Termo Aditivo:

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20230049

Contratante: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará

Contratado:ROCHA & TRINDADE ADVOCACIA LTDA

Origem: Inexigibilidade nº 6/2023-003 PMRP

Do objeto: Prorrogação do prazo de vigência até 31 de dezembro de 2024.

Da fundamentação legal: nos termos do Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Data de assinatura: 22 de março de 2024.

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:EBC3C468

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0658/2024

DE 01 DE ABRIL DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Memorando nº 250/2024-SOTURB/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder o(a) Servidor(a) EDIMILSON SOUZA ARAÚJO, ocupante do cargo ASSESSOR ESPECIAL, lotado na Secretária Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo, 01 (uma) diária no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), para custear despesas de viagem na cidade MARABÁ/PA**,** no dia 01 de abril do ano corrente, para BUSCAR VEÍCULO EM MANUTENÇÃO, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 01 de abril de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração,
Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:B57A8AB3

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0659/2024

DE 01 DE ABRIL DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Memorando nº 047/2024-SEFIN/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder o(a) Servidor(a) SERGIO LUIS FRANZIN, ocupante do cargo AGENTE FISCAL, lotado na Secretária Municipal de Finanças, 01 (uma) diária no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), para custear despesas de viagem na cidade MARABÁ/PA**,** no dia 02 de abril do ano corrente, para LEVAR VEÍCULO PARA MANUTENÇÃO, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 01 de abril de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração,
Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:4BD79FC6

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 660/2024

DE 01 DE ABRIL DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder o(a) Servidor(a) JAIME BARBOSA FERREIRA, ocupante do cargo ASSESSOR ESPECIAL, lotado no GABINETE DA PREFEITA, 01 (uma) diária no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), para custear despesas de viagem na cidade MARABÁ/PA**,** no dia 01 de abril do corrente ano, para CONDUÇÃO DE SERVIDOR, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 01 de abril de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:8949D283

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 661/2024

DE 01 DE ABRIL DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Oficio nº 0611/2024-SMS/PMRP

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder o(a) Servidor(a) LEANE SANTOS OLIVEIRA, ocupante do cargo de ENFERMEIRA, lotado na SMS, 01 (uma) diária no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), para custear despesas de viagem na cidade de MARABÁ/PA**,** no dia 02 de abril do corrente ano, para participar OFICINA TRANSVERSALIDADE E INTEGRAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS AO TRABALHO ESCRAVO, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 01 de abril de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração,
Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:CC6AD1F5

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 662/2024

DE 01 DE ABRIL DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 069/2024-SECMA/PMRP

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder o(a) Servidor(a) VALÉRIA SOUZA LEAL VIEIRA, ocupante do cargo de ASSESSOR ESPECIAL, lotado na SECMA, 02 (duas) diárias no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada, para custear despesas de viagem na cidade de MARABÁ/PA**,** nos dias 02 e 03 de abril do corrente ano, para RESOLVER SITUAÇÕES ADMINISTRATIVAS E JURIDICAS, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 01 de abril de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração,
Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:91ED567D

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 663/2024

DE 01 DE ABRIL DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Oficio nº 0611/2024-SMS/PMRP

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder o(a) Servidor(a) SAMILLES DO SOCORRO GUIMARÃES DOS SANTOS, ocupante do cargo de ENFERMEIRA, lotado na SMS, 01 (uma) diária no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), para custear despesas de viagem na cidade de MARABÁ/PA**,** no dia 02 de abril do corrente ano, para participar OFICINA TRANSVERSALIDADE E INTEGRAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS AO TRABALHO ESCRAVO, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 01 de abril de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração,
Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:C43F377C

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 156/2024

ESTADO DO PARÁ

MUNICÍPIO DE RONDON DO PARA

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 156/2024
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MARCUS CABETTE SANCHES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **RAFAEL DA SILVA PEREIRA APÓSTOLO**, matrícula nº **000.150-5**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de VILA NOVA DOS MARTÍRIOS/MA, no dia 27/03/2024, VIAGEM PARA TRATAR DE ASSUNTOS REF AO MUNICIPIO JUNTO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – INCLUSÃO SOCIAL DE DI, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 800,00 (Oitocentos Reais) cada, perfazendo um total de R$ 800,00 (Oitocentos Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente:
Parágrafo Único. Conceder 1 (uma) diária, para Vila Nova dos Martírios/MA, importando a quantia de R$ 800,00 (Oitocentos reais), de acordo o artigo 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONDON DO PARÁ - PA, em 26 de Março de 2024.

MARCUS CABETTE SANCHES
Presidente

WARLEN SANTOS
Primeiro Secretário

DIEGO DIAS SANTOS
Segundo Secretário

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:8E6491B3

PODER LEGISLATIVO
TERMO DE TRANSFERENCIA DE CARGO 005-2024

TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE CARGO

Ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, às oito horas, no Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Rondon do Pará, efetuou-se a transferência do cargo do **Presidente, Vereador Marcus Cabette Sanches**, para o **Vice-Presidente, Vereador Erasmo Carias Pereira**, em razão de viagem do Titular à cidade de Belém/PA, durante o período de 01/04/2024 à 05/04/2024, conforme dispõe a Portaria nº 151/2024, nos termos do art. 23, §2º do Regimento Interno e o art. 66, §1º e §2º da Lei Orgânica Municipal.
Após o período supramencionado, o Vereador **Marcus Cabette Sanches**, retornará normalmente às suas atividades na Presidência desta Casa Legislativa.
E por ser verdade, foi lavrado este Termo, que vai assinado pelo transmitente, e, pelo transmitido.

Rondon do Pará/PA, 28 de março de 2024.

MARCUS CABETTE SANCHES
Presidente da Câmara Municipal

ERASMO CARIAS PEREIRA
Vice-Presidente

Nº 005/2024

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:585ED416

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 157/2024

ESTADO DO PARÁ

MUNICÍPIO DE RONDON DO PARA

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 157/2024
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MARCUS CABETTE SANCHES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **MARCUS CABETTE SANCHES**, matrícula nº **000.104-7**, lotado no(a) **VEREADORES - PRESIDENCIA**, ocupante do Cargo de **PRESID DA MESA DIRETORA**, a viajar para a cidade de BELEM/PA, no período de 01/04/2024 à 05/04/2024, VIAGEM TRATAR ASSUNTOS REF MUNICIPIO JUNTO: TCM / ALEPA / COHAB – ORIENTAÇÕES DO ÚLTIMO ANO MANDATO, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 800,00 (Oitocentos Reais) cada, perfazendo um total de R$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente:
Parágrafo Único. Conceder 5 (cinco) diárias, para Belém/PA, importando a quantia de R$ 4.000,00 (Quatro mil Reais), de acordo o artigo 1º.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONDON DO PARÁ - PA, em 28 de Março de 2024.

MARCUS CABETTE SANCHES
Presidente

WARLEN SANTOS
Primeiro Secretário

DIEGO DIAS SANTOS
Segundo Secretário

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:E38611A0

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 155/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 155/2024
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MARCUS CABETTE SANCHES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **DIEGO DIAS SANTOS**, matrícula nº **000.096-4**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **2º SECRET. DA MESA DIRETORA**, a viajar para a cidade de MARABA/PA, no dia 27/03/2024, VIAGEM PARA TRATAR DE ASSUNTOS REF AO MUNICIPIO JUNTO: CAMARA DE VEREADORES, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 450,00 (Quatrocentos e Cinquenta Reais) cada, perfazendo um total de R$ 450,00 (Quatrocentos e Cinquenta Reais).
Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente:
Parágrafo Único. Conceder 1 (uma) diária, para Marabá/PA, importando a quantia de R$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais), de acordo o artigo 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONDON DO PARÁ - PA, em 26 de Março de 2024.

MARCUS CABETTE SANCHES
Presidente

WARLEN SANTOS
Primeiro Secretário

DIEGO DIAS SANTOS
Segundo Secretário

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:6DC84D78

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 158/2024

ESTADO DO PARÁ

MUNICÍPIO DE RONDON DO PARA

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 158/2024
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MARCUS CABETTE SANCHES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **FABIANO MOREIRA DE CARVALHO**, matrícula nº **000.105-0**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de BELEM/PA, no período de 01/04/2024 à 03/04/2024, VIAGEM PARA TRATAR DE ASSUNTOS REF AO MUNICIPIO JUNTO: TCM – ORIENTAÇÕES DO ÚLTIMO ANO DE MANDATO, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 800,00 (Oitocentos Reais) cada, perfazendo um total de R$ 2.400,00 (Dois Mil Quatrocentos Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente:
Parágrafo Único. Conceder 3 (três) diárias, para Belém/PA, importando a quantia de R$ 2.400,00 (Dois Mil, quatrocentos reais), de acordo o artigo 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONDON DO PARÁ - PA, em 28 de Março de 2024.

MARCUS CABETTE SANCHES
Presidente

WARLEN SANTOS
Primeiro Secretário

DIEGO DIAS SANTOS
Segundo Secretário

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:125F277F

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 159/2024

ESTADO DO PARÁ

MUNICÍPIO DE RONDON DO PARA

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 159/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MARCUS CABETTE SANCHES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **FAGNER CARLOS ALVES BARRETO**, matrícula nº **000.142-7**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de BELEM/PA, no período de 01/04/2024 à 03/04/2024, VIAGEM PARA TRATAR DE ASSUNTOS REF AO MUNICIPIO JUNTO: TCM – ORIENTAÇÕES DO ÚLTIMO ANO DE MANDATO, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 800,00 (Oitocentos Reais) cada, perfazendo um total de R$ 2.400,00 (Dois Mil Quatrocentos Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente:
Parágrafo Único. Conceder 3 (três) diárias, para Belém/PA, importando a quantia de R$ 2.400,00 (Dois Mil, quatrocentos reais), de acordo o artigo 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONDON DO PARÁ - PA, em 28 de Março de 2024.

MARCUS CABETTE SANCHES
Presidente

WARLEN SANTOS
Primeiro Secretário

DIEGO DIAS SANTOS
Segundo Secretário

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:08EBD2A5

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 160/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 160/2024
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MARCUS CABETTE SANCHES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **RUBENS PINTO PEREIRA**, matrícula nº **000.148-5**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de BELEM/PA, no período de 01/04/2024 à 05/04/2024, VIAGEM ASSUNTOS REF MUNICIPIO JUNTO: TCM ORIENTAÇÕES DO ÚLTIMO ANO DE MANDATO SEEL/ALEPA/SEAC/TCM, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 800,00 (Oitocentos Reais) cada, perfazendo um total de R$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente:
Parágrafo Único. Conceder 5 (cinco) diárias, para Belém/PA, importando a quantia de R$ 4.000,00 (Quatro mil Reais), de acordo o artigo 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONDON DO PARÁ - PA, em 28 de Março de 2024.

MARCUS CABETTE SANCHES
Presidente

WARLEN SANTOS
Primeiro Secretário

DIEGO DIAS SANTOS
Segundo Secretário

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:D8BE0A52

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 161/2024

ESTADO DO PARÁ

MUNICÍPIO DE RONDON DO PARA

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 161/2024
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MARCUS CABETTE SANCHES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **DIEGO DIAS SANTOS**, matrícula nº **000.096-4**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **2º SECRET. DA MESA DIRETORA**, a viajar para a cidade de BELEM/PA, no período de 01/04/2024 à 03/04/2024, VIAGEM PARA TRATAR DE ASSUNTOS REF AO MUNICIPIO JUNTO: TCM – ORIENTAÇÕES DO ÚLTIMO ANO DE MANDATO, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 800,00 (Oitocentos Reais) cada, perfazendo um total de R$ 2.400,00 (Dois Mil Quatrocentos Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente:
Parágrafo Único. Conceder 3 (três) diárias, para Belém/PA, importando a quantia de R$ 2.400,00 (Dois Mil, quatrocentos reais), de acordo o artigo 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONDON DO PARÁ - PA, em 28 de Março de 2024.

MARCUS CABETTE SANCHES
Presidente

WARLEN SANTOS
Primeiro Secretário

DIEGO DIAS SANTOS
Segundo Secretário

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:0CAED96E

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 162/2024

ESTADO DO PARÁ

MUNICÍPIO DE RONDON DO PARA

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 162/2024
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MARCUS CABETTE SANCHES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **WARLEN SANTOS**, matrícula nº **000.146-9**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **1º SECRET DA MESA DIRETORA**, a viajar para a cidade de BELEM/PA, no período de 01/04/2024 à 03/04/2024, VIAGEM TRATAR ASSUNTOS REF MUNICIPIO JUNTO: TCM / ALEPA / COHAB – ORIENTAÇÕES DO ÚLTIMO ANO MANDATO, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 800,00 (Oitocentos Reais) cada, perfazendo um total de R$ 2.400,00 (Dois Mil Quatrocentos Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente:
Parágrafo Único. Conceder 3 (três) diárias, para Belém/PA, importando a quantia de R$ 2.400,00 (Dois Mil, quatrocentos reais), de acordo o artigo 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONDON DO PARÁ - PA, em 28 de Março de 2024.

MARCUS CABETTE SANCHES
Presidente

WARLEN SANTOS
Primeiro Secretário

DIEGO DIAS SANTOS
Segundo Secretário

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:7ABD5322

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 163/2024

ESTADO DO PARÁ

MUNICÍPIO DE RONDON DO PARA

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 162/2024
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MARCUS CABETTE SANCHES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **WARLEN SANTOS**, matrícula nº **000.146-9**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **1º SECRET DA MESA DIRETORA**, a viajar para a cidade de BELEM/PA, no período de 01/04/2024 à 03/04/2024, VIAGEM TRATAR ASSUNTOS REF MUNICIPIO JUNTO: TCM / ALEPA / COHAB – ORIENTAÇÕES DO ÚLTIMO ANO MANDATO, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 800,00 (Oitocentos Reais) cada, perfazendo um total de R$ 2.400,00 (Dois Mil Quatrocentos Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente:
Parágrafo Único. Conceder 3 (três) diárias, para Belém/PA, importando a quantia de R$ 2.400,00 (Dois Mil, quatrocentos reais), de acordo o artigo 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONDON DO PARÁ - PA, em 28 de Março de 2024.

MARCUS CABETTE SANCHES
Presidente

WARLEN SANTOS
Primeiro Secretário

DIEGO DIAS SANTOS
Segundo Secretário

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:2A4E1C75

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 164/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 164/2024
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MARCUS CABETTE SANCHES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **JACIR RIBEIRO ALMEIDA**, matrícula nº **000.139-4**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de BELEM/PA, no período de 01/04/2024 à 02/04/2024, VIAGEM PARA TRATAR DE ASSUNTOS REF AO MUNICIPIO JUNTO: TCM – ORIENTAÇÕES DO ÚLTIMO ANO DE MANDATO, com direito

à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 800,00 (Oitocentos Reais) cada, perfazendo um total de R$ 1.600,00 (Um Mil Seiscentos Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente:
Parágrafo Único. Conceder 2 (duas) diárias, para Belém/PA, importando a quantia de R$ 1.600,00 (Hum Mil, Seiscentos Reais), de acordo o artigo 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONDON DO PARÁ - PA, em 28 de Março de 2024.

MARCUS CABETTE SANCHES
Presidente

WARLEN SANTOS
Primeiro Secretário

DIEGO DIAS SANTOS
Segundo Secretário

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:2C14B527

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 165/2024

ESTADO DO PARÁ

MUNICÍPIO DE RONDON DO PARA

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 164/2024
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MARCUS CABETTE SANCHES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **JACIR RIBEIRO ALMEIDA**, matrícula nº **000.139-4**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de BELEM/PA, no período de 01/04/2024 à 02/04/2024, VIAGEM PARA TRATAR DE ASSUNTOS REF AO MUNICIPIO JUNTO: TCM – ORIENTAÇÕES DO ÚLTIMO ANO DE MANDATO, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 800,00 (Oitocentos Reais) cada, perfazendo um total de R$ 1.600,00 (Um Mil Seiscentos Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente:

Parágrafo Único. Conceder 2 (duas) diárias, para Belém/PA, importando a quantia de R$ 1.600,00 (Hum Mil, Seiscentos Reais), de acordo o artigo 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONDON DO PARÁ - PA, em 28 de Março de 2024.

MARCUS CABETTE SANCHES
Presidente

WARLEN SANTOS
Primeiro Secretário

DIEGO DIAS SANTOS
Segundo Secretário

Alameda Moreira, 239 - Centro - Rondon do Para-pa

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:E39D0D9E

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 166/2024

ESTADO DO PARÁ

MUNICÍPIO DE RONDON DO PARA

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 166/2024
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MARCUS CABETTE SANCHES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **EDVALDO RODRIGUES CARDOSO JUNIOR**, matrícula nº **000.002-6**, lotado no(a) **SERVIDORES**, ocupante do Cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, a viajar para a cidade de BELEM/PA, no período de 01/04/2024 à 03/04/2024, VIAGEM TRATAR ASSUNTOS REF AO MUNICIPIO JUNTO: TCM – ORIENTAÇÕES DO ÚLTIMO ANO DE MANDATO, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais) cada, perfazendo um total de R$ 1.950,00 (Um Mil Novecentos e Cinquenta Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente:
Parágrafo Único. Conceder 3 (três) diárias, para Belém/PA, importando a quantia de R$ 1.950,00 (Hum Mil, Novecentos e Cinquenta Reais), de acordo o artigo 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONDON DO PARÁ - PA, em 28 de Março de 2024.

MARCUS CABETTE SANCHES
Presidente

WARLEN SANTOS
Primeiro Secretário

DIEGO DIAS SANTOS
Segundo Secretário

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:25A3B1CB

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 167/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 167/2024
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MARCUS CABETTE SANCHES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **ROBERTO BARBOSA DA SILVA**, matrícula nº **000.011-7**, lotado no(a) **SERVIDORES**, ocupante do Cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO**, a viajar para a cidade de BELEM/PA, no período de 01/04/2024 à 03/04/2024, VIAGEM TRATAR ASSUNTOS REF AO MUNICIPIO JUNTO: TCM – ORIENTAÇÕES DO ÚLTIMO ANO DE MANDATO, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais) cada, perfazendo um total de R$ 1.950,00 (Um Mil Novecentos e Cinquenta Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente:
Parágrafo Único. Conceder 3 (três) diárias, para Belém/PA, importando a quantia de R$ 1.950,00 (Hum Mil, Novecentos e Cinquenta Reais), de acordo o artigo 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONDON DO PARÁ - PA, em 28 de Março de 2024.

MARCUS CABETTE SANCHES
Presidente

WARLEN SANTOS
Primeiro Secretário

DIEGO DIAS SANTOS
Segundo Secretário

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:58C01440

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 168/2024

ESTADO DO PARÁ

MUNICÍPIO DE RONDON DO PARA

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 168/2024
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MARCUS CABETTE SANCHES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **EDCARLOS PEREIRA DA SILVA**, matrícula nº **000.043-5**, lotado no(a) **SERVIDORES**, ocupante do Cargo de **PROGRAMADOR DE COMPUTADOR**, a viajar para a cidade de BELEM/PA, no período de 01/04/2024 à 03/04/2024, VIAGEM TRATAR ASSUNTOS REF AO MUNICIPIO JUNTO: TCM – ORIENTAÇÕES DO ÚLTIMO ANO DE MANDATO, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais) cada, perfazendo um total de R$ 1.950,00 (Um Mil Novecentos e Cinquenta Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente:
Parágrafo Único. Conceder 3 (três) diárias, para Belém/PA, importando a quantia de R$ 1.950,00 (Hum Mil, Novecentos e Cinquenta Reais), de acordo o artigo 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONDON DO PARÁ - PA, em 28 de Março de 2024.

MARCUS CABETTE SANCHES
Presidente

WARLEN SANTOS
Primeiro Secretário

DIEGO DIAS SANTOS
Segundo Secretário

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:A739114B

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 169/2024

ESTADO DO PARÁ

MUNICÍPIO DE RONDON DO PARA

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 169/2024
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MARCUS CABETTE SANCHES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **AUDICIO DE JESUS OLIVEIRA**, matrícula nº **000.107-6**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de BELEM/PA, no período de 01/04/2024 à 03/04/2024, VIAGEM TRATAR ASSUNTOS REF AO MUNICIPIO JUNTO: TCM – ORIENTAÇÕES DO ÚLTIMO ANO DE MANDATO, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 800,00 (Oitocentos Reais) cada, perfazendo um total de R$ 2.400,00 (Dois Mil Quatrocentos Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente:
Parágrafo Único. Conceder 3 (três) diárias, para Belém/PA, importando a quantia de R$ 2.400,00 (Dois Mil, quatrocentos reais), de acordo o artigo 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONDON DO PARÁ - PA, em 28 de Março de 2024.

MARCUS CABETTE SANCHES
Presidente

WARLEN SANTOS
Primeiro Secretário

DIEGO DIAS SANTOS
Segundo Secretário

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:C8277F0D

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 170/2024

ESTADO DO PARÁ

MUNICÍPIO DE RONDON DO PARA

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 170/2024
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ MARCUS CABETTE SANCHES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIA
RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **KATIA CILENE LOPES DE CARVALHO**, matrícula nº **000.004-2**, lotado no(a) **SERVIDORES**, ocupante do Cargo de **TESOUREIRA**, a viajar para a cidade de BELEM/PA, no período de 02/04/2024 à 03/04/2024, VIAGEM PARA TRATAR DE ASSUNTOS REFERENTE A CÂMARA DE VEREADORES JUNTO À ASPEC – CR2, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais) cada, perfazendo um total de R$ 1.300,00 (Um Mil Trezentos Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente:
Parágrafo Único. Conceder 2 (duas) diárias, para Belém/PA, importando a quantia de R$ 1.300,00 (Hum Mil, Trezentos Reais), de acordo o artigo 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Rondon do Pará - PA, em 01 de Abril de 2024.

ERASMO CARIAS PEREIRA
Presidente em Exercício

WARLEN SANTOS
Primeiro Secretário

DIEGO DIAS SANTOS
Segundo Secretário

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:81759ED4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO AV. DR. ANYSIO CHAVES Nº 853 – JARDIM SANTARÉM - CEP 68.030-360/SANTARÉM – PARÁ

PORTARIA INTERNA Nº 019/2024 – SEMAD/CEAD, DE 25 DE MARÇO DE 2024.

O Secretário Municipal de Administração, Decreto nº 752/2023-GAP/PMS, de 09 de agosto de 2023, e a Coordenadora Executiva de Administração, usando de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 257/2023 - GAP/PMS, de 16 de fevereiro de 2023.

Considerando as férias no período de 25/03/2024 a 03/04/2024, da servidora **ADRIANA SCHUTT**, **Núcleo Técnico de Recursos Humanos - NTRH, Nível I,** da Coordenadoria Executiva de Administração, vinculada à Secretaria Municipal de Administração e Governo, conforme Art. 110 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais;

RESOLVEM:

Art. 1º Designar a Sra. **EDIMARA BATISTA PICANÇO**, **Divisão de Recursos Humanos**, a responder interina e cumulativamente pelo Núcleo Técnico de Recursos Humanos, da Coordenadoria Executiva de Administração, podendo assinar toda e qualquer documentação na ausência da titular.

Art. 2º Pela acumulação de cargos decorrerá à servidora designada, direito de acréscimo aos seus vencimentos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 25/03/2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinetes do Secretário Municipal de Administração, e da Coordenadora Executiva de Administração, em 25 de março de 2024.

PAULO JESUS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 752/2023 - GAP/PMS

KATIANE COSTA SÁ
Coordenadora Executiva de Administração
Dec. nº 257/2023-GAP/PMS

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:42DE835F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 062/2024 – GAP/PMS, DE 27 DE MARÇO DE 2024.
O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais, e
Considerando a Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 029/2021, de 06 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Viajar para Belém/PA no período de 01/04/2024 (às 14h35) a 03/04/2024 (às 13h45), a fim de participar do evento "Gestão Responsável: Orientações para o último ano de mandato", promovido pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará - TCM/PA.

Art. 2º Conceder 02 (duas) diárias para custear despesas que terá durante sua permanência na referida Capital, conforme Decreto nº 365/2009-SEMAD, de 25/09/2009.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 01/04/2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 27 de março de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/ Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:8DC4CB09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 171/2024 – GAP/PMS, DE 01 DE ABRIL DE 2024.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TECNOLOGIA.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **ARILDO NOGUEIRA CARVALHO**, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Tecnologia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor em 01/04/2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 01 de abril de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:CAD40DFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO – SMT RUA ANTÔNIO BASTOS-2285-ENTRE RUA IRURÁ E COARACY NUNES-CARANAZAL-SANTARÉM-PA CNPJ: 05.182.233/0011-48

PORTARIA Nº 009/2024 – GAB/SMT, 01 DE ABRIL DE 2024.

O Sr. MARCOS ALEXANDRE E SILVA FIGUEIRA, Secretário Municipal de Mobilidade de Trânsito**,** nomeado pelo Exmo. Prefeito Sr. **FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA**, através do Decreto Nº 086/2024-GAB/PMS, no uso de suas atribuições Legais;

Considerando as férias da Sra. **VANUIRE GRANGEIRO RODRIGUES**, Chefe de Divisão de Liberação de Veículos, da Secretaria de Mobilidade e Trânsito, no período de 01/04/2024 a 15/04/2024, conforme art. 110 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE

Art. 1º - Designar para responder interina e cumulativamente pela **Divisão de Liberação de Veículos**, a Sra. **IVANILDE BARBOSA DE OLIVEIRA MARREIRO**, chefe de Divisão de Processamento de Multas, podendo despachar toda e qualquer documentação na ausência da titular.

Art. 2º - Pela acumulação de cargos não decorrerá ao servidor designado, o direito ao acréscimo aos seus vencimentos.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor no dia **01** d**e abril de 2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito – SMT, ao primeiro dia do mês de abril de dois mil e vinte quatro.

MARCOS ALEXANDRE E SILVA FIGUEIRA
Secretário Municipal de Mobilidade e Trânsito
Decreto nº 086/2024-GAP/PMS

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:E83B3D99

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 013/2024 - NAF/SEMAD, DE 01 DE ABRIL DE 2024.

DESIGNAR OS SERVIDORES: ROGERS REBELO CAMARGO E ALESSANDRA SOUSA BEZERRA, PARA SEREM FISCAIS DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS E EXPEDIENTE, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SEUS DEPARTAMENTOS.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 752/2023 - GAP/PMS, de 09 de agosto de 2023.

Considerando o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, o dever de fiscalizar e acompanhar a execução do contrato;

Considerando que os Órgãos Públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **ROGERS REBELO CAMARGO,** matrícula 70902-1 lotado como técnico especializado em informática – digitador efetivo, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO** para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS E EXPEDIENTE, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SEUS DEPARTAMENTOS.

Art. 2º DESIGNAR como fiscal substituta a servidora **ALESSANDRA SOUSA BEZERRA,** matrícula 50764 lotada como Secretária de Gabinete I.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, em 01 de Abril de 2024.

PAULO JESUS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 752/2023 - GAB/PMS

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:A3EA3684

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 014/2024-SEMAD

O Secretário Municipal de Administração de Santarém no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 752/2023-GAP/PMS, de 09 de agosto de 2023 e em cumprimento ao disposto na Lei nº 14.133/2021; e, no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022;

DECIDE:

Art. 1º. Nomear o servidor abaixo designado como **GESTOR DE CONTRATO,** referente à REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS E EXPEDIENTE, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SEUS DEPARTAMENTOS**.**

TITULAR: JULIA TERESA NOGUEIRA ALMEIDA, Matrícula 50632, CPF: 357.948.952-68 e OAB/PA registro nº 35150, Divisão de Execução Orçamentária/NAF.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a contar da data de sua assinatura até quando for revogada está função.

Art. 3º. Esta Portaria produz seus efeitos na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Santarém/PA, de 01 de abril de 2024.

PAULO JESUS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 752/2023 - GAB/PMS

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:76AE8258

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 015/2024 - NAF/SEMAD, DE 01 DE ABRIL DE 2024.

DESIGNAR OS SERVIDORES: ROGERS REBELO CAMARGO E ALESSANDRA SOUSA BEZERRA, PARA SEREM FISCAIS DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (LIMPEZA, COPA E COZINHA, HIGIENE E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS), COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMAD.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 752/2023 - GAP/PMS, de 09 de agosto de 2023.

Considerando o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, o dever de fiscalizar e acompanhar a execução do contrato;

Considerando que os Órgãos Públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **ROGERS REBELO CAMARGO,** matrícula 70902-1 lotado como técnico especializado em informática – digitador efetivo, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO** para aquisição de materiais de consumo (limpeza, copa e cozinha, higiene e gêneros alimentícios), com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º DESIGNAR como fiscal substituta a servidora **ALESSANDRA SOUSA BEZERRA,** matrícula 50764 lotada como Secretária de Gabinete I.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, em 01 de Abril de 2024.

PAULO JESUS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 752/2023 - GAB/PMS

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:0EAC689B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 016/2024-SEMAD

O Secretário Municipal de Administração de Santarém no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 752/2023-GAP/PMS, de 09 de agosto de 2023 e em cumprimento ao disposto na Lei nº 14.133/2021; e, no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022;

DECIDE:

Art. 1º. Nomear o servidor abaixo designado como **GESTOR DE CONTRATO,** referente à REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (LIMPEZA, COPA E COZINHA, HIGIENE E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS), COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMAD**.**

TITULAR: JULIA TERESA NOGUEIRA ALMEIDA, Matrícula 50632, CPF: 357.948.952-68 e OAB/PA registro nº 35150, Divisão de Execução Orçamentária/NAF.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a contar da data de sua assinatura até quando for revogada está função.

Art. 3º. Esta Portaria produz seus efeitos na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Santarém/PA, de 01 de abril de 2024.

PAULO JESUS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 752/2023 - GAB/PMS

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:D24E1E7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
PORTARIA Nº 028/2024-SEMSA

PORTARIA Nº 028/2024-SEMSA
O Secretário Municipal de Saúde de Santarém no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 19.135/2012 e pelo Decreto nº 084/2024- GAP/PMS, de 01 de Fevereiro de 2024 e em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores,
DECIDE:
Art. 1º. Nomear os servidores abaixo designados como agentes fiscalizadores dos contratos referentes **À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA COMUNIDADE BOA VISTA DO TAPARÁ NO MUNICIPIO DE SANTARÉM.**
TITULAR: GABRIEL SOUSA DE OLIVEIRA - MATRÍCULA 10017, CPF SOB O N° 014.307.042-84 E RG: 7149436 – ASSESSOR TEC. ENGENHARIA II.
SUPLENTE: JOÃO PAULO CAMPOS DE ANDRADE - CPF 98294083291 - RG 5573440 - ASSESSOR TÉCNICO DE ENGENHARIA II
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a contar da data de sua assinatura até quando for revogada está função.
Art. 3º. Esta Portaria produz seus efeitos na data de sua publicação, REVOGADA as disposições em contrário na portaria n° 268/2023-SEMSA, publicado no diário oficial Nº 35.671, pag 60, segunda-feira, na data de 08 de Janeiro de 2024.

Santarém/PA, de 23 de Fevereiro de 2024.

ALBINO LUCIANO PORTELA DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto n° 084/2024 - GAP/PMS de 01/02/2024

Publicado por:
Genivaldo Silva Dos Santos Júnior
Código Identificador:326F1D48

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
PORTARIA Nº 020/2024-SEMSA

PORTARIA Nº 020/2024-SEMSA

O Secretário Municipal de Saúde de Santarém no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 19.135/2012 e pelo Decreto nº 084/2024- GAP/PMS, de 01 de Fevereiro de 2024 e em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores,

DECIDE:

Art. 1º. Nomear os servidores abaixo designados como agentes fiscalizadores dos contratos referentes à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA CONSTRUTUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NO BAIRRO DA MATINHA.**
TITULAR: JOÃO PAULO CAMPOS DE ANDRADE - CPF 98294083291 - RG 5573440 - ASSESSOR TÉCNICO DE ENGENHARIA II
SUPLENTE: GABRIEL SOUSA DE OLIVEIRA - MATRÍCULA 10017, CPF SOB O N° 014.307.042-84 E RG: 7149436 – ASSESSOR TEC. ENGENHARIA II.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a contar da data de sua assinatura até quando for revogada está função.
Art. 3º. Esta Portaria produz seus efeitos na data de sua publicação, REVOGADA as disposições em contrário na portaria n. 281/203-SEMSA, publicado no diário oficial Nº 35.671, pag 65,segunda- feira, na data de 08 de janeiro de 2024.

Santarém/PA, de 23 de Fevereiro de 2024.

ALBINO LUCIANO PORTELA DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto n° 084/2024 - GAP/PMS de 01/02/2024

Publicado por:
Genivaldo Silva Dos Santos Júnior
Código Identificador:2EE380A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
PORTARIA Nº 049/2024 – SEMSA.

PORTARIA Nº 049/2024 – SEMSA. Santarém/PA, 01 de abril de 2024.
A Secretária Municipal de Saúde de Santarém, usando de sua competência a qual lhe foi delegado pelo Decreto nº. 084/2024 – GAP/PMS, de 01 de Fevereiro de 2024.
RESOLVE:
Art. 1ºAUTORIZAR, O suprimento de fundo para o fornecimento de material de consumo no valor de R$ 6.000,00 para a Casa de Apoio de Belém, em nome de **Wilsa Mariany Pinheiro Mansour Bartha,** conta corrente 16.382-1 ag. 3024-4 -Banco do Brasil.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Responsável: **Wilsa Mariany Pinheiro Mansour Bartha**
Período de Aplicação: 01/04/2024 a 30/04/2024
Funcional: 10.122.00052.093-688-3390.30.00.00
Dê ciência, registre-se e cumpra-se.
Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, a um dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

Ciente:

ALBINO LUCIANO PORTELA DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 084/2024- GAP/PMS

Publicado por:
Genivaldo Silva Dos Santos Júnior
Código Identificador:0ED62BC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
PORTARIA Nº 294/2023 - SEMSA

PORTARIA Nº 294/2023 - SEMSA

A Secretária Municipal de Saúde de Santarém no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 19.135/2012 e pelo Decreto nº 759/2022- GAP/PMS, de 01 de Novembro de 2022 e em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.
DECIDE:

Art. 1º. Nomear os servidores abaixo designados como agentes fiscalizadores dos contratos referente ao **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTARÉM – PA**

CTA – ANA LÚCIA DE SOUSA FERREIRA – Mat. 30344, CPF: 19586329291e RG: 1400234
CAPS I – **MARLON RUDSON SAMPAIO MARINHO**, Mat. 34835, CPF: 608958372 e RG: 2571268
CRSI – **MARIA DO SOCORRO FIALHO CABRAL**, Mat. 49178, CPF:291219062 e RG: 8658986
CAPS AD – **LORENA LOBATO LOREIRO LISBOA**, Mat. 72487, CPF: 70200904272 e RG: 3882528
CRSC – **MARIA SUELENA MONTEIRO DA SILVA ,** RG: 2314983 E CPF: 39964027249 ,TÉCNICA DE ENFERMAGEM
CRSM - DINAURIA NUNES CUNHA FARIAS, Mat. 30377, CPF: 20662521234 e RG: 6496367
ALMOXARIFADO - JOÃO CARLOS HENRIQUE DA COSTA – Mat. 87404, CPF sob o n° 811.614.762-53 e RG n° 5788232, Servidor da SEMSA;

CEREST – VERADILSON DE LIMA CONCEIÇÃO – Mat. 52031, CPF: 573.588.002-06 e RG: 2755207, Servidor da SEMSA;
NTVS – MAIRON GOMES DE AGUIAR- Mat. 89421, CPF: 00690987277 e RG 6334692

SAÚDE BUCAL - ADALVE CONCEIÇÃO VAZ LEÃO DIAS, Mat: 61778, CPF: 388.216.212-00 e CI: 2993948, Servidor da SEMSA;
SEMSA/COPA – CLEBIO FERREIRA DA SILVA, Mat. 59375 CPF: 581.047.122-68 e RG: 2615327, Servidor da SEMSA.
SAMU- CASSIA CAROLINE DOS SANTOS OLIVEIRA, Mat. 10019, CPF: 016.987.782-52 e RG 6839479.
CMSS- SILVANA GOMES CASTRO, Mat 89255 CPF: 03753071250 e RG 7746755.
DIVISÃO TÉCNICA - THAYUANNA FERREIRA LOBATO, Mat: 87548, CPF: 031.977.652-22 e RG: 7486070, Servidora da Semsa;

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a contar da data de sua assinatura até quando for revogada esta função.
Art. 3º. Esta Portaria produz seus efeitos na data de sua publicação, as disposições em contrário e a Portaria 95/2023 – SEMSA, que foi publicada no Diário OFICIAL - edição do dia 27/06/2023, Nº 35.451, PÁGINA 141, está **REVOGADA** para todos os seus efeitos legais.

Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Santarém/PA, de 29 de Dezembro de 2023.

IRLAINE MARIA FIGUEIRA DA SILVA
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto n° 759/2022-GAP/PMS

Publicado por:
Genivaldo Silva Dos Santos Júnior
Código Identificador:D93EAA77

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Município de São Domingos do Araguaia-Pará
Secretaria Municipal de Assistência Social
##ATO EXTRATO DE CONTRATO
Extrato de Contrato nº 20240075. Pregão Eletrônico PE nº 08/2023 - SMA Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação para aquisição de urnas mortuárias, serviços funerários e translado de corpo, para atender a Secretaria Municipal Assistência social, do Município de São Domingos do Araguaia. Contratante: Secretaria Municipal de Assistência Social, CNPJ nº 15.352.731/0001-73. Contratada: E. DE M. C VIEIRA FUNERÁRIA-ME. Valor Total R$ 441.000,00 (Quatrocentos e quarenta e um mil), Vigência 29/03/2024 a 31/12/2024.
##ASS OSVALDINA NUNES DOS SANTOS
##CAR Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Janelma Alves da Silva
Código Identificador:F10DFEA8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA
RETIFICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal, através de sua Prefeita, a Sra. Elizane Soares da Silva, torna público a RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP: edição 3465 de 28 de março de 2024, Código Identificador: 02BA97DO.
Onde se lê: (Pregão Eletrônico).
Leia-se: (Chamamento público).
Onde se lê: (Número dos contratos Contrato nº 20240144 de forma repetida)
Leia-se: (Número dos contratos Contrato nº 20240144; Contrato nº 20240145).
##ASS ELIZANE SOARES DA SILVA
##CAR PREFEITA MUNICIPAL

Publicado por:
Janelma Alves da Silva
Código Identificador:13AD13EE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGÚ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DOS PROJETOS SELECIONADOS NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024 - AUDIOVISUAL – LPG APOIO AO ART. 6º INCISO I - LEI Nº 195/2022.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DOS PROJETOS SELECIONADOS NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024 - AUDIOVISUAL – LPG APOIO AO ART. 6º INCISO I - LEI Nº 195/2022.

No uso das atribuições que me foram conferidas pelo Decreto nº 171/2021 da Comissão de Seleção instituída por meio do DECRETO Nº 1217/2023, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023 que ACOLHO, e **AUTORIZO** a publicação da relação de inscritos do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024 - AUDIOVISUAL – LPG APOIO AO ART. 6º INCISO I - LEI Nº 195/2022, em conformidade com a LEI COMPLEMENTAR Nº 195, DE 8 DE JULHO DE 2022.

São Félix do Xingu – PA, 01 de abril 2024.

DOMINGOS DE SOUZA RODRIGUES
Secretário Municipal de Cultura
Decreto nº 171/2021

Publicado por:
Sebastiao Campo Rosa
Código Identificador:B5570A32

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº20240069 - PREGÃO Nº 004.2023.SRP.PE

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº20240069 **ORIGEM:** PREGÃO Nº 004.2023.SRP.PE **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE **CONTRATADA(O):** HNC SILVA COMERCIO LTDA **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL BOSCO MOISES E OS PSFs, PERTENCENTE A SECRETARIA DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DE PIRABAS. **VALOR TOTAL:** R$ 64.049,00 (SESSENTA E QUATRO MIL, QUARENTA E NOVE REAIS) **PROGRAMA DE TRABALHO** EXERCÍCIO 2024 ATIVIDADE 1602.103020011.2.045 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE , CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.07,NO VALOR DE R$ 64.049,00 **VIGÊNCIA:** 25 DE MARÇO DE 2024 A 31 DE JULHO DE 2024 **DATA DA ASSINATURA:** 25 DE MARÇO DE 2024

Ordenadora de Despesas:
MERIAN BENOLIEL GOMES –
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
William Rey Guimarães
Código Identificador:9EBE72A5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Paulo Henrique de Carvalho Vieira, Secretário Municipal de Finanças, torna público o extrato da dispensa 7/2024-0005; Contratada: Rotoplast Industria de Climatizadores LTDA, Cnpj: 09.176.237/0001-00, para Aquisição de aparelhos climatizadores para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo de São Miguel do Guamá, pelo valor global de R$ 49.680,00 (Quarenta e nove mil, seiscentos e oitenta reais), com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publicado por:
Edivane Tristão Dos Santos Alves
Código Identificador:FB52A0AE

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Paulo Henrique de Carvalho Vieira, Secretário Municipal de Finanças, torna público o extrato da dispensa 7/2024-0006; Contratada: V P Vidal Comercio e Serviços, Cnpj: 31.287.350/0001-04, para Contratação de serviços para a manutenção do Sistema de sinalização semafórica, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Institucional, pelo valor global de R$ 54.289,00 (Cinquenta e quatro mil, duzentos e oitenta e nove reais), com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publicado por:
Edivane Tristão Dos Santos Alves
Código Identificador:E9BBE80E

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 20240026

ORIGEM: Pregão nº 008/2023; **CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Saúde; **CONTRATADA(O):** Posto e Comércio J A Ltda, cnpj: 41.878.956/0001-78; **OBJETO:** Aquisição de combustíveis e óleo lubrificantes, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Miguel do Guamá/PA; **VIGÊNCIA:** a partir de 01 de abril de 2024.

Publicado por:
Edivane Tristão Dos Santos Alves
Código Identificador:89A03915

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 20240147 **Origem:** Dispensa de Licitação Nº 7.2024-0004 **Contratante:** Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá **Contratada(O):** Konkreta Construtora Eireli **Objeto:** Contratação De Serviços De Mão de Obra Especializada Para a Construção do Muro de Arrimo da 2ª Etapa da Orla José Fonteles (Orla Beira Rio) Trecho Final. **Valor Total:** R$ 114.119,22 (Cento e Quatorze Mil, Cento e Dezenove Reais e Vinte e Dois Centavos) **Vigência:** 01 de Fevereiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024 **Data da Assinatura:** 01 de Fevereiro de 2024

EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rick Guilherme Teixeira Dos Santos
Código Identificador:E82D92A4

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 20240148 **Origem:** Pregão Nº 025-2023 **Contratante:** Fundo Municipal de Saúde **Contratada(O):** R Belmiro Dos Santos Me **Objeto:** Contratação de Empresa Para o Fornecimento de Coffee Break, Objetivando Atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Miguel do Guamá/Pa. **Valor Total:** R$ 10.340,00 (Dez Mil, Trezentos e Quarenta Reais) **Vigência:** 18 de Março de 2024 a 31 de Dezembro de 2024 **Data da Assinatura:** 18 de Março de 2024

FLÁVIO DOS SANTOS GARAJAU
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Rick Guilherme Teixeira Dos Santos
Código Identificador:312FA258

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 20240024 **Origem:** Pregão Nº 022-2023 **Contratante:** Prefeitura Municipal de São Miguel Do Guamá **Contratada(O):** Comunique Eireli **Objeto:** Contratação de Empresa Especializada Em Serviços Gráficos Objetivando Atender as Necessidades da Prefeitura de São Miguel do Guamá/Pa **Valor Total:** R$ 799.071,06 (Setecentos e Noventa e Nove Mil, Setenta e Um Reais e Seis Centavos) **Vigência:** 15 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024 **Data da Assinatura:** 15 de Janeiro de 2024

EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rick Guilherme Teixeira Dos Santos
Código Identificador:E41818FD

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 20240156 **Origem:** Pregão Nº 026-2023 **Contratante:** Fundo de Des. da Educ. e Valor. do Magistério **Contratada(O):** Facon Construção e Engenharia Eireli **Objeto:** Aquisição de Materiais de Construção Em Geral, Hidráulico e Elétrico, Objetivando Atender as Necessidade da Prefeitura, Secretarias e Fundos Municipais de Saõ Miguel do Guamá/Pa **Valor Total:** R$ 252.028,80 (Duzentos e Cinquenta e Dois Mil, Vinte e Oito Reais e Oitenta Centavos) **Vigência:** 20 de Março de 2024 a 31 de Dezembro de 2024 **Data da Assinatura:** 20 de Março de 2024

CRISTIANA GRIMOUTH TAVEIRA
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Rick Guilherme Teixeira Dos Santos
Código Identificador:16CFC534

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços Nº 003/2024 Pregão Eletrônico Nº 90001-2024 Objeto: Aquisição de Combustíveis e Óleos Lubrificantes, Objetivando Atender as Necessidades da Prefeitura, Secretarias E Fundos Municipais de São Miguel do Guamá/Pa. Vigência: 12 Meses. Data da Assinatura: 20/03/2024. Contratante: Município de São Miguel de Guamá; C.N.P.J. Nº 05.193.073/0001-60, Contratada: Rocha & Rocha Posto Eco Combustiveis Ltda; C.N.P.J. Nº 25.211.604/0001-08 Valor R$: 9.077.666,13 (Nove Milhões, Setenta E Sete Mil, Seiscentos e Sessenta e Seis Reais e Treze Centavos).
EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rick Guilherme Teixeira Dos Santos
Código Identificador:CE027BAA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU

DEPARTAMETO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 3-2023-2311001
O Município de Tomé Açu - PA, torna pública a Adjudicação e Homologação do resultado da TOMADA DE PREÇO Nº 3-2023-2311001. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DE ENSINO MÉDIO DR. FÁBIO LUZ, LOCALIZADA NA MACROZONA DO NÚCLEO URBANO DE QUATRO BOCAS, PROVENIENTE DE CONVÊNIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO-SEDUC/PA. Lavrado em favor da Empresa: SERVE OBRAS ENGENHARIA LTDA; CNPJ nº 05.257.336/0001-58, no valor: R$ 10.187.991,78 (dez milhões, cento e oitenta e sete mil, novecentos e noventa e um reais e setenta e oito centavos).

Extrato de contrato
CONTRATO Nº: 20240205; ORIGEM: CONCORRÊNCIA Nº 3-2023-2311001; CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOMÉ-AÇU; CONTRATADA(O): SERVE OBRAS ENGENHARIA LTDA, 05.257.336/0001-58. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DE ENSINO MÉDIO DR. FÁBIO LUZ, LOCALIZADA NA MACROZONA DO NÚCLEO URBANO DE QUATRO BOCAS, PROVENIENTE DE CONVÊNIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO-SEDUC/PA. VALOR TOTAL: R$ 10.187.991,78 (dez milhões, cento e oitenta e sete mil, novecentos e noventa e um reais e setenta e oito centavos). VIGÊNCIA: 25 de Março de 2024 a 31 de Março de 2025.

LUCIENE PANCIERI DONADIA NARUSE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Ariane Lima Batista
Código Identificador:7A82EF8F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 7/2024-010FMS
Processo Administrativo nº 009/2024/ADM

A **Prefeitura Municipal de Tucumã, através do Fundo Municipal de Saúde**, Estado do Pará, torna público, para conhecimento dos interessados que no dia **05 de abril de 2024**, às **09h:01min**, realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO NA FORMA ELETRÔNICA** do tipo Menor Preço, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELETRICISTA PARA MANUTENÇÃO E REPAROS EM GERAL NOS PRÉDIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** nos termos do Decreto Municipal nº 003/2024 e da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. O instrumento convocatório e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da CPC, endereço Rua do Café, s/n, Setor Alto Morumbi, de 2ª a 6ª feira no horário de 07h30min às 11h30min horas, e disponível no portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ e no site https://prefeituradetucuma.pa.gov.br/portal-da-transparencia/ na aba Licitações da Prefeitura Municipal de Tucumã-PA e no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP. 01 de abril de 2024. **José Augusto da Silva Fonseca** - Agente de Contratação - Decreto nº 011/2024.

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 7/2024-003PMT
Processo Administrativo nº 006/2024/ADM

A **Prefeitura Municipal de Tucumã, através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura**, Estado do Pará, torna público, para conhecimento dos interessados que no dia **05 de abril de 2024**, às **09h:01min**, realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO NA FORMA ELETRÔNICA** do tipo Menor Preço, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELETRICISTA PARA MANUTENÇÃO, MONTAGEM E SUBSTITUIÇÃO DE LÂMPADAS DA REDE ELÉTRICA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ.** nos termos do Decreto Municipal nº 003/2024 e da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. O instrumento convocatório e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da CPC, endereço Rua do Café, s/n, Setor Alto Morumbi, de 2ª a 6ª feira no horário de 07h30min às 11h30min horas, e disponível no portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ e no site https://prefeituradetucuma.pa.gov.br/portal-da-transparencia/ na aba Licitações da Prefeitura Municipal de Tucumã-PA e no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP. 01 de abril de 2024. **José Augusto da Silva Fonseca** - Agente de Contratação - Decreto nº 011/2024.

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 7/2024-011FME
Processo Administrativo nº 008/2024/ADM

A **Prefeitura Municipal de Tucumã, através do Fundo Municipal de Educação**, Estado do Pará, torna público, para conhecimento dos interessados que no dia **05 de abril de 2024**, às **09h:01min**, realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO NA FORMA ELETRÔNICA** do tipo Menor Preço, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELETRICISTA PARA MANUTENÇÃO E REPAROS EM GERAL NOS PRÉDIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** nos termos do Decreto Municipal nº 003/2024 e da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. O instrumento convocatório e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da CPC, endereço Rua do Café, s/n, Setor Alto Morumbi, de 2ª a 6ª feira no horário de 07h30min às 11h30min horas, e disponível no portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ e no site https://prefeituradetucuma.pa.gov.br/portal-da-transparencia/ na aba Licitações da Prefeitura Municipal de Tucumã-PA e no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP. 01 de abril de 2024. **José Augusto da Silva Fonseca** - Agente de Contratação - Decreto nº 011/2024.

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 7/2024-014PMT
Processo Administrativo nº 007/2024/ADM

A **Prefeitura Municipal de Tucumã, através do Secretaria Municipal de Administração e Planejamento**, Estado do Pará, torna público, para conhecimento dos interessados que no dia **05 de abril de 2024**, às **09h:01min**, realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO NA FORMA ELETRÔNICA** do tipo Menor Preço, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELETRICISTA PARA MANUTENÇÃO E REPAROS EM GERAL NOS PRÉDIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ** nos termos do Decreto Municipal nº 003/2024 e da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. O instrumento convocatório e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da CPC, endereço Rua do Café, s/n, Setor Alto Morumbi, de 2ª a 6ª feira no horário de 07h30min às 11h30min horas, e disponível no portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ e no site https://prefeituradetucuma.pa.gov.br/portal-da-transparencia/ na aba Licitações da Prefeitura Municipal de Tucumã-PA e no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP. 01 de abril de 2024.

JOSÉ AUGUSTO DA SILVA FONSECA -
Agente de Contratação - Decreto nº 011/2024.

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:1580A626

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2024-001FME
Processo Administrativo nº 014/2024/ADM

A **Prefeitura Municipal de Tucumã, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Estado do Pará, torna público, para conhecimento dos interessados que no dia **16 de abril de 2024**, às **09:00 horas**, realizará **pregão na forma eletrônica** do tipo menor preço, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE APARELHOS CONDICIONADORES DE AR ALOCADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** nos termos do Decreto Municipal nº 003/2024 e da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. O instrumento convocatório e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da CPC, endereço Rua do Café, s/n, Setor Alto Morumbi, de 2ª a 6ª feira no horário de 07h30min às 11h30min horas, e disponível no portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ e na aba Licitações da Prefeitura Municipal de Tucumã-PA, no site https://prefeituradetucuma.pa.gov.br/portal-da-transparencia/ no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP. Tucumã-PA, 01 de abril de 2024. **IGOR LIMA DOS SANTOS** - Agente de Contratação-Decreto nº 010/2024.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2024-004FMS
Processo Administrativo nº 037/2024/ADM

A **Prefeitura Municipal de Tucumã, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Estado do Pará, torna público, para conhecimento dos interessados que no dia **16 de abril de 2024**, às **09:00 horas**, realizará **pregão na forma eletrônica** do tipo menor preço, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE MONITORAMENTO DA PRODUÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE** nos termos do Decreto Municipal nº 003/2024 e da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. O instrumento convocatório e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da CPC, endereço Rua do Café, s/n, Setor Alto Morumbi, de 2ª a 6ª feira no horário de 07h30min às 11h30min horas, e disponível no portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ e na aba Licitações da Prefeitura Municipal de Tucumã-PA, no site https://prefeituradetucuma.pa.gov.br/portal-da-transparencia/ no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP. Tucumã-PA, 01 de abril de 2024. **IGOR LIMA DOS SANTOS** - Agente de Contratação-Decreto nº 010/2024.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2024-005PMT
Processo Administrativo nº 040/2024/ADM

A **Prefeitura Municipal de Tucumã, através do SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**, Estado do Pará, torna público, para conhecimento dos interessados que no dia **12 de abril de 2024**, às **09:00 horas**, realizará **pregão na forma eletrônica** do tipo menor preço, tendo por objeto a **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA** nos termos do Decreto Municipal nº 003/2024 e da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. O instrumento convocatório e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da CPC, endereço Rua do Café, s/n, Setor Alto Morumbi, de 2ª a 6ª feira no horário de 07h30min às 11h30min horas, e disponível no portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ e na aba Licitações da Prefeitura Municipal de Tucumã-PA, no site https://prefeituradetucuma.pa.gov.br/portal-da-transparencia/ no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP. Tucumã-PA, 01 de abril de 2024. **IGOR LIMA DOS SANTOS** - Agente de Contratação-Decreto nº 010/2024.

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:55A91E6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
TERMO DE COLABORAÇÃO N ºº001/2024

TERMO DE COLABORAÇÃO N° 001/2024
Partes: Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tucumã - FMDCA - CNPJ n° 11.234.765/0001-02 e Núcleo de Desenvolvimento Humano e Econômico de Tucumã – CNPJ: 10.590.514/0001-06. Objeto: o presente Termo de Colaboração tem por objeto a manutenção e funcionamento do Projeto: Belém do cheiro, da fé e do sabor. Vigência: De 01 de abril de 2024 a 31 de dezembro de 2024. Valor global: R$ 499.975,00 (Quatrocentos e noventa e nove mil novecentos e setenta e cinco reais). Dotação orçamentária: Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tucumã – FMDCA/TUCUMÃ 08.243.0002.2.089 – Apoio a Entidades - FMDCA 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais. Data da assinatura: 01 de abril de 2024. Responsável pela Entidade Recebedora dos Recursos: Keyla Carmem de Jesus Aragão de Souza. Ordenador de Despesa: Lívia Lira de Araújo Tucumã/PA, 01 de abril de 2024.

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:0D744E29

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
TERMO DE COLABORAÇÃO N° 002/2024

TERMO DE COLABORAÇÃO N° 002/2024
Partes: Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tucumã - FMDCA - CNPJ n° 11.234.765/0001-02 e Associação Casa de Misericórdia de Tucumã - Projeto Meninos do Pará - CNPJ n° 10.853.205/0001-73. Objeto: o presente Termo de Colaboração tem por objeto a manutenção e funcionamento do Projeto: Aprender e Agir para Transformar. Vigência: De 01 de abril de 2024 a 31 de dezembro de 2024. Valor global: R$ 499.999,48 (quatrocentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e nove reais e quarenta e oito centavos).Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tucumã – FMDCA/TUCUMÃ 08.243.0002.2.089 – Apoio a Entidades - FMDCA 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais: Data da assinatura: 01 de abril de 2024. Responsável pela Entidade Recebedora dos Recursos: Natalia Cunha de Sousa Lopes Ordenador de Despesa: Lívia Lira de Araújo Tucumã/PA, 01 de abril de 2024.

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:46F34739

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 8.2024-003

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa visando o fornecimento de materiais e equipamentos para a confecção de urnas funerárias, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social.

O Fundo Municipal de Assitência Social, resolve Registrar os preços da empresa**:**
R J COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ: 29.563.124/0001-67- valor R$ 237.002,62

Ata de Registro de Preços nº 2024005 - Vigência: 12 meses.

CLAUDIA GONÇALVES FERREIRA
Secretária Municipal de Assistência

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:D52E1C54

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 8.2024-004

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimenticíos, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social.
O Fundo Municipal de Assitência Social, resolve Registrar os preços da empresa**:**
R J COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ: 29.563.124/0001-67- valor R$ 466.985,32
B F DOS SANTOS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 49.418.659/0001-51 – valor R$ 421.400,48
S COSTA DE SOUSA - CNPJ: 10.999.791/0001-69 – valor R$ 303.584,74

Ata de Registro de Preços nº 2024006 - Vigência: 12 meses.

CLAUDIA GONÇALVES FERREIRA
Secretária Municipal de Assistência

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:F441AD2A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO E TERMO ADITIVO

EXTRATO CONTRATO
Contrato Nº 20240076 Contratante: Prefeitura Municipal de Ulianópolis Contratada: **ALL Car Projetos Ltda**, inscrita no CNPJ N.º 42.308.623/0001-76, Objeto: contratação de empresa para aquisição de 01 (um) veículo tipo utilitário com carroceria tipo pick-up, para atender as necessidades da secretaria municipal de administração e finanças de Ulianópolis-PA. Origem: Adesão de Ata de Registro de Preço Nº A-001/2024-PMU. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 Vigência: 26/03/2024 à 31/12/2024, Valor: R$ 119.000,00.
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO
1º Termo Aditivo ao Contratos nº 20230383. Contratante: PMU Contratada: **DOM ELISEU COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LTDA** CNPJ N.º 42.722.591/0003-12 Objeto: Termo aditivo de PRAZO. Origem: PG Nº 008/2023-SRP/PMU. Fund. Legal: Lei 8.666/93. Vig.: de 01/01/2024 até 17/07/2024.

Publicado por:
Widglan Sobral Matos
Código Identificador:675747F0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 003/2024

RESOLUÇÃO 003/2024 Xinguara-Pará, 01 de abril de 2024.
O Conselho Municipal de Saúde de Xinguara, estado do Pará, realizou a XIII Pré-Conferência no dia 26 de março de 2024 e através desta elegeram a Comissão Organizadora da XIII Conferência Municipal de Saúde, Ana Monteiro Lima, Anderson Santos de Freitas, Eva Pereira de Jesus, Márcia Pereira Monteiro, Fabrício Moura Araújo.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar por Unanimidade e sem Ressalvas a XIII Conferência Municipal de Saúde que será realizada no dia 12 de Abril de 2024 das 07:30 às 17:00 horas no Centro de Convivência dos Idosos, situado na Rua Topázio, Bairro Marajoara II.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON SANTOS DE FREITAS.
Presidente CMSX.

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:9B17DA39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO –SRP - Nº 023/2024/FMS - FORNECIMENTO DE UNIFORME HOSPITALAR (SCRUB), LENÇOL, TECIDOS E OUTROS.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 032/2024/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO –SRP - Nº 023/2024/FMS

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada para o FORNECIMENTO DE UNIFORME HOSPITALAR (SCRUB), LENÇOL, TECIDOS E OUTROS para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

Data de início da sessão: 16/04/2024

HORAeLOCAL: 08h00 (oito horas),noSistema Eletrônico"PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS", site:www.portaldecompraspublicas.com.br

O Edital poderá ser obtido no horário das 07h00 às 13h00 horas, de segunda à sexta-feira, na Sala de Licitações da Prefeitura localizada na Rua Petrônio Portela s/n, e ainda, a qualquer hora, no Mural de Licitações do TCM, Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Xinguara – PA e no site:www.portaldecompraspublicas.com.br

Outras informações pelo telefone nº (094) 99197-1218, no email: licitacao@xinguara.pa.gov.br, ou na Sala de Licitações.

Xinguara – PA, 02 de abril de 2024.

DANYARA SOUSA RODRIGUES
Agente de Contratação/Pregoeira

Publicado por:
Danyara Sousa Rodrigues
Código Identificador:5CD36A94

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 002/2024 da Câmara Municipal de Redenção-PA, decorrente do Pregão Eletrônico/SRP nº 001/2024/CMR. Fornecedor Beneficiário: **MOBPRO MOBILIÁRIO PARA PROFISSIONAIS LTDA,** CNPJ n° 31.351.947/0001-70, situada na Quadra ARNO 12, Avenida Juscelino Kubitschek, S/N, Lote 13, Plano Diretor Norte, Palmas – TO, CEP: 77.001-062, Fone: (63) 99223-1435, E-mail: pierre@e-

mello.com.br. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição móveis específicos para a reforma da Câmara Municipal de Redenção – PA. Itens registrados conforme termo de referência:

Nº	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	**Longarina 3 lugares**	28	UND.	R$ 4.455,72	R$ 124.760,16
02	**Longarina 4 lugares**	11	UND.	R$ 4.973,39	R$ 54.707,29
03	**Poltrona Giratória Presidente com apoio de cabeça**	05	UND.	R$ 5.091,56	R$ 25.457,80
04	**Poltrona Presidente sem apoio de cabeça**	16	UND.	R$ 4.696,38	R$ 75.142,08
05	**Plataforma 01 Posição pé metálico medindo: 200LX80PX74A**	08	UND.	R$ 2.769,87	R$ 22.158,96
	VALOR TOTAL:			**R$ 302.226,29**	

Data da assinatura: 01/04/2024. Vigência: 02/04/2024 a 02/04/2025.

Publicado por:
Ronigley Silva Maranhão Alves
Código Identificador:B768A7AF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 152/2024 – GP

Portaria nº 152/2024 – GP
Dispõe sobre a homologação do processo da promoção vertical dos Servidores Públicos do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás e dá outras providencias.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal bem como pela Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 282/2012 – Estatuto dos Servidores Públicos de Canaã dos Carajás – PA;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 625/2014 - Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás – PA;
CONSIDERANDO o Decreto nº 1081/2019 - Regulamenta o art. 26 e seguintes da Lei Municipal nº 625/2014 que tratam da Promoção dos servidores públicos de Canaã dos Carajás e dá outras providências
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 686/2015 - Plano Unificado de Cargos, Carreiras e Remuneração para os integrantes da Educação Pública do Município de Canaã dos Carajás;
CONSIDERANDO o Decreto nº 1082/2019 - Regulamenta o art. 41 e seguintes da Lei Municipal nº 686/2015 que tratam da Promoção dos servidores públicos Profissionais da Educação de Canaã dos Carajás e dá outras providências.
DECLARA:
At. 1° - A homologação do processo de **promoção vertical e elevação do nível de vencimento**, dos Servidores Públicos do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, a seguir discriminados:

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	POSSE	NÍVEL PROMOÇÃO
100566	EDINE ARAUJO DA SILVA TAVARES	AG. COMUNITARIO DE SAÚDE	SEMSA	01/01/2009	V.A.I
101930	INA DAMASCENO SILVA	FONOAUDIOLOGO	SEMSA	03/11/2015	VIII.I
101040	KLICIANE BASTOS ROMAO	AG. COMUNITARIO DE SAÚDE	SEMSA	10/10/2014	V.A.I
100586	LINDERCI RODRIGUES DA SILVA MENDES	AG. COMUNITARIO DE SAÚDE	SEMSA	01/01/2009	V.A.I
100588	MARILZA DA SILVA SOUZA	AG. COMUNITARIO DE SAÚDE	SEMSA	01/01/2009	V.A.I
102036	VANDERLUCIA GOMES BEZERRA	AG. COMUNITARIO DE SAÚDE	SEMSA	30/06/2016	V.A.I
100175	WEDEM LISBOA CAVALCANTE	AG. DE SERV. ADMINISTRATIVOS	SEMSA	09/12/2003	V.I
100459	ADEMIR BRANDAO COSTA	PROF. DE MATEMATICA – PED – VI	SEMED	04/05/2009	PED – VI.II
101649	ADEMIR BRANDAO COSTA	PROF. DE MATEMATICA – PED – VI	SEMED	19/01/2015	PED – VI.II
101906	MARIA HELENA MARTINS DA SILVA	PROF. DE EDUC. BASICA - PEB-III	SEMED	15/09/2015	PEB-III.I
101577	MARCIO VINICIUS NEVES DE SOUZA	AG. DE SERV. ADMINISTRATIVOS-ADE-V/ED	SEMAD	13/01/2015	V.I
101315	MARCIO AGUIAR MENDONCA	ANALISTA DE CONTROLE INTERNO	CGIM	30/10/2014	VIII.I
102048	LUCIENE TEIXEIRA DE SOUSA	AG. DE SERV. ADMINISTRATIVOS	SEMDES	04/08/2016	V.I

Art. 2º A progressão por meio da avaliação periódica de desempenho funcional a que trata esta portaria é referente à aplicação realizada no mês de março do ano de 2024.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao 01 dia do mês de março de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás – PA, aos 20 dias do mês de março de 2024.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:068976FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 151/2024 – GP

Portaria nº 151/2024 – GP
Dispõe sobre a homologação, do processo da progressão horizontal por meio de certificação dos Servidores Públicos do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás e dá outras providencias.
A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal bem como pela Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 282/2012 – Estatuto dos Servidores Públicos de Canaã dos Carajás – PA;
CONSIDERANDO o Art. 23 da Lei Municipal nº 625/2014 - Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás – PA;
CONSIDERANDO o Decreto nº 888/2017 - Regulamenta a Avaliação Periódica de Desempenho funcional dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás através do Processo de Progressão Horizontal.
CONSIDERANDO o Art. 38 da Lei Municipal nº 686/2015 - Plano Unificado de Cargos, Carreiras e Remuneração para os integrantes da Educação Pública do Município de Canaã dos Carajás;
CONSIDERANDO o Decreto nº 889/2017 - Regulamenta a Avaliação Periódica de Desempenho Funcional dos Servidores da Secretaria Municipal de Educação.
DECLARA:
At. 1° - A homologação do processo de **progressão por meio de certificação e elevação do padrão de vencimento**, dos Servidores Públicos do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, a seguir discriminados:

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	POSSE	PADRÃO VENC.
100945	JUSINETE SILVA RODRIGUES PEREIRA	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS	SEFIN	12/12/2012	C
100197	LUCENI LAZARA DA COSTA RIBEIRO	PROF. DE EDUC. BASICA-PEB-III	SEMED	13/01/2004	H

Art. 2º A progressão por meio da avaliação periódica de desempenho funcional a que trata esta portaria é referente à aplicação realizada no mês de março do ano de 2024.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao 01 dia do mês de março de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás – PA, aos 20 dias do mês de março de 2024.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:9BD4802B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 150/2024 – GP

Portaria nº 150/2024 – GP

Dispõe sobre a homologação, do processo da progressão horizontal por meio da avaliação de desempenho funcional dos Servidores Públicos do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás e dá outras providencias.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal bem como pela Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 282/2012 – Estatuto dos Servidores Públicos de Canaã dos Carajás – PA;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 625/2014 - Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás – PA;
CONSIDERANDO o Decreto nº 888/2017 - Regulamenta a Avaliação Periódica de Desempenho funcional dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás através do Processo de Progressão Horizontal.
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 686/2015 - Plano Unificado de Cargos, Carreiras e Remuneração para os integrantes da Educação Pública do Município de Canaã dos Carajás;
CONSIDERANDO o Decreto nº 889/2017 - Regulamenta a Avaliação Periódica de Desempenho Funcional dos Servidores da Secretaria Municipal de Educação.

DECLARA:
Art. 1° A homologação do processo de **progressão por meio da avaliação periódica de desempenho funcional e elevação do padrão de vencimento**, dos Servidores Públicos do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, a seguir discriminados:

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	POSSE	PADRÃO VENC.
100118	AGVANIA DE SOUSA LIMA	AG. DE SERV. GERAIS-OPE-I/ED	SEMED	11/09/2003	G
100097	ANA LUCIA VALDIVINO DA SILVA	AG. DE SERV. GERAIS-OPE-I/ED	SEMED	11/09/2003	F
101615	ANA PAULA ALVES CARNEIRO	PROF. DE EDUC. BASICA-PEB-III	SEMED	20/01/2015	C
100076	ANALICE PALMEIRA ALCANTARA	PROF. DE EDUC. BASICA-PEB-III	SEMED	08/09/2003	G
100056	ANELMA MARIA BARBOSA DA ROCHA	PROF. DE MAGIST. DE 1 A 4 SERIES-S-PEM	SEMED	31/03/1994	J
100094	ANGELA MARCIA DE ALMEIDA	AG. DE SERV. ADMINISTRATIVOS-ADE-V/ED	SEMED	11/09/2003	G
100107	BETE DE JESUS FERREIRA CARNEIRO	PROF. DE EDUC. BASICA-PEB-III	SEMED	11/09/2003	G
100083	BIANCA MARIA DE SIQUEIRA LOPES	PROF. DE CIEN. NAT./FIS/BIOL/QUIM-PED-VI	SEMED	11/09/2003	G
100013	CARLOS ALBERTO LOPES DE SOUSA	PROF. DE EDUC. BASICA-PEB-III	SEMED	31/03/1994	J
100108	CARMELITA VELOSO DO NASCIMENTO	AG. DE SERV. ADMINISTRATIVOS-ADE-V/ED	SEMED	11/09/2003	G
100210	CLAUDIOMIRO MENDES DOS SANTOS	PROF. DE EDUC. BASICA-PEB-III	SEMED	19/01/2004	G
100157	CLEIDIANE ROCHA SILVA	PROF. DE EDUC. INFANTIL-PEI-II	SEMED	20/10/2003	G
100152	DALVA NASCIMENTO PINTO	AG. DE SERV. GERAIS-OPE-I/ED	SEMED	22/09/2003	G
100144	DOMINGAS PEREIRA DO CARMO	AG. DE SERV. GERAIS-OPE-I/ED	SEMED	22/09/2003	G

100074	EDNA LUCIA ALVES DA SILVA	PROF. DE EDUC. BASICA-PEB-III	SEMED	08/09/2003	G
100111	EDNA MARIA MARQUES DIAS	PROF. DE EDUC. INFANTIL-PEI-II	SEMED	10/09/2003	G
100159	ELENICE RIBEIRO DA SILVA	PROF. DE EDUC. INFANTIL-PEI-II	SEMED	20/10/2003	G
100153	ELIAQUIM FERREIRA DA COSTA	PROF. DE EDUC. BASICA-PEB-III	SEMED	22/09/2003	F
100112	ELINEIA DA SILVA PEREIRA	AG. DE SERV. ADMINISTRATIVOS-ADE-V/ED	SEMED	11/09/2003	G
100191	ELIZANGELA SANDES CARVALHO	PROF. DE MAGIST. DE 1 A 4 SERIES-S-PEM	SEMED	13/01/2004	G
100113	FRANCISCO DOS ANJOS TAVARES	AG. DE SERV. DE SEG.PATRIMONIAL-OPE-I/ED	SEMED	11/09/2003	G
100096	HELOISA OLIVEIRA DE MORAIS	AG. DE SERV. GERAIS-OPE-I/ED	SEMED	11/09/2003	G
100202	ISLIANE GONCALVES DOS SANTOS	PROF. DE EDUC. BASICA-PEB-III	SEMED	16/01/2004	G
100120	ISRAEL GUEDES FERREIRA	AG. DE SERV. DE SEG.PATRIMONIAL-OPE-I/ED	SEMED	11/09/2003	G
100230	JOSE MILTON OLIVEIRA NUNES	PROF. DE ED. FISICA - PED-VI	SEMED	23/06/2004	G
100130	JOSE VICENTE TIAGO BARREIRA	PROF. DE MATEMATICA - PED-VI	SEMED	11/09/2003	F
101634	KATIA SOBRAL DA SILVA	PROF. DE EDUC. INFANTIL-PEI-II	SEMED	19/01/2015	C
100123	LAURITA ALVES DE SA	AG. DE SERV. DE COZIN. ESCOLAR-OPE-II/ED	SEMED	11/09/2003	G
100197	LUCENI LAZARA DA COSTA RIBEIRO	PROF. DE EDUC. BASICA-PEB-III	SEMED	13/01/2004	G
100127	LUCINEIDE FERREIRA DE OLIVEIRA SANTANA	AG. DE SERV. GERAIS-OPE-I/ED	SEMED	11/09/2003	G
100128	MAGNOLIA COELHO SOUSA	AG. DE SERV. GERAIS-OPE-I/ED	SEMED	11/09/2003	G
100034	MAIRENY LEIDY NUNES SOUZA	PROF. DE EDUC. BASICA-PEB-III	SEMED	31/03/1994	J
100136	MANOEL MENDES DA SILVA	AG. DE SERV. DE SEG.PATRIMONIAL-OPE-I/ED	SEMED	11/09/2003	G
100169	MARCIA REGINA LIMA DOS SANTOS NASCIMENTO	PROF. DE EDUC. BASICA-PEB-III	SEMED	20/10/2003	G
100140	MARIA ALBERTINA ROSA DA SILVA RIOS	AG. DE SERV. GERAIS-OPE-I/ED	SEMED	11/09/2003	G
100198	MARIA APARECIDA DE LEMOS DA SILVA	PROF. DE EDUC. BASICA-PEB-III	SEMED	13/01/2004	G
100180	MARIA AUGUSTA SILVA CORREIA	AG. DE SERV. GERAIS-OPE-I/ED	SEMED	09/12/2003	G
100122	MARIA BETANIA TAVARES SANTOS	PROF. DE EDUC. BASICA-PEB-III	SEMED	11/09/2003	D
100132	MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA SILVA	AG. DE SERV. GERAIS-OPE-I/ED	SEMED	11/09/2003	G
100196	MARIA EDILAZIR GARCIA	PROF. DE EDUC. BASICA-PEB-III	SEMED	13/01/2004	G
100093	MARIA JOANA GUSTAVO MOREIRA	PROF. DE EDUC. BASICA-PEB-III	SEMED	11/09/2003	G
100071	MARIA LUCIA GUSTAVO CARDOSO	PROF. DE EDUC. BASICA-PEB-III	SEMED	08/09/2003	G
100069	MARILEIA CARDOSO DOS SANTOS FERREIRA	AG. DE SERV. GERAIS-OPE-I/ED	SEMED	08/09/2003	G
100084	MARIZETE DE SOUZA NERES	AG. DE SERV. GERAIS-OPE-I/ED	SEMED	11/09/2003	G
100190	MARIZETE ROCHA DOS REIS	PROF. DE EDUC. BASICA-PEB-III	SEMED	13/01/2004	G
100081	MAURO JOSE OLIVEIRA DE AGUIAR	PROF. DE MATEMATICA - PED-VI	SEMED	11/09/2003	G
101631	MEIRECIANI DARC MACHADO DE SOUZA	PROF. DE EDUC. BASICA-PEB-III	SEMED	19/01/2015	C
100080	NELMA SAMPAIO CUNHA	PROF. DE EDUC. BASICA-PEB-III	SEMED	11/09/2003	G
100089	OZIEL DA SILVA PEREIRA	PROF. DE LING. PORTUGUESA-PED-VI	SEMED	11/09/2003	G
100215	PATRICIA APARECIDA DE CARVALHO	PROF. DE EDUC. BASICA-PEB-III	SEMED	19/01/2004	G
100087	RAQUEL FERREIRA BALTAZAR	PROF. DE EDUC. BASICA-PEB-III	SEMED	11/09/2003	G
100203	RAQUEL NUNES MARCHITTO	PROF. DE EDUC. BASICA-PEB-III	SEMED	19/01/2004	F
101635	RICARDO VIDAL COSTA	PROF. DE EDUC. BASICA-PEB-III	SEMED	19/01/2015	C
100133	ROSILDA RODRIGUES DA SILVA	AG. DE SERV. GERAIS-OPE-I/ED	SEMED	11/09/2003	G
100117	ROSINALDA PEREIRA DA SILVA	AG. DE SERV. GERAIS-OPE-I/ED	SEMED	11/09/2003	G
100006	SEBASTIANA MENDES DA SILVA	PROF. DE MAGIST. DE 1 A 4 SERIES-S-PEM	SEMED	31/03/1994	G
100179	SILVANI VIEIRA DA SILVA LIMA	AG. DE SERV. ADMINISTRATIVOS-ADE-V/ED	SEMED	09/12/2003	G
100205	SUELEIDE RAMALHO DE CALDAS	PROF. DE EDUC. BASICA-PEB-III	SEMED	19/01/2004	G
100066	TERESINHA DE JESUS MOREIRA DA SILVA	PROF. DE MAGIST. DE 1 A 4 SERIES-S-PEM	SEMED	08/09/2003	G
100114	VALDINA ARAUJO SILVA	AG. DE SERV. DE COZIN. ESCOLAR-OPE-II/ED	SEMED	11/09/2003	G
100211	VALERIA PEREIRA DA SILVA BRAGA	PROF. DE MAGIST. DE 1 A 4 SERIES-S-PEM	SEMED	19/01/2004	F
100135	VALNEIDI MARTINS BORGES	AG. DE SERV. GERAIS-OPE-I/ED	SEMED	11/09/2003	G
100068	VERA LUCIA PEREIRA CARDOSO	AG. DE SERV. GERAIS-OPE-I/ED	SEMED	08/09/2003	G
100104	VILMA SANTOS DE BRITO	AG. DE SERV. DE COZIN. ESCOLAR-OPE-II/ED	SEMED	11/09/2003	G
100137	WALTER LUCIO RODRIGUES	AG. DE SERV. DE SEG.PATRIMONIAL-OPE-I/ED	SEMED	11/09/2003	G
101216	ANAILSON DE OLIVEIRA ARAUJO	AG. SERV. DE SEG. PATRIMONIAL	SEMSA	05/11/2014	C
102028	CHARLES BORGES MARINHO	CONTADOR	SEMAD	30/06/2016	D
100945	JUSINETE SILVA RODRIGUES PEREIRA	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS	SEFIN	12/12/2012	B

Art. 2º A progressão por meio da avaliação periódica de desempenho funcional a que trata esta portaria é referente à aplicação realizada no mês de março do ano de 2024.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao 01 dia do mês de março de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás – PA, aos 20 dias do mês de março de 2024.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:3B791D47

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 103/2024/GAB/PMI, DE 22 DE MARÇO DE 2024

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art.1º– Conceder com suporte no Art.. 058 da Lei nº 4.580/91 (RJU), e Decreto Municipal nº 008/2015, de 10 de março de 2015, ao servidor abaixo relacionado, 02 (duas) diárias, para cobrir despesas com viagem até o Municipio de Barcarena/PA, para participar de uma reunião referente ao Programa Líder SEBRAE/PA – Região Tocantins, nos dias 25 e 26 de março de 2024, conforme demonstrativo abaixo.

Nº DE DIARIA	NOME	CARGO	CPF	ENDEREÇO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	Ismael Fonseca Araujo	Secretario Municipal de Desen. Econômico e Trabalho	xxx.463.532-xx	Igarapé-Miri	R$: 102,00	R$: 204,00

Art.2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Igarape-Miri, revogada as disposições em contrárias.

Art.3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 22 de março de 2024.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:AAE5C8D7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010/2024 CONCURSO PÚBLICO 001/2022

O Prefeito Municipal de Itupiranga, no uso de suas atribuições legais, convoca o candidato aprovado no Concurso Público, Edital nº 001/2022, resultado final homologado em 29 de julho de 2022, abaixo relacionados, para comparecerem à Secretaria Municipal Administração, localizada no AV 14 de julho, nº 12, Centro, Itupiranga-PA, no prazo de prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação deste Edital, de segunda a sexta-feira no horário de 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 hs, atendendo as exigências estabelecidas no edital de abertura do concurso e munidos dos seguintes documentação necessários à investidura nos cargos.

Documentos a serem apresentados, pelos candidatos convocados, originais e cópias na seguinte ordem:

a) Cópia da Carteira de Identidade, documento deve estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza a identificação;
b) Cópia do CPF;
c) Comprovante da Situação Cadastral do CPF;
d) Cópia do Título de Eleitor;
e) Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral conforme registro no TRE do seu estado;
f) Cópia da Certidão de Nascimento ou casamento;
g) Cópia da Carteira de Trabalho (página da foto, frente e verso);
h) Cópias do Documento de Inscrição ou extrato do PIS/PASEP, caso possua;
i) Cópia do Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para o sexo masculino);
j) Cópia do Comprovante de Endereço atualizado (energia ou água) com Declaração de Residência do proprietário e firma reconhecida em cartório, caso não esteja no nome do candidato (se o comprovante de endereço estiver em nome dos pais ou cônjuge do candidato não precisará da declaração);
k) Cópia do Diploma e Histórico Escolar, conforme a escolaridade exigida para investidura do cargo (cópias autenticadas);
l) 01 (uma) Foto 3x4 (atual);
m) Número de Conta corrente banco do Brasil, exceto aos cargos da Secretaria Municipal de Saúde que receberão no Banpará;
n) Cópia da Certidão de Nascimento e CPF dos dependentes (filho cônjuge ou companheiro(a);
o) Copia da CNH atualizada (para o cargo de motorista);
p)Apresentar declaração quanto ao exercício de outro(s) cargo(s), emprego(s) ou função(ões) pública(s) e sobre recebimento de proventos decorrente de aposentadoria e pensão;
* Caso possua outro vínculo com o serviço público, para as exceções previstas em Lei, deve ser apresentado pelo nomeado uma declaração do Órgão, Entidade ou Empresa Pública, indicando o cargo ocupado, jornada, dias e horários de trabalho, carimbada e assinada pelo responsável.
q) Comprovante de desligamento de vínculo com o serviço público (nos casos em que não for possível acumulação de cargo, nos termos da legislação aplicável). São comprovantes de desligamento de vínculo: Cópia da publicação ou Solicitação de exoneração, com indicação da data em que se dará a vacância, protocolada no Órgão com carimbo e assinatura do recebedor, nos casos em que não for possível acumulação de cargos.
r) Certidão Negativa: Policia Federal – Disponível em https://antecedentes.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao

s) Certidão Negativa: Policia Civil - disponível no site: http://antecedentes.policiacivil.pa.gov.br

t) Certidão negativa da Justiça Estadual (criminal) do site: http://www.tjpa.jus.br/PortalExterno/

u) Certidão negativa da Justiça Estadual (Civil) – disponível apenas no fórum local

v) Certidão de distribuição da Justiça Federal (Civil e criminal) REGIONAL (1ª REGIÃO) - disponível no site: http://www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/

w) Carteira atualizada do Conselho da Classe no respectivo para os cargos em que haja exigência legal;
x) Apresentar declaração de bens e valores que constituam patrimônio;
y) Laudo Médico Admissional.

Exames solicitados para todos os cargos:

- RX COLUNA;
- EXAME OFTALMOLÓGICO;
- EXAME PSIQUIATRICO;
- ELETROCARDIOGRAMA(ACIMA DE 35 ANOS);
- GLICEMIA EM JEJUM.

Observação sobre os exames:

1- O Exame de RX da Coluna Vertebral deve se acompanhado de Laudo de Radiologista.
2- O Exame Oftalmológico deve contar de Laudo de Oftalmologista.
3- O Exame Eletrocardiograma deve ser acompanhado de Laudo de Cardiologista.
4-O Candidato portador de Diabetes Mellitus deve apresentar comprovantes de tratamento com laudo médico.
5-O candidato com deficiência, caso concorra á vaga destinada às pessoas com deficiência, deverá apresentar documento de identidade original e Laudo Médico (original ou cópia autenticada) expedido no prazo de até 1 (um) ano anteriores à referida avaliação, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão, bem como apresentar os exames necessários para comprovação da deficiência declarada.
6-Após a realização dos exames, os candidatos deverão comparecer de segunda a quinta-feira no horário de 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 hs no Posto de Saúde da Família, localizado na Avenida Getúlio Vargas sem número, Bairro Novo, em frente a Rodoviária, Itupiranga-PA, munidos de todos os exames solicitados, para obter Laudo Médico Admissional.
Somente será investido no cargo público o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, após submeter-se ao Exame Médico, de caráter eliminatório, a ser realizado por médico no endereço acima citado.
7-Os exames médicos originais, listados acima, deverão ser apresentados no Exame Admissional pelos candidatos, para o arquivamento no prontuário do candidato.
8-Os exames deverão ter no máximo 06 (seis) meses de realização, a exceção dos exames laboratoriais, os quais terão validade de 30 dias. Os laudos médicos de 03 (três) meses, a contar da data da publicação deste edital.

LISTAGEM DOS CONVOCADOS:
CARGO/ORDEM/INSCRIÇÃO/NOME DO CANDIDATO

Cargo 021 - Engenheiro Civil
Ordem Inscrição Nome do Candidato

2	PAULO RUBENS MARTINS E MARTINS
3	LEANDRO DOS SANTOS SERIQUE
4	HEINS ALFRED LOEBENS

Cargo 031 - Educador Físico - Sec. Assistência Social
Ordem Inscrição Nome do Candidato

1	104146-AMANDA MOURA SILVA

Cargo 032 - Pedagogo - Sec. Assistência Social
Ordem Inscrição Nome do Candidato

1	115378- SAMARA SUELLE GOMES DA SILVA

Cargo 054 – Enfermeiro - Sec. Munic. Saúde
Ordem Inscrição Nome do Candidato

17	100237- GABRIEL LEAL DE OLIVEIRA
18	104586-THATYANA OLIVEIRA ARAUJO
19	102644- KEZIA KELLY ARAUJO DA SILVA SOUZA
20	106463- KEILA ALMEIDA DA ROCHA

Cargo 065 - Auxiliar de Serviços Gerais – Z. Urbana - Sec. Educação
Ordem Inscrição Nome do Candidato

4	110884- ERICA GUIMARAES COSTA
5	101731- FRANKLIN LIMA DA SILVA
6	103327- GUSTAVO LOPES DE LIMA

Cargo 076 - Servente – Z-Urbana-Sec. Munic.educação
Ordem Inscrição Nome do Candidato

5	108424- ANA WLADIA BARBOSA DO CARMO
6	109207- GILCELIA PEREIRA DE SOUSA
7	110635- GILBERTO DE CARVALHO COSTA
8	102555- SUZIQUELE PEREIRA DA SILVA FREIRE
9	109443- MARIANA DOS SANTOS DA SILVA

Cargo 095-Prof.º Lic. Em Pedagogia – Z-Urbana-Sec. Educação
Ordem Inscrição Nome do Candidato

11	109095 - GEOVA MOREIRA VERBENO
12	115853- AGILA TORRES BARRETO
13	107697- ARIADINE FIGUEIREDO BARBOSA
14	110943- DAVID CLEITON DE SOUSA
15	107997- MAIKYLENE LOURENCO DA SILVA SERRA
16	106791- DAYANE PIRES RODRIGUES
17	100637- DOLGLAS DA CRUZ SILVA
18	113131- SATHYE CARVALHO FERNANDES

19	100276- CACIANA DA SILVA MARIANO
20	103046- JACKELINE CAVALCANTE SOARES

Cargo 107- Prof.º Lic. Em Matemática – Polo IX – Distrito de Cruzeiro do Sul e Escolas Anexas-Sec. Educação

Ordem Inscrição	**Nome do Candidato**
1	115361- JOAO MARCOS PALHANO DA SILVA

Os candidatos **CONVOCADOS** terão o prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação do Edital de Convocação nº 010/2024, para a comprovação de cumprimento de todos os requisitos exigidos nas normas do Edital de Abertura do Concurso Público, implicando a sua NÃO apresentação no prazo estabelecido, na eliminação do candidato do Concurso.
Itupiranga-PA, 01 de Abril de 2024

BENJAMIN TASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:A41BA9C4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 092/2024 – SEMUDED - EMEF ESTER FERNANDES SILVA

PORTARIA N° 092/2024 – SEMUDED

A **PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;
CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);
CONSIDERANDO a estrutura administrativa (Lei Municipal nº 616/2012);
CONSIDERANDO o *poder discricionário* da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Educacional – SEMUDED para definir cronograma da jornada de trabalho por cargos e funções, bem como a lotação dos Servidores em Educação Pública Municipal de Nova Ipixuna; conforme dispõem a Lei Municipal n° 448/2009.
RESOLVE:
Art. 1°. Define carga horária mensal e lotação em **02/01/2024**, dos(as) Servidores na EMEF Ester Fernandes Silva:

ORD.	MATRICULA	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	CARGA HORÁRIA MENSAL	CARGO/FUNÇÃO
	132134	Adriana Ferreira da Silva	180	Agente de Portaria/ Agente de Portaria
	000721	Ataciana Cardoso Oliveira	180	Aux. Ser. Gerais / Servente
	000208	Luciana Alves dos Santos	180	Aux. de Ser. Gerais/Agente de Portaria
	000563	Maria da Guia Araujo	180	Aux. Ser. Gerais / Servente
	000655	Marivalda Souza Santos	180	Aux. Ser. Gerais / Servente
	000354	Zeila Silva Neres Ferreira	180	Aux. Ser. Gerais / Servente

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário, retroagindo seus efeitos a 02/01/2024.

Nova Ipixuna PA, 25 de Março de 2024.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 141/2021- GP.

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:BA494123

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 093/2024 – SEMUDED - EMEF MARIA DIVINA GOMES DE JESUS

PORTARIA N° 093/2024 – SEMUDED

A **PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;
CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);
CONSIDERANDO a estrutura administrativa (Lei Municipal nº 616/2012);
CONSIDERANDO o *poder discricionário* da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Educacional – SEMUDED para definir cronograma da jornada de trabalho por cargos e funções, bem como a lotação dos Servidores em Educação Pública Municipal de Nova Ipixuna; conforme dispõem a Lei Municipal n° 448/2009.
RESOLVE:
Art. 1°. Art. 1°. Define carga horária mensal e lotação em **01/02/2024**, dos(as) Servidores na EMEF Maria Divina Gomes de Jesus:

ORD.	MATRICULA	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	CARGA HORÁRIA MENSAL	CARGO/FUNÇÃO

	000038	Adriana Bandeira Moreira	200	Professor(a)/Diretor(a) de Unidade Escolar
	0753	Alciene Rios	200	Professor(a)/ Docência
	0835	Andreça da Cruz Silva	200	Professor(a)/ Docência
	0045	Clédina Maria de Souza	200	Professor(a)/ Prof. Auxiliar
•	131885	Clediuza Araújo dos Santos	100	Professor(a)/ Prof. Auxiliar
	0061	Clemilda Gonçalves de Oliveira	200	Professor(a)/ Docência
•	000097	Deuzirene Mendes da Silva	200	Professor(a)/ Prof. AEE
	133027	Diana de Andrade Negreiro Santana	200	Professor(a)/ Docência
	000108	Francisco Magno Silva Souza	200	Professor(a)/ Coord. Pedagógico(a)
•	133003	Helena Souza de Jesus	200	Professor(a)/ Docência
	000141	Iralice Rodrigues dos Santos	200	Professor(a)/ Docência
	131876	Iramar Rodrigues dos Santos	200	Professor(a) Magistério
	000151	João Braz Lima	200	Professor(a)/ Docência
	000203	Marcia Souza Gomes da Cruz	200	Professor(a)/ Docência
	000675	Maria Diene dos Santos Barbosa	200	Professor(a)/ Docência
	000279	Neusa Silva Souza	100	Professor(a)/ Docência
	130697	Raimundo Nonato Rodrigues da Silva	100	Professor(a)/ Docência
	133402	Regilani Vieira de Almeida	100	Professor(a)/ Docência
	000289	Renata Pinto Magalhães	200	Professor(a)/ Coordenador(a) Pedagógico(a)
	000769	Robsléa Tathiane Vieira dos Santos	200	Professor(a)/ Docência

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/02/2024, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 25 de Março de 2024.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 141/2021- GP.

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:AF6B3691

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 100/2024 – SEMUDED - EMEI POLIANA ROSENA DE JESUS

PORTARIA N° 100/2024 – SEMUDED

A **PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;
CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);
CONSIDERANDO a estrutura administrativa (Lei Municipal nº 616/2012);
CONSIDERANDO o *poder discricionário* da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Educacional – SEMUDED para definir cronograma da jornada de trabalho por cargos e funções, bem como a lotação dos Servidores em Educação Pública Municipal de Nova Ipixuna; conforme dispõem a Lei Municipal n° 448/2009.
RESOLVE:
Art. 1°. Define carga horária mensal e lotação em **03/01/2024**, dos(as) Servidores(as) na **EMEI Poliana Rosena de Jesus**:

ORD.	MATRICULA	NOME DO SERVIDOR(A)	CARGA HORÁRIA	CARGO/FUNÇÃO
	131881	Camilla de Souza Costa Marroques	180	Assistente Educacional Administrativo/ Secretária de Unidade Escolar
	000647	Damião Coelho Rodrigues	180	Agente de Portaria/ Vigia Noturno
	000628	Eliene Soares de Souza	180	Aux. Serv. Gerais/Agente de Portaria
	131853	Gercivaldo Santos Pereira	180	Agente de Portaria/ Vigia Noturno
	000572	Laurides Monteiro da Silva	180	Servente/Agente de Portaria
	132157	Luzinete da Silva e Silva	180	Aux. Serv. Gerais / Servente
	000754	Rosilda Xavier de Souza	180	Aux. Serv. Gerais / Servente
	000590	Silvia Alves dos Santos	180	Aux. Serv. Gerais / Servente
	000650	Verônica Moraes da Silva	180	Aux. Serv. Gerais / Servente
	000355	Zilma Silva Ferreira	180	Aux. Serv. Gerais / Servente

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/01/2024, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 26 de Março de 2024.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 141/2021- GP.

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:345D9121

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 101/2024 – SEMUDED - EMEF ANTONIO COELHO

PORTARIA N° 101/2024 – SEMUDED

A **PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;
CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);
CONSIDERANDO a estrutura administrativa (Lei Municipal nº 616/2012);
CONSIDERANDO o *poder discricionário* da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Educacional – SEMUDED para definir cronograma da jornada de trabalho por cargos e funções, bem como a lotação dos Servidores em Educação Pública Municipal de Nova Ipixuna; conforme dispõem a Lei Municipal n° 448/2009.
RESOLVE:
Art. 1°. Define carga horária mensal e lotação em **01/02/2024**, dos(as) Servidores(as) na **EMEF Antonio Coelho**:

ORD.	MATRICULA	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	CARGA HORÁRIA MENSAL	CARGO/ FUNÇÃO
	000670	Adriana Barroso Tapajós	180	Coordenador(a) Pedagógico(a)/ Coordenador(a) Pedagógico(a)
	131962	Daiane Valente Filho	106,25	Professor em Lic. Plena em Ciências/ Docência
	000054	Dinalva de Oliveira Zen	175	Professor(a)/ Docência
	131854	Keila Livia Aguiar de Oliveira	168,75	Professor em Lic. Plena em Letras Letras/Habilitação Língua estrangeira (inglês)/ Docência
	000309	Raimunda Bezerra Pereira	100	Professor(a)/ Docência
	132156	Raimundo Nonato Gomes de Jesus	187,5	Professor / Docência
	000580	Remilton da Silva Souza	200	Professor(a)/ Docência
	000629	Rosenilda Galinelli Tejado	200	Professor(a)/ Prof. AEE

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/02/2024, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 26 de Março de 2024.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 141/2021- GP.

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:CBDF3DAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 103/2024 – SEMUDED - EMEF SANTO ANTONIO DO PRAIALTA

PORTARIA N° 103/2024 – SEMUDED

A **PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;
CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);
CONSIDERANDO a estrutura administrativa (Lei Municipal nº 616/2012);
CONSIDERANDO o *poder discricionário* da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Educacional – SEMUDED para definir cronograma da jornada de trabalho por cargos e funções, bem como a lotação dos Servidores em Educação Pública Municipal de Nova Ipixuna; conforme dispõem a Lei Municipal n° 448/2009.
RESOLVE:
Art. 1°. Define carga horária mensal e lotação em **01/02/2024**, dos(as) Servidores(as) na **EMEF Santo Antonio do Praialta**:

ORD.	MATRICULA	NOME DO SERVIDOR(A)	CARGA HORÁRIA MENSAL	CARGO/ FUNÇÃO
	133396	Anderlainy Oliveira dos Santos	150	Professor(a)/ Prof. AEE
	000007	Aurita Passos dos Santos	125	Professor(a)/ Docência
	000682	Eliane de Souza Cruz	200	Professor(a)/ Docência
	133401	Fabiane Rezende de Olveira	200	Professor(a)/ Prof. Ciências Biológicas
	000630	Francelina Valdiene Coelho	200	Professor(a)/ Coordenador(a) Pedagógico(a)
	000181	Juliene Souza Oliveira	200	Professor(a)/ Docência
	000656	Maria Ruthe Silveira dos Reis	200	Professor(a) Diretor (a) Escolar
	000605	Oseias Rocha de Souza	200	Professor (a)/ Docência
	000322	Soneide Duarte Pereira	200	Professor(a)/ Secretári0 (a) Escolar
	000348	Vera Lúcia Mura de Araújo	100	Professor(a)/ Docência
	131865	Wbenai da Silva Xavier	187,5	Professor / Docência

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/02/2024, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 26 de Março de 2024.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 141/2021- GP.

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:F330EDEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 104/2024 – SEMUDED - EMEF SANTO ANTONIO DO PRAIALTA

PORTARIA N° 104/2024 – SEMUDED

A **PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;
CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);
CONSIDERANDO a estrutura administrativa (Lei Municipal nº 616/2012);
CONSIDERANDO o *poder discricionário* da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Educacional – SEMUDED para definir cronograma da jornada de trabalho por cargos e funções, bem como a lotação dos Servidores em Educação Pública Municipal de Nova Ipixuna; conforme dispõem a Lei Municipal n° 448/2009.
RESOLVE:
Art. 1°. Define carga horária mensal e lotação em **03/01/2024**, dos(as) Servidores(as) na **EMEF Santo Antonio do Praialta**:

ORD.	MATRICULA	NOME DO SERVIDOR(A)	CARGA HORÁRIA MENSAL	CARGO/ FUNÇÃO
	131867	Jose Ivan Neres Sampaio	180	Agente de Portaria/ Vigia Noturno
	000557	Marlene dos Santos Silva	180	Auxiliar de Serviços Gerais/Servente
	000558	Maria das Dores Oliveira Souza	180	Auxiliar de Serviços Gerais/Servente
	000685	Telma Pereira da Silva	180	Auxiliar de Serviços Gerais/Servente

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/01/2024, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 26 de Março de 2024.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 141/2021- GP.

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:20CF535A

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 109/2024 – SEMUDED - EMEF OSVALDO CRUZ

PORTARIA N° 109/2024 – SEMUDED

A **PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;
CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);
CONSIDERANDO a estrutura administrativa (Lei Municipal nº 616/2012);
CONSIDERANDO o *poder discricionário* da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Educacional – SEMUDED para definir cronograma da jornada de trabalho por cargos e funções, bem como a lotação dos Servidores em Educação Pública Municipal de Nova Ipixuna; conforme dispõem a Lei Municipal n° 448/2009.
RESOLVE:
Art. 1°. Define carga horária mensal e lotação em **01/02/2024**, dos(as) Servidores(as) na **EMEF Osvaldo Cruz**:

ORD.	MATRICULA	NOME DO SERVIDOR(A)	CARGA HORÁRIA	CARGO/FUNÇÃO
	000960	Denisval Guimarães	200	Professor(a)/ Coord. Pedagógico(a)
•	131857	Fernanda Araujo Franca	125	Professor(a) de Educação Infantil e Séries/Anos Iniciais/ Docência
•	131878	Jean de Jesus Vieira Carneiro	112,5	Professor(a)/ Professor(a) de Matemática
•	133404	Maria Doralice Castro Tavares	162,5	Professor (a)/Docência
•	131846	Natali Emanuele Barroso Neves	118,75	Professor(a)/ Professor(a) de Geografia

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/02/2024, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 26 de Março de 2024.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 141/2021- GP.

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:EB0BCB7A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGÚ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESULTADO PRELIMINAR DOS PROJETOS SELECIONADOS NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024 - AUDIOVISUAL – LPG APOIO AO ART. 6º INCISO I - LEI Nº 195/2022.

RESULTADO PRELIMINAR DOS PROJETOS SELECIONADOS NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024 - AUDIOVISUAL – LPG APOIO AO ART. 6º INCISO I - LEI Nº 195/2022
A Secretaria Municipal de Cultura de São Félix do Xingu - PA, torna público o resultado preliminar das propostas selecionadas.
Os proponentes poderão interpor recursos - apenas um recurso por proponente, enviando o formulário para o e-mail: lpg.xingu23@gmail.com no período estabelecido do Edital supra.

Audiovisual (ART. 6º INCISO**)**							
Ordem	**Inscrição Mapa Cultural**	**Nome do Proponente**	**Nome do Projeto**	**Nota**	**Cota**	**Descrição**	**Resultado**
1	pa-997916816	Bepdja Kayapo (Coletivo sem CNPJ)	Documentário Raízes Indígenas	75	Indígenas	**********	Selecionada

São Felix do Xingu – PA, 01 de abril de 2024

DOMINGOS DE SOUZA RODRIGUES
Secretário Municipal de Cultura
Decreto nº 171/2021

Publicado por:
Sebastiao Campo Rosa
Código Identificador:B39DB3EA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2024 – CMDCA/SEMDES

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL torna público o presente EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS SOCIAIS, para celebração de Termo de Fomento em conformidade com que dispõe sobre o Plano de Aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para o ano de 2024 e a Lei Federal 13.019/2014.

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2024 - CMDCA / CANAÃ DOS CARAJÁS/PA
1 – OBJETO
Constitui objeto do presente Edital selecionar projetos sociais de Organizações da Sociedade Civil -, devidamente cadastradas no CMDCA de Canaã dos Carajás para execução, em regime de parceria nos termos da Lei 13.019/2014, de projetos sociais voltados para a promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes, com fomento financeiro do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, mediante celebração de **Termo de Fomento**, para período de 08 a 18 meses.

2. DIRETRIZ:
O presente Edital visa ser instrumento de execução do Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes, pautando-se na seguinte diretriz prioritária: "Universalização de acesso a políticas integradas e de qualidade para garantia dos Direitos Humanos de crianças, adolescentes e suas famílias, por meio da formulação e implementação de estratégias, prioritariamente de equipamentos, serviços, programas e projetos de educação, esporte, cultura, lazer, saúde, assistência social, segurança e urbanização, considerando o âmbito rural ou dele são egressos" (PDMDCA, p. 115, 2020)

2. 2 DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA CELEBRAÇÃO DA PARCERIA
2.2.1 Poderão candidatar-se Organizações da Sociedade Civil – OSC - sem fins lucrativos que apresentem projetos que tenham como objetivos principais: promover a inclusão social, o empoderamento, o desenvolvimento humano e social de crianças e adolescentes, especialmente de grupos vulneráveis, por meio de ações de saúde, educação, esporte, cultura, comunicação, informação, geração de renda, capacitação profissional e fortalecimento do sistema de garantia dos direitos.

2.2.2 **A organização proponente deve preencher os seguintes critérios de elegibilidade:**
a) ter entre seus objetivos estatutários o atendimento aos direitos da criança e do adolescente;
b) ser legalmente constituída com personalidade jurídica ativa;
c) ter, no mínimo, 1 (um) ano de fundação, conforme art. 33 da Lei 13.019/2014;
d) pelo menos 1 (um) ano de atuação regular comprovada no município de Canaã dos Carajás;
I - Declaração do Presidente da instituição confirmando a atuação no município (original e reconhecida em Cartório;
II – Comprovante de energia; água ou locação de imóvel ou declaração de endereço com assinatura reconhecida em cartório;
III – Relatório de atividades no município;
e) comprovação da capacidade técnica e operacional;
f) estar cadastrada no Conselho Municipal Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Canaã dos Carajás, até a data de apresentação da proposta;

3. DO PÚBLICO-ALVO DOS PROJETOS
3.1 Os projetos apresentados deverão ter como beneficiários diretos: crianças e adolescentes residentes de Canaã dos Carajás; como beneficiários indiretos: pais ou responsáveis, assim como demais membros das famílias.
4. DOS TIPOS DE PROJETOS QUE PODERÃO SER APOIADOS com valores de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) até R$ 300.000,00 (trezentos mil reais):
4.1 Eixo Cultura e Esporte:
4.1.1 Projetos voltados a promoção da prática esportiva com a finalidade de contribuir com a inclusão social, prevenção da violência e uso de drogas entre crianças e adolescentes;
4.1.2 Projetos voltados a realização de ações de promoção da cultura relacionado a cidadania, ao bem estar social, a inclusão social com foco na diversidade cultural.
4.1.3 Projetos voltados à musicalização, fanfarra, opera e entre outros.
4.2 Eixo Educação:
4.2.1 Projeto complementar que promova a inserção ao mundo digital, tendo como foco a capacitação no uso dos meios de informática para auxiliar no processo de aprendizagem, devendo ser observado o Currículo básico do ensino de informática da rede municipal de educação.

4.2.2 Projeto complementares à ação da escola no âmbito da inclusão de crianças e adolescente da educação especial;
4.2.3 Projeto complementar à ação da escola objetivando reduzir a evasão escolar e ou o abandono da escola, valendo-se de mecanismos de busca ativa e acompanhamento familiar com vistas a mapear os casos, orientar a família e encaminhar ao rede de atendimento de saúde ou assistência social as situações que se fizerem necessárias.

4.3 Eixo Saúde:

4.3.1 Projetos que visem prevenção de doenças sexualmente transmissíveis, do uso de álcool e outras drogas entre crianças e adolescentes.
4.3.2 Projetos que visem a prevenção e o acompanhamento de crianças e adolescentes com agravos em saúde mental, sobretudo, comportamentos autodestrutivos com vistas a inclusão social e o restabelecimento psicossocial, das crianças, adolescentes e familiares. Deve ser considerado o que dispuser a política municipal de saúde mental.
4.3.3 Projetos educativos e distribuição gratuita de itens e equipamentos na área da saúde.

4.4 Trabalho

4.4.1 Projetos que promovam a formação, aperfeiçoamento e a qualificação profissional do adolescente, incluindo a assistência e articulação com empresas e comércio local para a entrada dos adolescentes no mercado de trabalho;
4.4.2 Projetos que promovam a inclusão digital com foco na formação para o mercado de trabalho e geração de renda;

4.5 Assistência Social

4.5.1 Projetos que possibilitem o fortalecimento do vínculo familiar e comunitário a partir do trabalho social com a família;
4.5.2 Projetos que tenham como objetivo a prevenção e atendimentos às crianças e adolescentes vítimas de violência doméstica, em suas diferentes modalidades, bem como o enfrentamento ao abuso a e exploração sexual.

4.6 Fortalecimento do Sistema de garantida dos direitos e intersetorialidade.

4.6.1 Projetos que fortaleçam as ações intersetoriais voltadas a atenção a primeira infância envolvendo atividades das áreas da saúde, alimentação e nutrição, assistência social, educação e planejamento familiar, orientações aos pais e responsáveis sobre os cuidados especiais as crianças de 0 a 6 anos de idades.
4.6.2 Projetos que organizem, publiquem e distribuam, informativos, cartilhas sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, assim como promovam a organização de seminários, fóruns e rodas de conversa sobre os direitos de crianças e adolescentes.
4.6.3 Projetos que visem a promoção dos direitos de crianças e adolescente por meio de campanhas publicitárias, distribuição e elaboração de Guia de Direitos com linguagem acessível e lúdica, na qual as crianças e adolescentes possam se identificar, facilitando sua compreensão sobre seus direitos fundamentais.
4.6.4 Projetos que promovam o fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos por meio de Capacitação continuada para o Conselho Tutelar e agentes integrantes do Sistema de Garantia de Direitos - SGD.

5. DO VALOR DO FOMENTO

5.1 Poderão ser fomentados 8 (oito) projetos, sendo 3 (três) de até R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), 2 (dois) de até R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), 02 (dois) de até R$ 100.000,00 (trinta mil reais) e .
5.2 As organizações da sociedade civil terão apoio financeiro do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Canaã dos Carajás/PA.
5.3 O apoio poderá ser concedido no valor total solicitado ou em parte dele, com o financiamento de itens de despesas específicos requeridos no orçamento. Nesse sentido, são desejáveis propostas que apresentem outros financiadores.
5.4 Na hipótese da existência de contrapartida financeira que reforcem o componente de sustentabilidade da iniciativa deverão ser comprovadas, no caso de eventual seleção pelo CMDCA.

6. DA VIGENCIA

6.1 As parceria decorrentes do presente Edital terão vigência mínima de 06 (seis) e máxima de 18 (dezoito) meses, conforme o cronograma de execução previsto nas propostas.
6.1 A vigência será prorrogada de ofício em caso de atraso nos repasses dos recursos, sendo a prorrogação proporcional ao atraso;
6.2 Em casos excepcionais, poderá ser concedido prorrogação de prazo de execução das propostas por mais 02 (dois meses), desde que atendidos os seguintes critérios:
a) proposta executada em mais de 80%;
b) os pedidos de prorrogação deverão ser protocolados na Secretaria Executiva do CMDCA com antecedência de 45 (quarente e cinco) dias antes do encerramento da vigência da original.
c) os pedidos de prorrogação deverão ser justificados devendo versar exclusivamente sobre a conclusão da execução do objeto da parceria, não cabendo ampliação de recursos.

7. DOS TIPOS DE DESPESAS QUE NÃO SERÃO FINANCIADAS

7.1 No âmbito deste Edital 002/2024_CMDCA, não serão financiadas despesas com:
a) pagamento de taxas de gestão / administração ou provisões; e
b) pagamento de juros ou multas de qualquer espécie.
c) Construção, reformas e/ou ampliação de edificações.

8. DOS TIPOS DE DESPESAS FINANCIADAS

8.1 Os recursos aportados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Canaã dos Carajás/PA devem ser direcionados para:
a) a realização de atividades-fim do projeto;
b) o desenvolvimento de atividades de defesa de direitos;
8.2 Poderão ser financiadas despesas com aquisição de equipamentos, materiais pedagógicos e bens permanentes (a exemplo de livros, DVDs, eletroeletrônicos, instrumentos musicais, mobiliário, equipamentos especializados etc.).

8.3 Também poderão ser financiadas despesas com pagamento de pessoal, desde que não ultrapassem o limite de 60% do orçamento solicitado. As despesas com pessoal compreendem o pagamento de profissionais com atuação vinculada ao projeto proposto (coordenadores, professores, educadores, assistentes, etc.) e os devidos encargos sociais.
8.4 Pessoas jurídicas que desenvolvem atividades de forma contínua no âmbito do projeto proposto serão consideradas dentro do limite de 60% para pagamento de pessoal.
8.5 Poderão ainda ser financiadas despesas com alimentação, desde que não ultrapassem o limite de 20% do orçamento solicitado. Por alimentação, entende-se a compra de alimentos utilizados pela própria organização para a preparação de refeições oferecidas por ela aos beneficiários, durante o horário de atendimento no âmbito do projeto proposto.
8.6 Também poderão ser financiadas bolsas-auxílio para beneficiários e/ou monitores e/ou estagiários, desde que estritamente relacionadas aos objetivos do projeto proposto e com clara vinculação com as atividades previstas, desde que inseridas nas despesas com pessoal, dentro do limite de 60% do orçamento global.
8.7 Despesas com transporte também poderão ser financiadas, desde que expressamente identificadas com os objetivos do projeto.
8.8 Despesas com material permanente não poderão ultrapassar 50% do valor global do projeto, exceto que para os projetos de ate R$ 100.000,00 (cem mil reais), poderá ser usado em sua totalidade para compra de material permanente que seja voltado ao desenvolvimento do projeto.

9. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

9.1 O processo dos projetos sociais:
a) **1ª etapa:** Análise da documentação exigida;
b) **2ª etapa**: Análise das propostas e planos de trabalhos;
c) **3ª etapa**: Elaboração dos Termos de Fomentos.

10. DAS ORIENTAÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA CHAMADA PÚBLICA

10.1 As organizações proponentes deverão protocolar suas propostas impressas no Departamento dos Conselhos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES de Canaã dos Carajás, **entre os dias 22 de abril a 02 de maio de 2024**, das 08h às 14h, situado na Rua 11 de março, 22, Novo Horizonte II, CEP. 68.537-000, Canaã dos Carajás/PA;
10.2 Além da via impressa, protocolada no Departamento dos Conselhos da SEMDES, é OBRIGATÓRIO a proponente encaminhar cópia da proposta e demais documentos, em versão PDF, para o e-mail: editais cmdcacanaa2021@gmail.com;
10.3 Cada organização proponente poderá encaminhar somente um projeto.
10.4 O prazo de inscrição do projeto será improrrogável;
10.5 Os projetos que preveem aquisição de bens materiais, mão de obra, transportes (equipamentos de informática, eletrônicos, eletrodomésticos, eletro portáteis, instrumentos musicais, entre outros), deverão apresentar obrigatoriamente, no mínimo dois (2) orçamentos com as mesmas especificações, exceto no caso em que houver apenas um fornecedor ou fabricante. Neste caso a entidade deverá apresentar justificativa;
10.6 Serão eliminados os projetos que apresentarem documentação incompleta ou cuja entidade não esteja cadastrada no Conselho Municipal dos Direitos de Canaã dos Carajás;
10.7 Não haverá cobrança de taxa de inscrição e não serão aceitas inscrições via fax ou por correio;
10.8 Com a inscrição do projeto, a entidade autoriza desde já, sem quaisquer ônus, a utilização do nome, imagem e voz dos dirigentes e demais profissionais envolvidos com a prática, bem como o projeto no todo ou em parte, seja para fins de pesquisa ou divulgação em qualquer meio de comunicação, por prazo indeterminado.

11. DA DOCUMENTAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO DO PROJETO (Sociedade Civil)

ENVELOPE I

11.1 As organizações da sociedade civil, no ato da inscrição, deverão entregar envelope contendo a seguinte documentação comprobatória, sob pena de inabilitação, não prosseguindo para a fase seguinte de analise do envelope II :
I. Cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
II. Certidão de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuição e dívidas ativas, de acordo com a legislação aplicável em cada ente federado (Federal, estadual e Municipal);
III. Certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto social;
IV. Cópia da Ata de eleição da diretoria atual;
V. Relação nominal, atualizada, dos dirigentes da entidade com endereço, número de RG, CPF e contato telefônico e e-mail;
VI. Cópia do Certificado de inscrição no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente ou no Conselho Municipal de Assistência Social;
VII. Cópia do RG e CPF do responsável pela organização;
VIII. Comprovante de residência do responsável pela organização;
IX. Comprovação de que a entidade funciona em local por ela manifestado;
X. Cópia da certidão de Regularidade de Débitos Trabalhistas por Tempo de Serviço – CRF –FGTS;
XI. Cópia da certidão de Regularidade de Débitos Tributários da Federais e à Dívida Ativa da União;
XII. Cópia da certidão de Regularidade de Débitos de Municipais;
XIII. Declaração de que, em nenhuma, hipótese utilizará os recursos deste Termo de Fomento para remunerar servidores públicos de qualquer esfera de governo, ainda que estes prestem serviços para o projeto apresentado pela OSC.
XIV. Declaração de que não irá contratar parentes até terceiro grau de servidores públicos municipais responsáveis pela realização e avalição desta chamada pública;
XV. Declaração de que não tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

XVI. Declaração de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º XXXIII, da Constituição Federal
11.2 Documentos complementares poderão ser solicitados às organizações selecionadas, no momento da elaboração do Termo de Fomento.
11.3 A Documentação necessária à Habilitação e o Plano de Trabalho deverão ser apresentados em envelopes distintos e lacrados conforme modelos abaixo:

EDITAL 002/2024/CMDCA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO
PROPONENTE: _____
NOME DO PROJETO: _____
ENVELOPE N 01: DOCUMENTOS HABILITAÇÃO

EDITAL 002/2024/CMDCA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO
PROPONENTE: _____
NOME DO PROJETO: _____
ENVELOPE N 02: PLANO DE TRABALHO

11.4 Os Documentos deverão ser apresentados da seguinte forma:
a) Originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório;
b) Plano de Trabalho original devidamente assinado pelo representante legal da OSC.
11.5 Os documentos deverão ser apresentados em única via, em papel timbrado da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, em língua portuguesa, redigida com clareza e de maneira metódica e racional, de modo a oferecer fácil compreensão, com todas as folhas assinadas ou rubricadas manualmente pelo representante legal da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ou em segunda hipótese por seu procurador legalmente constituído.
11.6. Os proponentes são responsáveis pela veracidade das informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento e no envio de documentos, isentando o CMDCA de qualquer responsabilidade civil ou penal.
11.7 Os documentos/certidões apresentados fora do prazo de validade ou não apresentados acarretarão na desclassificação do projeto.
ENVELOPE Nº 02 – PLANO DE TRABALHO
11.8 Plano de Trabalho deverá ser elaborado em conformidade com o art. 22 da Lei 13.019/2014, tendo como modelo o ANEXO I.

12. DO REPASSE E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
12.1 Os recursos orçamentários necessários à execução deste edital são oriundos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Canaã dos Carajás do qual está previsto investimento de R$ 840.000,00 (oitocentos e quarenta mil reais).
12.2 Os recursos financeiros referentes ao apoio do conferido pelo FMDCA serão repassados às organizações selecionadas por meio de transferência eletrônica, conforme cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho aprovado pelo CMDCA e constante no Termo de Fomento, via conta específica nominal ao Projeto e vinculada ao CNPJ da Entidade.
12.3 As organizações selecionadas assumirão a responsabilidade pela execução do projeto aprovado, segundo as normas e os regulamentos do uso de recursos públicos do Tribunal de Contas do Estado do Pará.
12.4 Serão responsabilizados nos termos da lei, as entidades e seus respectivos dirigentes que fizerem mal uso dos recursos públicos ou não prestarem conta deles em tempo hábil.
12.5 Os recursos serão repassados conforme o cronograma de trabalho apresentado, sendo que a liberação das parcelas seguintes será realizada somente se a entidade fomentada comprovar a aplicação da parcela anterior, sendo necessária a prestação de contas parcial ao CMDCA e a prestação de conta ao final do projeto ao TCM e ao CMDCA ao final vigência do Convênio, conforme especificar o Convênio.
12.6 As entidades que firmarem Termo de Fomento com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deverão apresentar, a cada bimestre, o relatório parcial de execução do projeto, conforme modelo de relatório a ser fornecido pelo CMDCA.
12.7 A não emissão do Relatório parcial de Execução e da comprovação de aplicação dos recursos, acarretará o cancelamento do Termo de Fomento, ficando obrigado o gestor da entidade a devolver o saldo dos recursos do projeto até a data da publicação do referido cancelamento.
12.8 A devolução do saldo deverá vir acompanhada da remuneração obtida durante o período em que o órgão ficou na posse dos recursos.
12.9 A devolução do saldo do convênio não exime o gestor da entidade da apuração de responsabilidades civis, penais e administrativas e da necessária comprovação da correta utilização dos valores já utilizados, bem como da aplicação das sanções pertinentes em caso de comprovação de má utilização do recurso público, desvio de finalidade ou por qualquer inadimplência quanto aos termos deste edital.
12.10 Os recursos obtidos neste edital, obrigatoriamente serão depositados em conta específica, aberta para movimentação exclusiva dos recursos oriundos deste edital e devem ser remunerados durante todo o período de execução do projeto.
12.11 Os valores obtidos como remuneração deverão ser aplicados no mesmo objeto do convênio, não sendo admitido o desvio de finalidade na aplicação dos rendimentos que obrigatoriamente seguirão o principal.
12.12 Os recursos para execução do presente edital correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 1418 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Dotação Orçamentária: 08.422.1364.2.140
Elemento de Despesa: 3.3.90.3900
Fonte: **15000000**

13. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO EDITAL
13.1 O referido edital terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do seu resultado final, podendo ser prorrogado uma única vez.

14. COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DOS PROJETOS
14.1 A seleção dos projetos será coordenada e realizada por uma Comissão de Avaliação e Seleção, composta por 5 (cinco) membros, sendo de no mínimo quatro Conselheiros do CMDCA.
14.2 A administração deverá indicar um técnico da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES para compor a comissão de Seleção dos Projetos Sociais.
14.3 A referida comissão será presidida por um Presidente escolhido entre os membros.

15. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO
15.1 Os critérios de avaliação serão os seguintes:

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO	ITEM	Descrição da Pontuação	Pontuação máxima	Pontuação obtida
I – Adequação	Proposta em consonância com pelo menos 01 (uma) das diretrizes e ações prioritárias constantes no item 4 deste edital.	Atende satisfatoriamente	5	
		Atende parcialmente	2,5	
		Atende minimamente	1,5	
		Não atende	0	
	Proposta em consonância com o **Diagnostico e Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente** – CMDCA -2022/2031	Atende satisfatoriamente	5	
		Atende parcialmente	2,5	
		Atende minimamente	1,5	
		Não atende	0	
	Clareza dos objetivos e metas	Atende satisfatoriamente	5	
		Atende parcialmente	2,5	
		Atende minimamente	1,5	
		Não atende	0	

II - Consistência e coerência	Coerência entre o diagnóstico territorial e a proposta	Atende satisfatoriamente	5	
		Atende parcialmente	2,5	
		Atende minimamente	1,5	
		Não atende	0	
	Justificativa adequada ao tema e a importância da proposta.	Atende satisfatoriamente	5	
		Atende parcialmente	2,5	
		Atende minimamente	1,5	
		Não atende	0	
	A metodologia aponta, de forma clara e bem definida as ações que serão executadas.	Atende satisfatoriamente	5	
		Atende parcialmente	2,5	
		Atende minimamente	1,5	
		Não atende	0	
	Caracteriza o público alvo de forma quantitativa e qualitativa.	Atende satisfatoriamente	5	
		Atende parcialmente	2,5	
		Atende minimamente	1,5	
		Não atende	0	
	Planejamento do Monitoramento e Avaliação	Atende satisfatoriamente	5	
		Atende parcialmente	2,5	
		Atende minimamente	1,5	
		Não atende	0	

III – Exequibilidade	A Organização da Sociedade Civil – OSC demonstra capacidade técnica operacional para a execução da posposta.	Atende satisfatoriamente	5	
		Atende parcialmente	2,5	
		Atende minimamente	1,5	
		Não atende	0	
	O plano de aplicação discrimina adequadamente todos os recursos necessários para a execução da proposta.	Atende satisfatoriamente	5	
		Atende parcialmente	2,5	
		Atende minimamente	1,5	
		Não atende	0	

	Coerência entre cronograma de desembolo, aplicações mensais e o cronograma das ações.	Atende satisfatoriamente	5	
		Atende parcialmente	2,5	
		Atende minimamente	1,5	
		Não atende	0	

IV – Relevância	Potencial para transformação e superação das situações de vulnerabilidade e risco social, de acordo com a descrição da realidade apresentada.	Atende satisfatoriamente	5	
		Atende parcialmente	2,5	
		Atende minimamente	1,5	
		Não atende	0	
	Pertinência e Compatibilidade do Público Alvo com os objetivos propostos.	Atende satisfatoriamente	5	
		Atende parcialmente	2,5	
		Atende minimamente	1,5	
		Não atende	0	
Total de pontos				

15.2 O projeto que obtiver nota inferior a 50% pontos será eliminado do processo.
15.3. Entende-se por “Projeto que já esteja em desenvolvimento” aquela iniciativa que já esteja em desenvolvida pela entidade proponente, sendo comprovada por meio de fotos, Relatório de Execução ou Plano de Trabalho.
15.4. Entende-se por “ano de atuação comprovada no município de Canaã dos Carajás” os anos de atuação da entidade no município, não diz respeito aos anos de existência jurídica da entidade, mas somente aos anos de atividades que a entidade consiga comprovar por meio de relatórios anuais ou outros instrumentos.
15.5. Entende-se “Impacto social e articulação com a rede do Sistema de Garantia de Direitos” é a capacidade do projeto em intervir positivamente em determinada vulnerabilidade social, podendo ser demostrada nos objetivos e metas almejadas pelo projeto.
15.6. Entende-se “estímulo à permanência de crianças, adolescentes e jovens na escola” é a estratégia desenhada pelo projeto para estimular que as crianças e adolescentes participantes melhorem seu desempenho, frequência e assiduidade na escola.
15.7. Entende-se “existência de outros apoiadores (pessoa física ou jurídica) e capacidade de contrapartida” a capacidade da entidade articular outros apoiadores para o projeto, tal apoio deve ser mensurada em reais (exemplo: valor de um aluguel, valor de uma geladeira, valor de um serviço prestado mesmo de que forma voluntária). A existência de outros apoiadores a iniciativa é uma forma de verificar a sustentabilidade do projeto no caso de encerramento, bloquei ou dificuldades no repasse dos recursos do FMDCA.
15.8. Entende-se “Estímulo e promoção do fortalecimento do vínculo familiar” é a estratégia desenhada pelo projeto para estimular que os pais das crianças e adolescentes inscritas participem das atividades do projeto, frequentem reuniões ou até participem como voluntário no projeto.
15.9. Entende-se “possuir sede própria” é o imóvel onde está funcionando a entidade ou o imóvel que abrigará o projeto. Serrão consideradas para este item, imóveis próprios ou locados. É necessária a comprovação.
15.10. Entende-se “atuação em comunidades vulneráveis e de risco, situadas em bairros considerados de alto índice de vulnerabilidade social e econômica”, os bairros considerados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento nestas condições sociais.
15.11. Entende-se por INVESTIMENTO EM CAPITAL FÍSICO (ICF): despesas com bens duráveis que não precisam ser repostos com frequência (aquisição de máquinas, equipamentos, mobiliário; aquisição de veículos, instrumentos, utensílios e materiais duráveis tipo: acervos permanentes de livros, instrumentos musicais, vídeos, etc.).
15.12. Entende-se por despesas com RECURSOS HUMANOS (RH): despesas com todos os profissionais que atuam no projeto. Cada membro da equipe deve ser especificado em uma linha da planilha, com indicação de sua função e carga horária mensal de trabalho no projeto. No caso de profissionais que desempenhem outras atividades na organização executora além das atividades específicas do projeto em questão, o valor a ser lançado deve ser correspondente ao volume de atividades ou de horas/trabalho realizadas exclusivamente no projeto. Encargos sociais que incidem sobre a remuneração de cada profissional. Incluir despesas com capacitação, treinamento ou curso que venha a ser oferecido aos profissionais que atuam no projeto, como condição para o desempenho d suas atribuições no projeto, despesas com assessoria profissional que venha a ser oferecida aos membros do projeto, para apoio ao desempenho de suas atribuições no projeto.
15.13. Entende-se por DESPESAS FIXAS (DF): gastos fixos, de uso constante para a execução do projeto, tais como: contas de água, eletricidade, internet, combustível, materiais de higiene e limpeza, alimentação dos beneficiários, materiais de uso contínuo para utilização de equipamentos ou realização de atividades, material de escritório, Impressões ou cópias cuja produção for constante, transporte constante de beneficiários ou de pessoal da equipe, aluguel de espaço para atividades constantes, outras despesas fixas.

15.14. Entende-se por DESPESAS VARIÁVEIS (DV): despesas que não são constantes, mas que são essenciais para a execução do projeto, tais: reparos e manutenção do local de execução do projeto, conserto de materiais e equipamentos, material gráfico (adesivamente de veículo, elaboração de placas, folders ou faixas), transporte da equipe para atividades externas eventuais, transporte esporádico de beneficiários, aluguel de espaço para atividades esporádicas, Elaboração de publicações sobre as atividades do projeto, outras despesas variáveis.

16. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO
16.1 Publicidade do Edital em 02 de abril de 2024;
16.2 Período de inscrição – 22 de abril a 02 de maio de 2024;
16.3 Divulgação da lista das inscrições – 07 de maio de 2024;
16.4 Divulgação dos projetos aprovados em até 20 dias;
16.5 Período de recursos sobre os projetos aprovados – dois dias uteis após a publicação;

16.6 Homologação do resultado final da seleção – até três dias uteis após análise dos recursos;
16.7 O cronograma poderá sofrer alterações, mediante decisão da comissão de seleção dos projetos sociais.

17. TERMO DE COMPROMISSO PARA DIVULGAÇÃO

17.1 A entidade proponente, aceita as condições estabelecidas por este Edital e responsabiliza-se por todas as informações contidas na sua proposta e no seu cadastramento, comprometendo-se a comprovar a veracidade destas quando for solicitada.
17.2 A Contemplada firmará termo de compromisso de divulgação da parceria com o CMDCA. Devendo ainda:
a) Confeccionar e afixar, em local visível onde está sendo devolvido o projeto, placa no modelo fornecido pelo Conselho Municipal, indicando que o referido projeto foi contemplado com recursos do FMDCA;
b) Incluir a logomarca do CMDCA em todos os materiais de divulgação do projeto, sejam físicos e eletrônicos. Deverá entregar/enviar exemplar deste material ao CMDCA como comprovação do atendimento a esta cláusula;
c) Em qualquer evento relativo ao Projeto deverá divulgar amplamente que o projeto foi contemplado com recursos do FMDCA. E o CMDCA deverá ser oficiado e atualizado a respeito para que possa enviar representante afim de acompanhar o andamento do projeto;
d) Os equipamentos, figurinos, uniformes, materiais impressos adquiridos com recursos do FIA, devem ter a logomarca do CMDCA impressa e/ou adesivada;
17.3. Quando convocada a entidade deverá apresentar nas reuniões do CMDCA informativo referente o andamento do projeto;

18. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

18.1. Os projetos/entidades selecionados devem prestar contas junto ao CMDCA até 60 (sessenta) dias após a conclusão da liberação de cada parcela, sendo que o repasse de nova parcela estará condicionado à aprovação da penúltima parcela.
18.2. A prestação de contas será analisada pela Controladoria Municipal e quando solicitado por esta, em conjunto com a Controladoria do Município e com CMDCA, que poderão sem aviso prévio, e a qualquer tempo fazer diligências ou solicitar informações para verificar a execução do projeto.
18.3. A prestação de contas será conforme Instrução Normativa N.°001/14 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará;
18.3.1 Exemplo 1: Quando da prestação de contas, no caso de aquisição de equipamentos, materiais permanentes ou de consumo para a execução do projeto, deverá ser apresentada a nota fiscal original que relacione os bens adquiridos contendo marca, quantidade, preço unitário e preço total de cada item.
18.3.2. Exemplo 2: No caso de cursos e palestras, deverá ser apresentada lista de presença dos participantes com número do RG ou CPF, fotos e/ ou vídeos do evento além de outros documentos comprobatórios que a entidade julgar pertinente apresentar para comprovar a realização do evento.
18.4. Ressalta-se que na conta bancária exclusiva não será admitida nenhuma movimentação financeira que não seja do projeto.
18.5. Quando solicitado pelo CMDCA às entidades fomentadas terão de elaborar e apresentar seus "cases" do projeto, com objetivo de prestar contas à comunidade, divulgar e captar recursos para o FMDCA e consequentemente para a Entidade.
a) Por "case" do projeto, se entende dossiê com o registro audiovisual, fotográfico das seguintes situações como exemplo:
I. Testemunhos pessoais sobre a execução do projeto, amostras dos materiais gráficos usados, mídia (se aplicável), entre outros.
18.6. A execução do instrumento firmado será acompanhada e fiscalizada de forma a garantir a regularidade dos atos praticados e a plena execução do objeto, respondendo a entidade fomentada pelos danos causados a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do convênio.
18.7. Os processos, documentos ou informações referentes à execução do Termo de Fomento não poderão ser sonegados aos servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno do Poder Executivo Municipal.
18.8. Desde já, as entidades beneficiadas concordam que todos os cidadãos e ou empresas interessadas, poderão acompanhar o desenvolvimento e execução dos projetos financiados com recursos do FMDCA.
18.9 A prestação de formal da Conta final da parceria se dará por meio de instrumentais pré-definidos pelo CMDCA/SEMDES a respeito da execução do objeto da proposta e da execução físico financeira, cujos modelos serão fornecidos pelo CMDCA/SEMDES.

19. DA TITULARIDADE DOS BENS REMANESCENTES

19.1 Os Bens Remanescentes são os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.
19.2 Na data da conclusão ou extinção da parceria, os bens permanentes, que em razão dessa, houverem sido adquiridos, produzidos ou transformados com recursos repassados pela Administração Pública serão inalienáveis (art. 35, §5° da Lei 13019).
19.3 Os bens remanescentes ficarão em poder da OSC, quando forem úteis à continuidade da execução de suas ações de interesse social e enquanto a OSC esteja atuando junto à proteção dos direitos das crianças e adolescentes do município de Canaã dos Carajás;
19.4 No caso de extinção da OSC e da paralisação de suas atividades, a mesma deverá comunicar ao CMDCA que definirá o repasse dos bens permanentes a outra OSC de mesmo caráter e objetivo ou a devolução dos mesmos à Administração Pública, com possibilidade de doação a terceiros, inclusive o beneficiário da política pública objeto da Parceria, quando demonstrada a utilidade para realização ou continuidade das ações de interesse social.

19. INDICADORES DE AVALIAÇÃO DE SUCESSO DO PROJETO

19.1. A entidade deverá manter cadastro dos participantes do projeto e da lista de espera, contendo informações como nome, endereço, nome dos pais, telefones, e-mail, idade, sexo da criança ou do adolescente atendidos no projeto, notas escolares antes do início do projeto e no final do projeto. Estas informações deverão ser atualizadas e estar em planilha de Excel ou similar e enviadas ao CMDCA trimestralmente.
19.1.2. Nos indicadores enviados devem estar contemplados os indicadores de resultados conforme descrito no projeto, pela entidade.
19.1.3 A indicação do alcance das metas deverá ser exposta no Relatório de Execução do Objeto, conforme modelo fornecido pelo CMDCA/SEMDES.

20. DOS RECURSOS E DA IMPUGNAÇÃO

21.1. É facultado a qualquer cidadão impugnar, por escrito, o edital, até 05 (cinco) dias úteis após a publicação do presente edital, devendo a Comissão Julgadora julgar e responder à impugnação em 03 (três) dias úteis.
20.2 Os prazos para solicitação de recursos dos resultados serão de até 2 (dois) dias úteis, devendo, os mesmos, serem direcionados a Secretaria Executiva do CMDCA, no horário das 08h as 14h, digitados em papel timbrado da entidade solicitante e assinado pelo respectivo representante legal.
20.3 Para fins de recurso não serão aceitos documentos que estiverem faltando na fase de habilitação.

21. DA CONCLUSÃO, RENÚNCIA, EXTINÇÃO OU RESCISÃO DO CONVÊNIO

21.1 Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do Termo de Fomento, acordo ou ajuste, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à entidade ou órgão repassador dos recursos, no prazo improrrogável de 30 (trinta)dias do evento, sob pena da imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente do órgão ou entidade titular dos recursos.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 O presente Edital de seleção pública de projetos sociais pode a qualquer momento ser revogado, no todo ou em parte, em benefício do interesse público, ou ser anulado por ilegalidade, por ofício de determinação de autoridades competentes.
21.2 Entende-se por Portfólio, um relatório contendo: o histórico e currículo da entidade, fotos das atividades desenvolvidas até a data da publicação do presente edital.
21.3 A OSC selecionada que tiver outro Termo de Fomento em vigor ou processo de prestação de contas em aberto até a data de assinatura do Termo de Fomento referente a este Chamamento Público será desclassificada, podendo ser chamada a Entidade melhor colocada entre as Classificadas remanescentes.
21.4 Proponentes que tiveram prestação de contas reprovadas no todo ou em parte em quaisquer convênios firmados anteriormente com a administração pública serão eliminados do processo de seleção deste Edital.
21.5 Caso a OSC selecionada seja por algum motivo desclassificada do processo de chamamento a OSC imediatamente classificada abaixo será chamada para firma o Fomento com o Poder público.
21.6 Os casos omissos e as respostas aos recursos serão resolvidos pela comissão especial.
21.7 As dúvidas sobre o Formulário de Cadastramento e demais informações, referente a este Edital poderão ser esclarecidas e/ou obtidas pelo e-mail: cmdcacanaa2021@gmail.com ou na Secretaria Executiva do CMDCA, Rua 11 de março, 22, Novo Horizonte II - Canaã dos Carajás - PA.

JOATAN TORRES CARVALHO JUNIOR
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente

ANEXO I

Modelo elaboração do Projeto
Responder este questionário é obrigatório.

• Por que essa proposta é prioritária para seu bairro ou município? Esse entendimento é baseado em algum diagnóstico da situação da criança e do adolescente?
• Se sim, aponte em que ano ele foi elaborado e quais as conclusões apontadas. Se não, quais foram os parâmetros para escolha da proposta?

• Estágio da proposta inscrita:

a) Refere-se a uma ação que ainda não foi iniciada;
b) Refere-se a uma ação em andamento já apoiada pelo FMDCA;
c) Refere-se a uma ação em andamento nunca apoiada pelo FMDCA.

• Caso seja uma ação em andamento, quando foi iniciada? Comente os resultados obtidos caso já sejam observados:
• Caso seja uma ação já apoiada pelo FMDCA, justifique o pedido de renovação:
• Indique os problemas que atingem crianças e adolescentes (ameaças ou violações de direitos) que a proposta ajudará a enfrentar ou prevenir:
• Indique as lacunas ou fragilidades do Sistema de Garantia de Direitos e/ou da rede de atendimento que a proposta ajudará a minimizar ou superar:
• Quais são os objetivos e as metas do projeto? O que se pretende alcançar e que transformação social se pretende contribuir?
• Indique pelo menos 2 (dois) indicadores a serem alcançados para cada objetivo proposto.
• Informações sobre os beneficiários do projeto:

10. 1 - Quem são os beneficiários diretos esperados do projeto (indivíduos que participarão ativamente das atividades do projeto ou organizações que serão por ele beneficiadas, e para os quais os objetivos do projeto estão prioritariamente direcionados)? Marque mais de uma opção, se for o caso:
[ ] Crianças (até 12 anos incompletos);
[ ] Adolescentes (entre 12 e 18 anos incompletos);

[ ] Familiares ou responsáveis pelas crianças e adolescentes;
[ ] Profissionais do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente;
[ ] Organizações do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente;
10.2 Quantidade prevista de beneficiários diretos (separe pelos públicos escolhidos na questão 9.1)
10.3 Perfil dos beneficiários diretos. Caso o projeto seja voltado para o atendimento direto de crianças e adolescentes ou para profissionais da rede de atendimento, quais características serão relevantes para a seleção e/ou atendimento no projeto?
10.4 Caso haja crianças e adolescentes entre os beneficiários diretos, quais sãos os critérios ou procedimentos previstos para ingresso no projeto? Estão previstas estratégias de busca ativa ou fluxos de encaminhamento de crianças e adolescentes para o projeto por órgãos, entidades ou serviços do Sistema de Garantia de Direitos ou da rede de atendimento local? Comente:
10.5 Quem são os beneficiários indiretos esperados do projeto (indivíduos que sofrerão influência positiva do projeto por conta de desdobramentos ou repercussões das atividades que serão realizadas junto aos beneficiários diretos)?:
10.6 Perfil dos beneficiários indiretos. Aponte características desse público:
10.7 Descreva as características dos territórios ou comunidades que serão alcançados pelas ações previstas:
10.8 Estão previstas ações preparatórias (Ações que precisam ser realizadas previamente para que as atividades-fim possam iniciar. Exemplos: compras de equipamentos ou materiais, reformas, contratação de pessoal ou de serviços, articulações prévias com parceiros apoiadores)? Descreva-as:
11 Informações sobre a Metodologia de trabalho:
11.1 Descreva o projeto de forma detalhada. Comente cada atividade prevista e como se dará a participação de cada público beneficiário direto.
11.2 Caso existam, descreva os marcos legais e/ou os princípios teóricos ou metodológicos que orientarão a execução dessas atividades:
11.3 Caso existam, descreva as estratégias para a valorização da diversidade, a promoção da equidade e inclusão social e o combate ao preconceito e discriminação (de gênero, étnico-racial, de pessoas com deficiência, entre outros):
11.4 Na finalidade do projeto, estão previstas parcerias de alguma natureza da instituição executora com órgãos públicos, organizações da sociedade civil, escolas, associações de bairro, empresas, conselhos de políticas setoriais, entre outras? Se sim, cite quais serão as instituições parceiras e como essa(s) parceria(s) ocorrerá(ão)?
11.5 Indique até 5 resultados ou transformações que o projeto deverá promover:
11.6 Como será feito o monitoramento e avaliação das ações e resultados esperados do projeto?

12. Informações sobre o Orçamento de execução da proposta:

12.1 Qual o valor total para execução do projeto?

12. 2 Cronograma de Execução do Projeto.

Itens/Atividades	Meses de execução do Projeto											
	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06	Mês 07	Mês 08	Mês 09	Mês 10	Mês 11	Mês 12

12. 3 Plano ANUAL de Aplicação Dos Recursos (Discriminar a Aplicação dos Recursos).

ESPECIFICAÇÃO	**VALORES EM REAIS**
	ÓRGÃO CONCEDENTE
DESPESAS CORRENTES	
MATERIAL DE CONSUMO Ex:	
Gêneros Alimentícios	
Combustíveis	
Higiene e Limpeza	
Material didático	
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA Ex:	
Contratação de Pessoal	
Contratação de Instrutor	
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA Ex:	
Aluguel de ônibus	
Contador	

Vale Transporte	
DESPESAS DE CAPITAL	
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Ex:	
Máquina fotográfica	
Equipamentos para treinamento	
Cadeira de rodas	
Bebedouros	
Computadores	
TOTAL GERAL	

12. 4 Plano MENSAL de Aplicação Dos Recursos (Discriminar A Aplicação Dos Recursos).

ESPECIFICAÇÃO	**VALORES EM REAIS**					
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**
DESPESAS CORRENTES						
MATERIAL DE CONSUMO Ex:						
Gêneros Alimentícios						
Combustíveis						
Higiene e Limpeza						
Material didático						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA Ex:						
Contratação de Pessoal						
Contratação de Instrutor						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA Ex:						
Aluguel de ônibus						
Contador						
Vale Transporte						
DESPESAS DE CAPITAL						
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Ex:						
Máquina fotográfica						
Equipamentos para treinamento						
Cadeira de rodas						
Bebedouros						
Computadores						
TOTAL GERAL						

12. 4 Plano MENSAL de Aplicação Dos Recursos (Cont.)

ESPECIFICAÇÃO	**VALORES EM REAIS**					
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**
DESPESAS CORRENTES						
MATERIAL DE CONSUMO Ex:						
Gêneros Alimentícios						
Combustíveis						
Higiene e Limpeza						
Material didático						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA Ex:						
Contratação de Pessoal						
Contratação de Instrutor						

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA Ex:							
Aluguel de ônibus							
Contador							
Vale Transporte							
DESPESAS DE CAPITAL							
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Ex:							
Máquina fotográfica							
Equipamentos para treinamento							
Cadeira de rodas							
Bebedouros							
Computadores							
TOTAL GERAL							

12. 5 Cronograma de desembolso.

META	**FONTE DE RECURSO**	**R$**	**R$**	**R$**	**R$**	**R$**	**R$**	**R$**	**R$**	**R$**	**R$**	**R$**	**R$**
		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
1	PESSOA JURIDICA												
2	PESSOA FISICA												
3	MATERIAL PERM.												
4	MATERIALCONSUMO												
	TOTAL												

ANEXO II– MODELO

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DE PROJETOS

Ao Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Seleção de Projetos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Canaã dos Carajás - Pa

A/O _____ (nome da Entidade) vem requerer a INSCRIÇÃO DO projeto "_____", conforme Edital de Chamada Pública 002/2024 - CMDCA.
Para tanto, anexamos o Projeto e os seguintes documentos:

Documentos Exigidos		**X**
1	REQUERIMENTO em Papel timbrado da Instituição,	
2	PROJETO	
3	CNPJ - Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica,	
4	CPF e IDENTIDADE DO REPRESENTANTE LEGAL,	
5	COMPROVANTE DE RESIDENCIA DO DIRIGENTE DA ENTIDADE,	
6	CERTIDÃO NEGATIVA CONJUNTA FEDERAL	
7	CERTIFCADO DE REGULARIDADE DO FGTS	
8	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS	

Sem mais,

_____
Presidente da Entidade

ANEXO III– MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA ORGANIZAÇÃO EXECUTORA

Declaro, para os devidos fins, que a Entidade..... tem condições físicas e higiene adequadas para a execução da proposta apresentada ao Edital 002/2024, sendo suficientemente adequada ao atendimento de crianças e adolescente, em especial aquela que necessitarem de condições especiais de locomoção.

Canaã dos Carajás-PA ..... de ..... de .....

_____
Assinatura do Presidente ou Procurador

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DA NÃO INCORRÊNCIA DE VEDAÇÕES

Declaro, para os devidos fins, que a Entidade..... e seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas no Art. 39 da Lei Federal 13.019/2014.

Canaã dos Carajás-PA ..... de ..... de .....

_____
Assinatura do Presidente ou Procurador

• Declaração em papel timbrado da instituição solicitante
• Carimbo com CNPJ
• Em caso de Procurador, anexar a procuração.

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE QUE A ORGANIZAÇÃO NÃO DEVE PRESTAÇÕES DE CONTAS A QUAISQUER ÓRGÃOS FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS.

Declaro, que a Entidade..... não se encontra com pendências em prestações de contas perante a qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, sob pena de aplicação das sanções legais.

Canaã dos Carajás-PA , ... de ..... de .....

_____
Assinatura do Presidente ou Procurador

• Declaração em papel timbrado da instituição solicitante
• Carimbo com CNPJ
• Em caso de Procurador, anexar a procuração.

ANEXO VI– MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE QUE A ORGANIZAÇÃO NÃO DEVE REMUNERARÁ SERVIDOR PÚBLICO.

Declaro para os devidos fins, que a OSC ..... não remunerará servidor pública com recursos do fomento.

Canaã dos Carajás-PA , de _____ de 2024

_____
Assinatura do Presidente da Entidade
.

• Declaração em papel timbrado da instituição solicitante
• Carimbo com CNPJ
• Em caso de Procurador, anexar a procuração.

ANEXO VII

RESUMO DO PROJETO
1. PROPONENTE DO PROJETO (ENTIDADE) Nome: CNPJ nº: Registro no CMDCA ou outro (identifique) nº: Validade do Registro: Endereço: Cidade: Estado: CEP: Telefone: E-mail: Site: Nome do responsável legal da entidade: Telefone: Nome do responsável técnico do projeto: Telefone:
2. CERTIFICAÇÕES/REGISTROS DA ENTIDADE NÃO GOVERNAMENTAL ( ) Utilidade Pública Estadual ( ) Utilidade Pública Municipal ( ) CMDCA ( ) CMAS ( ) CMS ( ) CME Outras, quais?.....
3. RESUMO DAS INFORMAÇÕES
O que é o projeto:
Onde será desenvolvido:
Área de atuação:
O que será oferecido:
Parceiros do projeto:
Quantidade de atendimento no projeto ( ) crianças ( ) adolescentes
Turno em que o projeto acontece ( )Manha ( )Tarde ( ) Noite Dias de execução do projeto ( )2ª ( )3ª ( )4ª ( )5ª ( )6ª ( )sábado ( )Domingo
Valor solicitado ao CMDCA Valor Total do Projeto Duração do projeto (nº de meses):
Objeto e metas:

Assinatura do Responsável:_____

ANEXO VIII
TERMO DE FOMENTO N. xxxxx / 2024

EDITAL CMDCA 002/2024

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS/PA, POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA E XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX PARA REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS CONFORME EDITAL CMDCA XX E RESOLUÇÃO N XXXX.

Pelo presente Instrumento de Fomento, o Município de CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direitos público interno, inscrito no CGC/MF sob o número 01.613.321/0001 – 24, com sede na Rua Tancredo Neves, lote especial, Canaã dos Carajás, Estado do Pará, representada neste ato representado pelo gestor do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Sr (a) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, brasileira, inscrito no CPF:, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, e de outro lado a organização da sociedade civil denominada XXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ n.º xxxxxxxx, com sede no endereço xxxxxxxxxxxxx, representada pelo seu presidente xxxxxxxxxx, RESOLVEM de comum acordo e na melhor forma do direito celebrar o presente **Termo de Fomento**, de acordo com as leis vigentes que regem o assunto e mediante Clausulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REGIME
1.1 Este **Termo de Fomento**, para fins legais, rege-se pelas regras instituídas pelas Leis Federais nº 13.019 de 31 de julho de 2014, nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e Instrução Normativa nº 001/2014 do Tribunal Regional de Contas do Pará – TCM/PA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
O presente **Termo de Fomento,** vinculado à chamada pública nº002/2024 – CMDCA, tem por objeto estabelecer os procedimentos para concessão de repasse financeiro do **MUNICÍPIO**, aprovado pelo CMDCA para o xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx **/ PROJETO xxxxxxxxxx**, nos termos e vinculado ao plano de trabalho (Anexo I), através de recursos que constituem o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES
3.1 DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
3.1.1 Conceder o aporte no valor de R$ XXXX divididos em no máximo 06 (seis) parcelas com os valores correspondentes ao Cronograma de Desembolso, constante no Plano de Trabalho aprovado pelo CMDCA; 2ª parcela em diante será paga mediante emissão de relatório parcial mensal de execução do projeto.

3.1.2 Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeterá à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;
3.1.3 Liberar os recursos em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do termo de fomento;

3.1.4 Caberá ao CMDCA realizar procedimentos de fiscalização das parcerias celebradas antes do término da sua vigência, inclusive por meio de visitas "in loco", para fins de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto, sendo a referida avaliação qualitativa em relação às metas físico financeiras do plano de trabalho e qualitativas, no que diz respeito ao atendimento dos objetivos descritos nos itens 2 e 3 do Edital da Chamada Pública, bem como ao cumprimento das ações prioritárias do Plano de Ação do CMDCA;
3.1.5 Na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;
3.1.6 Revogar ou rescindir unilateralmente este ajuste em caso de descumprimento de quaisquer de suas clausulas ou da legislação em vigor.
3.2 DA ENTIDADE XXXXXXXXXXXXX
3.2.1 Prestar adequadamente os serviços de atendimento previsto no Plano de Trabalho do projeto xxxxxxxxxxxxxxxxxx.
3.2.2 Aplicar corretamente os recursos públicos, conforme estabelecido neste instrumento;
3.2.3 Prestar contas detalhadas dos recursos repassados ao Município de Canaã dos Carajás, ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, bem como, ao Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, após conclusão das ações previstas Plano de Ação do projeto xxxxxxxxxxx.
3.2.4 A ausência da prestação de contas, no prazo e formas estabelecidos, ou a prática de irregularidades na aplicação dos recursos, sujeita a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL Beneficiada ao ressarcimento de valores, além de responsabilidade na esfera civil, se for o caso.
3.2.5 Administrar recursos públicos de forma a garantir que os serviços sejam utilizados em benefício único e exclusivo do público alvo deste projeto;
3.2.6 Permitir o acompanhamento dos trabalhos por representantes do Poder Público, CMDCA e membros do Ministério Público mediante fornecimento prévio de identificação;
3.2.7 Assumir os tributos de sua respectiva responsabilidade legal, ficando o Município autorizado a reter e recolher todos os tributos a que esteja obrigado pela legislação em vigor, descontando tais valores de eventuais quantias por força deste **Termo de Fomento**;
3.2.8 Responsabilizar-se por todos e quaisquer encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais, seguros e demais exigências da legislação social ou de qualquer regime jurídico, decorrente da contratação de profissionais, funcionários e/ou empregados contratados para a execução do objeto deste **Termo de Fomento**, que não terão vinculo de qualquer natureza com o **Município** e não poderão demandar quaisquer pagamentos deste;
3.2.9 Responsabilizar-se pela plena divulgação do financeiro do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em todas as divulgações ou informe publicitário relativo ao objeto de presente Termo.
3.2.10 Fica expressamente vedada a utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida neste instrumento.
3.2.11 Qualquer importância acrescentada à conta específica somente poderá ser utilizada no objeto, devendo constar da prestação de contas do mesmo.
3.2.12 Os saldos financeiros dos recursos repassados pelo FMDCA, eventualmente não utilizados, deverão ser restituídos por ocasião da **conclusão** do objeto ou extinção deste termo de Fomento através deposito na conta do FMDCA.
3.2.12 Emissão de relatório parcial mensal de execução do projeto, referido no item 3.1.1, até o 5 dia útil do mês seguinte, condicionante para o pagamento da 2ª parcela em diante.

3.3 DO GESTOR DA PARCERIA:
3.3.1 Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
3.3.2 Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
3.3.3 Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Leí nº 13.019, de 2014;
3.3.4 Comunicar ao administrador público as hipóteses previstas na Lei n.º 13.019/2014.
3.3.5 Emitir parecer técnico de análise de prestação de contas da parceria celebrada, nos termos da Lei n.º 13.019/2014 quanto à prestação de contas.
Parágrafo Primeiro. Considera-se o administrador do presente termo de fomento o agente público responsável pela gestão da parceria, designado por ato publicado em meio oficial de comunicação, com poderes de controle e fiscalização;
Parágrafo Segundo. É vedada, na execução do presente termo de fomento, a participação como gestor da parceria ou como membro da comissão de monitoramento e avaliação pessoa que, nos últimos 5 (cinco) anos, tenha mantido relação jurídica com, ao menos, 1 (uma) das organizações da sociedade civil partícipes, hipótese na qual deverá ser designado gestor ou membro substituto que possua qualificação técnica equivalente à do substituído;

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIO
4.1 Os recursos para execução do presente Termo de Parceria correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
Unidade Orçamentária: 1418 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Dotação Orçamentária: 08. 422 1364 2.140 – Realizar Convênio/Cooperação Técnica entre entes públicos e privados e entidades governamentais
Elemento de Despesa: 3.3.90.3900 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica
Fonte: 15000000 – Outras destinações vinculadas de Recursos

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS
5.1 O presente Termo de Fomento terá duração de 6 a 18 (dezoito) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante consenso dos participantes por meio de Termo Aditivo.
5.2 A execução do plano de trabalho aprovado pelo CMDCA deverá ser inicializada no máximo em 60 dias após o recebimento dos recursos pela entidade;

CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES

6.1 As partes convenentes, de comum acordo e mediante termos aditivos, poderão prorrogar o prazo de vigência ou alterar clausula do presente Termo, em virtude de causa superveniente, motivo de força maior, conveniência administrativa ou ordem legal, que o torne impraticável, devendo a parte interessada solicitar a medida com antecedência mínima de 03 (três) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PLANO DE TRABALHO E PROJETO BÁSICO
7.1 As partes obrigam-se a cumprir fielmente o Plano de Trabalho e Projeto Básico aprovado pelos participes, o qual passa a integrar este CONVÊNIO, independentemente da transcrição.
7.2 Excepcionalmente, admitir-se-á a propositura de reformulação do Plano de Trabalho, por qual quer uma das partes, que será previamente apreciada pelo CMDCA e setor técnico jurídico da administração e submetida à aprovação das partes, mediante a formalização de Termo Aditivo a este instrumento, vedada, porém, a mudança do objeto.

CLÁUSULA OITAVA – DA DENÚNCIA E RESCISÃO
8.1 O presente **Termo de Fomento** ficará rescindido de pleno direito, independentemente de aviso, notificação ou interpretação judicial ou extrajudicial, na inobservância de qualquer de suas condições por desvio de finalidade, falência ou concordata e demais hipótese previstas em lei.
8.2 O presente **Termo de Fomento** poderá ser denunciado a qualquer tempo, por iniciativa de qualquer das partes, mediante comunicação expressa, com antecedência de 30 (trinta) dias.
8.3 Havendo pendências, as partes definirão, através de termo de encerramento do Fomento, as responsabilidades relativas à conclusão ou extinção de cada um dos trabalhos e todas as demais pendências, respeitadas as atividades em curso.
8.4 Ocorrendo à denúncia ou qualquer das hipóteses que impliquem rescisão deste **Termo de Fomento** ficam as partes responsáveis pelas obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido este instrumento, creditando-se aos mesmos, igualmente aos benefícios adquiridos no mesmo período.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICIDADE
9.1 O presente Termo de Fomento será publicado em até 10 dias, contados da sua assinatura, em conformidade com o art. 28, §, 5º da Constituição do estado do Pará, sendo que o Município providenciará a publicação no Diário Oficial, em resumo do presente **Termo de Fomento.**

CLÁUSULA DÉCIMA – DA NOVAÇÃO
10. 1 O não exercício de qualquer direito que assista os participes não será interpretado como renuncia e nem importará em novação quanto aos seus termos, não podendo, portanto, ser invocado como precedente para a repetição do fato tolerado, podendo ser exercitado a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES
11.1 Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019, de 2014, e da legislação específica, a administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:
I - Advertência;
II - Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;
III - Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II
§ 1oAs sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva de Secretário do Município, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade;
§ 2oPrescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.
§ 3oA prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO
11.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Canaã dos Carajás, Estado do Pará para dirimir quais controvérsias oriundas da execução do presente **Termo de Fomento.**

E assim, por estarem justas e acertadas as partes, assinam o presente **Termo de Fomento** em três vias de igual valor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

DATA E ASSINATURAS

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:67146E8C